SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 13 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3600

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura procedimento de averiguação n.º 01/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG; informando possível acumulação indevida de cargos;

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, devendo ser apurados;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **procedimento de averiguação n.º 04/2023 para apurar os fatos mencionados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG,** para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo - CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:7B3318EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 138/2023. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 138/2023 na ordem de R$45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 138/2023 passará para o montante R$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EB38A7CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 72/2023. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 23.098.379/0001-10, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 72/2023 na ordem de R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 72/2023 passará para o montante R$30.564,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DD13477B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 88/2023. **Contratada:** Instituto De Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 88/2023 na ordem de R$12.900,00 (doze mil e novecentos). Com esta supressão, o valor do Contrato 88/2023 passará para o montante R$29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta

reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:04F54C32

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 136/2023. **Contratada:** Instituto De Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 136/2023 na ordem de R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 136/2023 passará para o montante R$4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:4E0D7709

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 137/2023. **Contratada:** Instituto De Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 137/2023 na ordem de R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 137/2023 passará para o montante R$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2369FA14

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 254/2023. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de exames de Consultas de Oftalmologia no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:E6C8B801

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 254/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 254/2023. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Alteração do valor das consultas de oftalmologia, passando de R$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos) para R$ 74,00 (setenta e quatro reais) cada consulta. O valor global do contrato passará a ser de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento Processo nº 74/2022, Pregão Eletrônico n° 06/2022, na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, mais especificamente na alínea "d" do inciso II do art. 65. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F5ED9821

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 292/2023. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de exames de Cirurgia de Hemorroidectomia em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 03/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D4D94B62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 293/2023. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de exames de Cirurgia de Hemorroidectomia em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 03/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:7187DF08

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 186/2023. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 186/2023 na ordem de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 186/2023 passará para o montante R$1.100,00 (um mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:82BCD81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO AMEG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 09 DE JULHO DE 2023

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio AMEG para o exercício financeiro de 2024."

A Assembleia Geral Ordinária nº 190ª resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio AMEG para o exercício de 2024, estimando a Receita e Despesa em R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante Transferências Correntes dos Municípios (através de contribuições) e do Estado (através de convênios), serviços inerentes às suas atividades e receitas diversas, obedecendo ao desdobramento constante dos quadros, em anexo.

Art. 3º A Despesa será realizada por Departamento e por elemento da Despesa, segundo desdobramento dos quadros, em anexo.

Art. 4º Fica o Presidente autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 2024 a: I – abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, podendo para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/ 64;
II - abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação, efetivamente realizado;
III - abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento podendo para tanto utilizar o superávit financeiro, verificado no exercício anterior;
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento da receita.
Art. 5º O anexo I encontra-se acostado a essa Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:0B6808DE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DA AÇÃO TRABALHISTA MOVIDA PELO EX-FUNCIONÁRIO SR. CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários da ação trabalhista movida pelo ex-funcionário Sr. Carlos Alberto Costa dos Santos".

Considerando, a ação trabalhista de número 0011470-75.2021.5.03.0101 movida pelo ex-funcionário Sr. Carlos Alberto Costa dos Santos.
Considerando que o Consórcio AMEG é entidade sucessora da AMEG, conforme resolvido na 183ª Assembleia Geral Ordinária.
Considerando que os ativos recebidos pelo Consórcio Público da Associação Privada é maior do que qualquer passivo trabalhista.
Considerando que o débito das contribuições previdenciárias é de R$61.705,02 (sessenta e um mil reais, setecentos e cinco reais e dois centavos).
A Assembleia Geral Ordinária nº 191ª resolveu e o Presidente do Consórcio AMEG promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Fica homologado o parcelamento dos débitos previdenciários do Consórcio AMEG junto à Receita Federal em 60 (sessenta) prestações mensais, o valor de cada prestação mensal é de R$953,86 (novecentos e cinquenta e três e oitenta e seis centavos), por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial da SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
Art. 2º Fica homologado o depósito judicial no valor de R$4.913,81 (quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos), referente a diferença de valor do débito previdenciário entre a Receita Federal e o Tribunal Regional do Trabalho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:FE17711C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE ACORDOS DIRETOS COM MUNICÍPIOS DE PASSOS E SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS POR MEIO DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre acordos diretos com municípios de Passos e São Sebastião do Paraíso referente aos precatórios por meio da Central de Conciliação de Precatórios".

Considerando que o Consórcio AMEG é credor de precatórios dos municípios de Passos e São Sebastião do Paraíso.
Considerando que os precatórios são provenientes das ações de cumprimento de sentença de n. 5000146-44.2017.8.13.0479 e n. 5000735-46.2019.8.13.0647.
Considerando que o Tribunal de Justiça, por meio da Central de Conciliação de Precatórios, CEPREC, publicou no Diário Judiciário Eletrônico o comunicado de abertura de processo da habilitação de acordos.
Considerando que o vencimento do precatório de nº 70 do município de São Sebastião do Paraíso venceu em 2021 e o precatório de nº 121 do município de Passos em 2023.
Considerando que os municípios estão em regime especial de pagamento e o município de São Sebastião do Paraíso está pagando os precatórios de 2014 e município de Passos os precatórios de 2018.
A Assembleia Geral Ordinária nº 191ª resolveu e o Presidente do Consórcio AMEG promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Fica homologada a proposta de concessão de deságio de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do precatório, referente ao montante devido dos dois processos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:B4CB7448

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ABRE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO AMEG, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para criação de dotação no orçamento vigente".

A Assembleia Geral Ordinária nº 191ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Programa do Consórcio AMEG, crédito especial de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE ENGENHARIA
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 4.200,00
32902200000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$ 1.000,00
32902100000 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 800,00

Total Geral..... R$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.002– MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA
Ficha 00016/1-501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33903900000.....R$ 6.000,00

Total Geral..... R$ 6.000,00

A**rt.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:4B905837

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO AMEG E CICANASTRA.

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação da unificação do Consórcio AMEG e CICANASTRA".

A Assembleia Geral Ordinária nº 191ª resolveu e o Presidente do Consórcio AMEG promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Fica aprovada a unificação do Consórcio AMEG e o Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande- CICANASTRA, inscrito no CNPJ sob o número 18.236.606/0001-96, com sede na Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 144, centro, Piumhi, MG.
Parágrafo único: A forma da unificação dar-se-á de acordo com a aprovação da Assembleia do CICANASTRA e poderá ser feita por incorporação, fusão ou com o recebimento dos ativos e passivos após a extinção do CICANASTRA.
Art. 2º Incluir-se-á na próxima proposta de alteração do Contrato de Consórcio da AMEG a possibilidade de Medeiros, Bambuí e Tapiraí se consorciarem.
Art. 3º Fica autorizada a contratação dos empregados públicos do CICANASTRA pelo Consórcio AMEG, até a realização de concurso das vagas efetivas e a contratação em cargos comissionados da Diretora Executiva e da Coordenadora de Fiscalização.
Art. 4º Após a decisão da Assembleia do CICANASTRA o Consórcio AMEG poderá receber os bens, direitos e obrigação do CICANASTRA.
Art. 5º O Consórcio AMEG manterá e ampliará o Programa do SIM, de Gestão de Resíduos Sólidos e do Diário Oficial em funcionamento no CICANASTRA.
Art. 6º Fica autorizado ao Consórcio AMEG a implementação de um escritório regional permanente em Piumhi.
Art. 7º O Consórcio AMEG providenciará o registro da marca "CICANASTRA" após a conclusão da unificação e aprovação da Assembleia Geral.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:1DC44669

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA- SIM - SÃO JOSÉ DA BARRA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2023
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA E **ASSOCIAÇÃO** PÚBLICA **DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –** CONSÓRCIO **AMEG** PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Diego Rodrigo de Oliveira doravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, inscrito no CNPJ nº. 01.616.458/0001-32, com sede na Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, CEP: 37.945-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG e nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio da AMEG, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal 1.185/ 2021 e da Resolução 154/ 2021; sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dispensa de Licitação

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste Contrato de programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto

3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIMC) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I-propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;
II- organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;
III- unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;
IV- construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
V- alcançar a equivalência do serviço de inspeção nos moldes do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;
VI- agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;
VII- construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do SIMC;
VIII- constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;
IX- estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;
X -compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;
XI- permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
XII- produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;
XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
XIV- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XV- definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.
XVI- construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011.
XVII- garantir a segurança alimentar, através da oferta da qualidade sanitária dos produtos produzidos pelas agroindústrias vinculadas ao SIMC;
XVIII- certificar através de selo os produtos produzidos com a devida qualidade higiênico-sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

4.1 Incluem-se na regulação dos serviços, as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos mesmos.

4.2 A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05, atualmente composto pelos seguintes municípios: Alpinópolis - Capetinga - Capitólio - Carmo do Rio Claro - Cássia - Claraval - Delfinópolis - Doresópolis - Fortaleza de Minas - Guapé - Ibiraci - Itaú de Minas - Passos - Pimenta - Piumhi - Pratápolis - São João Batista do Glória - São José da Barra - São Roque de Minas - São Tomás de Aquino - Vargem Bonita.

4.2.1 – Havendo ratificação do Prototocolo de intenções pelo município de São Sebastião do Paraíso, este passa a integrar a área de atuação da AMEG.

4.3 O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Das Atividades a serem Executadas

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais:

I- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV- certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
XVII- a classificação do estabelecimento;
XVIII- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI- a aplicação de penalidade decorrente de infração;

5.1 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.

5.2 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.1, excetuado o abate.

5.3 O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:

I- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III- estabelecer normas complementares, por meio de Portaria, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.

IV-fomentar a produção artesanal por meio orientação técnica e regulamentação da atividade;
V- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VI-executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VII- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
VIII- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
IX- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
X- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação;
XI- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação;
XII- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIII- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XIV- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.

CLÁUSULA SEXTA – Da Área de Atuação
O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas:

I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico de carne e derivados;
Abatedouro frigorífico de pescado e derivados;
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento:
a) Carne e derivados;
b) Leite e derivados;
Mel e produtos de abelha;
Ovos e derivados;
Pescado e derivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato de Programa

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

7.1 O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo Aditivo.

7.2 O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005.

7.3 A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para Cumprimento do Objeto

Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços:

I- Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO;
II- Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal.
III- Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência;
IV- Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos;
V- Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário;
VI- Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços;
VII- Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
VIII- Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do MUNICÍPIO:

São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado:

I- cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO;
II- cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;
III- definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIMC;
IV- disponibilizar ao SIMC apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário;
V- prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa;
VI- repassar os recursos previstos neste contrato de programa;
VII- disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio.
VIII- publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente;
IX- realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato.
X- controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do CONSÓRCIO:

São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I- executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial:
a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços;
b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção;
c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação;
d)Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio.
Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos;
Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares;
Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial;
Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;
Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional;
Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;
Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;
Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral;
Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas;
Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados;
Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle.
Durante a vigência deste Contrato, o Consórcio AMEG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações.
O SIMC durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIMC.
Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento.
Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato.
Arrecadar as taxas do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção

11.1 A equipe mínima para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário – Coordenador	40h	Cessão de servidor efetivo do Município
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

11.2 O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Dos equipamentos mínimos para execução dos serviços de inspeção pelo CONSÓRCIO**

Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa.

12.1 O SIMC utilizará espaço físico da AMEG, situada na rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, bairro Jardim Pinheiros, em Passos /MG.

12.2 Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIMC

Os custos iniciais do programa SIMCsão fixadas considerando as seguintes despesas :

Folha de pagamento;
Combustível;
Manutenção do veículo;
Material;
Reserva de contingência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIMC

Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de:
I – arrecadação das taxas previstas na lei;
II– multas aplicadas nos termos da legislação;
III– valores provenientes dos Contratos de Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Pagamentos

15.1 O pagamento será efetuado até o o 5º dia útil de cada mês, através da dotação:

02.0601.20605.2001.2097
337041

15.2 O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agência 4431-8, conta 9194-4, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 001.

15.3 O valor de R$685,83 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio n.º71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de Rescisão

O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por:

I- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;
III- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa.

17.1Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de Acompanhamento

O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3521-9544, bem como através do site do Consórcio AMEG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa

O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 03 de maio de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Testemunhas:

Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:56B9EB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 140 DE 11/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO DR. ROBERTO DIAS DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Dr. Roberto Dias de Carvalho** pelos *40 (quarenta) anos dedicados à Medicina* e pela *atuação e atendimento exemplar em Hospitais de Arcos/MG e região*, contribuindo para a promoção da saúde de todos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se. Arcos, 12 de setembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:7093E086

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 141 DE 11/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO PASTOR ADEMIR DONIZETH CAMARGOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao PASTOR ADEMIR DONIZETH CAMARGOS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 11 de setembro de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 12 de setembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:C77EBDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 18 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Argirita possui autonomia para decidir sob seu funcionamento;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 14 de setembro (Jubileu);

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Argirita no dia 15 de setembro do corrente ano, em virtude do feriado do Jubileu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 13 de setembro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:3CA9CD97

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Elisangela Freitas de Oliveira, para ocupar o cargo de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 11 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 12 de Setembro de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:108CFE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 230/2023

Dá nova redação ao caput e aos §§ 1º e 3º do art. 2º da Resolução 144/2018.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. O caput do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Vereadores Mirins, em número igual ao de Vereadores que compõe a Câmara Municipal, serão eleitos para mandato equivalente ao ano letivo, permitida uma reeleição."
Art. 2º. O § 1º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º Poderão candidatar-se os estudantes devidamente matriculados no ensino fundamental, com idade entre 13 (treze) e 15 (quinze) anos."
Art. 3º. O § 3º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º O processo eleitoral será organizado por cada unidade de ensino que escolha participar do programa, devendo ocorrer na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, ficando a critério da unidade de ensino a escolha do dia e horário para realização da eleição."
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 12 de setembro de 2023.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:EB9ACD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Rafael Alves Conrado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2023, INEXIGIBILIDADE nº 02/2023. OBJETO: custeio de **Treinamento On-Line – EFD – Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais** - VALOR: R$ 435,00,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ 00.456.865/0001-67**.

Carmo do Cajuru, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:46227D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CRIA O TROFÉU JUCA HOSKEN NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 112/2023

"Cria o Troféu Juca Hosken no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

A Câmara Municipal de Catas Altas, por seus vereadores, na forma do art. 169 e seguintes do Regimento interno aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica criado o Troféu Juca Hosken no âmbito do Município de Catas Altas, a ser concedido pelo Poder Legislativo Municipal aos cidadãos ou entidades, pessoas físicas ou jurídicas, buscando homenageá-los por serviços prestados à municipalidade, em circunstâncias e períodos diversos, como também por vitórias em concursos e/ou competições em geral realizadas no município, pesquisas de opinião pública, entre outros, sendo evidenciada meritocracia ou mesmo reconhecimento pela contribuição ao desenvolvimento local, em diferentes seguimentos.

§ 1º – O Troféu Juca Hosken será confeccionado em metal, sendo uma escultura fidedigna do rosto de Juca Hosken, emancipador e primeiro prefeito de Catas Altas, com uma base onde será fixada a identificação de cada homenageado, ficando exposto permanentemente na sede da Câmara Municipal.
§ 2º - Cada homenageado receberá uma réplica do Troféu Juca Hosken original, em tamanho menor, possuindo a sua identificação e o ano da homenagem, juntamente com um encarte descrevendo a trajetória política de Juca Hosken e sua rica história de dedicação ao município de Catas Altas.

Art. 2° - Ficará a critério da Mesa Diretora, em caso de homenagens esporádicas e que não precedem de vitórias em concursos, competições ou pesquisas de opinião pública, indicar os homenageados a receber o Troféu Juca Hosken, podendo outro parlamentar sugerir nomes à mesma.

Art. 3° - O Troféu Juca Hosken poderá ser concedido em qualquer época do ano, precedido pela justificativa à honrosa homenagem.

Art. 4° - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar da dotação orçamentária especifica para a espécie.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Vice-Presidente

DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS
1º Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2FC7A232

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DENONIMA O CAC, CRAIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº:107/2022 COMO CAC - CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO JUCA HOSKEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 113/2023

"Denomina o CAC, criado através da Resolução nº 107/2022 como CAC – Centro de Apoio ao Cidadão Juca Hosken e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso das suas atribuições previstas no art.71 e art. 169 do Regimento Interno, juntamente com demais membros da Mesa Diretora promulgam a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º- Fica denominado o CAC - Centro de Apoio ao Cidadão, criado no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas, através da Resolução nº 107/2023, como "Centro de Apoio ao Cidadão Juca Hosken".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Vice-Presidente

DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS
1º Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2C934045

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - 12/09/2023

RESOLUÇÃO N° 004/2023, DE 12/09/2023

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da câmara municipal de conquista minas gerais, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A Procuradoria da Mulher será um órgão independente, formado por procuradora vereadora ou servidora pública, sem vínculo com outro órgão desta Casa, e contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Mulher (podendo-se prever Procuradora-Adjunta), designada pelo Presidente da Câmara Municipal. A cada dois anos, no início da Legislatura.

§ 1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Na ausência ou desistência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir, servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

§ 3º - A servidora efetiva na função de procuradora da mulher, perceberá uma gratificação conforme Lei municipal autorizativa.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos Governos (Federal/ Estadual/ Municipal), que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Assembleia Legislativa/Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal, dentre outros.

Art. 5º - A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Conquista/MG, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente

VEREADOR FIRMINO LEAL
Vice- Presidente

VEREADOR SAMUEL ALVES
Secretário

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D4D87A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ALTERA A RESOLUÇÃO N° 02/1992 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Item B – Cargos de Provimento Efetivo Atividades Administrativas do Anexo V – Descrição dos Cargos da Resolução nº 02, de 1992, alterando as atribuições e requisitos do Cargo de Motorista, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"DENOMINAÇÃO DE CARGO: MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:
I - dirigir automóveis, caminhonetes e veículos leves de transporte de passageiros.
II - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
III - verificar a documentação correta e atualizada do veículo a ser utilizado e os que se encontrarem sob sua responsabilidade;
IV - zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
V - efetuar, devidamente autorizado, o transporte de pessoas que necessitarem do deslocamento, dentro ou fora do Município;
VI - orientar e auxiliar no carregamento, descarregamento e distribuição de volume a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar

danos aos materiais transportados, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos;

VII - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
VIII - conduzir os servidores e Vereadores da Câmara, em lugar e hora determinados conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
IX - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
X - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, mantendo-o limpo, em condições de uso e corretamente estacionado e fechado.
XI - entregar correspondências oficiais e buscar assinaturas da Câmara Municipal;
XII - executar outras tarefas afins.

REQUISITO: Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação B."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:DE27F5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE MESA Nº 177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL REINALDO XAVIER GUIMARÃES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao Servidor Reinaldo Xavier Guimarães, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, o benefício nº 213.361.718-8, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social, concedido em 10/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor REINALDO XAVIER GUIMARÃES, CPF nº 321.411.656-87, titular do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 11 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DA0E591E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO OUVIDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado na data de 01/09/2023, através do e-mail institucional deste Vereador por João Vitor, endereço eletrônico: joazinhocvo15@gmail.com. O e-mail é direcionado aos Vereadores Douglas Veríssimo e Humberto Freire.
Em apertada síntese, questiona o informante como está ocorrendo a atuação do Conselho Municipal de Saúde, bem como acerca de algumas "ingerências" na Secretaria Municipal de Saúde, em especial no que tange a frota de veículos.
Recebo o expediente no âmbito da Ouvidoria. Passo à análise e deliberação.
Conforme Resolução nº 225/2017, a Ouvidoria é órgão destinado para o recebimento de manifestações encaminhadas pela sociedade relacionadas ao funcionamento interno da Câmara Municipal de Curvelo.
Não sendo o caso de questionamentos acerca do funcionamento do Poder Legislativo, com fulcro no inciso I do Art. 4º da referida Resolução, determino o arquivamento liminar do expediente no âmbito da Ouvidoria.

Oficie-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde, bem como à Mesa Diretora desta Casa, para conhecimento e providências que julgarem pertinentes.

Cadastre-se a Manifestação para fins de levantamento estatístico acerca do Relatório Quadrimestral da Ouvidoria.

Ao Setor Legislativo da Câmara Municipal, para providências pertinentes.

Tudo cumprido e certificado. Arquive-se!

Curvelo(MG), 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:833830BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023 CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: UTILIZAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CONFORME RESOLUÇÃO Nº 281, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 E RESOLUÇÃO Nº 282, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, a constante do art.16 A do Regimento Interno desta Casa, vem, apresentar as considerações que se seguem para, ao final, expedir recomendações aos nobres Vereadores e Vereadoras.
CONSIDERANDO que, nos termos do art.16 A, II, do Regimento Interno desta Casa, constitui função institucional do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar "*zelar pela observância dos preceitos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal*";
CONSIDERANDO que, no dia 04 de setembro de 2023 foram promulgadas as Resoluções nº 281 e 282 que, respectivamente, institui na Câmara Municipal o Gabinete Parlamentar e cria o cargo de Assessor Parlamentar, cargo de provimento em comissão a ser indicado pelo Parlamentar;
CONSIDERANDO que, nos termos do art.10, II da Resolução nº 265, de 22 de novembro de 2021 que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curvelo e dá outras providências, é dever do Vereador "*zelar pelo aprimoramento da*

ordem constitucional e legal no município, cumprindo e fazendo cumprir as Leis, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município de Curvelo e o Regimento Interno da Câmara";
CONSIDERANDO que, criou-se o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Parlamentar para assessoramento político e parlamentar dos Vereadores e Vereadoras em atividades vinculadas ao exercício do mandato, o que justifica sua inclusão em quadro de livre nomeação e exoneração haja vista que não se trata de uma função de natureza técnica, burocrática, operacional e de mera execução de ordens e rotinas de trabalho administrativo indispensável ao funcionamento da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que, os assessores indicados pelos Parlamentares e nomeados pela Mesa Diretora passarão a integrar a Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, tornando-se por consequência servidores públicos municipais, será aplicável a estes a Lei Municipal nº 910, de 1976 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curvelo e a Resolução nº 02, de 1990 – Plano de Cargos da Câmara Municipal, bem como as normas constitucionais que regem os servidores públicos, especificamente quanto a deveres e direitos;
CONSIDERANDO que, nos termos do art.7º A da Resolução nº 235, de 08 de novembro de 2017, caberá ao Vereador organizar seu gabinete conforme as peculiaridades de seu mandato, observando-se as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar;
CONSIDERANDO que, a prática de ato conhecido como "rachadinha" em que os servidores comissionados repassam parte de suas remunerações a parlamentares em troca da manutenção do emprego, prática que, conforme reiteradas decisões judiciais configura improbidade administrativa em decorrência de enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios da administração pública;
COSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais da eficiência e da moralidade na administração pública;
CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres dos entes públicos configura ato de improbidade administrativa tipificado no art. 10 da Lei 8.429/92, bem como falta do vereador contra a ética e ao decoro parlamentar tipificado no art.14, III da Resolução nº 265, de 22 de novembro de 2021 – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Com vistas à prevenção geral, em razão de eventual ocorrência de atentado aos princípios constitucionais na utilização e organização do Gabinete Parlamentar, RECOMENDAR aos Vereadores e Vereadoras que:
1 – Adotem as medidas necessárias para orientação ao seu Assessor quanto aos deveres, direitos e vedações impostas aos servidores públicos;
2 – Quando da organização dos serviços de seu gabinete adote medidas administrativas em estrita observância aos princípios que regem a atuação da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
3 – Abstenham-se da prática de esquema conhecido como "rachadinha" sob pena de configurar ato de improbidade administrativa, bem como violação direta ao Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa.

Curvelo/MG, 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Presidente do Conselho de ética e Decoro Parlamentar

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:BE6CB4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 27-2023 QUE "PROMOVE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA 014/2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando a Portaria 014/2023, que constituiu comissão especial para o exercício de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 144 do Regimento Interno, em especial seu parágrafo 1º, preservada a representação proporcional dos Partidos, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, temporariamente, na Comissão nomeada pela Portaria 014/2023, a vereadora Cristiane Pinheiro Luna pela vereadora Cleusa Barbosa Véspoli para fins de apreciação dos Projetos de Resolução no 09/2023 e 10/2023.

Art. 2º - A substituição promovida por este ato tem caráter excepcional, aplicando-se exclusivamente para fins de tramitação do Projeto de Resolução no 09/2023 e 10/2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, MG, 12 de setembro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:FBFD4862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2023

INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Institut de Desenvolvimento Plenum Brasil Ltda-ME

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria Especializada, para a Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021) na Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Própçrio
Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 05/09/2023
Vigência: 11 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municip0al de Diamantina/MG
Pela Contratada: Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil Ltda-ME - André Azevedo Gonçalves - Diretor Geral

Diamantina/MG, 12 de setembro de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:85DAEAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.
OBJETO: Aquisição de Placa para a sala da contabilidade da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **EDMILSON CAETANO DA SILVA ART INOX, inscrita no CNPJ nº 14.453.647/0001-83**

VALOR: **R$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 12 de setembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7DE0B45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 003-2023

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial RP 003/2023, no dia 26/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até as 14:00 horas e abertura da sessão a partir das 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições por meio de contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica para os trabalhos desta casa e demais serviços associados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.cmlagoasanta.mg.gov –

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO/
Pregoeiro.

Publicado por:
Sávio Félix de Araújo
Código Identificador:0FF8C578

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 357, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense a Senhora Gláucia Maria Nascimento Costa de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Senhora Gláucia Maria Nascimento Costa de Oliveira, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 12 de Setembro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:903FB0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 44/2022/CMM

CONTRATADA: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57. **OBJETO:** alteração quantitativa resultando em acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato original. V**ALOR DO ADITIVO**: R$2.640,62 (dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **FUND. LEGAL:** Art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:CC5594AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 046/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Kátia Aparecida de Souza, matrícula funcional nº 00046-4, com saldo compensatório de 32:25 h (trinta e duas horas e vinte e cinco minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de Fevereiro e Março de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias

13/09/23 – 04 h (quatro horas), 15/09/23 - 08 h (oito horas), 21/09/23 – 04:00 h (quatro horas), 22/09/23 – 04:00 h (quatro horas), 27/09/23 – 04:00 h (quatro horas), 29/09/23 – 04 h (quatro horas), 05/10/23 – 0:25 min (vinte e cinco minutos) e 06/10/23 – 04 h (quatro horas).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 12 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:32192440

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 202.289,97 (DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 202.289,97 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.
Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão também deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001– REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
4490 51 – Obras e Instalações	01	R$ 202.289,97
TOTAL		R$ 202.289,97

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 11 de setembro de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLÓVIS COLDIBELI
Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:A12BFB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG. CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: PGM Construções e Epreendimentos Ltda. CNPJ: 28.685706/0001-53. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 011/2022 por mais 90 (noventa) dias, em razão da diminuição do ritmo de trabalho, a pedido da Administração. Fundamentação legal: art. 57, § 1º, III, Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/08/2023 a 30/11/2023.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E1A9EB86

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, considerando o pedido de exoneração de servidor efetivo (Portaria n.º 064/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/09/2023. Edição 3599), convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADA	
CLASSIF.	**OUVIDOR**
4º	TALITHA MELO ANDRADE NEVES

A candidata convocada deverá tomar posse no prazo de 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **13 a 27 de setembro de 2023** devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.

O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará no impedimento da posse da candidata, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:B220319E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, PROCESSO Nº 021/2023. Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentício, materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo eletrodomésticos, materiais e equipamentos de limpeza e higienização além de ferramentas e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 22/09/2023, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:7C566F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2023

PROCESSO: N° 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, para registros e divulgações das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Bento Abade, compreendendo produção de textos, fotografias, edição de vídeos das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, gerenciamento das redes sociais oficiais da Câmara e transmissão das reuniões pela Internet.

O município de São Bento Abade/Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n° 652, Bairro Centro, CEP 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 22 de setembro de 2023 às 10:00 horas
Endereço: Avenida Padre Bento Ferreira, n° 652 - Centro

Sob a responsabilidade da **Câmara Municipal de São Bento Abade,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.saobentoabade.mg.leg.br, ou na Câmara Municipal de São Bento Abade das 13:30 às 16:30 horas.

São Bento Abade, 11 de setembro de 2023.

LEADRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:74C64908

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 012/2023, DISPENSA Nº 008/2023. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de carga de gás de cozinha para manutenção e andamento do setor de copa e cozinha da Câmara Municipal de São Bento Abade. Fornecedor: BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO - CNPJ: 13.835.372/0001-80 – Valor: R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 11/09/2023.

São Bento Abade - MG, 11 de setembro de 2023.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:88F337A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 013/2023, DISPENSA Nº 009/2023. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de café em pó, açúcar, sucos, refrigerantes, guardanapos de papel e copos descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade e aquisição de isqueiro a gás para atender as necessidades dos serviços de copa e cozinha da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. Fornecedor: S. B. DE CASTRO – ME - CNPJ: 10.218.872/0001-84 – Valor: R$ 1.750,26 (mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 11/09/2023.

São Bento Abade - MG, 11 de setembro de 2023.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:F13AC357

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 358/2023

Autoriza o Prefeito Municipal a se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal - Sr. Walter José Lessa autorizado, com fulcro no art. 111-B da Lei Orgânica Municipal, a ausentar-se do país, sem prejuízo da remuneração, por período superior a 15 (quinze) dias, com termo inicial em 13 de setembro e final em 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 11 de setembro de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:EA8EA8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA 14/2023. Extrato de Ratificação da Dispensa nº 014/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa JS MENDES CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 26.105.235/0001-31, com o valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para prestação de serviços de elaboração de projeto com especificações técnicas, serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como, promover o acompanhamento e fiscalização da obra de construção de passagem de acesso ao telhado da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: JS MENDES CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 26.105.235/0001-31– Data: 12/09/23 – Referência: Dispensa nº 014/2023 – Objeto: prestação de serviços de elaboração de projeto com especificações técnicas, serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como, promover o acompanhamento e fiscalização da obra de construção de passagem de acesso ao telhado da Câmara Municipal de Teófilo Otoni – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Teófilo Otoni, 12/09/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:B86CCC49

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Sociedade de Petróleo Arfla - Data: 06/09/23 - Objeto: alteração contratual visando atualização dos preços da gasolina para manutenção do equilíbrio contratual. Fica alterada o valor unitário da gasolina para reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Extrato do 2º termo aditivo ao contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Vieira Campos Serviços e Locações LTDA - Data: 05/09/23 - Objeto: prorrogação da vigência contratual. Fica prorrogada o prazo de vigência contratual pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar do encerramento da vigência contratual anteriormente fixada.

Teófilo Otoni, 12/09/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:88230F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contrato nº 029/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: "MDS INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ 01.435.378/0002-61".. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Valor Total por item: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2025. Data de assinatura: 04/09/2023. Dotação Orçamentária 030204.122.0022.20073339030000000- Fonte de Recurso: 15000000.

THIAGO LACERDA MAIA –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4025621D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor

ALL CAR PROJETOS EIRELI, CNPJ 42.308.623/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 12 de setembro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7E11B5C7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Participante e vencedor

ALL CAR PROJETOS EIRELI, CNPJ 42.308.623/0001-76

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 12 de setembro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DA73E9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção. Valor total R$ 10.908,10. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:228FBE2E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISAB ZM e para os demais órgãos e entidades participantes da futura ata de registro de preços, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10). Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial ltda. Taxa de Administração de Contrato -4,00%. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:35A6073C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AUTORIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO – N° 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV AUTORIZAÇÃO de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PROCESSO LICITATÓRIO – N° 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.
Empresas Vencedoras:
Inovatech LTDA – Lotes 01, 02, 09, 11 – com valor total estimado de R$ 8.838,50;
Cirúrgica Santa Joana Darc – Lotes 03, 04 – com valor total estimado de R$ 1.160,00;
Diniz & Diniz Compras Governamentais LTDA – Lote 05 – com valor total estimado de R$ 437,50;
Gomes & Garcia Informática LTDA – Lote 07 – com valor total estimado de R$ 17.780,00;
Tecnologia LTDA – Lote 08 - com valor total estimado de R$ 5.340,00;
Joao Francisco Bráulio – Lote 10 - com valor total estimado de R$ 56.000,00;
Koner informática LTDA – Lote 12 - com valor total estimado de R$ 9.183,35.

Curvelo/MG, 12/09/2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2D493C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 28/2023. Pregão Presencial 19/2023. Registro de Preços 19/2023. **OBJETO:** Locação de veículos (ambulância tipo D) para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Cispará. **Abertura:** 26.09.2023 às 14h:30min. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, *site* www.cispara.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/02.

BRUNA GOUVÊA,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:2FFAEBE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 18/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 27/2023. Pregão Presencial 18/2023. Registro de Preços 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o Cispará. **Abertura:** 26.09.2023 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, *site* www.cispara.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/02.

BRUNA GOUVÊA,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:33EA0AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2022

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 06/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para conexão de acesso a rede mundial de Internet Banda Larga via Fibra Óptica com manutenção técnica de link compartilhado e fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS**,** com a empresa : **LFT TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 31.827.459/0001-97, fica aditivada a cláusula 3.1 do contrato principal, prorrogando a vigência do contrato de 16/08/2023 até 16/08/2024. Todas as demais cláusulas ficam inalteradas e ratificadas.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F171AC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023 - DISPENSA 048/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 071/2023 – Dispensa n. 048/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação social, fitando na ampliação das atividades e programas desenvolvidos pelo Consórcio. Contratada: USIN – Usina de Cultura Tecnologia e Turismo Ltda. CNPJ: 44.492.979/0001-38 Valor Global: R$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais) Vigência: 31/12/2023, Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:36AF203C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 071/2023 - DISPENSA 048/2023 - EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato n. 025/2023 referente ao Processo Licitatório n. 071/2023 – Dispensa n. 048/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação social, fitando na ampliação das atividades e programas desenvolvidos pelo Consórcio. Contratada: USIN – Usina de Cultura Tecnologia e Turismo Ltda. CNPJ: 44.492.979/0001-38 Valor Global: R$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais) Vigência: 31/12/2023, Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

. *HIGINO ZACARIAS DE SOUSA*
– Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:97B2B71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 082/2023

Nomeia comissão responsável pela reavaliação do Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão de reavaliação do Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

I. Mayara Padula Gomide - **Presidente**
II. Marcos José Gomes Ferreira - **Membro**

III. Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo - **Membro**
Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente o empregado público Israel Marinho Aparecido.

Art. 2º – A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para analisar, diagnosticar e sanar todas as irregularidades existentes no tocante ao patrimônio do CISAMAPI, se preciso for.

Art. 3º – Ao término dos trabalhos, a equipe fornecerá relatório minucioso de seu labor, encaminhando-o ao Presidente do CISAMAPI.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023.

Ponte Nova, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:462E8668

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 12/09/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de preços para formação de preços, com intuito de contratar serviços de reforma de pneus para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0172023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C23A6DAC

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 12/09/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 024/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI e dos municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0142023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:CAD2475B

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 019/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de gestão de licitações compartilhadas, com modelo de negócio White Label e formato SaaS (Software as a Service), para controlar o fluxo e o gerenciamento dos procedimentos relacionados aos processos licitatórios compartilhadas realizadas pelo CISAMAPI para atender os municípios consorciados. Data da sessão pública: 27/09/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C34F3379

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 043/2023 – PP SRP 023/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio eletrônico de ponto digital para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 26/09/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:1BBF965D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PL 011/2022 -DISPENSA 001/2022 - Contratação de empresa para aquisição de serviços do GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD. **1º Aditivo CTR 002/2022** firmado c/ HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DETECNOLOGIA LTDA – CNPJ 20.007.959/0001-66 - Prorroga vig: 17/02/2023 a 16/02/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93 e aplica-se o reajuste de 5,79% - Passando a ser o valor total do contrato para R$27.168,00- Inc. II, art. 65, L. 8.666/93, 17/02/2023.

PC 032/2019 - INEXIGIBILIDADE 0001/2019 – Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em serviços jurídicos especializados na área do Direito Tributário, de análise e consultoria Constitucional Tributária para adequado enquadramento Tributário e recuperação de créditos Tributários pertencentes ao CISRUN. **2º Aditivo** CTR 077/2019 firmado c/ SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.352.422/0001-30 - Prorroga vig: 14/01/2021 a 13/01/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 032/2019 - INEXIGIBILIDADE 0001/2019 – Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de

empresa especializada em serviços jurídicos especializados na área do Direito Tributário, de análise e consultoria Constitucional Tributária para adequado enquadramento Tributário e recuperação de créditos Tributários pertencentes ao CISRUN. **3º Aditivo** CTR 077/2019 firmado c/ SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.352.422/0001-30 - Prorroga vig: 14/01/2022 a 13/01/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 032/2019 - INEXIGIBILIDADE 0001/2019 – Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em serviços jurídicos especializados na área do Direito Tributário, de análise e consultoria Constitucional Tributária para adequado enquadramento Tributário e recuperação de créditos Tributários pertencentes ao CISRUN. **4º Aditivo** CTR 077/2019 firmado c/ SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.352.422/0001-30 - Prorroga vig: 14/01/2023 a 13/06/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 028/2021 – DISPENSA 008/2021 – Objeto: Locação de dois imóveis para funcionamento de almoxarifado, sala de arquivo e patrimônio (conforme características do laudo de avaliação anexo), nos termos do inc. X, do artigo 24, da Lei 8.666/93. **2º Aditivo CTR 012/2021** firmado c/ HIDRAUCAR II DE MONTES CLAROS EIRELI - ME - CNPJ 27.023.086/0001-24. Prorroga vig: 30/04/2023 a 29/04/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 019/2022 - PP 010/2022 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **1º Aditivo CTR 007/2022** firmado c/ ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI – CNPJ 30.081.833/0001-95 - Prorroga vig: 26/05/2023 a 25/05/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93 e aplica-se o reajuste de 11,7884% - Passando a ser o valor total do contrato para R$1.163.769,00 - Inc. II, art. 65, L. 8.666/93, 26/05/2023.

PL 019/2022 - PP 010/2022 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **1º Aditivo CTR 008/2022** firmado c/ MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – CNPJ 18.769.287/0001-84 - Prorroga vig: 26/05/2023 a 25/05/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93 e aplica-se o reajuste de 4,184710% - Passando a ser o valor total do contrato para R$949.024,80 - Inc. II, art. 65, L. 8.666/93, 26/05/2023.

PL 012/2020 - PP 010/2020 – Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos de reprografia e impressão. **5º Aditivo CTR 045/2020** firmado c/ PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA – CNPJ 35.692.161/0001-78. Prorroga vig: 02/06/2023 a 01/07/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 045/2022 - DISPENSA 009/2022 - Locação de imóvel para funcionar a Sede Administrativa do CISRUN, incluindo oficina para reparos de ambulâncias e galpão/garagem de ambulâncias reservas do SAMU MACRO NORTE. **1º Aditivo CTR 020/2022** firmado c/ CONSTRUTORA VIA ÚNICA LTDA-ME – CNPJ 16.581.307/0001-63 - Aplica-se o reajuste de 25% - Passando a ser o valor total do contrato para R$825.000,00 - Inc. II, art. 65, L. 8.666/93, 05/05/2023.

PL 029/2021 - PP 019/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da versão customizada do software público de gestão e-cidade (software livre sob licença GPL), atualmente utilizados, contemplando suporte, manutenção, operação assistida, treinamentos e análises e prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa para atender as necessidades do CISRUN. **3º Aditivo CTR 013/2021** firmado c/ SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME – CNPJ 10.481.030/0001-10 - Prorroga vig: 01/06/2023 a 31/05/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 029/2021 - PP 019/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da versão customizada do software público de gestão e-cidade (software livre sob licença GPL), atualmente utilizados, contemplando suporte, manutenção, operação assistida, treinamentos e análises e prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa para atender as necessidades do CISRUN. **5º Aditivo CTR 014/2021** firmado c/ CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ 09.016.362/0001-45 - Prorroga vig: 01/06/2023 a 31/05/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 040/2020 - PP 019/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções corretivas em eletrodomésticos, incluindo aparelhos de televisão, com fornecimento de peças. **3º Aditivo CTR 062/2020** firmado c/ COMERCIAL GELOAR REFRIGERAÇÕES LTDA EPP – CNPJ 05.995.701/0001-21. Prorroga vig: 17/06/2023 a 16/06/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 041/2020 - PP 020/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas em cadeiras, poltronas e sofás do CISRUN/SAMU MACRO NORTE - Montes Claros/MG. **3º Aditivo CTR 063/2020** firmado c/ MAIA E LOPES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP – CNPJ 08.589.504/0001-09. Prorroga vig: 18/06/2023 a 17/06/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 032/2019 - INEXIGIBILIDADE 0001/2019 – Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em serviços jurídicos especializados na área do Direito Tributário, de análise e consultoria Constitucional Tributária para adequado enquadramento Tributário e recuperação de créditos Tributários pertencentes ao CISRUN. **5º Aditivo** CTR 077/2019 firmado c/ SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.352.422/0001-30 - Prorroga vig: 14/06/2023 a 13/06/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 029/2021 - PP 019/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da versão customizada do software público de gestão e-cidade (software livre sob licença GPL), atualmente utilizados, contemplando suporte, manutenção, operação assistida, treinamentos e análises e prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa para atender as necessidades do CISRUN. **6º Aditivo CTR 014/2021** firmado c/ CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ 09.016.362/0001-45 - Aplica-se o reajuste de 9,66% - Passando a ser o valor total do contrato para R$272.408,52 - Inc. II, art. 65, L. 8.666/93, 01/06/2023.

PL 047/2020 - DISPENSA 022/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de CORREIOS, pela ECT, serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades do CISRUN, mediante adesão aos anexos com cada modalidade envolvida. **3º Termo de Aditivo CTR 075/2020 (9912498484)** firmado c/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – CNPJ 34.028.316/0015-09 - Prorroga vig: 10/08/2023 a 09/08/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 051/2020 - DISPENSA 023/2020 – Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. **3º Aditivo CTR 072/2020** firmado c/ ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ 05.475.103/0001-21. Prorroga vig: 12/08/2023 a 11/08/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 001/2022 - PE 001/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de solução integrada com fornecimento de equipamentos, suporte e manutenção para atender demanda do Cisrun/Samu Macronorte – Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo** ao **CTR** 011/2022 firmado c/ VELP TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 05.127.711/0001-45 - Prorroga vig: 26/07/2023 a 25/07/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 028/2022 - PP 016/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavanderia. **1º Termo de Aditivo CTR 012/2022** firmado c/ ESTERISCLIN LTDA – EPP – CNPJ 13.255.174/0001-47 - Prorroga vig: 22/08/2023 a 21/08/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica-se o reajuste de 3,99%, - Passando a ser o valor total do contrato para R$48.604,10 - Inc. II, art. 65, L. 8.666/93, 01/06/2023.

PL 029/2018 - PP 021/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, telecomunicação e fornecimento de internet. **9º Termo de Aditivo CTR 076/2018** firmado c/ SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP – CNPJ 05.145.014/0001-17 - Prorroga vig: 11/09/2023 a 10/03/2024 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2BD08D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº06/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste**, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.604.122/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Fernando Tannús Narduchi, Brasileiro, Casado, portador do CPF n.º ***.928.***-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis., que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: **DO FUNDAMENTO**: O presente contrato decorre do Processo Licitatório de nº SEI-120001/002406/2021 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº04/2021 – Ata de Registro de Preços de nº0002/2022/210100-01, realizados à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso II e regerá pelas normas disciplinadoras do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Segunda Caput e Parágrafo Primeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis. **DA JUSTIFICATIVA**: *O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados com vistas à manutenção dos atendimentos do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, em razão das diversas cidades atendidas pelo contratante. Vale destacar que o processo de contratação foi fundamentado nos ditames da Lei Federal de 8.666/1993 e que o presente Termo Aditivo tem por embasamento o art. 57, inciso II da mesma lei. A manifestação do Fiscal do Contrato é no sentido de que os serviços prestados pela contratada estão a contento e dentro das obrigações assumidas pelo prestador. A contratada também manifestou interesse na continuidade da prestação dos serviços, comprometendo aperfeiçoar os sistemas de atendimento, melhorar a comunicação dos setores envolvidos e manter a taxa administrativa pela prestação dos serviços, ora contratados. Logo, restam preenchidos os requisitos para a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº06/2022 celebrado em 30/08/2022 com vigência inicial em 06/02/2022.* **DA DURAÇÃO DO CONTRATO**: 4- O contrato Administrativo de nº 06/2022 terá como prazo de validade a data do dia **06/09/2023** e vigorará até o dia **05/09/2024**, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, nas hipóteses legais e conveniência e oportunidade do Contratante, sempre observando a supremacia do interesse público. **DA FONTE DE RECURSOS**: 5- Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: 01.01.03.10.302.0001.2002-3.3.90.30.00 CONVÊNIO celebrado entre a SES/MG e CISREUNO. FONTE: 102 Dotação: 01.01.02.10.302.0001.2003.3.90.30.00 – REPASSE DE RATEIO outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:54048E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO ADMINISTRATIVO SUSPENSÃO CHORMEBOOK - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023 Processo Licitatório nº 082/2023 - CISREC Data da disputa: 24/08/2023 – às 09:30.

Ementa: Suspensão.

Esta pregoeira pautada nos princípios legais vigentes e em respeito a escolha da proposta mais vantajosa, decide pela Suspensão Temporária do presente certame para uma análise detalhada e criteriosa de determinadas questões e aspectos relacionados ao processo em andamento.

Matozinhos, 12 de setembro de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:317CE41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022,

Extrato de publicidade de prorrogação do processo administrativo nº 032/2022, credenciamento 010/2023, inexigibilidade 013/2023. Com objeto sob CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E

SOCORRO MECANICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECANICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELETRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, PARA A FROTA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ—MG. Considerando os princípios do interesse público e economicidade que regem o poder público; Considerando que o edital prevê a renovação do procedimento; Resolve prorrogar o processo administrativo pelo período de 12/09/2023 a 12/09/2024.

Araxá, 12 de setembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Consorciados ao Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá—MG -

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:A64C7402

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023 E 036/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO 015/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2023 do Pregão Eletrônico 015/2023, de objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas e caminhões com vistas a atender a demanda da operação do Aterro Sanitário Regional da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Locaminas Janaúba Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.529/0001-58, com o valor de R$ 1.052.988,00, com vigência de 12 meses a partir de 12 de setembro de 2023.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2023 do Pregão Eletrônico 015/2023, de objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas e caminhões com vistas a atender a demanda da operação do Aterro Sanitário Regional da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Lsp Locacoes Transportes & Servicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.550.702/0001-99, com o valor de R$ 4.748.400,00, com vigência de 12 meses a partir de 12 de setembro de 2023.

Janaúba - MG, 12 de setembro de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:CF32A3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº **044/2023**) **MARIA APARECIDA VIRGINIO,** Objeto: Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios para o café dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). Vigência: 01/09/2023 á 01/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 50.04.12200016003 339030 07- material de consumo - Data: 12/019/2023.

FERNANDO CAETANO -
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:0C88C434

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023)

(Extrato de contrato nº **025/2023**) **LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI,** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender a demanda da Frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Vigência: 17/08/2023 á 17/08/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 04.122.001.6003 -33903964 -36- Manutenção dos Serviços de saneamento - Data: 17/08/2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EDCF3B7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PRC 058/2023

Departamento MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Ouro Fino/mg - adjudicação e homologação – prc 058/2023 – pregão presencial 031/23. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para o café dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante MARIA APARECIDA VIRGINIO**, CNPJ 21.131.843/0001-05,** no valor de R$ 56.280,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais) -

Ouro Fino (MG), 12 de setembro de 2023 –

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE .

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:E3656A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 042/2023 – Pregão 030/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor em 11/09/2023, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, conforme Parecer Final favorável do Assessor Jurídico de 11/09/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 12/09/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO

GERAL DE PREÇOS – Processo 042/2023 – Pregão 030/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 023/2023. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 12/09/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 042/2023 – Pregão 030/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços Nº 085/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Brasil Poltronas e Cadeiras Eireli – CNPJ: 08.920.924/0001-18, Valor Total da Ata: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 171220048.4.001 - 449052 - Manutenção das atividades administrativas - Equipamentos e Material Permanente, ficha 18, Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 15/09/2023 a 14/09/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 12/09/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:181AEEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 002/2023. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 26/09/2023, às 11:00 horas (hora de Brasília), realizara Pregão Presencialnº 002/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com mão de obra e materiais para a instalação de sistema de geração de 6.6 KWP de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ongrid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, para atender ao IPREB – Instituto de Previdência de Buritis. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb1@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br.

Buritis/MG, 12 de setembro de 2023.

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:284A7B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e MICHAEL RODRIGO PICOLO 292.398.118-56, a qual tem por nome fantasia GLOBAL WEB SOLUTIONS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.917.417/0001-19.
OBJETO:O desenvolvimento, manutenção e hospedagem web para o site do IPREM (www.iprem.mg.gov.br) e do portal legado (iprem.mg.gov.br/painel), com backup diário dos arquivos hospedados visando garantir a continuidade do serviço de divulgação do IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339039990000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
VALOR:O valor total deste processo é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 15/2023, inciso II do art. 24, da Lei n° 8.666/93.
DATA : 12 de setembro de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:055A10DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

Contrato: 111/2.023 – Dispensa 022/2.023 - Processo 072/2.023. Objeto: Elaboração de projetos e pesquisas na área da cultura referente aplicação do programa da Lei Paulo Gustavo (Lei 195 de 08 de julho de 2.022). Contratado: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. Valor: R$ 4.023,14.
Assinatura entre as partes: 12/07/2023
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
Contrato: 112/2.023 – Dispensa 023/2.023 - Processo 074/2.023. Objeto: Aquisição de herbicida para atender a Secretaria serviços urbanos – Decreto 10.850 de 03/07/2023. Contratado: Cerrado Agronegócios Ltda. Valor: R$ 11.500,00.
Assinatura entre as partes: 17 de julho de 2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 114/2.023 – Pregão 036/2.023 – RP 20/2023. Processo 070/2.023. Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdem e Mandados Judiciais, conforme anexo I . Contratado: Cirurgica Clara Comercio de Medicamentos Ltda. Valor: R$ 68.375,00.
Assinatura entre as partes: 09/08/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 115/2.023 – Pregão 036/2.023 – RP 20/2023. Processo 070/2.023. Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdem e Mandados Judiciais, conforme anexo I . Contratado: Comercial Otto Ltda. Valor: R$ 16.780,00.
Assinatura entre as partes: 09/08/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 116/2.023 – Pregão 036/2.023 – RP 20/2023. Processo 070/2.023. Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdem e Mandados Judiciais, conforme anexo I . Contratado: DM Logistica Hospitalar Ltda. Valor: R$ 60.200,00.
Assinatura entre as partes: 09/08/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 117/2.023 – Pregão 036/2.023 – RP 20/2023. Processo 070/2.023. Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdem e Mandados Judiciais, conforme anexo I . Contratado: EV Comercio Produtos Alimenticios Ltda. Valor: R$ 98.775,00.
Assinatura entre as partes: 09/08/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato: 118/2.023 – Pregão 036/2.023 – RP 20/2023. Processo 070/2.023. Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdem e Mandados Judiciais, conforme anexo I . Contratado: Med Plus Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R$ 180.210,00.
Assinatura entre as partes: 09/08/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato:119/2.023 – Pregão 036/2.023 – RP 20/2023. Processo 070/2.023. Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdem e Mandados Judiciais, conforme anexo I . Contratado: Ortho News Cirúrgico e Ortopédicos Ltda. Valor: R$ 6.200,00.
Assinatura entre as partes: 09/08/2023

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:D83BA427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 0005/2023.

Execução de obras e serviços na construção da iluminação interna e externa do campo de futebol do distrito de Felicina – Açucena / MG, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 00005/2023. Abertura: 02/10/2023, Horário: 09:00 Horas. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 12/09/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:30DB3E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 0006/2023.

Execução de obras e serviço na construção de três bueiros com tubo armco, no município de Açucena / MG, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 00006/2023. Abertura: 02/10/2023, Horário: 13:00 horas. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 12/09/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:29C1EA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023.

Contratação de serviço profissional de pedreiro, para manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo do Município de Açucena – MG, Foi prorrogada para o dia 22/09/2023, às 13H. Tendo em vista o elevado volume de trabalho existente no setor. O Edital Pregão Presencial n.º 039/2023 permanece inalterado,

Açucena / MG, 12/03/2023.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FFC6BE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023** pelo menor preço por item (processo 041.07/2023) objetivando registro de preços para futuro e eventual aquisição de pneus para atender a frota de veículos do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023 até as 09:00 h do dia 26 de setembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Site Licitanet e endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4DED3022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 0058/2023

Processo licitatório n.º 0058/2023, Dispensa de Licitação n.º 17/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e PIN SUPORTE E SERVICO LTDA – CNPJ 39.799.870/0001-08. Valor Total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO E-SUS.

Alagoa, 12 de setembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7A0F9C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022
TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
CONTRATO N° 87/2022

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FORMATO CONSTRUTORA EIRELI,** com sede na rua lagoinha, nº. 48, centro, Água Boa/MG, CEP 39790 000, CNPJ 15.526.058/0001-53, registrada no CREA sob nº. 2942163/2022. Resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 87/2022. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária que antes seria via convênio caixa para fazer frente a despesa do Contrato 087/2022 e será via recurso próprio, originário do Processo Licitatório nº 098/2022, sob a modalidade Tomada de Preço 003/2022 que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E EXECUCÃO DE MEIO-FIO E SARJETA, A SER EXECUTADO NO MORRO JUCA PEDRO, DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE N° 918612/2021/MDR/CAIXA. **As dotações orçamentárias passaram a ser: Ficha: 1050- Atividade: Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem- Natureza: Obras e Instalações.** Sendo que as partes ficam cientes e intimadas, maiores informações pelo número (31) 3862 1121 ou pelo e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV. José Madureira Horta,190, Centro, Alvorada de Minas/MG, CEP 39140 000.

Alvorada de Minas, 31 de agosto de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:55FE3864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 109/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos - MG, 12 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:57A6C813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

N.º Processo: 109/2023 – Pregão Presencial SRP 58/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **A BAGATOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua General Osório, nº 1108, Sala 01, Velha em Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.673.034/0001-57. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
Valor estimado: R$ 61.030,00. Data de assinatura 12 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8E1D098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

N.º Processo: 109/2023 – Pregão Presencial SRP 58/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua dos Bariris, nº 363 – Jardim Nova Suiça em Passos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 47.788.819/0001-29. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. Valor estimado: R$ 18.920,00. Data de assinatura 12 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00BF5FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 52, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **RAFAEL JUNIO DA PAZ SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 105.723.206-80, para o exercício do cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Araújos/MG, 12 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4A18CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 53, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ADAILTON ALVES RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº 844.821.846-91, para o exercício do cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Araújos/MG, 12 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4547040E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIEL VILARINO DOS REIS,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-16.684.892, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 099.996.576-05, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023.

Araújos, 12 de setembro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A2DA8482

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 05/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ILDEU JOSE FERNANDES GUIMARAES,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-12578296, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 063.219.126-03, para ocupar o Cargo de PROFESSOR ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/09/2023.

Araújos, 12 de setembro de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:9D67BB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 05/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDRA LUCIA DA COSTA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG2.286.835, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 462.967.866-20, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/09/2023.

Araújos, 12 de setembro de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:C3EF1268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2023 dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABRICIA CONCEICAO DE QUEIROZ,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-14.679.164, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 086.189.706-46, para ocupar o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2023.

Araújos, 11de setembro de 2023.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:410F7EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 386/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

OBJETO: Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisoterapia, Materiais de Fisioterapia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94C649FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 261/2023

CONTRATO n175/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Objeto é contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos , respeitadas as normas bancárias do contratado, a(s) empresa(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A, cadastrando-a para o item:

PROPONENTE	ITEM
BANCO SANTANDER BRASIL S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42	Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos , respeitadas as normas bancárias do contratado.

VIGENCIA:12 MESES

Arcos, 12 de julho de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2815CD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 559/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022
CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
CONTRATO 188/2023

Objeto é credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS.

ITEM	OBJETO	BANCO
01	Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados	BANCO BRASIL S/A

VIGENCIA 12 MESES

Arcos, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0798BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 151/2023

PORTARIA Nº 151 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acompanhar a execução do Convênio nº 003/2022, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é a concessão, pela Prefeitura, de recursos à Santa Casa de Arcos, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações e a Lei Municipal nº.3.017/2021, com o objetivo de suprir as necessidades dos setores da área médica/hospitalar e administrativa da Santa Casa de Arcos, atendendo assim às necessidades dos pacientes e dos profissionais da área, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 6º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 7º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:47474A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152 – 12/09/2023

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Termo Associativo nº 017/2023, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 3.064 de 02/02/2023, cujo objeto é celebração de Termo Associativo visando pagamento de contribuição à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Termo Associativo, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Paulo Henrique de Miranda – Maspm nº 109243/0
Vânia Teixeira Mota Maia - Maspm nº159148/7

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Termo Associativo e o cumprimento da execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Termo Associativo será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Termo Associativo. .

Art. 5º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 6º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, para monitoramento do Plano de trabalho.

Art. 7º - A Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Termo Associativo.

Art. 8º - A existência da Comissão mencionada no artigo 2º desta Portaria não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D8AF4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6630/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.630 – 11/09/2023

DELEGA PODERES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal **MARTA FRANCISCA MOREIRA,** Maspm nº 5688/0, Assessora de Gestão Escolar, autorizada a ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Educação no período de 11/09/2023 à 18/09/2023, em razão de afastamento pelo Covid da servidora Sônia Maria Neves Zuquim Vilela, Maspm nº 6611/7, Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 11 de setembro de 2023..

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:62EBFA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 105/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Cardiocine Ltda ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de ateriografia cerebral de urgência em paciente na data de 14/06/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C8DA322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL 006/2023
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital,
divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, **O PROFESSOR EFETIVO** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de Pós-graduação em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 13/09/2023 - 16h00

Cargo: PEB I (Preferencialmente Educação Infantil) - 01 Vaga
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor
Turno: 01 vaga - Turno da Tarde.
Período: 14/09/2023 a 22/09/2023.

Arcos , 12/09/2023

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89D3085E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 5º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2023 do Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro do item: 03 - OLEO DIESEL COMUM de 1,68%. Ata de Registro de Preços nº 058/2023 - PMBMA/ **POSTO SAPUCAINHA LTDA** – CNPJ: 22.787.055/0001-26. Validade 28/06/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 12/09/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A8D5AA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Amanda Luciana do Nascimento	122.524.676-81	Educação Fisica

Barroso,12 de setembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A936212C

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 169/2023 PROCESSO 150/2023 CREDENCIAMNETO 008/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATRO AOS CONTRATOS– PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos169/2023, Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

AMANDA LUCIANA DO NASCIMENTO CPF: 22.524.676-81

Vigencia :12/09/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AABCF609

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 090/2023 - PROCESSO 167/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2023

Município de Barroso torna público Edital090/23- Processo nº 167/2023-TOMADA DE PREÇOS 010/2023.A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa especializada para realização de obra de reforma, adequação de estrutura física e instalação de novo sistema de automação da "Fonte Luminosa" da Praça Sant'Ana.

Data de abertura: 28/09/2023 às 13:00h
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D944B462

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 088/2023 - PROCESSO 165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

Município de Barroso torna público Edital 088/23 -Processo nº 165/2023- Pregão Eletrônico 067/2023. A presente licitação tem como objeto a**quisição e instalação de fonte decorativa, modelo "Jato Laminar" com seis bicos, para ornamentar a Praça Gustavo Meireles.**

Data de abertura: 25/09/2023 às 13:00h
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E039D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2023,138/2023 E 139/2023 - PROCESSO 149/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023.
PREGÃOELETRÔNICONº 061/2023

Objeto:Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição demateriais de consumo (reagentes bioquímicos)em atendimento às necessidades do Laboratório Municipal de Barroso.
Ata de Registro de Preços:N° **137**/2023
Detentora:VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ:11.308.834/0001-85
Valor da ARP: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência : De 12/09/2023 à 12/09/2024;

Ata de Registro de Preços:N° **138**/2023
Detentora:DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ:06.867.357/0001-58
Valor da ARP: R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)
Vigência : De 12/09/2023 à 12/09/2024;

Ata de Registro de Preços:N° **139**/2023
Detentora:SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL
CNPJ:41.733.464/0001-94
Valor da ARP: R$118.610,25 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Vigência : De 12/09/2023 à 12/09/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E755583A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 096/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de iluminação de natalina a serem usados no município de Belo Oriente - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de turismo, desenvolvimento econômico e meio ambiente. **Abertura do julgamento será no dia 27/09/2023 às 09h.** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 12 de Setembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:A0F51A67

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos que compõe a frota do município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia 28/09/2023 às 09h**. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 12 de setembro 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:B916D727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 176/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 176/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, bem como o reajuste de preços, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, nos

mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 1.984,83. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 69/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:ACA514DB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS ADITIVOS Nº 06 A 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, de realinhamento de valor com base na atualização das tabelas SETOP/SINAPI, conforme Ofício 359/2023 e planilhas e projetos em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 106.078,51 (cento e seis mil e setenta e oito reais e cinqüenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, de realinhamento de valor com base na atualização das tabelas SETOP/SINAPI, conforme Ofício 359/2023 e planilhas e projetos em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 10.788,58 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 08 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, para alteração qualitativa do projeto, conforme Ofício 351/2023 e planilhas e projetos em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 494.681,38 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 09 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, para alteração qualitativa do projeto, conforme Ofício 352/2023 e planilhas e projetos em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 74.785,07 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:79BF7B15

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-46/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 42.454.021/0001-27. OBJETO: Tendo em vista a alteração da execução do projeto referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme 350/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. DO VALOR: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 360,48 (trezentos e sessenta reais e quarenta e oito

centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 18/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:54511097

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI-138/2023 – REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI-138/2023 – REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ 05.440.065.0001-71. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, contados desta data, objetivando a continuação da vigência do contrato de FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1261001343/2022/SEE, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 40/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI-139/2023 – REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Prodoeste Veículos e Serviços Ltda, CNPJ 20.495.149.0001-04. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, contados desta data, objetivando a continuação da vigência do contrato de FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1261001343/2022/SEE, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 40/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI-140/2023 – REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ 16.865.089.0001-99. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, contados desta data, objetivando a continuação da vigência do contrato de FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1261001343/2022/SEE, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 40/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0D37BFEE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-236/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-236/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **STARF ANJO DA GUARDA LTDA-ME**, CNPJ 24.950.805/0001-64. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES, E EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 243.915,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e quinze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial nº 68/2022/Ata de Registro de Preços 185/2022. Lei 8666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:43B693E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-233/2023 E 234/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-233/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **ANTÔNIO VANIS DA SILVA**, CNPJ 25.452.958/0001-44. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS, BALCÕES E BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINES E EM CONTAINERES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 257.680,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial nº 73/2022/Ata de Registro de Preços 178/2022. Lei 8666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-234/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME**, CNPJ 22.609.812/0001-71. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS, BALCÕES E BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINES E EM CONTAINERES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 156.600,00 (cento e cinqüenta e seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial nº 73/2022/Ata de Registro de Preços 178/2022. Lei 8666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1C7650BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 152/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: TCC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 41.481.828/0001-96. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Reforma no Núcleo Infantil "Maria Claudina Dias Duarte", na Rua Luiz Evangelista de Moura, nº 25, Bairro Albinos, Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 001/2023, vinculando ao Processo Licitatório 152/2022, modalidade: Tomada de Preços nº 008/2022, celebrando entre as partes em 10 de janeiro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, iniciado em 09/09/2023 e findando em 07/12/2023, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível – atraso da entrega de materiais, por parte dos fornecedores. Data de assinatura: 06/09/2023.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA* –**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:F7E3484A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a **ERRATA** do extrato de aditivo ao contrato nº 061/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1.320 no dia 06 de setembro de 2023, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 118/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2022, nos seguintes termos:

Onde lê: iniciado em 12/09/2023 e findando em 31/12/2023.

Leia-se: iniciado em 14/09/2023 e findando em 31/12/2023.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:93827E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Criação de Artes, Logomarcas, Vídeos e Divulgação nas Mídias Sociais de matérias e informações de interesse das Secretarias Municipais de Bom Jesus do Amparo-MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023:
NEUBERT JOSE MOTA DE PAIVA 08563182641, CNPJ nº 41.605.555/0001-44. Assinatura da Ata: 12/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 39.979,44 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15314
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:F141B70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 214/2023. Contrato nº. 130/2023 – Contratado: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. Valor R$ 45.000,00. Objeto: apresentação artística da dupla "Felipe e Rodrigo", no dia 10 de Dezembro de 2023, durante as comemorações ao 70° aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0146- Data de assinatura: 29/08/2023. Vigência: 31/12/2023 –

***EDMILSON ANDRADE* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9768642E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 387/2023** - Objeto: – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de casa de apoio na cidade de Brasília/DF, para acolher pacientes que se destinam a tratamentos de saúde oriundos do município de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **JERRY ADRIANI ROCHA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.394.085/0001-02.** Valor total estimado: **R$30.000,00(trinta mil reais).** Início: 04.08.2023. Vigência: 04.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de agosto de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:731FCCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e ao Sr. Vanderlei Pereira

Lacerda, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 044/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 02/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 047/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e ao Sr. Adelson Coelho Pereira Junior, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 047/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 02/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:A95AA8FF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 050/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e ao Sr. José dos Reis Rodrigues da Cruz, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 050/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 02/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 051/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e ao Sr. Rafael Souza Lacerda, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 051/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 02/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:36DCEC6C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 052/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Iolanda Nobre de Assis, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 052/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sirlene Aparecida Antônia da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 053/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:645882D0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 054/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Geisiane Nogueira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 054/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 055/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 055/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:E1F46C7F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kerley Aparecida de Sousa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 056/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 057/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Elisangela Aparecida Costa Lopes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 057/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F8F42349

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 058/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Celina Aparecida Batista Teixeira Costa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 058/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 059/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Daiane Cristina Cardoso de Mendonça Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 059/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CE723115

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 060/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Cristina José da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 060/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 061/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ana Clara Monteiro Magalhães, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 061/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D11C21D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 062/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Edna Barcelos de Oliveira Teodoro, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 062/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 063/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Debora Aparecida de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 063/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:6C629B31

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 064/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thalia Mesquita da Cruz Gimenez, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 064/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 065/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Viviane Pereira Gomes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 065/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:3D8DC09A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 066/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Arabela Mendes de Souza Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 066/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 067/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Carla dos Reis Torres Ferreira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 067/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:27D94EF1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 068/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Isadora Alves da Silva Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 068/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 069/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Helia Ferreira da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 069/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:A95FEB58

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 070/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Aparecida Pereira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 070/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 071/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Andressa dos Santos Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 071/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:642035D2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 072/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Adriana Beatriz de Sousa Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 072/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 073/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Querle Bento de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 073/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7C35E3FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 074/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanessa Gonçalves Araujo, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 074/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 075/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thais de Paula Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 075/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CADD40C4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 076/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gésica Batista da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 076/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 077/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ana Paula de Souza Rocha, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 077/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8666EA19

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 078/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Mariza Pereira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 078/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 079/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kelly Rosa da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 079/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:68230BC7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 080/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simone Barcelos de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 080/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 081/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gisely Pereira Ramos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 081/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:EA9C0D2E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação

de Serviço por Prazo Determinado nº 082/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Andréia Gomes Vilela, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 082/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 083/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria de Lourdes Serafim dos Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 083/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:44973309

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 085/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ester de Oliveira Souza, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 085/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 088/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gleide Lara Gomes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 088/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:1FABA7E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 089/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Celidalva Maria Lopes da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 089/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 090/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Alessandra Bruna da Silva Cavalcante, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 090/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:39D9E3FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 091/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosilene Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 091/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 092/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Nágila Andréia Fernandes Madureira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 092/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** **-**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:15C7EBC4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 093/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosenilda Aparecida Fernandes Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 093/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 094/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Daniane Menezes dos Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 094/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:FC46EDAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 101/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Edina Cleuza Fernandes de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 101/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 102/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luzia Batista Araujo da Cunha, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 102/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CF77C0E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 103/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eliana Aparecida Rosa Maciel, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 103/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 104/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Elizangela da Costa Ramos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 104/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:3FC7A760

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 105/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Keila Aguida Alves de Jesus, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 105/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 106/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Naiane Gonçalves Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 106/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:BC6C3CAF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 107/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosimar da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 107/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 108/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tahis Alves da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 108/2023 pelo prazo de 04

(meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:AA3E4E86

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 109/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raiane Ferreira Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 109/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 110/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tais Dias da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 110/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:5C86D3AF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 111/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sandra Ribeiro da Silva Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 111/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 112/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gleciely Fernandes Nogueira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 112/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal *

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F586FCE6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria das Graças Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 113/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 114/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleide Guimarães Maia, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 114/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:1185E336

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 115/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lucimeire da Silva Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 115/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 117/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marta Souza Mesquita, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 117/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:59D88323

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 118/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tatiane Correia dos Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 118/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 119/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Bruna Rosa Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 119/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:5DCD65BD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 120/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sandra Fernandes Teixeira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 120/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 122/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Natalya Regina Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 122/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:304FF798

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 123/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kenia Gomes Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 123/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 124/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria da Conceição Lopes Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 124/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:3F953823

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 129/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Adriana Pereira de Souza, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 129/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 130/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Aparecida Monteiro Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 130/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F2E46943

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 131/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marilda Batista Pires Vila Nova, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 131/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 132/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vera Lúcia Mendes da Fonseca, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 132/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:744DED34

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 133/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eliza Ferreira de Queiros Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 133/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 134/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima Mesquita, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 134/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:32FC23FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 135/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Cleudes Rodrigues Lima, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 135/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 136/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jaqueline Batista Balbino dos Santos , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 136/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:BADFFD35

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 137/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Liliana Pereira de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 137/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 138/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Flávia Rodrigues Macedo Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 138/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:3A22A45E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 139/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ana Laura Fonseca Torres, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 139/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 140/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lorrany Flancyelle Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Tempo Determinado nº 140/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:4C0AD5C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 141/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Seila Mariza Pacheco da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 141/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 142/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Piedade Aparecida da Cunha, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 142/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:48626C3E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 145/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thania Gonçalves Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 145/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 146/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marina Tavares de Miranda, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 146/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
- Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7AB91864

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 148/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Barbara Cristina Gomes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 148/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 149/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ilma Aparecida Lino Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 149/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:A2596FBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 150/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ivone Cristina Vaz, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 150/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 151/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria das Dores Batista Braga, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 151/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:C70572A2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 152/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eva Martins Lemes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 152/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 153/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleia Aparecida da Silva Melo, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 153/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8C6677B5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 154/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lorrane da Fonseca Andrade, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 154/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 155/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Valeria Gonçalves de Melo, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 155/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:54E6215E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 156/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Nice Pereira de Moura, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 156/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 157/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosimar Ferreira Machado, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 157/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F228D471

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 158/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sintia Braga da Mota, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 158/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 159/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cícera Alves, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 159/2023 pelo prazo de 04 (meses) e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2023 e término no dia 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/09/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:820E5654

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 123/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 120_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 120/2023 – Contratada: PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 40.750.239/0001-01 – Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria, para orientação técnica à Secretaria Municipal de

Fazenda, para a implantação e aplicação da retenção e apropriação ampla do Imposto de Renda Retida na Fonte (IRRF), incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública do Município, em atendimento à IN RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, compreendendo serviços de assessoria e consultoria, elaboração de manual técnico de procedimentos, atos normativo-administrativos e treinamento/capacitação da equipe técnica. Valor Global de R$ 52.000,00(Cinqüenta e Dois mil), com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 11de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA PLANEJAMENTO LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9F79338E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA AO CONTRATO 122/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação do Contrato 122/2023 - Publicado em 12/09/2023. Edição 3599 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Onde se lê na segunda matéria "(duzentos e dez mil reais" Leia-se " vinte e quarto mil reais".

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 12 de setembro de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4E53BD55

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 075/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação do Contrato 122/2023 - Publicado em 12/09/2023. Edição 3599 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Onde se lê na segunda matéria "(duzentos e dez mil reais" Leia-se " vinte e quarto mil reais".

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 12 de setembro de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0137D9F0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 010/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 010/2023 PL 033/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 033/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2023

OBJETO: a proposta mais a vantajosa para ata Registro de Preço para futura locação Caminhão tipo Pranchas (km rodado) para transporte de maquinário para suprir as necessidades das Secretárias Municipais de Brasilândia de Minas/MG, conforme especificações detalhada neste termo de referência.
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições **Resolve: ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **CLUBE SOCIAL BOLA DE OURO LTDA ME – CNPJ: 30.941.758/0001-95** com Sede à Rua José Luiz Pinto nº 301, Bairro Contingente **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta mil reais).

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 12 de Abril de 2023.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de setembro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 02/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro Oficial Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 010/2023, resolve:

HOMOLOGARa presente licitação nestes termos:

1)AUTORIZOa despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2)DETERMINOa convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 12 de Abril de 2023.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4D494C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO N° 034/2022

DECRETO N° 034, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA E ESTABELECE NORMAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO ESCOLAR, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAÚNAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, Senhor Jovani Duarte Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em seu art.14, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto institui as normas e critérios de avaliação de mérito e desempenho para o exercício do cargo de Diretor das Unidades de Ensino Escolar, no município de Braúnas/MG,

Art. 2º. A escolha do servidor que exercerá o cargo de Diretor das Unidades de Ensino Escolar é discricionária do Chefe do Poder Executivo e suas atribuições constam na Lei Municipal N°. 239/2010, de 10/05/2010.

Art. 3º. Para assumir o cargo de Diretor das Unidades de Ensino Escolar, o professor designado deve preencher os critérios de mérito e desempenho com os seguintes requisitos cumulativos:

I- Ser professor efetivo lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com experiência docente mínima de 03 (três) anos na área educacional do ensino fundamental;

II- Possuir habilitação em Curso Superior na área de Magistério, com registro no órgão competente;

III- Ter disponibilidade de trabalho para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais;

IV- Estar em pleno exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

V- Possuir idoneidade moral, comprovada por meio de apresentação de certidões negativas;

VI- Elaborar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Plano de Gestão Escolar — PGE, de acordo com a realidade de cada unidade de ensino.

VII- No exercício do cargo, não possuir procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII- Frequentar efetivamente cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, principalmente o voltado para a "Gestão Escolar".

Art. 4º. O Diretor das Unidades de Ensino Escolar designado pelo Chefe do Poder Executivo fica obrigado a cumprir, na integra, através de termo de compromisso, as determinações previstas neste decreto, e o disposto na Lei Municipal N°. 239/2010, Estatuto, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação e dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Braúnas.

Art. 5ᶜ. A avaliação de mérito e desempenho do Diretor das unidades de Ensino Escolar será realizada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional da Educação e do Magistério, constituída por 05 (cinco) membros, ocorrerá, uma vez ao ano, utilizando como referência os critérios e diretrizes estabelecidas nas Leis Municipais n°s 251/2011 e 262/2011.

I- A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que indicará os demais membros, devendo, no entanto, dela fazer parte 01 (um) representante do magistério público municipal.

II- A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Educação e do Magistério verificar-se-á a cada 03 (três) anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, que serão indicados pelo presidente da comissão.

III- A comissão se reunirá anualmente, em data ser estabelecida de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas, a fim de realizar a avaliação de mérito e desempenho.

Art. 6º. Será designado 1(um) Diretor de Unidade de Ensino escolar, para atuar em uma Unidade de Ensino conforme planejamento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o qual incidirá uma Função Gratificada sobre o seu vencimento básico no cargo de professor efetivo, considerando-se de alunos matriculados até o primeiro dia letivo do calendário escolar, na seguinte proporção:

I- 5O a 100 alunos, valor de R$ 1.983,62.
II- 101 a 150 alunos, valor de R$ 2,296,29.
III- 151 a 200 alunos, valor de R$ 2.411,08.
IV- 01 a 300 alunos, valor de R$ 2.531,64.
V- Acima de 301 alunos, valor de RR 3.000,23.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Ensino Escolar terá direito a 30 {trinta) dias consecutivos de férias anuais a serem usufruídos, segundo escala elaborada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A fixação das férias dependerá do calendário escolar, tendo em vista as necessidades didáticas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que poderá convocar o Diretor sempre que necessário.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braúnas/MG, 05 de setembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2404F4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. DESPACHO: "*Assim sendo, atendidos os requisitos legais e adotando como razões de decidir os fundamentos expendidos em parecer da d. Procuradora Municipal, bem como das conclusões da Comissão de Licitações,* ***RATIFICO*** *o presente procedimento e AUTORIZO a contratação* serviços de concessionária autorizada JCB de revisão obrigatória de 1000horas e reparo mecânico para as maquinas retroescavadeira 3CX série: 3089196 e 3089197, tendo em vista a necessidade de manutenção da garantia do fabricante, através da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA*, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.*". Objeto: Prestação de Serviços de revisão obrigatória de 1000 horas e reparo mecânico para as maquinas retroescavadeira 3CX série: 3089196 e 3089197. Valor: R$ 18.437,24 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Fornecedor: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Data: 12.09.2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7C32C05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

Objeto: Aquisição de Materiais para Limpeza e Manutenção de Piscina. Licitantes Vencedoras: AMMER SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 6.300,00. CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 114,00. SANIGRAN LTDA, com o valor de R$ 9.896,75. Valor Total do Processo R$ 16.310,75.

Buritis – MG, 12 de setembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E2E8F33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
REVOGAÇÃO-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna pública a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º014/2023**. **Objeto: formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Considerando a declaração emitida pela pregoeira, onde houve a queda de energia ocorrida no momento da realização do certame de forma eletrônica, e diante da impossibilidade da retomada dos lances, não vislumbro impedimentos para revogação do certame, pois os motivos que causaram são de força maior. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de Setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:21AA09C5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2023 – Objeto: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras e legumes, integrantes da merenda escolar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde. O**MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, através de sua Pregoeira, considerando a desistência da empresa**A.G.A RIBEIRO LTDA**, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**ANA ALVES CIRINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de n° **CNPJ: 24.932.215/0001-09**, classificada em segundo lugar dos Itens do certame, para, caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B60D96D4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DISTRATO-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

AVISO DE DISTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de máquinas pesadas (Retroescavadeira, Motoniveladora, Caminhão Pipa e Pá Carregadeira), com operador devidamente habilitado conforme as normas do código de trânsito brasileiro CTB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG. O presente termo tem por objeto a rescisão consensual dos Contratos Administrativos nº 012/2023 e 013/2023, ambos firmados em 13 de março de 2023; O presente Termo de Distrato baseia-se nos termos do artigo 79, incisos II, § 1° da Lei n° 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro; A rescisão se justifica em virtude da necessidade de contenção de gastos, em atendimento ao decreto n° 3.464, de 02 de agosto de 2023, que estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário contingenciamento e contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal; Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominado DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito; Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de UNAÍ-MG. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de Setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:227C8711

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ADITIVO-TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROCESSO 040/2021 PREGÃO 031/2021**. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, educação especial, secretaria vinculada ao fundeb e tratamento de saúde. **Contrato n° 121/2021**: ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07, vigência até 08 de novembro de 2023. **Contrato n° 124/2021:** AURELIANO DA GUIA GONÇALVES SANTOS CNPJ: 17.526.134/0001-43, vigência até 01 de setembro de 2023. **Contrato n° 125/2021:** CELIO ROBERTO DE ARAUJO – CNPJ: 40.453.941/0001-03, vigência até 08 de novembro de 2023. **Contrato n° 119/2021:** FORT MAX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ**:** 30.316.572/0001-45, vigência até 08 de novembro de 2023 para as linhas 04, 06, 08, 13 e vigência até 11

de agosto de 2023 para a linha 07. **Contrato n° 126/2021:** GILMAR PEREIRA LOBO 83319379100 CNPJ: 42.647.852/0001-15, vigência até 08 de novembro de 2023. **Contrato n° 127/2021:** JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 CNPJ: 30.246.203/0001-23, vigência até 18 de agosto de 2023 para a linha 10 e vigência até 08 de novembro de 2023 para a linha 11. **Contrato n° 122/2021:** VALERIA LUCIA DA SILVA 05624036639 CNPJ: 42.668.909/0001-62, vigência até 08 de novembro de 2023. **Contrato 123/2021:** WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 CNPJ: 22.051.679/0001-80, vigência até 08 de novembro de 2023. **Contrato n° 120/2021:** ZERILDO FRANCISCO RIBEIRO CPF: 324.939.241-34, vigência até 08 de novembro de 2023 para a linha 03 e vigência até 11 de agosto de 2023 para a linha 05; Os valores continuam conforme contrato de origem, com suas respectivas repactuações. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 12 de setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6DBB338B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1142023 PRC 180 23 PP 017 23

PROCESSO...: PRC 00180 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1142023 LICITACAO: PP 001723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$156.768,00
VIGENCIA...: 02/09/2023 a 02/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9A98FDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1152023 PRC 180 23 PP 017 23

PROCESSO...: PRC 00180 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1152023 LICITACAO: PP 001723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$356.768,00
VIGENCIA...: 02/09/2023 a 01/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FB951FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1162023 PRC 180 23 PP 017 23

PROCESSO...: PRC 00180 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1162023 LICITACAO: PP 001723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$126.075,00
VIGENCIA...: 02/09/2023 a 01/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FA384F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1172023 PRC 180 23 PP 017 23

PROCESSO...: PRC 00180 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1172023 LICITACAO: PP 001723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$653.149,00
VIGENCIA...: 02/09/2023 a 01/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7EEFFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1182023 PRC 180 23 PP 017 23

PROCESSO...: PRC 00180 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1182023 LICITACAO: PP 001723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NUTRILAR EXPRESS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$294.380,00
VIGENCIA...:02/09/2023 a 01/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3FAFA6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1212023 PRC 237 22 INEX 020 22

PROCESSO...: PRC 000237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1212023 LICITACAO: INEX02022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WILLIAM AUGUSTO DE SOUZA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDADES.
VALOR.....: R$36.256,00
VIGENCIA...: 11/08/2023 a 11/08/2024
DOTACOES...: 020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:86A56190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1312023 PRC 189 23 INEX 016 23

PROCESSO...: PRC 000189 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1312023 LICITACAO: INEX01623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TELES APARECIDO DA SILVA-ME

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICAS E OU JURIDICAS PRESTADORAS DE INSTRUTOR MUSICAL E INSTRUROR DE ARTES MARCIAIS.
VALOR.....: R$497.200,00
VIGENCIA...: 06/09/2023 a 05/09/2024
DOTACOES...:
0383 - 339039 - 0824408012.131

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0C65DFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1322023 PRC 189 23 INEX 016 23

PROCESSO...: PRC 000189 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1322023 LICITACAO: INEX01623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NERIS JOSE TEREZA JUNIOR
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICAS E OU JURIDICAS PRESTADORAS DE INSTRUTOR MUSICAL E INSTRUROR DE ARTES MARCIAIS.
VALOR.....: R$497.200,00
VIGENCIA...: 06/09/2023 a 05/09/2024
DOTACOES...:
0382 - 339036 - 0824408012.131

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F57B8867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 248/2023 – Dispensa n.º 036/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação emergencial de clínica psiquiátrica especializada para a realização de internação compulsória, referente ao processo n.º 5001158-65.2023.8.13.0097,* que se cogita a pessoa jurídica ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.901.645/0001-60, no valor total de R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 12 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E831EAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 247/2023 – Dispensa n.º 035/2023***, cujo objeto refere-se à *locação de imóvel para sua respectiva cessão à empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme lei autorizativa n.º 2.538/18 e suas alterações,* que se cogita a pessoa jurídica ***SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.029.440/0001-98, no valor total de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:24EC2CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO ONDE SERÁ IMPLANTADO O NOVO CENTRO DE FISIOTERAPIA, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Abertura será no dia 28/09/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 11 de setembro de 2023

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:749BEE08

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LAISSA CAMILA DE LIMA STORTI

DECRETO S/Nº, DE
01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LAISSA CAMILA DE LIMA STORTI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10961;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LAISSA CAMILA DE LIMA STORTI**,** matrícula nº 1343, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 06/10/2005 á 05/10/2014, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:04095729

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CLAUDINEA GOMES SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDINEA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10972;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDINEA GOMES DA SILVA**,** matrícula nº 1201, lotado na Secretaria Municipal de Educação (E. Municipal Marechal Rondon), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 á 02/07/2023, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 02 de NOVEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:4687F786

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES

DECRETO S/Nº, DE
01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10921;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES**,** matrícula nº 360, lotado na Secretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 á 01/03/2023, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 03 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:AC77035A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ALDEIZE BRAZ DA LUZ

DECRETO S/Nº, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALDEIZE BRAZ DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10919;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALDEIZE BRAZ DA LUZ**,** matrícula nº 1184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (fisioterapia), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 12/06/2008 á 11/06/2013, com o período de gozo a iniciar em 04 de SETEMBRO de 2023 e término em 18 de SETEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:083EE074

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO KENIA CRISTINA

DECRETO SN°, DE 12SETEMBRO DE 2023.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) KENIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO, o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10982;

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde o (a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). ***KENIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ***, Psicóloga, matrícula n° **1136,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:49D11C5A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO FABRICIA GONZAGA

DECRETO SN°, DE 12SETEMBRO DE 2023.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) FABRICIA GONZAGA RODRIGUES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). ***FABRICIA GONZAGA RODRIGUES***, Operário Ajudante I, matrícula n° **832,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2F67E291

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO PAULA PEREIRA

DECRETO SN°, DE 12SETEMBRO DE 2023.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde/UMS o (a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). ***PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS***, Auxiliar Serviços I, matrícula n° **795,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3F081BBC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO LARISSA ARAUJO SEC ESPORTE

DECRETO S/Nº, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a senhora LARISSA PEREIRA DE ARAUJO para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, *Código CE-03, Símbolo SU-03;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ***LARISSA PEREIRA DE ARAUJO,*** inscrito no CPF nº 078.167.056-03 para exercer as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Parágrafo único. O exercício das funções disposta no caput não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do servidor o qual encontra-se nomeada como Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DF4AC7BB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO PAULO RICARDO SEC OBRAS

DECRETO S/Nº, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o senhor PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, *Código CE-03, Símbolo SU-03;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ***PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES,*** inscrito no CPF nº 087.255.566-65 para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Parágrafo único. O exercício das funções disposta no caput não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do servidor o qual encontra-se nomeado como Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:70E6C583

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO JOSE EDUARDO SEC TURISMO

DECRETO S/Nº, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o senhor JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*, Código CE-03, Símbolo SU-03;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ***JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS,*** inscrito no CPF nº 060.468.256-52 para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Parágrafo único. O exercício das funções disposta no caput não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do servidor o qual encontra-se nomeado como Assessor de Comunicação Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:08E1C5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.800/2023

Portaria nº 4.800/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Liliane Aparecida Alves, estará de licença maternidade, no período de 11/09/2023 a 08/03/2024,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente e sem ônus, o Sr. Nei Ferreira Maia, Vice-Prefeito, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Campanha, 11 de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:146321E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CONCESSÃO INCENTIVO AMPLIAÇÃO EMPRESA

TERMO DE CONCESSÃO N°. 001/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS À AMPLIAÇÃO DE EMPRESA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N°. 2.937/2013

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.712.174/0001-42, com sede na Rua Doutor Brandão, n°. 59, Centro, nesta cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, ***Sr. Lázaro Roberto da Silva***, brasileiro, casado, portador do RG n°. M – 8.036.184 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 681.769.536-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa de Carvalho, n°. 21, bairro Estação, da cidade da Campanha – MG e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, ***Sr. Nilber Martins Rosa***, brasileiro, casado, portador do RG MG – 15.657.729, inscrito no CPF sob o n°. 050.376-62, residente e domiciliado na Rua Doutor Brandão, n°. 887, Centro, da cidade da Campanha – MG, doravante denominado **"MUNICÍPIO CONCEDENTE"** nos termos da Lei Municipal n°. 2.937/2013 e decisão da Comissão de Coordenação do Programa de Incentivos à Instalação de Empresas no Município da Campanha, concede a empresa **STELARISS ARTIGOS PARA DANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.876.565/0001-65, com sede na Rua Villas Boas da Gama, n°. 502, bairro Xororó, da cidade da Campanha – MG, representada por seus sócios ***Sra. Gisele Cristina Pereira,*** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n°. 219.979.498-80, residente e domiciliada na rua Irmã Terezita, n°. 259, bairro Guanabara, nesta cidade da Campanha – MG e ***Sr. Fernando Basso Firmino***, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 306.030.738-59, residente e domiciliado na rua Irmã Terezita, nº. 259, bairro Guanabara, nesta cidade da Campanha - MG, doravante denominada **"EMPRESA CONCESSIONÁRIA"**, o incentivo de pagamento de locação e isenção de IPTU, nos termos e condições estabelecidas a seguir:

I – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a concessão de incentivos relativos ao "Programa de Incentivos à Instalação de Empresas", com fundamento na Lei Municipal n°. 2.937/2013 concernente na locação de um imóvel para as atividades empresariais da **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** e consequente isenção de IPTU.

II – DOS COMPROMISSOSDAS PARTES:
2.1. Das Obrigações do Município Concedente:
O **MUNICÍPIO CONCEDENTE** se compromete a assumir a locação de um imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento das atividades empresariais da **EMPRESA CONCESSIONÁRIA,** consistente em um galpão com área construída de 536,49m², possuindo 02 (dois) banheiros e uma copa, situado na Rodovia Vital Brasil, nº. 1.480, bairro São Cristóvão, nesta cidade da Campanha – MG;
Pela locação o **MUNICÍPIO CONCEDENTE** pagará o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, sempre até o dia 10 de cada mês.
O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual, pelo IPCA.

2.2. Das Obrigações da Empresa Concessionária:
Em razão do presente termo a **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** se compromete a gerar 20 (vinte) novos empregos diretos e indiretos, imediatamente após o início das atividades no imóvel descrito na cláusula 2.1.1.
A metade do número de empregos diretos gerados em razão do presente termo de concessão, deverá obrigatoriamente serem contratados de habitantes residentes no **MUNICÍPIO CONCEDENTE**.
Caso as atividades da **EMPRESA CONTRATADA** demandem mão - de - obra qualificada e não disponibilizada pelos habitantes do Município da Campanha, a **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** poderá contratar mão - de - obra fornecida por habitantes de outras localidades, devendo obrigatoriamente comunicar tal fato ao **MUNICÍPIO CONCEDENTE**.
A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** deverá manter suas atividades durante todo o tempo de vigência do presente instrumento, sob pena de sua revogação, independentemente de notificação ou interpelação judicial.
A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** deverá manter em local visível e durante todo o período da parceria, placa (que será fornecida pela Concedente) indicando que a Empresa Concessionária recebe os benefícios desta concessão.

III – DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo do presente termo de concessão será de 05 (cinco) anos, iniciando sua contagem a partir da assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mutuamente justificado e motivado pelos compromissários.
3.2. A vigência ficará condicionada à análise periódica da continuidade dos requisitos desta concessão a ser realizada anualmente pela comissão para coordenar o programa de incentivo à instalação de empresas no município da Campanha.

IV – DAS PENALIDADES:
4.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste termo de concessão implicará na revogação dos incentivos concedidos e ensejará a adoção das medidas legais cabíveis para o ressarcimento dos investimentos efetuadas pelo **MUNICÍPIO CONCEDENTE**, na forma dos artigos 7° e 8° da Lei n°. 2.937/2013.
V – DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. O **MUNICÍPIO CONCEDENTE** não se responsabiliza pelo pagamento de qualquer multa ou taxa decorrente do descumprimento da **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** ao contrato de locação, ou qualquer outra despesa que não esteja vinculada às obrigações expostas no presente termo de concessão.
5.2. A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** expressamente se submeterá, a todo e qualquer procedimento de fiscalização municipal, bem como à rigorosa observância das normas municipais em vigor.
5.3. Para dirimir qualquer questão decorrente da execução do presente termo de concessão, fica eleito o foro da cidade da Campanha - MG, renunciando-se as partes a qualquer outro.

Por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo de Concessão de Incentivos à Ampliação de Empresa em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha – MG, 1º de setembro de 2023.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILBER MARTINS ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

GISELE CRISTINA PEREIRA FERNANDO BASSO FIRMINO
Empresa Concessionária

Visto jurídico:

Testemunhas

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F6B235A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 085/2023 - Pregão Eletrônico 051/2023, que tem por finalidade a aquisição de camisetas para a realização da XXIX OECAM – Olimpíada Estudantil de Campestre 2023, que acontecerá na cidade de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 14/09/2023 até às 08h30 do dia 26/09/2023. Abertura e julgamento das propostas: 26/09/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 26/09/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6A8632AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraADRIANA BUENO COUTINHO correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2022a 03/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas

atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adriana Bueno Coutinho	Chefe de Seção de Programas Sociais	04/06/2022à 03/06/2023	18/09/2023	02/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:772FF867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 108/2023
Pregão Eletrônico nº 52/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Panattos Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 10.255.253/0001-60, com sede na cidade de Patos de Minas - MG, na Avenida Julia Fernandes Caixeta nº 474, Cidade Nova, cep: 38.706-420, neste ato representada pelo Sr. Aires Paulo Cesár de Souza, CPF nº 610.376.996-53, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de fornecimento de produtos de padaria congelados, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2023 tem por objeto a redução do valor do item 19 – pão francês mini fermentação curta passando de R$ 15,45 para R$ 9,73, conforme pedido acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 258/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 258/2023.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PANATTOS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.255.253/0001-60
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D3F62447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 050/2023, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Solução de Lugol 2%, Formaldeído e Sacarato de Hidroxido Férrico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de setembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:5EF892C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 049/2023, **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de confecção de faixas de tecido pintadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais participantes.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de setembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:D23A6B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo de passeio zero Km, 05 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 28 de setembro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:9670EDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LARISSA LOPES VIEIRA ANDRADE LIMA 09694159660 – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para servidores, forros e fronhas para travesseiros e macas hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 18.712,50 (dezoito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EFBC5E60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2023, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, agenciamento e locação de equipamentos, bem como prestadora de serviços de locação de estruturas para realização do XX Festival da Galinha Caipira, no Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 26 de setembro de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 13 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B67A97FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 87.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 28/2023 – Processo Licitatório nº. 87/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de cortadores de grama para efetivar limpeza dos espaços do município, Rec. Próprio. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: R.P FERRAGENS LTDA. Data da Homologação: 05 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EE9D2BC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 87.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** R.P FERRAGENS LTDA. Processo N°. 87/2023 – referente ao registro de preço para eventual e futura aquisição de cortadores de grama para efetivar limpeza dos espaços do município, Rec. Próprio. – Ata De Registro De Preços Nº. 238/2023 - R.P FERRAGENS LTDA. Data da Assinatura: 12/09/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 05 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F2D752DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS
TP 03.2023 - PRC 86.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG. Tomada de Preços nº. 3/2023 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da Ata de Realização do Julgamento do envelope de "Proposta Comercial" referente ao **Processo Licitatório Nº. 86/2023** – A Comissão Permanente de Licitação julgou vencedora a empresa **Alves e Ferraz Urbanização Ltda.,** cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Realização da Sessão de Abertura do envelope de Proposta Comercial que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recursos, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Carlos Chagas/MG, 12 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2CEBB4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ANTONIO CLARET RIBEIRO FRANCISCANI LTDA,** CNPJ: 07.756.475/0001-51, Preço: R$81.750,00; DETENTOR DA ATA: **KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA PINTO 06757060680 ME** CNPJ: 43.851.961/0001-12; Valor: R$ 1.089.000,00; data: 05/09/2023; objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte para atender as atividades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0C1B65A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 026/2023

Processo Licitatório nº 119/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Conforme Estimativa do Departamento Municipal de Transporte, para Atendimento dos Diversos Setores da Administração Municipal

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9C12C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 089/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 089/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 089/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de Maquinas de Pipoca e Algodão Doce com fornecimento de operadores e material necessário, para Inauguração dos Playgrounds"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **CARLA DE CASTRO VELOSO OLIVEIRA 09030406623,** CNPJ nº 23.588.191/0001-50, valor: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1BE96230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 209/2023 - PP Nº. 49/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão de dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe em consonância com a política municipal de informatização. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 27/09 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B33F240A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023, DISPENSA Nº 46/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em Soft Starter Weg SSW07 - 85AMP. Empresa vencedora: **POWER DRIVE SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 02.008.049/0001-16, sediada na Rua Araraquara, n°160, Vila Paris, Contagem/MG, CEP: 32.372-020, com o valor total de R$1.456,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data da homologação dia 12/09/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FF888273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023. Contratante: **O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48. Contratada: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.945.035/0001-9. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do referido contrato, firmado entre as partes em 02 de

maio de 2023, objetivando a possibilidade da conclusão de entrega. Da Prorrogação: Fica alterado o prazo de vigência do contrato em epígrafe até a data de 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 02/08/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1E5CA909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023. Contratante: **O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48. Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.945.035/0001-91. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do referido contrato, firmado entre as partes em 02 de maio de 2023, objetivando a possibilidade da conclusão de entrega. Da Prorrogação: Fica alterado o prazo de vigência do contrato em epígrafe até a data de 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 02/08/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D6EB7E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023. Contratante: **O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48. Contratada: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do referido contrato, firmado entre as partes em 02 de maio de 2023, objetivando a possibilidade da conclusão de entrega. Da Prorrogação: Fica alterado o prazo de vigência do contrato em epígrafe até a data de 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 02/08/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CD039327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2023. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "O prazo de execução do objeto ora contratado será de até Até 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", leia-se: "O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo: Até 06 (seis) meses para o ITEM 01 - (CONTRATO DE REPASSE Nº 912189/2021/MDR/CAIXA) e até 06 (seis) meses para o ITEM 02 - (CONTRATO DE REPASSE Nº 912184/2021/MDR/CAIXA)", tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 12 de setembro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AC5B90B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, CNPJ 26.042.515/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, WILLIAN MARTINS MAIA, CPF nº597.959.646-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, 06 DE SETEMBRO DE 2023

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito do Município de Carneirinho/MG

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:139BE3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 80/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 13/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 22/09/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 25/09/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/09/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:52033FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, necessitou sofrer retificação, sendo, portanto, alterado: Da Retificação: Onde se Lê: "Aquisição de diversos materiais de consumo em cumprimento ao Programa Saúde na Escola, conforme Portaria GM/MS nº 3.705/2022, para a manutenção do Ensino Infantil - Creche, do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital", Leia-se: aquisição de diversos materiais de consumo em cumprimento ao Programa Saúde na Escola, conforme Portaria GM/MS nº 3.705/2022, para a manutenção do Ensino Infantil - Creche, do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital". O teor da alteração não acarreta em prejuízos à competitividade, pelo fato de não afetar a formulação das propostas, motivo pelo qual não se altera a data/horário de abertura do presente certame, a ocorrer no dia 15/09/2023, às 08h30min. O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica BBMNet: https://novobbmnet.com.br.

Carneirinho/MG, 12 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C74A0849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 032/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, (ESTOCÁVEL EM SACO COM 25 KG), PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS) - RETIFICAÇÃO II

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 281/23 – PREG PRES 032/23 - REGISTRO DE PREÇOS 024/23. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, RETIFICOU as exigências editalícias e REMARCOU a data do certame para 14h do dia 25 de SETEMBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente, (Estocável em Saco com 25 Kg), para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos (Tapa-Buracos)", conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão RETIFICADO está à disposição dos interessados pelo site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails cleiton.batista@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e licitacoes@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza Parreira – Setor de Obras) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 12 de setembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FA0CAC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 128/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 053/2023
Objeto: Aquisição de uniformes, boné árabe e conjunto de capas de chuva para os servidores municipais, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço:Nº 246/2023
Contratada: COMERCIAL C&C EIRELI - ME
Valor: R$ 221.080,00 (duzentos e vinte um mil e oitenta reais)
Data da assinatura: 05/09/2023
Vigerá até 05/09/2024

Catas Altas, 12 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3E85453F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

Processo autuado nº 151/2023
Dispensa por Limite nº 016/2023
Contratada: EDITORA VISEU LTDA-ME
Objeto: Aquisição de livros de literatura brasileira visando complementar o acervo bibliográficos destinados as salas de leitura da rede municipal de ensino de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 01/08/2023
Vigerá ate 31/012/2023

Catas Altas, 12 de setembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BEC008F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

Tomada de Preço nº 002/2023
Processo nº 002/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023 – Acréscimo de Quantitativo e Valor
Contratado: **CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP.**
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a continuidade da prestação do serviço de execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, conforme documentos anexos, nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da assinatura: 06/09/2023.

Catas Altas, 12 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:85B741AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 065/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 161/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
INFANTARIA COMERCIAL	R$ 9.329,85
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 3.173,00
KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA	R$ 257.750,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	R$ 23.434,40
VDA SANEAMENTO LTDA	R$ 27.451,80
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 86.179,50

Catas Altas, 12 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:020DABF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA - ABERTURA DAS PROPOSTAS - CO 002/2023

No dia 12 de setembro de 2023, às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 002/2023, processo autuado nº 105/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Esportivo com a Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Após decurso dos prazos para interposição de recursos e contrarrazões, foi enviado no endereço eletrônico das licitantes e publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de setembro do ano corrente, a convocação para a sessão pública visando o julgamento das propostas.

A CPL procedeu a abertura do envelope contendo a proposta comercial, onde posterior análise das documentações foram vistadas:
1 – A licitante habilitada apresentou a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
Sales Construções e Empreendimentos Ltda.	28.065.090/0002-07	R$4.572.824,66 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)

A CPL decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para realização de diligência quanto a verificação da proposta comercial e as planilhas anexas da licitante, que serão encaminhadas para análise e conferência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, que deverão também estar em conformidade com o item 5 – Proposta Comercial do edital. Uma nova ata para divulgação do resultado será realizada posteriormente. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h15min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 12 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:F2CAC44C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

Concorrência nº 001/2023

Processo autuado nº 072/2023
Contrato nº 158/2023
Contratada: VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: até 30/11/2024
Valor Total: R$3.531.108,69 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos)
Data da assinatura: 30/08/2023

Catas Altas, 12 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:09F8D0C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2023-PRC186/2023 RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 029/2023, processo autuado nº 186/2023, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 247/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 14.522,17 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Catas Altas/MG, 12 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:92D1C691

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 408/2023

DECRETO Nº 408/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 11 de setembro de 2023 **LUDMILA MARQUES DE ASSIS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:36108596

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 409/2023

DECRETO Nº 409/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 12 de setembro de 2023 **FLÁVIA ALVES MOURA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 12 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DF5BA2A1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 304/2023

PORTARIA Nº 304/2023

Dispõe sobre a delegação de poderes para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a servidora VANESSA GERALDA VIEIRA, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 12 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:975345DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 407/2023

DECRETO Nº 407/2023

Homologa lista dos beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidaria e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 724/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a lista dos beneficiários do "Programa Cartão Reforma Solidaria, conforme regulamentação e exigências da Lei Municipal nº 724/2021 e Decreto Municipal 365/2021, conforme descrito abaixo:

01 - Ana da Costa Pereira
02 - Ana Lúcia Aparecida
03 - Antônia Estela Nasareth Rosa
04 - Antônia Geralda dos Santos
05 - Aparecida Adriana Mendes Ventura
06 - Aparecida da Glória Barbosa
07 - Avelina do Rosário de Souza Teles
08 - Camila Gabriela Gomes Teodoro
09 - Cláudia dos Reis Roberto
10 - Cláudia Gonçalves Souza
11 - Cleidimar dos Santos
12 - Conceição da Silva Alves
13 - Cristiane Aparecida Arruda
14 - Daniel Marcelino do Carmo
15 - Daniela Maria Balbino Floriano
16 - Darci Otávio Soares
17 - Denize Lino Amorim
18 - Dineia Aparecida Mota Aparecido
19 - Douglas Mainarte de Andrade
20 - Edione Eugênia de Souza
21 - Ednea da Cruz Pereira
22 - Efigenia dos Anjos Ferreira
23 - Eliane Moreno da Silva
24 - Elizabeth de Souza Andrade
25 - Elizabeth Magalhães Quintão Gripe
26 - Eni de Lana Alves
27 - Erielma Soares do Nascimento
28 - Etelvino Bernardo Vieira
29 - Ewerton Rodrigues Batista
30 - Fernanda Araújo Viegas
31 - Genivaldo Pereira da Silva
32 - Geralda Cristina Inez
33 - Geruza Mendes de Oliveira Siqueira
34 - Graciele Aparecida de Moraes
35 - Gráucia de Oliveira
36 - Heber Soares dos Santos
37 - Helena Lataliza França
38 - ItaloLezio Gomes Martins
39 - Ivone da Conceição Almeida Silva
40 - Izabel Eliane Lopes
41 - Janderson Gomes
42 - Jonathan Henrique dos Santos Gomes
43 - Josiana Aparecida Inocêncio
44 - Juliana Gonçalves Barbosa
45 - Juliane Rodrigues Ferreira
46 - Junia Francisca da Silva Veras
47 - Katia Regina da Silva Arruda Santos
48 - Kellen Souza Freitas
49 - Kelly de Souza Silva
50 - Kenia Fulgêncio Barbosa
51 - Leandro de Oliveira
52 - Lidiane Cristina Mendes
53 - Lírio Firmo da Silva
54 - Lourdes Aparecida Quaresma
55 - Luana Gonçalves Arantes
56 - Lucinéia Aparecida Inocêncio
57 - Lucinéia Magna de Oliveira
58 - Luiz Carlos Muniz
59 - Lunna Darleiy Pires
60 - Marcilene Maria Aparecida Ferreira
61 - Maria Alexandra de Souza Alves
62 - Maria Antônia das Graças Santos
63 - Maria Aparecida de Oliveira da Silva
64 - Maria da Conceição Gomes
65 - Maria de Fátima de Oliveira
66 - Maria do Carmo Oliveira de Souza
67 - Maria José Batista Bento
68 - Maria Leocádia Martins da Silva
69 - Maria Luiza
70 - Maria Nazare Paulina
71 - Marlene de Cássia Rodrigues Santos
72 - Marta Inez Vieira
73 - Maurílio Vieira
74 - Miguel Mercida Costa
75 - Moisés Pereira da Silva
76- Natanielle Altina Neves Moreira
77- Natanilene Dalila Neves Moreira
78 - Neisiane de Fátima Agostinho
79 - Noeme Lina Torres
80 - Regina Cellys Imaculada Almeida Dias
81 - Romilda Aparecida da Silva Gomes
82 - Rosa Raimunda Pires
83 - Rosângela Fausta Inez
84-Rosangela Maria Oliveira e Silva
85 - Rosilene do Carmo Lopes
86- Sandra Vieira de Jesus Amancio
87 - Sara Lina Torres
88 - Silmara Cristina Bitencourt
89 - Sônia Maria de Oliveira
90 - Tatiane Pinheiro dos Santos
91 - Tatiane Torres Rosa
92 - Terezinha Geralda de Souza
93 - Terezinha Mendes Thomaz
94 - Vagma Aparecida Tomaz
95 - Vanessa Amanda de Souza
96 - Vanessa Gonçalves Arantes
97 - Vania de Matos
98 - Vany Piedade Araújo Viegas
99 - Vera Lúcia Santiago
100 - Viviane de Cássia Cruz Barbosa

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 11 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:93FC41E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 25/09/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F2EA6206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 214/2023 - PE 093/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023– PREGÃO Nº 093/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: M. F. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.659/0001-00, no valor total de R$1.134.590,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais); RS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.244/0001-61, no valor total de R$169.430,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais); PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.104/0001-02, no valor total de R$1.073.510,00 (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e dez reais); SOM STEREO MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.274/0001-01, no valor total de R$689.842,55 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláudio, 06 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4D8D6566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 253/2023 - DISPENSA 051/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 051/2023
Processo Licitatório nº253/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“aquisição de 1 bebedouro que será instalado no Poliesportivo de Monsenhor João Alexandre”.

Contratada:**PEREIRA GONTIJO PAPELARIA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **33.501.546/0001-85.**

Valor: **R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)**

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD7CAA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 262/2023 - DISPENSA 054/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 054/2023
Processo Licitatório nº262/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“serviço de manutenção e reforma de Estofamento Automotivo para realização de reparos em veículos de passeio e pesados”.

Contratada:**MAURILIS MARTINS FERNANDES 49111140615,**inscrita no CNJP sob nº **20.153.046/0001-58.**

Valor: **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:40D180B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 252/2023 - DISPENSA 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 049/2023
Processo Licitatório nº252/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“aquisição de cortinas persianas para o setor de vigilância em saúde do município de Cláudio - MG”.

Contratada:**TOK ESPECIAL CORTINAS DECORAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **04.291.820/0001-11.**

Valor: **R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:062ECA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 261/2023 - DISPENSA 053/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 053/2023
Processo Licitatório nº261/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“contratação de empresa para a aquisição de um padrão

trifásico para o CEMEI Dinha Lia, localizado na Av. Ináci Ferreira do Sacramento, bairro Cachoeirinha".

Contratada:**TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACEESSORIOS LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **10.652.834/0001-35.**

Valor: **R$ 17.455,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C6648B96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 256/2023 - DISPENSA 052/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 052/2023
Processo Licitatório nº256/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"contratação de empresa para aquisição e instalação de tanques redondos de concreto para serem utilizados como bebedouro para os animais que estarão no piquete do Parque de Exposições".

Contratada:**COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,**inscrita no CNJP sob nº **05.781.473/0001-97.**

Valor: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos)**

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:49A295FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 265/2023 - DISPENSA 056/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 056/2023
Processo Licitatório nº265/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"levantamento topográfico em um lote urbano pertencente a escola Madre dos Anjos (localizado ao lado da escola), e praça, localizada no Distrito de Monsenhor João Alexandre".

Contratada:**PROJED ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **45.427.208/0001-20.**

Valor: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:25310418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 240/2023 - PE 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 240/2023, autuado em 01/08/2023, Pregão nº. 110/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual locação de Máquinas e Equipamentos. A realizar-se no dia 26/09/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E11B3489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 254/2023 - PE 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 254/2023, autuado em 18/08/2023, Pregão nº. 111/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação aquisição de cadeiras que serão utilizados para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência. A realizar-se no dia 26/09/2023 às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5E30010E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 237/2023 - PE 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023– PREGÃO Nº 108/2023, ELETRÔNICO.Objeto: contratação de empresa para Reforma de banheiro e rampa de acesso no Posto de Saúde Comunidade do Matias, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto,conforme descritas no Anexo I do Edital. Portaria MS 96/2023 – Recurso Federal. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.128/0001-13, no valor total de R$41.470,00(quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Cláudio, 12 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E99D5F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 263/2023 - PE 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 263/2023, autuado em 25/08/2023, Pregão nº. 115/2023 -

Eletrônico. Constitui objeto desta licitação é a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistencia Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução da SES/MG de n° 7.156 de 15 de julho de 2020. A realizar-se no dia 27/09/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3B537B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 234/2023 - PE 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 234/2023, autuado em 19/07/2023, Pregão nº. 106/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa para Reparo do telhado no Centro de Saúde Galba Veloso, Av Araguaia, 131, centro - Cláudio/MG. A realizar-se no dia 27/09/2023 às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:436BC139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 139/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n°139/2023. Dia da abertura: 26 de setembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CC6E86DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II CONCORRENCIA 009-2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 106/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de drenagem e pavimentação do Bairro Brejo, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 139/2023, e passa a abertura para o dia 17 de outubro de 2023, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 – Edital Retificado II disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3C4182EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO GAIM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor **R$ 360.750,90 (trezentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).** Data da assinatura do Contrato: 12/09/2023 - Vigência: 11/12/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5E0CF8CF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 053/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2023- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.625/0001-88 - sediada na Rua Boa Esperança - nº 177, Bairro – Vila Sumaré – CEP 39.402-319, na Cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais),** e a empresa **JOÃO RODRIGUES AS SILVA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.310/001-65 - sediada na Rua Epicuro - nº 657 A, Bairro - Centro - CEP 39.495-000, na Cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 26.100,00(vinte e seis mil e cem reais) -**

Cônego Marinho - MG, 12 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0099B8D6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
O Município de Cônego Marinho – MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:
1) CRISTIANO CICERO DO NASCIMENTO **– MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 52.030.240/0001-32

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELETRICISTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE CÔNEGO MARINHO – MG** - Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 12 de setembro de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F6E6C043

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO NA COMUNIDADE DE POÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor **R$ 67.993,80 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 12/09/2023 - Vigência: 11/11/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BEC64F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 063

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 069/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$200.904,64(duzentos mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro reais).

Data da abertura da sessão pública: **27 de setembro de 2023.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2023 até às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 27 de setembro de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 12 de setembro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:173C4248

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4090/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4090/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA EDUARDA BARBIERI ABRAO** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE COMPRAS**, no período de 11/09 a 25/09/2023, devido a gozo de férias do servidor Samuel Cassemiro Rodrigues.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos, por força do artigo 57, § 3º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 12 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6BE77EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE COQUEIRAL/MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 30/2023, a Diretora Adjunta reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para fornecer materiais elétricos, placas de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio para execução de projeto de segurança da Estação de Tratamento de Água de Coqueiral/MG para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e atender condicionantes do licenciamento ambiental para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, objeto adquirido da empresa **VARGINHA ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.283.579/0001-10, com sede na com sede na Av. Doutor Modena, nº759, Nossa Senhora de Fatima, Varginha/MG, CEP: 37010-190.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Adjunta do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:77C661CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - HIDROMIG LTDA

CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023
VALOR: R$ 46.630,00 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais)
EMPRESA: HIDROMIG LTDA
CNPJ: 21.466.388/0001-90

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **HIDROMIG LTDA – CNPJ: 21.466.388/0001-90**- resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 026/2023. Objeto: **para contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para implantação e fornecimento de Sistema booster simples com motobomba submersa 2CV 10M³/H 25MCA e motobomba submersa 0,5CV 2M³/H 55MCA, com quadro de comando elétrico e automação para fluxostato para o SAAE/Coqueiral,** sendo contratada com o valor global de R$ 46.630,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais). Formalizado em 05/09/2023, vigência de 05/09/2023 e término em 04/09/2023. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Adjunta do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:92F4CEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2023

Contrato nº 90/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG

Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA.

Licitação: Processo Administrativo 80
Modalidade: Pregão Presencial N° 48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA NO BAIRRO ALVARO CORDEIRO EM CORAÇÃO DE JESUS.

Vigência: 28/08/2023 até 28/08/2024

Valor global: R$ 59.709,89 (cinquenta e nove mil e setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:554EC776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023.

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO. , a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o Valor Global de 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações":http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:037FEDD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO. , a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor Global de 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba

"Licitações":http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2349D1DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 68 / 2023
Nº. 41
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)

Data: 22/08/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota, no uso de suasatribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	1500,0000	UND	25357 - REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "MARMITEX, INDIVIDUAL MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG) (CANTINA DO POVO)	15,0000	22500,00
003	1500,0000	KG	38655 - REFEIÇÃO PRONTA, COMPLETA TIPO "SELFSERVICE" CARDÁPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG) (CANTINA DO POVO)	38,0000	57000,00
Valor Total:				**79.500,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:8AC010D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023

(REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023

Extrato do 7° Termo Aditivo da ARP N° 01/2023 – Data da assinatura: 12/09/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 140/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 76/2022 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
Óleo Diesel Comum	**R$ 6,23**	**R$ 6,65**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7EBC71E1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.263/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 349, DE 26 DE JUNHO 1996, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO À MENCIONADA ASSOCIAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da **Lei municipal nº 349, de 26 de junho 1996**, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação **cuja denominação anterior era Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Brejinho e adjacências**; passando à nova denominação: **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE BREJINHO**.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 06 de setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4827DF85

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.265/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 20 DE SETEMBRO 2006, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO À MENCIONADA ASSOCIAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da **Lei municipal nº 707, de 20 de setembro 2006**, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação **cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário do Graúdo**; passando à nova **denominação: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E TRABALHADORES RURAIS DO GRAÚDO**.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 06 de setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A4D276EC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.266/2023

Reconhece de utilidade pública a Associação de Apicultores de Coração de Jesus e Região - AAPICORJE.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Apicultores de Coração de Jesus e Região- AAPICORJE**, com sede neste Municipio e fundada em 14 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 06 de setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E6A9097A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.268/2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOM QUE TRAZ VIDA.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SOM QUE TRAZ VIDA**, Associação com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 06 de setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FCFA3E2B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 172, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO A Portaria Nº171/2023, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo edital 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da avaliação da comprovação de residência dos candidatos classificados na lista de espera para o cargo de agente comunitário de saúde, no processo seletivo simplificado 01/2022, conforme anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Do resultado da avaliação de comprovação de residência poderá ser interposto recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo do **dia 12/09/2023 ao dia 15/09/2023**, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus – MG, no **horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.**

Parágrafo Único: Poderá o candidato proceder à retirada do respectivo resultado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, Coração de Jesus – MG.

Art. 3º - O candidato com comprovação da residência **DEFERIDA** deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma abaixo:

DATA: 14/09/2023 (Quinta feira)
HORÁRIO: 13:00 Hs
LOCAL: SESP: Pça Getulio Vargas, S/N, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, nos períodos de **14 a 20/09/2023** e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 12 de Setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 171/2023, QUE CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

DEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato
011	MARIANA GONCALVES DA SILVA
054	CLAUDIANE FERREIRA SANTOS

INDEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato
005	VALMIRIA SOUZA REIS
010	LUCIANA NOGUEIRA BASTOS
012	MARIANA AVELINO FONSECA
013	ISAC MACIEL FAGUNDES RIBEIRO
014	MARIA ISABEL PEREIRA SANTOS
018	EDINEIA FERREIRA DIAS
019	THAISA ARAUJO RIBEIRO
023	JUSCIMARA CARDOSO SANTOS
030	JORDANA LOPES COSTA
035	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FREITAS
055	ANA CLAUDIA NOBRE SOUZA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ED0BCAF5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 071 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**" ao servidor **GERALDO FRANCISCO NUNES**, portador do RG MG-8.633.960 e **CPF: 032.010.846-54**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, desde 03/01/1996, matrícula n° 90, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com fundamento legal no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com proventos **PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição, e aplicação do coeficiente de 82% sobre o valor da média, em conformidade com o art.26 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 40, §§ 1º e 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 10/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 34/2022.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS, na forma do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 34/2022.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR, a partir da publicação desse ato.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com data de início do benefício em 1º de setembro de 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 22 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C93360A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – Inexigibilidade de Licitação, art. 25 da Lei Federal 8.666/1993. A Prefeitura de Corinto torna público aos interessados a realização do Procedimento Licitatório 065/2023, Credenciamento 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de laboratório destinados a atender a demanda da população no âmbito do SUS Corinto. Está compreendido no serviço: diagnóstico laboratorial eletivo; exames estabelecidos em programas do Estado e do Ministério da Saúde, no âmbito da atenção básica; e exames de urgência e emergência. A remuneração será efetivada nos valores / preços da Tabela SUS - SIGTAP do Ministério da Saúde. Serão credenciados todos os interessados enquanto o Credenciamento estiver vigente, com rodízio entres os credenciados em atenção a necessidade/demanda do Município - "fila indiana" conforme ordem de data/horário dos credenciamentos. Os valores a serem pagos estão disponíveis no Edital. Os documentos para credenciamentos poderão ser apresentados a partir da presente publicação de extrato de edital, na Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG. Para maiores informações: e-mail licitacao@corinto.mg.gov.br; telefone (38) 3751-2771; ou in loco na Prefeitura.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL da Prefeitura de Corinto/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 066/2023, Tomada de Preços 017/2023, a contratação de pessoa empresária para construção de uma capela mortuária no distrito de Beltrão, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993; a execução da obra deverá seguir a descrição do objeto desta licitação que consta do projeto básico/executivo (memorial descritivo), planilhas orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao Edital. A obra será executada com recurso de emendas parlamentares via transferências especiais da União, a realizar-se no dia 02/10/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Aviso de manifestação de interesse. O Município de Corinto - MG está examinando a possibilidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para mensurar a avaliação da população local acerca dos serviços públicos prestados pelo Município de Corinto, objetivando aprimorar e melhorar o atendimento as pessoas. O serviço será prestado através de pesquisa de satisfação dos serviços prestados pela Municipalidade, a partir da opinião das pessoas residentes em Corinto. Valor máximo a ser pago está estimado em R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais). Empresas com objeto social compatíveis poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis desta publicação, procurar o Dep. de Licitações e Contratos na Prefeitura de Corinto para inteirar-se dos detalhes e apresentar orçamentos/propostas, art. 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:32EF5EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 901, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a cidadã Rafaela Aparecida da Silva Pereira, inscrito no CPF nº ***.***.476-97 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:88E6834B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 902 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete o cidadão João Paulo Silva, inscrito no CPF nº ***.***.956-10, outrora nomeado pelo Decreto nº 849, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 849, de 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7397E25F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.042, DE 12 SETEMBRO DE 2023 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Débora Zucco Bernardes de Carvalho à conversão de 10 (dez) dias de féria regulamentares em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5E5FDAED

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.043, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 10 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0E9D9FB0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.041, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.082/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a conselheira tutelar:

- *Paula Júnia de Oliveira Garcia – 30 dias a partir de 02 de outubro de 2023 referente ao período aquisitivo 2022/2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3160FA67

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

- *Marta Helena Rosa –15 (quinze) dias referentes ao31º (terceiro) quinquênio, a partir de 12 de setembro de 2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C90553BA

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 15/2022 CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 15/2022

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o empresário individual **CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 29.882.140/0001-12, com endereço na Avenida Magalhães Pinto, nº 934, bairro São Sebastião, na cidade de Dores do Indaiá/MG, daqui por diante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 71/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de pavimentação poliédrica da ligação entre a rodovia LMG-891 ao Bairro Rosário, em Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projeto de engenharia anexo a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 52.307,26;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido o valor de R$ 52.307,26 ao preço inicial contratado em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária que corresponde a um acréscimo percentual de 7,84%, em relação ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
A alteração dos quantitativos, conforme consta nas planilhas em anexo, justifica-se em razão das mudanças necessárias para a execução da obra, tendo em vista o aumento do greide da via, com as consequentes adequações com inserção de novos itens na Planilha Orçamentária Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO
O valor total do contrato passa a ser de R$ 719.728,69 (setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022 lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 12 de setembro de 2023.

Contratante: Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

CONTRATADO: CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME
CNPJ Nº 29.882.140/0001-12

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Visto e aprovado.

Data supra.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FC9E381A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 062/2023, Pregão Presencial n° 022/2023, Processo Licitatório n° 062/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,.** CONTRATADA: **ANDRE WENDERSON FERREIRA DURAES 10099989603-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 21.193.247/0001-41**.**Vigência: 12/09/2023 à 12/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:BE1A8E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica acrescentado à Lei Complementar nº 152, de 02 de fevereiro de 2021, o art.
37-A, com a seguinte redação:
"Art. 37-A. A obra de edificação não concluída, cujo alvará de construção foi aprovado sob a vigência da legislação anterior e se encontrar vencido na data da publicação desta mLei, poderá ter a licença revalidada por mais 04 (quatro) anos, desde que:
a) seja efetuado o requerimento da revalidação até 31/12/2023;
b) seja efetuado o pagamento da correspondente taxa de renovação de alvará de licença para construção (Anexo VIII da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017).
Parágrafo único. A revalidação do Alvará de Construção na situação de que trata o caput deste artigo, não dispensa a observância do disposto nos §§ 4º ao 9º do art. 130 da Lei Complementar nº 152, de 2021."
Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Lei Complementar nº 164, de 29 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 152, de 2021.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:69F638DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.606,32
12/09/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 61.208,76

Curvelo, 12 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F20FF010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 DO EDITAL RDC INTEGRADO N° 001/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estruturas físicas, padronizadas, materiais (bens) e equipamentos, necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência e Anteprojeto Básico anexos ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato. Prazo de Execução: 12 (doze) partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-871 –
02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-904. Valor: R$7.419.110,00. Data: 12/09/2023. **FORNECEDOR: CONSÓRCIO ATENAS – CNPJ: 48.019.170/0001-44.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4DE28C71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.423, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR MAGNO MAGALHÃES CONCEIÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 4598/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor Magno Magalhães Conceição, nomeado no cargo público de Fiscal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4AEA33CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.427, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 11.514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA DÉBORAH MÍSTICA ROSA CRAWFORD".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Requerimento nº 4666/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.514, de 30 de setembro de 2021, que "concede licença para tratar de interesse particular à servidora Déborah Mística Rosa Crawford", determinando seu retorno ao serviço público a partir de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F2403076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.428, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA FILIPE FRANCISCO FERREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 230/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Filipe Francisco Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.919.426-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2023.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E3A935B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.429, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA NATHÁLIA FONSECA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 231/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2023, Nathália Fonseca Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.034.746-21, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9FB414FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.424, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA BERENICE GONÇALVES TORRES SANTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Requerimento nº 4618/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Berenice Gonçalves Torres Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:84A5C0CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.425, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA FABÍOLA PEREIRA SILVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Requerimento nº 4639/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Fabíola Pereira Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F18BA768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.426, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, ARTHUR VICTOR MENDES DE SOUSA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 4660/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Arthur Victor Mendes de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.135.036-50, da função pública de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:383ED5C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.
Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2023, para execução de saldo remanescente do Convênio, no valor de R$3.174,81 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

– Curvelo, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EEBE5488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES nº 8.771, de 17 de maio de 2023, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$1.174.019,45 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 760 (CONTRIBUIÇÕES), fonte de recursos nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 12/09/2023 (doze de setembro de dois mil e vinte e três) até 12/08/2024 (doze de agosto de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 12/09/2023 (doze de setembro de dois mil e vinte e três) até 12/09/2024 (doze de setembro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4B87381F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.551, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimenta
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 868 Material de Consumo R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$120.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
TOTAL: R$120.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 904 Obras e Instalações R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$120.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.40.00 929 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
TOTAL: R$120.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0BE161D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de execução do Convênio nº 001/2023, passando seu término para 19 de setembro de 2023 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e três). Prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 001/2023, passando seu término para 19 de outubro de 2023 (dezenove de outubro de dois mil e vinte e três).

– Curvelo, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A0FE2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TP Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de creche anexa à Escola Municipal Angelina Dotti, situada à Rua D, s/n, Bairro Ipiranga, CEP: 35794-398 – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo/MG. Comunica Decisão Administrativa para REVOGAÇÃO da licitação, tendo em vista Ofício 095/2023/SC, solicitando cancelamento do certame, que em síntese alega o indeferimento do Projeto Arquitetônico pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – Diretoria de Vigilância em Estrutura Física. Decisão Administrativa disponível na íntegra no site: https://curvelo.mg.gov.br/.

Curvelo/MG, 11/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:096C3B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 13/2023, de 23 de agosto de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 435, de 22 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 496/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação dos servidores abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
Nome	***Data de Nascimento***	***Classificação***
Camila Santos Oliveira	26/01/1994	11º
Ivete de Oliveira	24/04/1989	13º
Adriane dos Prazeres Vieira	04/05/1976	14º

CARGO: ADVOGADO CRAS/CREAS		
Nome	***Data de Nascimento***	***Classificação***
Marines Rocha Vieira Oliveira	18/02/1987	7º

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Nome	***Data de Nascimento***	***Classificação***
Marcos de Jesus Lourenço	20/03/1999	22º
Italo Deorgenes Pinto	04/08/1997	23º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1F86D367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 497/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 06 de setembro de 2023, o servidor **ADIMILSON NASCIMENTO DIONISIO** do cargo efetivo de **Fiscal de Obras,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DDA7A1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 497/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **ADIMILSON NASCIMENTO DIONISIO,** a partir de 06 de setembro de 2023, por meio do Decreto n° 476, de 11de setembro de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviço, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A512B01E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 498/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de setembro de 2023, a servidora **SUELEN VITÓRIA DOS SANTOS ALVES** do cargo efetivo de **Gari,** lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D1DB9F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 498/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **SUELEN VITÓRIA DOS SANTOS ALVES,** a partir de 06 de setembro de 2023, por meio do Decreto n° 478, de 11 de setembro de 2023,fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Gari,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 11de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F2B09222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 11 DE SETEMBO DE 2023

Institui Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Certificação Ocupacional de Coordenador Escolar, Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Interno n° 723/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo descritos para, sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Certificação Ocupacional de Coordenado Escolar, Diretor Escolar e Vice - Diretor Escolar da Rede Municipal de Educação:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	CÍNTHIA ALESSANDRA FONSECA ROCHA	91107
MEMBRO	LEILA GRACIELE DE ASSIS	92408
MEMBRO	ELIZÂNIA ALMEIDA MORAES COUTO	91106
MEMBRO	MÁRIO CELSO DE MELO	95562

Art. 2º - A Comissão de Certificação Ocupacional ora constituída fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização e bom andamento da Certificação Ocupacional, com estrita observância aos preceitos legais atinentes.

Art. 3º - A Comissãode Certificação Ocupacional deverá promover a ampla divulgação do Edital e adotar as demais medidas pertinentes seguindo as orientações da Empresa COTEC/FADENOR, contratada por meio do competente procedimento legal para elaboração, aplicação e correção das provas e do edital.

Art. 4º - A Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Certificação Ocupacional de Coordenador, Diretor Escolar e Vice-Diretor da Rede Municipal de Educaçãodeverá fornecer todos os dados e informações necessários, de maneira precisa, à empresa contratada.

Art. 5º- Compete à Presidente da Comissão ora constituída solicitar junto àAdministração Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objeto desta Portaria.

Art. 6º - A Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Certificação Ocupacionalserá dissolvida imediatamente após a finalização da certificação ocupacional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F1C8D4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 122/2023, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 622/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o

monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Estruturação e Sustentabilidade da Associação Quilombola e de Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Ronaldo Lopes Guimarães (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);
II – Jairo Gomes Santos(Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente);
III – Joysiene Sanguinete Coelho(Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente).

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, o servidor José Adão Rodrigues Pereira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:514C6571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG **S**ANEAMENTO 2018, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 120/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG SANEAMENTO 2018 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 245.810/2018.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG Saneamento será constituída pelos seguintes membros:

I. Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II. Fabiana Ferreira de Freitas– Engenheira Civil;
III. Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CC55D0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 270/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 012/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua Antonina dos Santos do Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Próprios do Município, consignados na Emenda Impositiva nº031/2022- Ver. Adilson Alves Teixeira. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado o decurso do prazo previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo com a realização de sessão pública para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na fase anterior, a ser realizada no próximo dia 15/09/2023 às 09:00 horas.

Diamantina, 12 de setembro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EB6555C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 318/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 029/2023. Objeto: Contratação de empresa para promoção de serviços com foco na modernização do portal institucional da Prefeitura Municipal de Diamantina. Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93. Contratado: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.225.893/0001-85. Valor global de R$ 10.800,00.

Diamantina, 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:FCBC8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 335/2023, Inexigibilidade n.º 052/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Portaria GM/MS nº 750, de 15 de junho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.405 de 27 de outubro de 2022. Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ: 20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 4.515.897,98.

Diamantina, 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:2DD1E498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. CM-129/2023 – DISPENSA Nº. CM-003/2023

– TERMO DE RATIFICAÇÃO - No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para realização de convênio com a instituição bancária Caixa Econômica Federal para abrir uma conta bancária específica para recebimento de boletos relacionados às inscrições do concurso público, pelo valor, aproximado, da taxa total de R$2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ISRAEL MENDONÇA.
Vereador Presidente em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F0978A7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-145 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o fornecimento de vale refeição aos servidores do Poder Legislativo estabelecendo o valor em UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis).

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

Art. 1° Fica estabelecido o valor diário do Vale Refeição de 0,25 UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Divinópolis.
§ 1° O benefício estabelecido no caput não abrange os servidores inativos, aposentados e pensionistas.
Parágrafo Único Nos casos de admissão ou demissão, o valor do Vale Refeição será proporcional aos dias trabalhados durante o mês.

Art. 2° Os benefícios previstos na presente Portaria serão devidos aos servidores e agentes políticos na forma do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 2.844 de 27 de dezembro de 1990.

Art. 3° O Vale Refeição não se incorporará à remuneração do servidor (efetivo ou comissionado) ou agente político e sobre o benefício não incidirá quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, sendo de caráter indenizatório.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 1° de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente Subst. da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A89DD9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 040 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 017/2023
Processo Licitatório: nº 193/2023
Tomada de Preços nº 024/2023
Valor: **R$ 359.982,89** (Trezentos cinquenta nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) meses, contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da Rua José Teodoro Ferreira com Rua José Penha Laine, no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA 215424/D, matricula nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2023, PL. nº 193/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Divinópolis/MG, 11 de Setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil -CREA 215424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A61B9CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01 / 2023

- Referente: CONTRATO Nº: 06 / 23 – P. L. Nº 304 / 22 – TOMADA DE PREÇOS Nº 31 / 22 - Empresa: Construtora CNT Eireli - OBJETO**:** Execução de reforma com substituição total do telhado da Escola Municipal Professor Bahia e da Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no município de Divinópolis / MG. Nos termos da Instrução Normativa n.º 01 / 2019, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que dispõe normas regulamentares sobre Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal, Comunicação Interna n.º 38 / 2023, Portaria SEMED n.º 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 06/2023 firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 87 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. -

Divinópolis/MG, 11 de setembro de 2023. –

ANDREIA CARLA FERREIRA DIAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E632ADE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 041 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
CONTRATO: 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023
VALOR: R$ 9.027.208,27 (nove milhões, vinte e sete mil, duzentos e oito reais e vinte sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG.
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor, Diego Morais de Paula, Engenheiro Civil - CREA 224933/D, matricula nº 99035005, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2023, PL. nº 147/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

DIEGO MORAIS DE PAULA
Engenheiro Civil - CREA- MG 224933/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE44C7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br
PORTARIA SETTRANS Nº 016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **AGOSTO DE 2023**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
			DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma dos Banheiros e dos Guichês.	Economicidade para o Erário.	Durante o mês de agosto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de setembro de2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30E3D625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 07/2023

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.367	HQZ 5407	12/09/2023	RUA OURO PRETO, 649 – ESPÍRITO SANTO
12.368	GLF 4729	12/09/2023	RUA ARGÉLIA, 290 – PADRE EUSTÁQUIO
12.369	GWS 1539	12/09/2023	RUA FREI CARLOS, 300 – SANTA CLARA
12.370	SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	12/09/2023	RUA CAMPO FLORIDO, 500 – SÃO JOSÉ
12.374	KIC 6565	12/09/2023	AV. BRIGADEIRO CABRAL, 947 – INTERLAGOS

Divinópolis, 12 de Setembro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A8C497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 627/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 50.453/2023, datado de 30/08/2023, concede ao servidor **PAULO JOSE ROCHA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, com matrícula nº 9801449-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 21/04/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0753/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32DC13C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 628/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 51.724/2023, datado de 06/09/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **OLSYMARA CAVALCANTI**, matriculada sob o nº 0202962-9, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, com efeitos a contar de 06/09/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73D61CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma em área no Complexo da Policlínica para instalação do Centro de especialidades odontológicas (CEO) de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após análise do pedido de reconsideração impetrado pela empresa Claret Engenharia e Construtora Eireli, o mesmo foi INDEFERIDO.Aresposta em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Ficando marcado a abertura das propostas para o dia 18/09/2023 às 09h:00min na sala de licitação deste município.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4875504D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MARIO HENRIQUE RABELO.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02CFF390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
NCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	09/12 em 2023	62.305,74
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2023	15.972,00

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F1C562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 02/2023, CT 012/2022, PL 115/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Demonstração do cálculo do reajustamento de preços contratuais que retrata a variação efetiva de custos com a adoção de índice específico para cada grupo de serviços do mês de apresentação da proposta (maio de 2022 a maio de 2023). Esta condição está prevista no subitem 7.1, da cláusula sétima do referido contrato, com base nas variações do índice de reajuste INCC, da coluna 37 (FGV) ou IPCA (FGV), devendo ser aplicado aquele que apresentar vantajosidade para a Administração. O índice de reajustamento conforme cálculo é de 4,18%; Prorrogação do prazo até 31/12/2023, Conforme Lei Federal 8.666/93, inciso XI do artigo 40, amparado pela Lei 10.192/01; Prorrogação conforme Artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04A03FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
69º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
71º	GLEICE EPIFANIO SOUZA CAROLA	Não manifestou interesse na vaga.
75º	JOSÉ LUÍS SOARES CAETANO	Não manifestou interesse na vaga.
MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
55º	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO MENDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:028AF4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
76º	MARLENE CUSTODIO DA SILVA
77º	JANE DE SOUZA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
58º	GLAUBER SILVA CRISTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEE2CF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
61º	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES	Não manifestou interesse na vaga.
62º	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7F5AABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75º	SUZILAINE MENDES DA SILVA
76º	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D73A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	THÁSSIA DE SOUSA BARRETO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED9DC967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	THAÍS REZENDE MIRANDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06186874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	ÍCARO GARCIA VIANA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6897766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21D693F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
239º	LETÍCIA PORTO MARQUES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA085063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZADORAS DE EVENTOS

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 9:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais, Lucas Silveira Santos – Coordenador Administrativo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.
Houve manifestação de interesse pela instituição Probar – Instituto de Educação, Cultura e Pesquisa, passou-se a verificar a regularidade documental conforme solicitado no edital de chamamento público:

• Proposta preenchida conforme Anexo I – Ok
• E-mail – Ok
• Cópia do CNPJ – Ok
• Cópia do Contrato Social – Ok
• Cópia do CPF e RG dos sócios – Ok
• Cópia do Comprovante de Endereço – Ok
• CND Municipal – Ok
• Portfólio de eventos – Ok

A documentação apresentada estava de acordo com o exigido e a somatória dos pontos (tempo de atuação + n° de eventos) fechou em 84 pontos. Sendo a única instituição a se candidatar no certame homologou-se seu credenciamento para realização dos eventos "Feirinha Essência Gastronômica", pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura Dos Centros Industriais

LUCAS SILVEIRA SANTOS
Coordenador Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEC9DDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 629/2023

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o P.A. nº. 52034/2023, datado de 11/09/2023, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9901557-4, **a partir de 11/09/2023**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F47D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 225/2020 – Pregão Eletrônico Nº 137/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 018/2020 - **Contratada: ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 03 de Setembro de 2023 a 02 de Setembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FDA8E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 24/2023 - CMPI - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

==========

RESOLUÇÃO Nº 17/2023/CMPI – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA A SER FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS/MG.

Retifica-se na Resolução Nº 17/2023 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 14 de julho de 2023, Edição 3558.

Onde se Lê:

6. DOS PRAZOS
6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMPI Nº. 01/2023: 14/07/2023 a 14/08/2023.
6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação: 14/07/2023 a 18/07/2023.
6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 14/07/2023 até 14/08/2023 – Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 13/09/2023.
6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 13/09/2023 a 19/09/2023.
6.6. Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s): 16/10/2023.
6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 16/10/2023.

Lê se:

6. **DOS PRAZOS**

6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMPI Nº. 01/2023: 14/07/2023 a 14/08/2023.
6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação: 14/07/2023 a 18/07/2023.
6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 14/07/2023 até 14/08/2023 – Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 22/09/2023.
6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 22/09/2023 a 28/09/2023.
6.6. Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s): 16/10/2023.
6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 16/10/2023.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 12 de setembro de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95BD7308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 79, Edição 3596, do dia 06/09/2023. Onde se lê... Semej – Extrato do Termo de Acordo 001/2023 – Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Geraldo Magela da Silva, CPF 093.xxx.xxx-97. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 4.268,88 em parcela única. Leia se... Semej – Extrato do Termo de Acordo 001/2023 – Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Geraldo Magela da Silva, CPF 093.xxx.xxx-97. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 3.880,80 em parcela única.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8CBF152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 79, Edição 3596, do dia 06/09/2023. Onde se lê... Semej – Extrato do Termo de Acordo 002/2023 – Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei

9.110/2022. Beneficiário (a): Rayner Arlon Costa Goulart, CPF 020.xxx.xxx-25. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 4.268,88 em parcela única. Leia se... Semej – Extrato do Termo de Acordo 002/2023 – Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Rayner Arlon Costa Goulart, CPF 020.xxx.xxx-25. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 3.880,80 em parcela única.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF8E62FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1718/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. José Luis Soares Caetano. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria de Transportes – **Período:** 14/08/2023 a 09/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFBDE0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1736/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Franciele Maria de Castro. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 01/09/2023 a 27/02/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3057ED5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1751/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Tais Rocha Bregues. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 29/08/2023 a 24/02/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CABDAF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1752/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Nolma Maria da Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Itaí 01 – **Período:** 01/09/2023 a 27/02/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:581D6EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1753/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Bruna Geralda de Oliveira Almeida. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Itaí 01 – **Período:** 30/08/2023 a 25/02/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5BA4F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1762/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Leonardo Lopes de Vasconcelos. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 31/08/2023 a 26/02/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2698C08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1765/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Simone Francisca de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Afonso Pena 02 – **Período:** 04/09/2023 a 01/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82558B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1766/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 06/09/2023 a 03/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A83A4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1774/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlinica – **Período:** 19/09/2023 a 16/03/2024. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02A06560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1786/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 13/09/2023 a 10/03/2024. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B37679E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1775/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Deborah Cristina Barreto. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 12/09/2023 a 09/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF607C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1777/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Dayane Aparecida Costa Arriel. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria da Policlinica – **Período:** 06/09/2023 a 03/03/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82B959A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1778/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Cícera da Silva Araújo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 12/09/2023 a 09/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E607AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1783/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Juliana Aparecida Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR) – **Período:** 14/09/2023 a 11/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D0E407B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 11/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.110/22.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas dos Vereadores Flávio Marra e Ney Burguer, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes amadoras de Divinópolis;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 001/2023;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia a ESCOLA DE ESPORTES RAÇA LTDA, CNPJ 35.099.638/0001-06, correspondente a R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), relativo ao benefício de apoio ao esporte amador, instituído pela Lei nº 9.910/2022 e regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2023, publicado no DOMM em 20/04/2023.

Art. 2º - O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, Banco Sicoob, Agência 3113, Conta 112003.

Art. 3º - O benefício tem por objetivo o custeio da equipe de Handebol para o campeonato mineiro na cidade de Martinho Campos, não podendo o beneficiário dar outra destinação.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023.

Art. 5º - A dotação orçamentária para o referido pagamento é 02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, 3.3.50.41.00 - Contribuições, Ficha 1316.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ECE0C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 004/2023

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Escola de Esportes Raça Ltda, CNPJ 35.099.638/0001-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 2.300,00 em parcela única. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.50.41.00 Ficha 1316. Ass: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:022CBDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 86, Edição 3596, do dia 06/09/2023. Onde se lê... Semej – Extrato do Termo de Acordo 003/2023 – Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): **GARCIA LEÃO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA**, CNPJ: 26.633.569/0001-88. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de

apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 4.268,88 em parcela única. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.48.00. Leia se... Semej – Extrato do Termo de Acordo 003/2023 – Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): **GARCIA LEÃO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA**, CNPJ: 26.633.569/0001-88. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 3.880,80 em parcela única. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.50.41.00 Ficha 1316.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5B5D8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 29 de Setembro de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 013/2023. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução da Obra de Reforma e Ampliação de Prédio Publico para Atender Demandas do CRAS, localizada a Av. Cândido Pereira Campos, nº 1046, Bairro Centro, Dom Bosco – MG. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 12 de Setembro de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:83E86D1B

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 082/2023
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, O senhor **DIEGO FRANCISLON CORREIA DE AQUINO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 015.425.361-89 E CI 6273800 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 025, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 082/2023, de 01/09/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contratado, encerrando-se 12/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Jardineiro**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 082/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 12 de Setembro de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:596A1DD4

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 062/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 62 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 5º lugar para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, a Sra. **Suene Gonçalves da Conceição Araújo**, CPF 120.170.486-31, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DA5C5570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 169/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 169/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 053/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM CARÁTER DOMICILIAR, COMO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 209/2023 tendo como vencedor o seguinte licitante: LORENA RENATA SILVA FIÚZA, CPF N°: 111.273.866-54. Total estimado para este fornecedor R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Dores do Indaiá, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2CE143AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 176/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 176/2023, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Oferta n° 056/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DISCRICIONÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS AOS SERVIDORES (SEM EXCLUSIVIDADE), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. A ser realizado no dia 27/09/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D4E1B896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2023, na modalidade Credenciamento n°: 003/2023 Inexigibilidade nº: 003/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro para acompanhamento em UTI móvel e ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para tratamento fora do domicílio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Extrato dos Contratos, tendo como credenciado a seguinte licitante: GERALDA ROSANA DA SILVA, CPF: 050.107.986-62 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F481934E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, tintas para pintura predial, madeira tratada para alambrado, ganchos de metal e arame), materiais permanentes (mesas para escritório, gaveteiros, cadeiras para escritório, HD externo, notebook, projetor e sinalizador de garagem) para o TG 04-030/ Formiga- MG, visando oferecer desjejum para os atiradores, manutenção das instalações, oferecer melhores condições de trabalho e segurança para os instrutores e atiradores, assim como promover melhoria na prestação de serviços para a comunidade formiguense..
Valor total do repasse: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Período: 2023
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 6.035, de 09 de maio de 2023, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 12 de setembro de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C4C4C8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **12, 22, 23 e 25** no valor estimado de: **R$2.730,00; CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **09, 29, 31, 39 e 40** no valor estimado de: **R$4.735,00; FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA** vencedora no item: **38** no valor estimado de: **R$5.550,00; GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA** vencedora nos itens: **05, 08, 18, 28, 36 e 37** no valor estimado de: **R$62.641,45; GISELI GUERREIRO GONÇALES** vencedora nos itens: **01, 03, 06, 14, 15, 16, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 43 e 47** no valor estimado de: **R$25.386,70; HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens: **04, 10, 11, 13, 19, 41, 42 e 44** no valor estimado de: **R$27.134,60 e MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **02, 17, 45 e 46** no valor estimado de: **R$6.373,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$134.550,75** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) – Processo Licitatório nº **0069/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B8AA9F7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138/2023**. Processo Licitatório nº **0069/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2023** – Registro de preços. Contratadas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **12, 22, 23 e 25** no valor estimado de: **R$2.730,00; CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **09, 29, 31, 39 e 40** no valor estimado de: **R$4.735,00; FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA** vencedora no item: **38** no valor estimado de: **R$5.550,00; GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA** vencedora nos itens: **05, 08, 18, 28, 36 e 37** no valor estimado de: **R$62.641,45; GISELI GUERREIRO GONÇALES** vencedora nos itens: **01, 03, 06, 14, 15, 16, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 43 e 47** no valor estimado de: **R$25.386,70; HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens: **04, 10, 11, 13, 19, 41, 42 e 44** no valor estimado de: **R$27.134,60 e MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **02, 17, 45 e 46** no valor estimado de: **R$6.373,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$134.550,75** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) - Vigência: **11/09/2023 a 10/09/2024 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B9971C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece valores para pagamento dos procedimentos de fisioterapia, tendo como base a Tabela SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES/MG Nº 7.730, de 22 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais, alterada pela Resolução SES/MG Nº 8.383, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a demanda de fisioterapia existente, bem como a necessidade de aumentar a capacidade de atendimento voltado para a saúde do trabalhador no Município de Formiga;

CONSIDERANDO que os profissionais existentes no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde são insuficientes para atendimento da demanda existente;

CONSIDERANDO que o valor baseado na tabela SUS se mostra como vantajoso à Administração Municipal, em comparação à Tabela Referencial do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito para o ano de 2023; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 281/2023;

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores discriminados no quadro abaixo para pagamento dos procedimentos de fisioterapia, com precificação referenciada em um único código para cada especialidade abrangendo seu rol de procedimentos, tendo como base a Tabela SUS:

CÓD – SUS – Referência	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR 6 X TABELA SUS
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R$ 4,67	R$ 28,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC30FE5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instalação e utilização de caçambas estacionárias no Município de Formiga, altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A instalação e utilização de caçambas estacionárias, o recolhimento e transporte de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, no Município de Formiga, regular-se-ão pelo disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei Complementar, entende-se por:

I - caçamba estacionária: equipamento constituído de um recipiente metálico destinado aos serviços de coleta, remoção, entrega ou descarregamento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

II - vias e logradouros públicos: áreas de terrenos destinadas ao uso e trânsito públicos, compreendendo a pista de rolamento e o estacionamento público de veículos, o passeio público (calçada), o acostamento, excetuando-se para fins desta lei, as praças e os canteiros centrais;

III - geradores de resíduos da construção civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil, reformas, reparos e demolições, bem como por aqueles resultantes dos serviços preliminares de remoção de vegetação e escavação de solo;

IV - geradores de resíduos volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel que sejam geradores de resíduos volumosos;

V - resíduos da construção civil: resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, bem como os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica e outros comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha, conforme disposto na Resolução no 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;

VI - resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública regular, tais como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas, e outros não caracterizados como resíduos industriais;

VII - Caminhão tipo Broocks: caminhões especiais com dispositivos escamoteáveis para depositar e recolher as caçambas.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar resíduos da construção civil ou resíduos volumosos nas vias e logradouros públicos deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias e atender as demais exigências estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A necessidade de depositar resíduos na via pública caracteriza-se pela impossibilidade de depositá-lo no interior do imóvel.

Art. 4º A colocação das caçambas estacionárias nas vias ou logradouros públicos deverá ser realizada somente por empresas regularmente licenciadas pelo Município de Formiga.

Art. 5º Entende-se por empresas devidamente licenciada àquelas que:

I - possua Alvará de Localização e Funcionamento válido e com ramo de atividade compatível com a atividade ou outro documento que o equivalha;

II - não possua débitos referentes aos tributos municipais incidentes sobre sua atividade.

Art. 6º Os geradores, os transportadores e os receptores de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos são responsáveis pela gestão dos mesmos, no exercício de suas respectivas atividades.

Art. 7º As caçambas estacionárias deverão ter as seguintes identificações:

I - as laterais da caçamba deverão conter número de identificação, nome e telefone da empresa responsável, telefone da Ouvidoria Municipal e o número desta lei para fins de denúncia quanto às irregularidades, em caracteres legíveis, com no mínimo 15 cm (quinze centímetros) de altura;

II - a inscrição: "PROIBIDO DEPOSITAR LIXO DOMÉSTICO";

III - toda sua superfície apresentando pintura uniforme, contendo duas faixas retro refletivas para sinalização noturna, de 05 (cinco) centímetros de altura por 30,5 (trinta e meio) centímetros de largura, instalada na parte superior da caçamba e em todas as suas laterais;

IV - dimensões externas máximas de até 2,65m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento, por 1,76m (um metro e setenta e seis centímetros) de largura, por 1,39m (um metro e trinta e nove centímetros) de altura.

Art. 8º Para devida autorização municipal, o interessado deverá:

I - preencher requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, protocolando na respectiva pasta de forma presencial ou por meios eletrônicos, durante o expediente de referida repartição pública, conforme as instruções fornecidas pela mesma;

II - após o protocolo a Superintendência Municipal de Trânsito avalia o requerimento e realiza uma análise em até 24 horas para verificar a viabilidade da instalação da caçamba estacionária no local solicitado, considerando-se os aspectos de segurança, impacto no trânsito e conformidade com as regulamentações existentes, deferindo ou indeferindo o pleito, sendo que em caso de indeferimento o interessado será cientificado sobre os motivos e possíveis alternativas;

III - deferido o pedido, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante procedimento interno, solicitará a emissão da competente taxa pela Secretaria Municipal de Fazenda, fornecendo a guia de arrecadação ao contribuinte, que após apresentar comprovante de pagamento da mesma receberá autorização expedida pela Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 9º. É de responsabilidade da empresa contratada, a colocação, disposição e a retirada da caçamba na via pública de acordo com a autorização expedida pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. É vedado ao usuário ou a terceiros, a alteração da posição da caçamba estacionada na via ou logradouro público.

Art. 10. É vedada a utilização de logradouro público para guarda de caçamba.

Art. 11. É proibido utilizar a caçamba ou veículo coletor de entulho como instrumento de qualquer tipo de propaganda ou anúncio de terceiros, bem como deverão ser providenciadas medidas que impeçam o acúmulo de água nas caçambas e a procriação de vetores nocivos à saúde pública.

Art. 12. Em nenhuma hipótese o material depositado na caçamba poderá ultrapassar os limites desta.

Art. 13. As caçambas em logradouros públicos deverão estar dispostas, preferencialmente, em frente ao imóvel onde estiver sendo prestado o serviço, colocadas paralelamente às guias ou meio-fio, no sentido de seu comprimento, na calçada ou na pista de rolamento, devendo ser observado ainda os seguintes requisitos:
I - quando colocadas sobre o passeio ou logradouro público deverá permitir o espaço de mínimo 1,0 m (um metro) livre para o trânsito de pedestres;

II - a localização da caçamba no acostamento ou estacionamento público de veículos só poderá ocorrer, quando houver impossibilidade de posicioná-la no passeio público;

III - distância de no mínimo de 5 m (cinco metros) da esquina do alinhamento dos lotes;

IV - distância de no mínimo 10 m (dez metros) de pontos de ônibus sinalizados com apenas uma placa;
V - distância de no mínimo 6m (seis metros) de pontos de ônibus sinalizados com placa de início e término medidos a partir do ponto de implantação das placas;

VI - distância de no mínimo 6m (seis metros) do alinhamento do bordo de qualquer via transversal;

VII - distância de no mínimo 5 cm (cinco centímetros) das guias ou meios-fios;

VIII - distância de no mínimo 2m (dois metros) de hidrantes, bueiros ou bocas de lobo, sendo vedada sua colocação sobre poços de visita.

Parágrafo único. Não havendo possibilidade da localização mencionada no *caput* deste artigo, o Poder Público Municipal indicará outro local próximo na via pública.

Art. 14. Não será permitida a colocação de caçamba:

I - no local sinalizado com placa que proíba parar e estacionar, tomando como base também o Código de Trânsito Brasileiro;

II - junto ao hidrante e sobre registro de água ou tampa de poço de inspeção de galeria subterrânea;

III - inclinada em relação ao meio-fio, quando ocupar espaço maior que 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) de largura;

IV - em locais que possam sugerir risco de danos e à segurança de veículos e pedestres, mediante análise do fiscal competente.

Art. 15. O Executivo poderá determinar a retirada de caçamba, mesmo no local para o qual ela tenha sido liberada, quando, devido a alguma excepcionalidade, a mesma venha a prejudicar o trânsito de veículos e pedestres.

Parágrafo único. O Executivo também poderá determinar a retirada da caçamba, quando comprovadamente os resíduos nela depositados, comprometam a saúde de pessoas moradoras próximas ao local em que o equipamento estacionário estiver temporariamente instalado.

Art. 16. Poderão ser formados grupos de até 2 (duas) caçambas no logradouro público, desde que obedecido o espaço mínimo de 10,00 m (dez metros) entre os grupos.

Art. 17. O transporte das caçambas deverá ser realizado por veículos apropriados, pertencentes aos empreendimentos autorizados.

Parágrafo único. As caçambas carregadas, ao serem transportadas, deverão ser totalmente cobertas por lona ou similar, devidamente fixada, de modo a não permitir que sejam arremessadas para fora durante o transporte.

Art. 18. No transcorrer da carga e descarga dos veículos, deverão ser adotadas todas as precauções necessárias, de modo a não gerar riscos a pessoas e aos veículos em trânsito.

Art. 19. Quando em manobra de instalação ou retirada de caçambas, os caminhões deverão estar visivelmente sinalizados com uso de lanterna tipo "pisca alerta", bem como cones refletivos dispostos sobre a pista de rolamento de veículos.

Art. 20. Na Zona Central do Município, o horário de colocação, e de retirada das caçambas deverá respeitar:

I - horário entre 19:00 e 07:00 horas nos dias úteis.

II - horário entre 14:00 horas de sábado às 07:00 horas de segunda-feira.

III - livre nos feriados.

Art. 21. Na operação de colocação e na de retirada da caçamba, deverá ser observada a legislação referente à limpeza urbana, ao meio ambiente e à segurança de veículos e pedestres, cuidando-se para que sejam utilizados:

I - sinalização com 3 (três) cones refletores;

II - calços nas rodas traseiras dos veículos, no caso de logradouro com declividade.

Art. 22. Logo após a retirada da caçamba deverá ser promovida a limpeza do local pelo gerador do resíduo.

Art. 23. Caberá à empresa transportadora reparar eventuais danos causados aos bens públicos ou privados durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei Complementar, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais legislações pertinentes.

Art. 24. As infrações às normas previstas nesta Lei Complementar geram ao infrator, as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator a sanar a irregularidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação.

II – descumprindo o disposto no inciso I, aplicar-se-á multa no valor de 01 (uma) UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga).

III – persistindo a irregularidade, por período superior a 24 horas, mesmo após a imposição da multa prevista no inciso II, aplicar-se-á nova multa por reincidência no importe de 05 UFPMF (Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Formiga), bem como promover-se-á a apreensão da caçamba.

IV - a prática de reiteradas infrações, consideradas para tanto número superior de 5 multas por ano, poderá acarretar na cassação do Alvará Localização e de Funcionamento pelo Poder Público Municipal, com a consequente interdição da atividade.

Parágrafo Único. O pagamento da multa estabelecida neste parágrafo deverá ser efetuado em 30 dias e em caso de não recolhimento incidirá juros e multa de mora nos mesmos termos estabelecidos para taxa pelo exercício do Poder de Polícia Administrativo prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 25. As caçambas removidas para depósito, a qualquer título, só serão restituídas ao seu responsável mediante o pagamento das multas vencidas a ele aplicadas, bem como o pagamento das taxas e das despesas com a remoção e a estadia em depósito público, além disso, deve estar devidamente cadastrado no município mediante regular localização e funcionamento da atividade e CNPJ válidos.

Parágrafo único. As caçambas não retiradas do depósito pelos seus proprietários, findo o prazo de 120 dias, serão levadas à hasta pública, sem direito de irresignação do responsável, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas vencidas aplicadas por infrações a esta Lei Complementar, tributos e encargos legais, revertendo-se o restante, se houver, ao caixa geral do município.

Art. 26. A aplicação e a cobrança das multas aplicadas, através de Auto de Infração, a apreensão de qualquer bem e a cassação do alvará de funcionamento seguirá o disposto na presente Lei Complementar, utilizando-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal e outras correlatas, sendo responsável pela sua aplicação e ação fiscalizadora, a Fiscalização de Posturas e/ou de Trânsito Municipais.

Art. 27. O anexo IX da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do item 08, com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIA	MÊS	ANO
08	Utilização de logradouro público para colocação de caçambas estacionárias, por caçamba colocada	0,10	2	-----

Art. 28. As empresas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, para adequação no que concerne à identificação das caçambas.

Art. 29. O disposto no art. 27 entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação, respeitando-se a limitação insculpida no art. 150, III, "c" da Constituição da República, se for o caso.

Art. 30. A presente Lei Complementar entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Art. 31. Revoga-se:

I - a Lei Municipal 3.405, de 10 de outubro de 2002.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EBCDD48A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 6.018, de 19 de abril de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.018, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

10 301 0011 1.585	Aquis. de equip. para o PSF Odontológico (COVID) – Port. 3389 e 3017/20	
4490 52 – 2601	Equipamentos e Material Permanente	63.246,45
10.302.0000.0.278	Apoio a APAE - Portaria 742/22	
33.50 43 - 2706	Subvenções Sociais	11.942,00
10.302.0009.2.679	Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares – Res. 7954/21	
3390 30 - 2621	Material de Consumo	1.897,93
10.301.0011.2.720	Manutenção do PSF – Res. 8124/22	
3.3.90.30.00.00.00.00.2710	Material de Consumo (1758)	217.676,51
3.3.90.39.00.00.00.00.2710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1759)	211.904,20
10.302.0009.2.748	Manutenção da Rede de Cuidados PCD - Res 8018/22	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE43016A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 15.000 (quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
445042 - 1501	Auxílios (940)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 - 1501	Subvenções Sociais (939)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F49997CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 22.466,74 (vinte dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos - Emenda à LOM 22/02018**	
445042 - 1501	Auxílios	R$ 22.466,74
TOTAL		**R$ 22.466,74**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos - Emenda à LOM 22/02018**	
335043 - 1501	Subvenções Sociais	R$ 22.466,74
TOTAL		**R$ 22.466,74**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A5AE12AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina Rua José Teixeira de Oliveira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar Rua José Teixeira de Oliveira, a atual Rua "W", localizada no Bairro Jardim Montanhês, em Formiga - MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 586/2023, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:032D4970

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina Quadra Poliesportiva "Conceição Aparecida Leal Castro" a quadra poliesportiva situada no Bairro São Sebastião e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva "Conceição Aparecida Leal Castro" a quadra poliesportiva situada no Bairro São Sebastião.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação "Conceição Aparecida Leal Castro", alterar cadastro técnico e fiscal, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis a denominação da referida quadra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 591/2023, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC1702A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Decoração e Iluminação Natalina para ornamentarem logradouros do município de Formiga, durante o período que antecede o Natal, no ano de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 27/09/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CB37FF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 14/2023

"Dispõe sobre a AUTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO dos candidatos habilitados ao processo eleitoral de membros do conselho tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

Considerando o Edital de número 01/2023 de 03/05/2023, ITEM 8.14, a **AUTERAÇÃO DE DATA** para reunião dos candidatos considerados habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG,

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar a alteração de data da reunião que seria dia **14/09/2023** para o dia **21/09/2023, às 18:30,** na Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Teresa, Formiga/MG, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Esportes com os candidatos a Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 13 de setembro de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente Da Comissão Especial Para O Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelar Do Município De Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98D74423

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 15/2023

Resolução do CMDCA sobre a apuração das condutas vedadas no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar

Resolução da Comissão Eleitoral dos Membros para o Conselho Tutelar de Formiga/MG N º 15/2023

Dispõe sobre as CONDUTAS VEDADAS aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Formiga/MG**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 5.389/2019, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Formiga/MG e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 5.389/2019 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 5.389/2019, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Praça Alberto Montarroyos, n. S/N, bairro Centro, Formiga/MG, no horário de 08h às 15h, na Sala dos Conselho (Terminal Rodoviário).

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail cmdcaconselho10@gmail.com .

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10º Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
Art. 11º A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Formiga/MG, 13 de setembro de 2023.

PAULA CAROLINA DO COUTO LIMA.
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA AGUIRRE.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – FORMIGA/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1C244B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 110/2023, Pregão Presencial nº 34/2023. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. Situação: ADJUDICADO em 12/09/2023. HOMOLOGADO em 12/09/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **PAX CENTER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** – CNPJ: 34.480.096-0001-05, única vencedora do certame, totalizando R$ 245.075,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

Formoso/MG, 12 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F4F113E8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: Aquisição de 1 (um) trator agrícola, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio MAPA nº 928040/2022, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 05/09/2023. HOMOLOGADO em 05/09/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA** – CNPJ: 13.798.658/0001-32, vencedora do certame, totalizando R$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Formoso/MG, 11 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:362D5E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE DISPENSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG

PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 018/2023
DISPENSA POR VALOR Nº 009/2023
Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE FRANCISCO SÁ-MG**, com sede Administrativa na Praça José de Deus Prado, nº 001, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o No 21.371.513/0001-89, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Dr. Roberto de Miranda, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações da Autarquia, devidamente habilitada e nomeada através da PORTARIA 004 SAAE/ FSÁ/MG – DE 25 DE JANEIRO DE 2023, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C7F1ACD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 90, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 90, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR ALLAN CHAVES PEREIRA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA CAUTELAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de Psicólogo pelo servidor **Allan Chaves Pereira**, matrícula nº 2068, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício 003/2023, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, em que foi deliberado o afastamento cautelar do servidor **Allan Chaves Pereira**;

Considerando o disposto na Portaria de N.º 88 de 01 de setembro de 2023 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração cometida em tese pelo servidor **Allan Chaves Pereira**, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumível ao art. 139, inciso XV, e art. 154, incisos I da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Considerando que o art. 169 da Lei Municipal nº 248/1994, prevê como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, que a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo ou função, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor municipal, ***Allan Chaves Pereira***, inscrito no CPF nº 060.915.616-00, do exercício de suas funções laborais de psicólogo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 169, da Lei nº 248/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol - MG).
Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos paras as devidas anotações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 11 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:32F018F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 089 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 89/23-PE 4/23- Aquisição de kit de avicultura, conforme "Declaração de Transferência Especial" e ainda conforme Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022: do Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Governo (Página 01, 02, 03, 24, 29 e 136), para utilização da indicação parlamentar nº 96070 e 96071 (Associação do Peq. Prod. Rurais do Córrego da Batalha), no valor total estimado de R$15.000,00(quinze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-Credenciamento: 27/9/23-09h. **licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br**

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:607D037F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

MÔNICA MARIA DA FONSECA 96112301687 - CNPJ: 33.595.478/0001-60: Valor Total de R$ 7.801,67 (sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos);

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14: Valor Total de R$ 8.588,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R$ 6.927,00 (seis mil e novecentos e vinte e sete reais);

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61: Valor Total de R$ 9.291,50 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55: Valor Total de R$ 6.816,05 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos);

EDUARDO SANTOS MIRANDA - CNPJ: 46.451.995/0001-08: Valor Total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 12 dias de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0797D02D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MÔNICA MARIA DA FONSECA 96112301687.
CNPJ: 33.595.478/0001-60.

OBJETO: Ata de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 7.801,67 (sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 033/2023.

SIGNATÁRIOS: MÔNICA MARIA DA FONSECA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8B4F4329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 49.618.856/0001-14.

OBJETO: Ata de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 8.588,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 033/2023.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SIMÕES GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F3841B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: Ata de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 6.927,00 (seis mil e novecentos e vinte e sete reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 033/2023.

SIGNATÁRIOS: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B08D5E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 46.766.632/0001-61.

OBJETO: Ata de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 9.291,50 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 033/2023.

SIGNATÁRIOS: CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:EF7A7652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.486.195/0001-55.

OBJETO: Ata de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 6.816,05 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 033/2023.

SIGNATÁRIOS: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B7C790CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: EDUARDO SANTOS MIRANDA.
CNPJ: 46.451.995/0001-08.

OBJETO: Ata de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 033/2023.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO SANTOS MIRANDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D1C8D9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2023
Processo 57/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 34/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Recursos não Vinc. De Impostos - Ficha 176

Data da Adjudicação: 11 de setembro de 2023.
Data da Homologação: 11 de setembro de 2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE HOSPITALAR PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FICHAS, PRONTUÁRIOS, INTERNAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:

SIHL SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:13.963.925/0001-80

Valor Total do Certame: R$: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 11 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0FDB0A98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 57/2023
PREGÃO Nº 34/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE HOSPITALAR PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FICHAS, PRONTUÁRIOS, INTERNAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SIHL SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.963.925/0001-80

VALOR ESTIMADO R$: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Recursos não Vinc. De Impostos - Ficha 176

VIGÊNCIA: 11/09/2023 até 11/09/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:129405B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo 86/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da Inexigibilidade nº 11/2023.

Dotações Orçamentárias:

02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 Ficha 484, Fonte 1.500.000 Recurso Não vinculado de imposto

Data da Adjudicação: 05 de setembro de 2023.

Data da Homologação: 05 de setembro de 2023.

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EVENTO MUSICAL TIPO SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023 EM EVENTO REALIZADO EM DECORRENCIA DO REVEILLON 2023 DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME
CNPJ: 21.045.357/0001-66

Valor Total do Certame: R**$:** 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 05 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:04BD1EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 86/2023

INEXIGIBILIDADE N° 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EVENTO MUSICAL TIPO SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023 EM EVENTO REALIZADO EM DECORRENCIA DO REVEILLON 2023 DESTE MUNICIPIO.

..

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME
CNPJ: 21.045.357/0001-66

VALOR ESTIMADO R$: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Dotações orçamentarias:

02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 Ficha 848, Fonte 1.500.000 Recurso Não vinculado de imposto

VIGÊNCIA: 05/09/2023 até 05/01/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:93A09D39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JANAÍNA PEREIRA DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.460.868/0001-89, com sede na Rua Nossa Senhora da Lapa, 1.641, JK – Guarda Mor – MG, CEP: 38570-000, neste ato representada pela Sra. Janaína Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 057.305.436-38, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DR PREÇO, oriundo do processo licitatório 97/2022, pregão 57/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4B4D6956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Processo Licitatório nº88/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARDA –MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA o ato do Presidente da Comissão de Licitação da inexigibilidade de licitação para **AQUISICAO DE TUBO METALICO CORRUGADO (TUBULAO) FABRICADO DE ACORDO COM A NOMA ASTN A-761 UTILIZADO EM CANALIZAÇÃO DE CORREGO NA REGIÃO DO BURITI ESTRADA DA COOPERATIVA**

AGRICOLA SUL BRASIL NESTE MUNCIPIO, Empresa: **ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA CNPJ 72.343.882/0001-07** pelo valor estimado: **R$216.948,08(duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos**) , com sede na Estrada João Paulo, 740 Bairro Honório Gurgel na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Edital Dispensa nº 13/2023 Processo 88/2023.

Publique-se

Guarda-Mor (MG), 12 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:159B822F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Fomento nº 03/2023, que tem como objeto a alteração dos dados dentro do Plano de Trabalho (correção da origem do recurso e do valor total dentro do cronograma de desembolso). Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 03/2023.

Guaxupé, 11 de setembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9BCB5622

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 161/2023, originado da Concorrência nº 011/2023, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma da praça da Herma do Cel. Antônio Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 430.270,03**.

Guaxupé, MG, 31/08/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F1B72912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – **ERRATA** - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 198/2023 – **ONDE-SE-LÊ**: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guaxupé/MG **LEIA-SE**: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma da praça da Herma do Cel. Antônio Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG, a Concorrência Pública nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 198/2023 foi Homologada e Adjudicada para a empresa PREMOL ENGENHARIA LTDA ME. situada na Rua Odilon Arcencio, 250 – sala 04 – Central Park – Ribeirão Preto – SP com o valor de R$430.270,03 (quatrocentos e trinta mil, duzentos setenta reais e três centavos).

Guaxupé, 11 de setembro de 2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:7964A697

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 015/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE GUAXUPÉ.

ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 015/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE GUAXUPÉ.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2023. Edição 3589

ONDE SE LÊ:

"RESOLUÇÃO N° 14/2023"

LEIA-SE:

"RESOLUÇÃO N° 15/2023"

Guaxupé, 12 de Setembro de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:40BAEDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.770, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N. 2.770, de 12 de setembro de 2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. LEI Nº 3.018, de 25 de abril de 2023 que institui A POLÍTICA DE INCENTIVO AOS ESPORTISTAS, DENOMINADA "BOLSA ATLETA", no âmbito do município de Guaxupé-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 3.018, de 25 de abril de 2023 e criar os procedimentos de implementação para a concessão dos benefícios instituídos pelo Programa Bolsa Atleta/Guaxupé, bem como, os critérios de inscrição, seleção, avaliação, execução, monitoramento e prestação de contas do referido programa no âmbito do Município de Guaxupé-MG,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Bolsa Atleta/Guaxupé em suas diversas categorias, é regida pelas disposições da Lei Municipal n. 3.018, de 25 de abril de 2023 e por este decreto, podendo, a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta deliberar e decidir em casos omissos.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 2º Este Decreto tem por objetivo estabelecer os parâmetros de implantação do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei Municipal n. 3.018, de 25 de abril de 2023, em especial:
I- Os requisitos necessários para pleitear os benefícios e os procedimentos para inscrição no Programa Bolsa Atleta;
II- O estabelecimento dos critérios de avaliação dos atletas inscritos;
III- A forma de pagamento dos benefícios e os procedimentos e instruções relacionadas à prestação de contas;
IV- O estabelecimento de uma Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

Parágrafo Único. Os documentos e modelos relacionados aos procedimentos de regulamentação do Programa Bolsa-Atleta serão definidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa, no Processo de Seleção.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 3º Os atletas interessados em pleitear o benefício do Programa Bolsa Atleta deverão preencher o formulário de inscrição, conforme modelo disponibilizado no sítio oficial do Município de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br), seguindo normas e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal n. 3.018, de 25 de abril de 2023 e neste Decreto.

§2º Será de inteira responsabilidade do atleta o preenchimento adequado e envio dos dados no prazo estabelecido para as inscrições.

§3º O atleta poderá solicitar a Bolsa Atleta/Guaxupé para três categorias, sendo elas:

I- atletas e para-atletas que participarão de treinamento esportivo periódico com duração superior a um mês, desde que a modalidade em questão não seja oferecida pela Diretoria de Esportes do Município de Guaxupé;
II- atletas e para-atleta que participarão de eventos oficiais: avaliações, campeonatos e eventos com duração inferior a um mês, e
III- equipes onde será concedido benefício para participar de competição, sendo válido no período dos jogos.

Art. 4º O prazo para inscrições no Programa Bolsa Atleta será de 45 (quarenta e cinco dias) contados a partir da publicação do edital.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta se dará por etapas, a partir da publicação do edital que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaxupé, a partir de quando o atleta deverá:

I- preencher corretamente o Formulário de Requerimento;
II- entregar o formulário, o projeto esportivo e documentação comprobatória à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo com mínimo de 40 (quarenta) dias da de antecedência da data do evento;
III- aguardar a reunião da Comissão de Análise de Projetos;
IV- aqueles que não forem selecionados, receberão a resposta com a justificativa da recusa.
V – extraordinariamente no segundo semestre de 2023, a análise dos candidatos ao Bolsa Atleta será em fluxo contínuo, enquanto houver recursos disponíveis para o ano vigente.
VI – a partir de 2024, serão publicados dois editais por ano, nos meses de janeiro e julho, respectivamente;
VII – cada atleta, para-atleta ou equipe poderá participar com um único projeto por edital, sendo vedada a participação de um mesmo CPF em mais de um projeto por edital;
VIII – o edital será publicado solicitando os itens I e II acima descritos, com modelos que serão disponibilizados na sua publicação.

Art. 6º Para pleitearem o benefício do Programa Bolsa Atleta, os atletas deverão atender, obrigatoriamente aos requisitos estabelecidos no art. 8º da Lei Municipal n. 3.018/2023.

CAPÍTULO IV
DOS RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 7º A Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Cultura, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa enviará os resultados para o e-mail informado pelo atleta proponente com a sua aprovação ou rejeição, fazendo constar as devidas justificativas.

Art. 8º Os atletas contemplados dentro do número de vagas estipulado, de acordo com os recursos disponíveis, serão convocados para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta.

CAPÍTULO V
DAS BOLSAS, DO QUANTITATIVO E DO PAGAMENTO
Art. 9º As bolsas do Programa Bolsa Atleta serão concedidas nas três categorias, conforme disposto na Lei Municipal n. 3.018, de 25 de abril de 2023.

Art. 10. A distribuição de quantitativo e valores das bolsas nas diferentes categorias será definido no processo de seleção, considerando a disponibilidade orçamentária e a realidade esportiva do exercício.

§1º Após cumpridas as etapas iniciais, os atletas selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta.
§2º A quantidade de bolsas por categoria poderá ser remanejada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo quando houver uma demanda de inscrições inferior ao quantitativo previsto no Edital de Seleção.
§3º Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade receberão o benefício por meio do seu responsável legal.
§4º Bolsas até R$300,00 (trezentos reais) serão atendidas integralmente;
§5º Para Bolsas superiores a R$ 300,00 (trezentos reais) será disponibilizado o valor máximo de 60% (sessenta por cento) do valor solicitado;
§6º Para atletas que recebem qualquer tipo de bolsa, auxílio ou patrocínio, seja ele fixo ou pontual, o valor máximo da bolsa será de 50% (cinquenta por cento) do total solicitado, conforme disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 3.018, de 25 de abril de 2023.

Art. 11. Após assinatura do Termo de Adesão ao Programa, como condição para recebimento da Bolsa, o atleta deverá promover abertura de conta específica para o recebimento do benefício.
Parágrafo único. Os relatórios extraídos da conta específica serão anexados ao relatório de execução de despesas com vistas à conciliação bancária no processo de prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Art. 12. A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta que será responsável por:
I. analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento e, quando couber, o quantitativo das Bolsas-Atleta;
II. avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos e projetos apresentados pelos atletas quando das inscrições;
III. receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento adequado;

IV. julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do processo seletivo;
V. acompanhar as atividades dos atletas beneficiados com o Programa no cumprimento dos requisitos e condições necessárias à manutenção do benefício;
VI. receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminhamento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação.
VII. proceder à análise e o parecer prévio nas prestações de contas;
VIII. Resolver os casos omissos na Lei Municipal n. 3.018, de 25 de abril de 2023, neste Decreto e nos demais regulamentos expedidos no âmbito do Programa Bolsa-Atleta;

Parágrafo único. Ato do Chefe do Executivo nomeará os membros que comporão a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Os recursos do Bolsa Atleta/Guaxupé deverão, exclusivamente, ser usados para as despesas elencadas no art. 16 da Lei Municipal n. 3.018/2023.

Art. 14. A prestação de contas deverá obedecer ao disposto nos art. 17 e 18 da Lei Municipal n. 3.018/2023, através da apresentação obrigatória de documentos fiscais com análise final pela Diretoria de Convênios.

Art. 15. O beneficiário que não efetivar a prestação de contas de forma correta, além de ter o benefício cassado e os recursos devolvidos, estará sujeito às seguintes punições:
I – Devolução do valor integral recebido do Programa Bolsa Atleta/Guaxupé;
II – Suspensão da participação em novos editais do Programa Bolsa Atleta/Guaxupé nos 2 anos subsequentes;

CAPÍTULO VIII
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 16. O desligamento do atleta do Programa Bolsa Atleta/Guaxupé ocorrerá conforme disposto no art. 19 da Lei Municipal n. 3.018/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 15 desde Decreto.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3A9EBE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.771, de 12 de setembro de 2023

ALTERA DECRETO N. 2.555, de 06 DE ABRIL DE 2022 QUE DELEGA ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 103, inciso II e III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a competência do Prefeito de Guaxupé para, mediante decreto, delegar atribuições no âmbito da administração pública municipal visando à desconcentração administrativa;

DECRETA :

Art. 1º São delegadas ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, além daquelas dispostas no Decreto Municipal n. 1.330, de 16 de dezembro de 2009, as seguintes atribuições :

I – Aprovar projetos de edificações;
II- Aprovar projetos de levantamento para regularização de áreas;
III- Aprovar documentos para fins de usucapião administrativo ou judicial;
IV – Expedir Alvarás para Construções;
V- Expedir Certidões de Habite-se;
VI- Expedir Certidões de Conclusão de Obras;
VII- Expedir Certidões de Averbações;
VIII- Expedir Certidões de Perímetro urbano/rural;
IX - Aprovar Retificações de Áreas;
X – Aprovar Fusões de Áreas;
XI- Aprovar desmembramentos de áreas;
XII – Aprovar projetos para fins diversos;
XIII- Firmar Memoriais Descritivos;
XIV – Aprovar projetos de loteamentos.
XV – Representar o Município de Guaxupé, assinando os projetos de retificação de áreas quando houver confrontações da área retificada com logradouros e áreas públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:53BA5CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 234, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 234, de 11 de setembro de 2023

Concede Licença a servidora BRUNA APARECIDA ROSA para trato de Interesse Particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para trato de Interesse Particular a servidora **BRUNA APARECIDA ROSA**, matrícula 35234, a partir de 08 de setembro de 2023, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A Licença fica concedida até 06 de novembro de 2023, podendo a servidora ser convocada a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, a servidora beneficiada ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2023.

Guaxupé, 11 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A3579A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 235, de 11 de setembro de 2023

Altera a Comissão de Acompanhamento e Análise de Processo Sumário destinado à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 257 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de setembro de 2023, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, em conformidade com o artigo 257 da Lei 2.609/2018, a **Comissão De Acompanhamento e Análise de Processos Sumários** destinados à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Presidente: BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.243;
- Vogal/Membro: MAX ANTÔNIO ROSA DIAS, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.250;
- Escrivão/Secretário: WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.246;

Art. 2º Fica conferida a essa Comissão as atribuições previstas na Lei Complementar 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 5º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 6º Quando da apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância pelos membros desta comissão, uma nova comissão será nomeada para o acompanhamento e análise do Processo Sumário.

Art. 7º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 12 (doze) meses, podendo **a recondução total ou parcial de seus membros** por mais 12 (doze) meses.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2023 e revoga a Portaria n° 023 de 31 de janeiro de 2023.

Guaxupé, 11 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:75750E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 236, de 11 de setembro de 2023

Exonera ROSIANE VILAS BOAS PESSINA Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, **ROSIANE VILAS BOAS PESSINA** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 35541 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023.

Guaxupé, 11 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1FA25815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 147/2023, originado da Inexigibilidade nº 065/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL PEDRO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel não residencial, situado à Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica, nesta cidade, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 81.197,40**.

Guaxupé, MG, 16/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DBE4C02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA SESSÃO - Pregão nº 057/2023 **forma de realização: Eletrônica** –

AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 209/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Câmaras de Conservação para Vacinas, Câmaras de Vacina Portátil e Termômetros Digitais, em atendimento a demanda da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé/MG. O Município de Guaxupé informa aos interessados no referido certame que OCORRERÁ no dia 14 de setembro de 2023, as 14:00 horas, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 057/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:7BA2D592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 007/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 007/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICIPIO DE GURINHATA.,** O credenciamento acontecerá à partir do dia 25/09/2023. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 as 11h:00 e das 12h:30 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:40BA8980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – 025/2023

Origem: Pregão Presencial – 025/2023
Objeto: Locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística de Ibiá/MG.

Vencedor 1: SEVPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.554.505/0001-40
Valor total: R$ 130.333,90 (cento e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 12 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:74EDA4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023

Extrato de Contrato Nº 198/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e montagem de móveis planejados para mobiliar o Centro de Saúde "Batista Naves" no Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo N° 118/2023, tendo como contratado M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.276.487/0001-28, pelo valor total de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
FICHA:431/01.0500.0000.0002 - 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 12 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E46854C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 426, firmado entre o Município de Itacarambie **Gilmar de Matos Viana Ltda**, inscrito no CNPJ: 18.785.413/0001-94;**Objeto**: **Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de caixa de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.** Processo nº 78/2023 - Dispensa nº 27/2023. **Valor Global:** R$ 5.465,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 06 de setembro de 2023 até 06 de setembro de 2024.

Itacarambi/MG, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:42E46160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REPASSE 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Repasse celebrado entre o Município de Itaguara e a Santa Casa de Misericórdia de Itaguara. **Objeto** O presente Termo de Compromisso tem por objeto legitimar o repasse de recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Itaguara no tocante à Resolução Estadual SES/MG Nº 8.770 de 17 de maio de 2023 da qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde e autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona no Anexo I da referida Resolução. **Valor**: R$ 602.505,20. Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2026.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal – 06/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:401A2C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 125/2023 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 125/2023 Pregão Eletrônico 88/2023 – Homologação a favor da empresa: Adaptar Comércio e Locação de Veículos Ltda, valor total R$131.920,00. Objeto: Aquisição de veículo: Ambulância Tipo A - Simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FBB98F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 256/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 256/2021**. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Processo Licitatório nº 66/2021, Pregão nº 54/2021. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 134.997,95**. **Vigência**: 13/09/2023 a 12/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 11/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:70E036D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 257/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 257/2021, Processo nº 66/2021, Pregão nº 54/2021. CONTRATADA: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes para atender a demanda da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 13/09/2023 a 12/09/2024. **Valor:** R$ 166.248,50. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 11/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B40A86D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 306/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 306/2022**. **CONTRATADA: MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a Linha Aurora/ Pipoca/ Pará dos Vilelas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão nº 62/2022. Aditivo de Acréscimo. **Valor do Aditivo: R$ 20.512,05**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 12/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1244A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
15° APOSTILAMENTO A ATA N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 15° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: Petrobras	L	57.693,64	5,51	5,70
2	Óleo diesel S-10 - Marca: Petrobras	L	79.016,388	5,77	5,97

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 11/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:836E5540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 028/2023 – PRC Nº. 089/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa que preste serviço de transporte em uma viagem cujo trajeto é Itamarati de Minas até Guarapari (ES), para atender ao grupo viva bem da 3ª idade, em atendimento a Secretaria de Assistência social e Desenvolvimento Econômico, em favor da empresa **SERENO TUR LTDA inscrita no CNPJ: 01.491.904/0001-20**, Av. Meia Pataca, n°1635, Vila Domingos Lopes em Cataguases-MG, CEP 36770-056, cujo valor total da contratação será de aproximadamente **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 12 de setembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:506F42C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 046/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00001/23
NÚMERO DO CONTRATO: 5996/23
PROCESSO: 000046/23
FORNECEDOR: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 38.487.299/0001-23
VALOR DO ADITIVO: 17.866,25
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023
VIGÊNCIA: 11/09/2023 até 16/01/2024
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE ITENS.
CONSIDERANDO O AUMENTO NA DEMANDA DOS SERVIÇOS DEVIDO A RETIRADA DA CENTRAL DE TELEFONIA DA EMPRESA OI, ONDE SERÁ REALIZADO A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA INTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL, ESPAÇO ESSE QUE NÃO ESTAVA PREVISTO NO INICIO DAS OBRAS.
OBJETO: CONSTRUCAO DE MURO,CALCADA E PRACA INTERNA ESCOLA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:56A3D3A9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

Espécie: Contrato nº 146/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DEYSE SILVA OLIVEIRA ROCHA
CNPJ: 50.562.568/0001-74
Objeto: Contratação de uma Empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços que consiste na Construção de Calçadas e Colocação de Meio Fio no Bairro Vento da Colina: mão de obra com encargos complementares, regularização e compactação do solo e proteção de transeunte, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 104.040,00 (Cento e quatro mil e quarenta reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/09/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho –Prefeito Municipal, pela empresa DEYSE SILVA OLIVEIRA ROCHA – Deyse Silva Oliveira Rocha.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DA5C4FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** a Aquisição de conjunto de mesa com cadeiras para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, para uso nos eventos de promoção a saúde e a educação de Itambé do Mato Dentro/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 13/09/2023.
FIM: Até dia 18/09/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 13 de Setembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C08168C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

Torna-se público o Contrato nº 052/2023 oriundo do Processo nº 057/2023. Dispensa nº 027/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de educador físico para ministrar aulas de diversas finalidades, nos projetos de recreação, organização e eventos esportivos, de saúde, lazer, social, e demais atividades correlatas, conforme condições estabelecidas neste termo de referência, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação de Itambé do Mato Dentro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Izabela Amanda Araújo Oliveira, inscrita no CPF nº 078.930.076.13. R$ 48.268,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B668143C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023 e Edital n° 019/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Shark Licitações, Serviços e Transportes LTDA, CNPJ nº 45.721.815/0001-06, item 1, no valor total: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). Fornecedor: Conceito Escritório, Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, item 2, no valor total: R$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais. Fornecedor: Torquimax Instalação, Manutenção e Reparação de Acessório para Veículos LTDA, item 3, no valor total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Homologação 17/08/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A5C6C9A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Torna-se público os contratos N°053/2023, N°054/2023 e N°055/2023, referente ao Processo nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023 e Edital N°019/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Shark Licitações, Serviços e Transportes LTDA, CNPJ nº 45.721.815/0001-06, item 1, no valor total: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). Fornecedor: Conceito Escritório, Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, item 2, no valor total: R$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais. Fornecedor: Torquimax Instalação, Manutenção e Reparação de

Acessório para Veículos LTDA, item 3, no valor total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência contratual: 21/08/2023 a 31/12/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:53A9EC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Publico II Suplementar, a partir de 16/08/2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C9A443C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ANA CAROLINA RIBEIRO, do cargo de Chefe da Divisão de Convênios, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu,16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:89191D5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias a AERTON DONIZETE DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a contar de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 21 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0A490814

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. HERYCSON WALKER MENDES SANTOS, do cargo de Agente Administrativo, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 22 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3C44BE76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora JACIRA GUIMARAES CARLOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a contar de 26/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 26 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7B92BFDB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora RAQUEL LACERDA DE BEM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 27/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B1881D58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a LEANDRO MANUEL RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Publico, a partir de 31/08/2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F7DD740C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a NILZA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01/09/2023, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3B9724CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de férias prêmio a FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01/09/2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:86969910

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Licitatório nº 69/2023, cujo objetoé o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para veículos da frota municipal de Itanhandu, e
Considerando o memorando n° 086/2023 SMSGT, de 04 de setembro de 2023;
Considerando que o atual fiscal, Sr. Rodrigo Emanuel Araujo Corvalan, Chefe da Divisão de Transportes e Trânsito, não mais ocupa esta função;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços, decorrentes do processo licitatório n°69/2023, firmadas com as empresas compromissárias do Pregão Eletrônico nº 032/2023.
I - Germano Justino Ferreira, matrícula n° 07952.
Art. 2º. O fiscal representará o Município e terá as seguintes atribuições:
I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;
II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;
III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
.
Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 05 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8CEB1020

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JACQUELINE RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/09/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3BA1DBCF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº187/2023

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o memorando n° 088/2023 SMSGT, de 06 de setembro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, a saber:
Débora Cristina Nogueira Leite – Diretora de Departamento Pessoal;
Anderson Willian de Mancilha Ordine – Auxiliar Administrativo;
Waldete Maria da Silva Jacinto – Agente Administrativo;
Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções sobre o processo seletivo e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:03D2720C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Termo de Compromisso Associativo nº 01/2023. Contratantes: Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira e o Município de Itanhandu. Objeto: transferência mensal de recursos financeiros do Município para a Associação, a título de contribuição, destinados à manutenção das suas atividades estatutárias de fomento turístico no âmbito do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira. Valor R$14.527,80. Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:7DDB73B3

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 16/2023, destinada a apurar possível dano ao erário, referente à multa ambiental, paga através da OP 893, de 08/04/2019, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C9A2D896

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico de lavra do Sr. João Cipriano de Araújo Neto, Procurador Geral do Município e Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 17/2023, destinada a apurar possível dano ao erário, referente à multa ambiental, paga através da OP 894, de 08/04/2019, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:010C81DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 064/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (trator esteira AD 7B ou superior) para serviços no Município de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 26/09/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D6D82889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023

"Convoca para a 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura, em conjunto com a ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio rio Doce;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, na sede da ARDOCE, situada à Rua 14, nº 158 – Bairro Ilha dos Araújos – Município de Governador Valadares-MG, tendo como o tema: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria nº 45 de 15 de julho de 2023, do Ministério da Cultura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência da Cultura, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi-MG, 11 de setembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A54B3291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 07/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 12 de setembro de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6FE323D

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 07/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, **na quadra n° 20 (vinte), verificou-se o seguinte:**
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 54.590; lote n° 02 (dois), matrícula: 34.235; lote n° 13 (treze), matrícula: 34.201; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 19.568; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 43.863; lote n° 19 (dezenove), matrícula 28.845, lote n° 20 (vinte), matrícula 22.227, lote n° 22 (vinte e dois), matrícula 22.525, sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que os proprietários dos lotes n° 13 (treze), matrícula: 34.201, lote n° 18 (dezoito), matrícula: 43.863, lote n° 19 (dezenove), matrícula 28.845, lote n° 22 (vinte e dois), matrícula 22.525, manifestaram não ter interesse em alterar a qualificação objetiva dos seus imóveis.
Os ocupantes dos lotes de n° 05 (cinco) e nº 24 (vinte e quatro) não entregaram a documentação completa e não compareceram para atendimento.
Na quadra n° 21 (vinte e um), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 08 (oito), matrícula: 40.580; lote n° 12 (doze), matrícula: 30.887 sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
O ocupante do lote de nº 01 (um) não entregou a documentação completa e não compareceu para atendimento.
Os ocupantes do lote de nº 11 (onze) encontram-se em litígio.
Na quadra n° 22 (vinte e dois), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 65.451; lote n° 02 (dois), matrícula: 65.450; lote n° 03 (três), matrícula 65.378 sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017, contudo, todos manifestaram não ter interesse em alterar a qualificação objetiva de seus imóveis.
Na quadra n° 23 (vinte e três), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 50.178; lote n° 03 (três), matrícula: 34.424; lote n° 05 (cinco), matrícula 41.039; lote n° 06 (seis), matrícula: 32.727; lote n° 07 (sete), matrícula: 32.727; lote n° 08 (oito), matrícula: 50.177; sendo que todos foram devidamente notificados e anuíram expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
O lote de nº 02 (dois) é objeto de ação judicial de usucapião de nº 5003486-21.2023.8.13.0338.
Os ocupantes do lote de nº 04 (quatro) encontram-se em litígio.
Na quadra n° 24 (vinte e quatro), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 02 (dois), matrícula: 41.116; lote n° 03 (três), matrícula: 31.349; lote n° 04 (quatro), matrícula 46.514; lote n° 09 (nove), matrícula: 48.553; lote n° 14 (quatorze), matrícula: 32.998; sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017. Cabe esclarecer que o proprietário do lote n° 02 (dois), matrícula 41.116 e o lote n° 09 (nove), matrícula: 48.553, manifestaram não ter interesse em alterar a qualificação objetiva de seus imóveis.
Os ocupantes do lote de nº 07 (sete) encontram-se em litígio.
Na quadra n° 25 (vinte e cinco), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 08 (dois), matrícula: 52.065; lote n° 10 (dez), matrícula: 38.692; lote n° 12 (doze), matrícula 34.483; lote n° 15 (quinze), matrícula: 38.219; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 41.406; lote n° 17 (dezessete), matrícula: 46.643; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 39.084; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 28.757; lote n° 21 (vinte e um), matrícula: 40.844; lote n° 22 (vinte e dois), matrícula: 55.345; sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017. Cabe esclarecer que os proprietários do lote n° 12 (doze), matrícula 34.483 e do lote n° 19 (dezenove), matrícula: 28.757; manifestaram não ter interesse em alterar a qualificação objetiva de seus imóveis.
O ocupante do lote de nº 11 (onze) não entregou a documentação completa e não compareceu para atendimento.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 12 setembro de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B7A0DE65

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Rádio Alfa FM.
Objeto: **o reajuste do valor do Termo de Colaboração nº 017/2021,** com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão, o que permitirá com que a referida entidade de direito privado, continue executando as atividades, objeto do instrumento em tela, promovendo assim, o acesso à cultura a todos os munícipes.
Valor: **R$14.496,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**
Vigência: 11/09/2023 à 31/12/2023.
Data da assinatura: 11 de setembro de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:FBD20C72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 362/2023 - processo licitatório nº 362/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 281/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 25/09/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 281/2023, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de livros literários, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 25/09/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8860C5BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023.

Processo administrativo nº 317/2023 – processo licitatório nº 317/2023 – modalidade concorrência pública nº 013/2023. Torna público que a empresa **ICAM ENGENHARIA LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20; interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D52520CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023.

Processo administrativo nº 222/2023 – processo licitatório nº 222/2023 – modalidade concorrência pública nº 012/2023. Torna público que a empresa **ICAM ENGENHARIA LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20; interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5BEA1BA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 723/2023.

Processo administrativo nº 015/2023 - processo licitatório nº 015/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 08/2023. **Extrato do Contrato nº 723/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Faça Produções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 00.862.596/0001-39. Objeto "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gestão de eventos, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, além dos serviços de cerimonial com fornecimento de mestres de cerimônia, recepcionistas e gerenciamento das informações dos eventos que acontec1erão no ano de 2023 , para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos

e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).** Vigência: 01/09/2023 à 31/12/2023.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2865E2F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 101/2023 - processo licitatório nº 101/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 684/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sigma Máquinas e Representações Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$672.290,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa reais).** Vigência: 21/08/2023 à 20/08/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 101/2023 - processo licitatório nº 101/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 685/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Strada Veículos e Peças Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).** Vigência: 21/08/2023 à 20/08/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 101/2023 - processo licitatório nº 101/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 686/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Nível 1 Soluções Automotivas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.975.251/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$328.200,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais).** Vigência: 21/08/2023 à 20/08/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 101/2023 - processo licitatório nº 101/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 687/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Delta Comercial e Serviços Ltda. - EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.263.393/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** Vigência: 21/08/2023 à 20/08/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C1CC0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 17/2023 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.995/2023 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária nº 1.969/2022, para formalização do Termo de Parceria nº 17/2023 com a entidade **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Perobas, com sede na Fazenda Perobas, s/n, Zona Rural, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.924.684/0001-25**, no valor de R$ 28.813,32 (vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos) com objetivo de conceder auxilio financeiro para execução de obras de reforma da sede da associação.

Jacuí – MG, 12 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:53A64946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 233/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para serviço de recreação e oficinas para realização da festividade PAC – Prefeitura Amiga da Criança, no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma.. "

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Lucio de Castro Neto - ME
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 05 de setembro de 2023

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2738926B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 239/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho e higiene ocupacional para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para determinadas funções, compreendendo as avaliações quantitativas e qualitativas dos agentes causadores de riscos físicos, químicos e biológicos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Antecipar Engenharia Ltda –ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VALIDADE: A validade do contrato será até 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, se houver interesse comum entre as partes.

Japaraíba, 06 de setembro de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EB8F525D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Às 10 horas do dia 12 (doze) de setembro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **BRAVO ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.488.505/0001-30**. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, bem como solicitou ser credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme estabelecido no anexo II do Edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **BRAVO ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:43B095C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 27/09/2023 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 115/2023 - Pregão Eletrônico nº 28/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição Telas sombreamento tensionadas (Sombreador) e Toldos"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 12 de setembro de 2023.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1B9BEF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2556/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Gari.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 16 maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º "Fica o Município autorizado, em comemoração ao dia instituído no art. 1º, a promover eventos que importem o aprimoramento e qualificação da categoria profissional, como oficinas, palestras e cursos de capacitação.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

João Monlevade, em 11 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9DADEBF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2557/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Programa “Desenvolvendo Habilidades” no Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de João Monlevade o programa Desenvolvendo Habilidades, com o objetivo de identificar, incentivar e oferecer oportunidades de aprimoramento a crianças e adolescentes no âmbito esportivo, artístico e cultural.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público municipal adotará as seguintes medidas, isolada ou cumulativamente:
I - oferecimento de bolsas de estudo, isenções de taxas ou subsídios para que os alunos possam desenvolver suas habilidades esportivas, artísticas e culturais;
II - realização de audições anuais em diferentes áreas temáticas para avaliação e seleção dos talentos, por meio de comissões técnicas especializadas;
III - instituição de uma certificação com laudo técnico, com diferentes níveis de destaque, para evidenciar o talento da criança ou adolescente e o nível de desenvolvimento desse talento, atestando, entre mais, suas habilidades, pontos fortes e fragilidades;
IV - criação de um banco de dados com a identificação dos talentos, contendo informações relevantes para seleção em eventos, concursos e oportunidades de aprimoramento;
V - incentivo fiscal para as empresas que financiarem crianças e adolescentes constantes no banco de dados do programa “Desenvolvendo Habilidades”, visando apoiar o desenvolvimento de seus talentos;
VI - realização de eventos anuais nas escolas, em que será oportunizada a apresentação dos talentos identificados, compartilhando suas habilidades e recebendo o reconhecimento da comunidade escolar;
VII - realização de concursos, festivais ou competições com premiações para estimular o aprimoramento contínuo dos talentos identificados.

Art. 3º Caberá ao órgão competente do Município a coordenação, execução e fiscalização do programa "Desenvolvendo Habilidades".

Art. 4º Os recursos necessários para a implementação e manutenção do programa serão previstos no orçamento municipal, podendo ser buscadas parcerias com entidades privadas, órgãos governamentais e outras fontes de financiamento.

Parágrafo único. Estão proibidas de firmar Termo de Parceria pessoas cujas atividades ou marcas estejam associadas a cigarros ou bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos do programa.

Art. 5º Decreto municipal regulamentará as diretrizes e os critérios específicos para a implementação e o funcionamento do programa de que trata esta Lei.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:01B39082

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2558/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a obrigatoriedade de Transparência nas Atividades dos Conselhos Municipais do Município de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação, no sítio eletrônico e softwares para dispositivos eletrônicos oficiais do Município de João Monlevade, das informações relativas aos Conselhos Municipais a fim de assegurar a transparência da gestão, dar ampla publicidade às suas atividades e acesso aos munícipes interessados em participar das sessões.

Art. 2º O espaço destinado aos Conselhos Municipais deverá divulgar:
I - a composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II - dados para contato do conselho, como telefone, e-mail e endereço;
III - calendário anual contendo as datas da realização das reuniões;
IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões; e
V - arquivos contendo, ao menos, as atas das reuniões, os editais, resoluções e deliberações aprovadas.

§ 1º Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até 10 (dez) dias da data de sua aprovação.

§ 2º Os documentos deverão ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para a página da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:549BE689

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 25592023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a todas as mulheres o direito a acompanhante nos serviços de saúde nos estabelecimentos públicos e privados em João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído a todas as mulheres o direito a acompanhante em consultas e exames em estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de João Monlevade.

§ 1º O direito previsto no *caput* deverá ser exercido exclusivamente pela paciente, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrada pelo respectivo setor de recepção, resguardada a privacidade da manifestação.

§ 2º Excetua-se a obrigatoriedade prevista nesta Lei, nas hipóteses em que por questões de natureza técnica ou por limitação de espaço físico devidamente comprovados, for inviável a presença de acompanhante.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deverá informar o direito a que se refere o art. 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará:
I - quando praticado por servidor público municipal, as penalidades previstas na Lei;
II – quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa, ressalvando o direito do paciente de ingresso nas esferas judiciais:
a) advertência; e
b) multa no valor de 01 (uma) a 10 (dez) UFPMJM, dobrada no caso de reincidência;

§ 1° As denúncias de descumprimento ao que prescreve esta Lei serão formuladas junto ao PROCON – Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 2° Fica a autoridade competente autorizada a elevar em até 5 (cinco) vezes o valor da multa cominada, quando verificar que, ante a capacidade do autuado, a pena de multa resultará inócua.

§ 3º O processo administrativo decorrente de Reclamação ou Auto de Infração deverá observar às regras dispostas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto Federal nº 2.181/97, adotados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:91E12E7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ROCHA E ROCHA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP – Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, **LOTE 1** – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município, decorrente da Concorrência nº 06/2019 – Processo Licitatório 451/2019 - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 06/08/2023 a 05/02/2024 - **Data**: 02/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3CF692D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 285/2023, modalidade **Concorrência nº 17/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM BLOCOS INTERTRAVADOS, EM TORNO DA ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 196.233,15	1º

João Monlevade, 11 de setembro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA9CECB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 154/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.808/09.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e cumprindo o que determina o art. 8º da Lei Municipal nº 1.808/09;
CONSIDERANDO *o art. 27, da Lei Municipal nº 1.808, de 14 de julho de 2009;*
DECRETA:
Art. 1º Para efeito do disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.808, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre a Proteção Ambiental, considera-se autoridade ambiental munida do poder de polícia administrativa no Município de João Monlevade a seguinte servidora:
Bárbara Morais Siqueira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 141/2023.

João Monlevade, 11 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B3D0A685

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 438.448,80 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Portaria GM/MS Nº 815 de 30/006/2023; Resolução SES/MG Nº 5957 de 17/11/2017; Resolução SES/MG Nª 8758 de 16/05/2023; homologada pelo Prefeito Municipal **– Dotações Orçamentárias:**

Solicitações	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1	10.302.1003.2105	498	160000000000	R$ 270.902,62
2	10.302.1003.2105	498	162100000000	R$ 46.406,18
3	10.302.1003.2105	498	162100000000	R$ 121.140,00
			TOTAL	**R$ 438.448,80**

Data: 28/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87ED10C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE

TERMO DE CONTRATO Nº. 19/2023 – **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO,** decorrente do Pregão Eletrônico 06/2023; em atendimento á Fundação Casa de Cultura de João Monlevade - **Valor:** R$ 90.000,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 13.122.1301.2130 / 33.90.40.00 - Ficha 08 - Fonte Recurso: 150000000000 - **Data:** 01/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7BE07C88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 1.645.506,16 - **Fundamentação:** Portaria GM/MS Nº 1135 de 16/08/2023; homologada pelo Prefeito Municipal – **Dotação Orçamentária:** 10.122.1001.2097 - **Ficha:** 439 - **F.R.:** 160500000000 - **Data:** 31/08/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F5983760

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 034/2023, modalidade **Concorrência nº 04/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO CENTRO EDUCACIONAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R$ 272.536,44	1º

João Monlevade, 11 de setembro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:17E50A38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 163/2023**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 529/2023.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RAPOSOS Nº317, BAIRRO LOURDES JOÃO MONLEVADE-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"

Fornecedor: "GERALDO JORGE VASCONCELOS "
CPF: 131.505.296-20

Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
08.244 080.32.139 / 33903600000 / Ficha: 601 / Fonte de Recurso: 150000000000

João Monlevade, 12 de setembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6F2348A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 361/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 11/09/2023 a 30/09/2023.

Poliana Cristina Alves Satyro, Matrícula nº 008356, em substituição de **Adriano Soares Pereira, Matrícula nº 006617.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA2DCCE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO RETIFICAÇÃO 03

O Município de João Monlevade torna pública o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO** e **RETIFICAÇÃO 03** do **Pregão Eletrônico Nº. 45/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência. **NOVA Data de abertura: 26/09/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de Setembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C97A1093

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

O Município de João Monlevade torna pública o Levantamento da Suspensão e a Retificação 01 do edital da licitação referente a **Concorrência nº 13/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO VIVEIRO MUNICIPAL**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Nova Data de abertura: 19/10/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 12 de setembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BCCC1890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo Sr. **Edson Dall Agnoll**, inscrito no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 14/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Uberlândia, Uberaba e estado de São Paulo.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0007	ÓLEO DÍESEL S 10 UBERLÂNDIA/UBERABA	larco larco	LITRO	R$ 5,47	R$ 6,90
0008	GASOLINA UBERLANDIA	larco larco	LITRO	R$ 5,49	R$ 5,75

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Posto da Lavoura LTDA.
EDSON DALL AGNOLL –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7D5467C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 006/2023, devido à necessidade de ajustar a data de realização, apresenta termo de **prorrogação** do Edital de **Tomada de Preços nº 009/2023**, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada global, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras, de empresa especializada para a Obra de Restauro do Sobrado Geralda Campos Romero, que sedia a Casa da Cultura de João Pinheiro MG, bem tombado pelo Município como Patrimônio Cultural, em virtude da alteração do descritivo de alguns itens do processo, fica prorrogado o prazo para entrega das propostas e abertura da sessão pública para o dia 29 de setembro de 2023 às 08h 30m, mantendo-se os demais termos do edital.

Este termo de prorrogação passa a integrar o edital de **Tomada de Preços nº 009/2023**.

João Pinheiro MG, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C85EA5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 233/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os e **serviços de pavimentação**

asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da comunidade do Parque das Andorinhas, Município de João Pinheiro-MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:

Concorrência Pública: 002/2023
Contrato n.º: 233/2023
Valor do Contrato R$ 2.016.114,86 (dois milhões e dezesseis mil, cento e catorze reais e oitenta e seis centavos).
Contrato de Financiamento: 0519.914-46/2019

A empresa **Única Pavimentação Ltda**, proponente vencedora da Concorrência Pública 002/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.742.419/0001-75** com sede e administração à Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, n° 100, Bairro Industrial, Unaí/MG, CEP: 38.621-254 neste ato representada pelo (a) **Sr. Paulo Matos Lepesqueur Brochado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 016.092.076-02.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 05 meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme cláusula 4.2 do contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Única Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **12 de Setembro de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, 12 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:972FE474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA-MG, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina veterinária e laboratório de prótese dentária, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG conforme exames e procedimentos descritos no edital. O período de credenciamento será preferencialmente de 18/09/2023 a 31/12/2023.**

Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua São Francisco, 357 – Centro – Jordânia/MG, das 08:00 às 11:00 horas, nos dias úteis, bem como no sítio eletrônico oficial www.jordania.mg.gov.br e na plataforma de licitações Licitar Digital através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:EECB1BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global
MODO DE DISPUTA: modo aberto.
OBJETO: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Estrela, no município de Jordânia/MG.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$634.205,34 (Seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e 34 centavos)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de outubro de 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:59hs do dia 18/10/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME: Wedson Vieira Faria, nomeado pela Portaria 021 de 01 de junho de 2023.
VISITA OBRIGATÓRIA PREFERENCIALMENTE NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO POR TELEFONE OU E-MAIL.
ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br, (31) 3107-3177 > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/.e-mail licitacao@jordania.mg.gov.br. Telefone: (33) 99996-0249, Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:A22C9D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 165/2023. Assinaturas em 06/09/2023.

Processo Licitatório nº 063/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 026/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de roupa hospitalar em geral para atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
LAVANDERIA JULIANA LTDA

Valor estimado: R$ 28.650,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:F35D91BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 336/2023

Fundamentação Legal: Processo n°. 206/2023, Dispensa de n°. 034/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LARISSA GABRIELA SANTOS SILVA, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº. 136.921.146-56.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO:R$ R$ 13.075,99 (treze mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4F7F4346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 358/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 272/2023.
Modalidade: Pregão nº. 094/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 22.572.274/0001-98.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO PROTOCOLO MANCHESTER PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 21 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3B3510B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 364/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2023.
Modalidade: Pregão nº. Pregão 38/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: D C R SANTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.169.991/0001-90.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6D6D80DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 365/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2023.
Modalidade: Pregão nº. Pregão 38/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.002.975/0001-75.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E**

RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 98.252,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CD5957A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 366/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2023.
Modalidade: Pregão nº. Pregão 38/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 45.032.790/0001-25.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 76.101,60 (setenta e seis mil, cento e um reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4C6AB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 367/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2023.
Modalidade: Pregão nº. Pregão 38/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.305.767/0001-54.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A8FCB503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 368/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2023.
Modalidade: Pregão nº. Pregão 38/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.856.981/0001-43.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5C2977AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 369/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2023.
Modalidade: Pregão nº. Pregão 38/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.417.234/0001-95.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.810,00 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B809036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 370/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2023.
Modalidade: Pregão nº. Pregão 38/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.380.296/0001-25.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4CA11554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 371/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 254/2023, Inexigibilidade nº. 85/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA MEDICA DE FREITAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 41.416.684/0001-94.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é o credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste Contrato**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, até o final da vigência do Credenciamento 005/2020, ou seja, até **29/10/2023**, podendo ser prorrogado a critério da administração por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6AD453E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 372/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 289/2023, Inexigibilidade nº. 097/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: O&S MED LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.727.573/0001-12.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
– Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 124.784,80 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual iniciará **a partir da data de sua assinatura** até o dia **16 de dezembro de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A1B028CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 374/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 246/2023.
Modalidade: Dispensa de licitação n° 83/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENTRE NOS – ASSESSORIA, EDUCACAO E PESQUISA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. **07.301.910/0001-53**.

DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE PESSOAL, PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GENERO E MASCULINIDADES E METODOLOGIAS DE GRUPOS REFLEXIVOS, NO FORMATO HIBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO), DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, DIREITO, SEGURANÇA PUBLICA E DEMAIS AREAS QUE ATUAM NA REDE DE ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇAO DE VIOLENCIA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4329F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93, junto à empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 08.458.633/0001-50**, visando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE OPERADOR DE PORTA PARA ELEVADOR DE PLATAFORMA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA - GERALDO DINIZ BORGES, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 6.063,00 (Seis mil e sessenta e três reais), conforme Processo n° 293/2023, Dispensa de Licitação Nº 062/2023.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F759E875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93, junto à empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 08.458.633/0001-50**, visando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE OPERADOR DE PORTA PARA ELEVADOR DE PLATAFORMA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA - GERALDO DINIZ BORGES, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 6.063,00 (Seis mil e sessenta e três reais), conforme Processo n° 293/2023, Dispensa de Licitação Nº 062/2023.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EB5A4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 373/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 243/2023.
Modalidade: Pregão 085/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PAX ELDORADO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 40.961.357/0001-50.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, e terá início **a partir do dia 31/08/2023** até dia **30/08/2024**.

Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E691714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROCESSO: Nº. 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 140/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL JUSCELINO KUBISTCHEK, NÚCLEO URBANO INFORMAL, EM LAGOA DA PRATA-MG, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, DESTINADAS À INCORPORAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, CONFORME DETERMINA A LEI. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa: **GEOCAMPOS - ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 12 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:1EFC6BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 099/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BASICA, UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 26/09/2023 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial
12/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9CD8099E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LISTAGEM DE NOMES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação em conformidade ao disposto no subitem 11.2.3, do Edital de Concorrência Pública nº 018/2023, torna público a relação dos membros que participarão do sorteio para comporem a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame;

a) Membros com vínculo com o Município de Lagoa Santa:

Marcos Elizio de Moura Braga – CPF:***.377.***-**
Ana Paula Braga – CPF:***.198.***-**
Raquel Caria Neves – CPF: ***.827.***-**
Daiana Cangussu da Silva – CPF: ***.496.***-**
Willian de Oliveira Silva – CPF: ***.896.***-**
Vladimir Corrêa de Araujo – CPF: ***.191.***-**

b) Membros sem vínculo com o Município de Lagoa Santa:

Ana Júlia Goulart Veiga – CPF: ***.465.***-**
Rodolfo César da Silva Lemos – CPF: ***.920.***-**
Janaína Rodrigues Viana – CPF: ***.202.***-**
Jorge Heleno Matos dos Santos – CPF: ***.477.***-**
Rayan Rodrigues de Abreu – CPF: ***.707.***-**

A sessão pública para realização do sorteio se dará no dia 28/09/2023, às 10 horas, na sala de trabalhos do Departamento de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:5C9BBDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IN 39

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 039/2023.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratados:

01 - Ana Maria Guimarães, CPF 518.xxx.xxx-20. Atração artística "Pagode Pra Jesus". Categoria 02, Valor R$ 800,00 (oitocentos reais).

02 - Alfredo Luiz Buzetti Cardoso, CPF 807.xxx.xxx-68. Atração artística "Banda Green Line". Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Em 11/09/2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D02E5DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO CREDENCIAMENTO

Abertura do Credenciamento 002/2023 no dia 04/10/2023, às 9hs.

Objeto: credenciamento de interessados para compor o banco de pareceristas da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, ficando à disposição para participar de comissões avaliadoras de processos seletivos e editais referentes às áreas artísticas e culturais, incluindo as eventuais avaliações de recurso e contrarrazões, e suporte na prestação de contas.
O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ISADORA SENRA PRADO
Presidente da Comissão de Avaliação e Habilitação dos Inscritos.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:3F4FA39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA CP 003/2023

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 003/2023, no dia 15/09/2023 às 9h30min para divulgação do resultado da fase das análises da documentação de habilitação, após suspensão para análise técnica.
Objeto: Concessão onerosa para uso de espaços municipais para prestação de serviço público contemplado o fornecimento, instalação e manutenção de mobiliários urbanos, sendo: abrigos de pontos de parada de ônibus com lixeira, painel de publicidade, relógios digitais e totens informativos. Contempla ainda a criação, de painéis publicitários, tv's, totens digitais na rodoviária. Todos com direito na exploração comercial dos espaços publicitários que fazem parte do conjunto mobiliário implantado.

Lagoa Santa, 12/09/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:8DB7A1CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.118, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a afixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos e instituições de ensino, no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a afixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos, incluindo também instituições de ensino.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e instituições de ensino de que trata o caput do art. 1º devem manter afixados cartazes explicativos sobre a manobra de Heimlich em locais visíveis, de fácil acesso ao público e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

Parágrafo único. Os cartazes explicativos devem atender às seguintes especificações:

I - tamanho de 40 cm x 60 cm (quarenta centímetros por sessenta centímetros);

II - ilustrações que demonstrem a manobra de Heimlich, passo a passo, tanto em adultos como em crianças e bebês; e

III - o número de telefone do serviço de emergência.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará na notificação ao estabelecimento e, em caso de reincidência, acarretará a suspensão do alvará por 30 (trinta) dias ou até a sua regularização.

Art. 4º O Poder Público, para atingir o propósito manifestado nesta lei, poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas, bem como da iniciativa privada e com entidades não governamentais.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:BD8DAEF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.119, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Obriga a instalação de placas de aviso para divulgação da Lei Municipal n° 4.889/2022, de 23 de agosto de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acesso gratuito à internet em repartições públicas do Poder Público Municipal, altera a Lei Municipal n° 4.401/2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação da Lei Municipal nº 4.889/2022, de 23 de agosto de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acesso gratuito à internet em repartições públicas do Poder Público Municipal, altera a Lei Municipal n° 4401/2019 e dá outras providências, por meio de instalação de placas de aviso em órgãos públicos.

§1º As placas de aviso devem ser visíveis aos usuários dos serviços públicos e conter informações claras sobre a disponibilidade do serviço de internet gratuito, incluindo, no mínimo, o número da Lei Municipal n° 4889/2022, o nome da rede acessível, a senha ou forma de acesso, quando aplicável.

§2º As placas de aviso deverão conter a seguinte frase: "Aqui tem internet para você."

§3º O órgão responsável pela administração do serviço público deverá garantir a instalação e manutenção adequadas das placas de aviso.

Art. 2º Os órgãos públicos terão um prazo de 30 dias, a partir da entrada em vigor desta lei, para se adequarem às disposições estabelecidas.
Art. 3º Os órgãos públicos devem promover a divulgação interna e externa sobre a disponibilidade da internet gratuita por meio de outros canais, como seus sites, redes sociais e/ou informativos internos.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:59C5FC23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.120, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Proíbe que pessoas que cometerem maus-tratos contra animais domésticos possam obter novamente sua guarda e de outros animais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica impedido de obter a guarda do animal agredido, bem como de outros animais, toda pessoa que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem.

Parágrafo único. O agressor só poderá ter a guarda de um animal doméstico após o decurso de cinco anos contados da agressão cometida, reiniciando-se a contagem do prazo se outra constatação de maus-tratos for apurada.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:432E76D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.121, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Obriga os condomínios residenciais e comerciais a comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos aos animais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Lagoa Santa, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais a ocorrência de casos de maus-tratos aos animais domésticos, domesticáveis e aos da fauna silvestre ou exóticos, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

§1º Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deverá ser realizada de imediato aos órgãos de segurança pública.

§2º Quando a ocorrência for pretérita, a comunicação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato.

§3º A comunicação deve conter a maior quantidade possível de informações sobre o caso, como: identificação e contato dos tutores; qualificação do animal, informando a espécie, raça ou características físicas que permitam a sua identificação; endereço onde o animal e os tutores podem ser localizados; detalhamento sobre a ocorrência de maus-tratos; entre outras.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Vetado.

I - Vetado.

II - Vetado.

§1º Vetado.

§2º Vetado.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Vetado.

Art. 6º Vetado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:54588358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.122, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Lagoa Santa o Programa Impulso Social, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Impulso Social, com o objetivo de fortalecer as instituições do terceiro setor que promovam ações no Município, promovendo a capacitação técnica, o fomento de parcerias estratégicas, o acesso a recursos financeiros e o incentivo a boas práticas e a participação ativa da sociedade civil.

Art. 2º O Programa será coordenado em conjunto pela Secretaria de Gestão e a Secretaria de Bem Estar Social, em colaboração com a Sala Mineira do Empreendedor e demais órgãos competentes, visando promover a integração entre o Município, instituições do terceiro setor e empresas interessadas em apoiar projetos sociais.

Art. 3º O Programa Impulso Social abrangerá as seguintes ações:

I - Mapeamento de Instituições: A Sala Mineira do Empreendedor será responsável por localizar e categorizar as instituições que atuam no Município, bem como suas áreas de especialização, necessidades e oportunidades de projetos;

II - Capacitação Técnica: Serão oferecidos cursos, *workshops* e capacitações específicas para as instituições para o aprimoramento de suas habilidades na organização, execução e avaliação de projetos sociais, treinamentos direcionados sobre desenvolvimento de projetos, gestão financeira, mobilização de recursos, monitoramento e avaliação, sustentabilidade financeira, gestão de pessoas, entre outros temas pertinentes;

III - Orientação Jurídica e de Regularização Fiscal: Serão fornecidas orientações jurídicas, bem como informações quanto aos requisitos

para obtenção de reconhecimento de utilidade pública, certificação como entidade de Interesse Público (OSCIP), ou outras formas de reconhecimento fiscal que possam conferir benefícios às instituições;
IV - Parcerias Estratégicas: O Programa facilitará conexões entre as instituições e empresas, instituições de ensino e outras entidades interessadas em apoiar projetos sociais e comunitários, visando estabelecer parcerias estratégicas que possam fortalecer o desenvolvimento local e o bem-estar social;

V - Acesso a recursos financeiros: Serão fornecidas informações e orientações sobre oportunidades de financiamento disponíveis, por meio de divulgação de editais e chamamentos municipais, de demais fontes governamentais e do setor privado, para que as instituições possam se candidatar e obter recursos para a implementação de seus projetos. Com o objetivo de ampliar os investimentos privados no Município será feita a ampla divulgação quanto aos possíveis benefícios fiscais obtidos através destes investimentos;

VI - Semana de Intercâmbio de Conhecimentos: O Município promoverá por sua Sala Mineira do Empreendedor, o encontro entre as instituições do terceiro setor, incentivando o compartilhamento de conhecimentos, melhores práticas, cooperação e aprendizado mútuo por meio da promoção de espaços para reuniões e intercâmbio de experiências;

VII - Reconhecimento das Melhores Práticas: Para promover a excelência e o intercâmbio de boas práticas dentro da comunidade, será desenvolvido um sistema de reconhecimento e premiação das instituições do terceiro setor que se destacam na execução de iniciativas sociais bem-sucedidas.

Art. 4º As instituições que desejarem participar do Programa deverão se cadastrar na Sala Mineira do Empreendedor e fornecer detalhes sobre suas operações, iniciativas em andamento, necessidades de capacitação e potenciais parcerias.

Parágrafo único. As instituições que participarem do Programa e por meio dele obtiverem sucesso na captação de recursos para implementação de projetos sociais deverão reservar 20% (vinte por cento) de suas vagas para membros das famílias que estejam participando de capacitação profissional fornecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 5º Poderão ser destinados recursos municipais, estaduais e federais para o financiamento do Programa, por meio de repasses e/ou fundo específico.

Parágrafo único. Para fins do atendimento do previsto no *caput*, fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Social.

Art. 6º Será concedido um selo de reconhecimento de responsabilidade social às empresas que contribuírem com projetos, por meio do Programa Impulso Social, reconhecendo sua dedicação e contribuição para o desenvolvimento social e comunitário.

Parágrafo único. As empresas contempladas com o selo poderão, enquanto participarem do Programa, utilizar o selo de reconhecimento de responsabilidade social em seus materiais de comunicação e promocionais para enfatizar seu apoio às iniciativas sociais promovidas pelo Programa e demonstrar seu compromisso com a comunidade onde esta localizada.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1AE05CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.029, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286098	Paula Regina Fernandes da Silva	Assistente Social	01/04/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9C5BA32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 18ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 11/09/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
321	GABRIELA PRADO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	12/09/2023 - Comparecimento às 08:45
322	ALEXANDRE DE LIMA COELHO	Agente de Serviços Escolares	12/09/2023 - Comparecimento às 08:45
323	VAGNEA DAS DORES CORREIA	Agente de Serviços Escolares	12/09/2023 - Comparecimento às 08:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:B9549454

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 12690/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ sob o n° 03.409.366/0001-07.

Objeto: cessão de uso de bens móveis patrimoniais, listados no anexo i, parte integrante deste instrumento, visando o fortalecimento das ações assistenciais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: a partir de 12/09/2023 por prazo indeterminado.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0CFFBA99

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RONDAVE LTDA** - CNPJ n° 25.480.914/0001-28.

Finalidade: acréscimo de 25% do item 01 e 20% do item 03, o que representa 18,744% ao valor total do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E3646ED7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 12471/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ sob o n° 03.409.366/0001-07.

Objeto: Cessão de uso de bens móveis patrimoniais, listados no anexo i, parte integrante deste instrumento, visando o fortalecimento das ações assistenciais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: a partir de 12/09/2023 por prazo indeterminado.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EC2BB320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção da secretaria municipal de educação de Leme do Prado/MG – Convenio: 1261002992/2022/SEE. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/09/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:87D61DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 27/09/2023. Data e Horário de Abertura da Sessão: 27/09/2023 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 33 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3BAC1F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023, PRC 818/2023.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 25/09/2023, às 09:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de setembro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CBE035D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 20 de setembro de 2023, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2023,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de setembro de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:03012BC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 394.845,30 (Trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo: 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C2C6921E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: DANIEL SILVA DE QUEIROZ - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 78.085,60 (Setenta e oito mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo: 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89E989D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: DELIO BALERO BINDELA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 388.081,05 (Trezentos e oitenta e oito mil oitenta e um reais e cinco centavos).

Prazo: 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A1158948

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: UZIEL CELESTINO FERREIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 151.910,70 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e dez reais e setenta centavos).

Prazo: 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D220CF57

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MAYLON ADRIANO DE SOUZA FERNANDES 15087523625 - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Prazo: 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EB24C319

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: SUZANA CARVALHO DA SILVA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B4DCDDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0175/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2023. RP nº 015/23.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - FÓRMULA INFANTIL (NEOCATE LCP 400 G) PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – VIA PROCESSO JUDICIAL",** de acordo com termo de referência e anexos.TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **27/09/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 12.09.2023. Denise V. Macedo Chaves – Pregoeira. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D91A7B3A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 53/2023

Processo nº: 162/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 53/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 592/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa: **Laboratorio Vita Labori Ltda ME**, inscrita no CNPJ: **08.147.851/0001-73,** para fins de ***"Prestação de Serviços Laboratoriais para realização de exames, visando atender demandas da secretaria municipal de saúde"*** conforme Edital Credenciamento nº 001/2023 de 07/08/2023.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV; Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 193.189,37 (Cento e noventa e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:71D057D5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 54/2023

Processo nº: 163/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 54/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 593/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa: **Laboratorio BiocentrO Ltda** inscrita no **CNPJ: 02.849.866/0011-79,** para fins de ***"Prestação de Serviços Laboratoriais para realização de exames, visando atender demandas da secretaria municipal de saúde"*** conforme Edital Credenciamento nº 001/2023 de 07/08/2023.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV; Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 192.146,50 (Cento e noventa e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F5E1D848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 340, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 340, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE LEITOS SUS PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde pela gestão do Sistema Único de Saúde e os esforços para desenvolver e fortalecer o SUS no Município e na região;
Considerando que a fiscalização da efetiva ocupação dos leitos credenciados ao Sistema Único de Saúde é uma ferramenta importante para garantir a efetividade do controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, interferindo positivamente nas definições de políticas públicas de saúde;
Considerando a organização do SUS, especialmente a corresponsabilidade dos entes federados nos termos da legislação específica;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir especificados para o exercício da função de Fiscal de Leitos SUS Pré-Hospitalares e Hospitalares no âmbito do Município de Luz:
I - LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário, inscrito no CPF sob N.º 107.060.406-27;
II - LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, inscrita no CPF sob o N.º 009.215.706-86;
III - ELIVANIR ELAINE DA CRUZ, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, inscrita no CPF sob o N.º 071.396.176-78.
Parágrafo único. O exercício da função especificada no caput não ensejará a percepção de remuneração adicional àquela que já é típica do cargo de origem do servidor designado.

Art. 2º. Os estabelecimentos de saúde deverão franquear o acesso dos servidores designados no Artigo 1º aos leitos hospitalares e pré-hospitalares, possibilitando, assim, o efetivo desempenho de suas funções.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 292/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Luz, 12 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FC37CAD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.508, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 3.508, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal N.º. 1053/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Cultura:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) **Efetivo:** Edmara Caldas Santos Silva;
Suplente: Anderson Renato da Silva;
b) **Efetivo:** Diego Paulino Costa Pereira;
Suplente: Marta Conceição Mendes;
c) **Efetivo:** Bruna Paulinelli Raposo Lino;
Suplente: Tatiane Ribeiro Silva;
d) **Efetivo:** Célia Maria Amaral Faustino Silveira;
Suplente: Cíntia Vieira Bento;
II - Representantes da Sociedade Local:
a) **Área Educacional:**
1) **Efetivo:** Valdenice Caetano de Oliveira;
Suplente: Liliane Duarte;
2) **Efetivo:** Fabrício Jerônimo Camargos Silva;
Suplente: Fabiano Botinha Oliveira;
b) **Associações e Clubes de Serviços:**
1) **Efetivo:** Breno Vasconcelos Oliveira;
Suplente: Ézio Cipriano da Silva;
Cultura Artística:
2) **Efetivo:** Vanderlei Cassiano Santos;
Suplente: Maurício Basílio da Silva;

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos N.º 3.119/2021.

Luz, 11 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1DA9983F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 164/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

Processo nº 164/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 055/2023
Data:12/09/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 589/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CNPJ: 22.986.442/0001-91,** para fins de prestação de serviços de "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$ 67.405,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinco reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 12 de Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AE3E6634

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 166/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023.

Processo nº 166/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 056/2023
Data: 12/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 590/2023** de 06 de Setembro de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA,** inscrito no **CNPJ: 04.491.862/0001-15,** para fins de prestação de serviços de "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$ 24.835,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 12 de Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:25CF73DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 170/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 058/2023.

Processo nº: 170/2023
Dispensa de Licitação nº: 058/2023
Data: 11/09/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 594/2023**, de 06 de Setembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO CLÍNICO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA COLOCAR PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL DA USUÁRIA (M.I.S.C.) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5002172-84.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$57.398,78 (Cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3FC2543E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 004/2021
INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 004/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
Processo n° 004/2021 Inexigibilidade n° 001/2021 Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão Ratificação REFERENTE AO CREDENCIAMENTO MÉDICO, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO ANA CAROLINA FRANCO DE MORAIS - CPF: 102.700.706-64 Valor Total de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 28 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2D011156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2021

Processo nº: 004/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE PLANTÃO.
Empresa Contratada: MÉDICO ANA CAROLINA FRANCO DE MORAIS –
CPF da Contratada: 102.700.706-64
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 28/01/2021
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E514EB48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 003/2021
DISPENSA N° 003/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 003/2021 DISPENSA N° 003/2021
Processo n° 003/2021 Dispensa n° 003/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO PARA A PACIENTE MARIA INES MATEUS SILVA .MEDICAMENTO COM O NOME BENLYSTA QUE O SISTEMA SUS NAO DISPONIBILIZA , PARA O TRATAMENTO LÚPUS Ratificação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO PARA A PACIENTE MARIA INES MATEUS SILVA .MEDICAMENTO COM O NOME BENLYSTA QUE O SISTEMA SUS NAO DISPONIBILIZA , PARA O TRATAMENTO LÚPUS. DROGARIA FS EIRELLI - CNPJ: 11.719.795/0001-09 Valor Total de R$ 6.938,00 (seis mil e novecentos e trinta e oito reais)

MAR DE ESPANHA, 07 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:28873168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
Processo n° 012/2021 Pregão Presencial n° 003/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR Homologação ... 100% EMBALAGENS DISTR. ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0002-92 Valor Total de R$ 101.829,00 (cento e um mil e oitocentos e vinte e nove reais) COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00 Valor Total de R$ 21.249,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais) GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 41.345,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais) PADARIA E LANCHONETE MARZINHO DE MINAS LTDA - CNPJ: 40.188.806/0001-70 Valor Total de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D7AAD57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0147/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0147/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº.091/2023 – Dispensa de Licitação Nº.049/2023. Contratado: **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO SÃO GOTARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 49.232.241/0001-55 com sede a Av. Hermenegildo José de Oliveira, nº889 Sala 02 Distrito de Guarda dos Ferreiros São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.Objeto:prestação de serviços de realização de exames médicos periódicos obrigatórios para servidores que desempenham as funções de motorista, serviços gerais na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, serviços gerais realizando coleta de entulhos, serviços gerais que desempenham função nos serviços de jardinagem e operadores de máquinas.Valor: **R$4.431,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).**Prazo: 11 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A5CBB48B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0148/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0148/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº.092/2023 – Dispensa de Licitação Nº.050/2023. Contratado: **MACHADO SOLUÇOES ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Sargento Deolindo, 49 Bairro Nossa Senhora das Graças em Patos de Minas/MG, CEP 38.701-244, inscrita no CNPJ sob número 35.186.037/0001-30.Objeto:prestação de serviços de realização de exames médicos periódicos obrigatórios para servidores que desempenham as funções de motorista, serviços gerais na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, serviços gerais realizando coleta de entulhos, serviços gerais que desempenham função nos serviços de jardinagem e operadores de máquinas. Valor R**$16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).**Prazo: 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A7A092F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 065 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

O Senhor Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração através do Decreto Municpal nº. 059 de 24 de agosto de 2023 do membro titular Adriana Oliveira Silva Magalhães, representante dos Diretores da Escolas Públicas, devido à perda de vínculo, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Matutina/MG.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o novo membro do CACS/FUNDEB do Municipio de Matutina/MG e alterado o Decreto n° 007 de 17 de janeiro de 2023.

MEMBRO REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Claret Bueno Pedroso - Titular

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B6C5C182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: com abertura às **08h30min do dia 20/09/2023**

LEIA-SE: com abertura às **08h30min do dia 22/09/2023**

As demais condições do edital permanecem inalteradas. Minas Novas(MG), 12 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:22A24E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 006-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 140/2023, Tomada de Preço 006/2023, abertura das Propostas de Preços: 11/09/2023 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, execução de recapeamento asfáltico, revitalização de meio-fio e calçadas, implantação de faixas elevadas, em diversas ruas, no centro da cidade de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital. Licitante participante: Construtora Novais Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 que fora habilitada, a licitante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante Construtora Novais Ltda apresentou proposta no valor de R$ 157.776,13, e atendeu as exigências do ato convocatório.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C5F1B8D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 034/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. José Afro Ruas. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ARQUIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Antonio Marcio Vieira Lopes - Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 1º de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4204FBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 052/2023 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG. Abertura dia 25/09/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/09/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DB63F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2023. Pregão N.º 046/2023. EMPRESA: RECREIO BH VEICULOS LTDA.Valor Contratual: R$ 88.620,00 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais). Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo Tipo Hatch 1.0 Flex - Ano/Modelo 2023/2023 - Cor Branco, Convênio nº 1491000580/2023/SEGOV/PADEM, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Vigência do Contrato: 11/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E0B4EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2023. Pregão N.º 047/2023. EMPRESA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. Valor Contratual: R$ 140.220,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material Tipo de Dieta Restritiva 2023 – Tipo Ketocal 4:1 com 300g – Danone para atendimento da demanda Judicial sob nº 5853-79.2023.8.13.0421, conforme condições descritas neste edital e seus anexos. Vigência do Contrato: 12/09/2023 a 12/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6FD5CF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 27/2021. Contratada: Gil César Damaso Assunção – CPF nº 650.155.176-53. Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Carijós – centro – Moema/MG, para instalação do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. CORREÇÃO DOS VALORES - A Cláusula Quinta passa a vigorar com o valor total de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e o valor mensal de R$1.100,00 (um mil e cem reais). Data da assinatura 06/09/2023 com vigência até 09/09/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9B94FA1C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de galões de água mineral, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 40/2023 – Processo nº 476/2023. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – CNPJ nº 10.571.078/0001-10**. Valor total estimado R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) – vencedora do item água mineral galão de 20 litros no valor de R$12,00 (doze reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 12/09/2023 com vigência até 11/09/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 12/09/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FCD859EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 74/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 74/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 74/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 25/09/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 11/09/2023.

Monte Carmelo, 12 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DDB996A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Comissão Gestora de análise e avaliação do Chamamento Público de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e institui Gestor da Parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Seleção para análise e seleção de projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com os critérios de julgamento constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

Art. 2º - A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

I – 02 (dois) Conselheiros de Direitos do CMDCA Muriaé representantes da sociedade civil.
II – 02 (dois) Conselheiros de Direitos do CMDCA Muriaé representantes do poder público.

Art. 3º - Os respectivos representantes da comissão são:

I – Marcos Daniel de Paula Oliveira – Representante da Sociedade Civil – Titular;
II – Luzia Maria de Assis Santos – Representante da Sociedade Civil – Suplente;
III – Noêmia Rosangela de Oliveira – Representante do Poder Público – Titular;
IV – Cristiane Cruz Teixeira – Representante do Poder Público – Suplente;

Art. 4º Institui como Gestor da Parceria, para fiscalização dos projetos os respectivos servidores:
I – Wesley Ferreira da Silva – Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social;

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como da Procuradoria Geral Municipal.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de setembro de 2023

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2746080E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a abertura do Edital de Chamamento Público para seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA e Outras Aprovações

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a abertura do Edital de Chamamento Público de propostas para seleção de projetos relativos à Promoção, Proteção, e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Muriaé, Minas Gerais.

Art. 2º – Aprovar as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé – MG.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de setembro de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6E478B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918441/2021/MAP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918441/2021/MAP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 918441/2021/MAP/CAIXA. **Objeto:** Alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V. **CONTRATANTE:** União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal. **CONTRATADO:** Município De Muriaé.

Muriaé, 12 de setembro de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A0264E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 13-2023/OBRAS

Notificação n°.: 13-2023/OBRAS
Muriaé, 12 Setembro de 2023.

À CONEPP - Consultoria Ltda. Setor de Projetos
Enviar
Assunto: Obra de Construção da E.M Sebastião Laviola – 2ª Etapa na R. Simeão Féres, 276 - Barra, Muriaé – MG.
Prezado Sr.,

Este instrumento tem como objetivo oficializar um pedido esclarecimento sobre alguns detalhes sobre o projeto de estrutura metálica da Escola Sebastião Laviola – 2ª Etapa na R. Simeão Féres, 276 - Barra, Muriaé – MG, cuja data de contrato é, originalmente, do mês Julho de 2023;
Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma, estabelecemos um prazo máximo de 24 horas para os esclarecimentos sobre dois apontamentos no projeto arquitetônico da Escola Sebastião Laviola – 2ª Etapa na R. Simeão Féres, 276 - Barra, Muriaé – MG
Nas folhas 23;24,32;33 do projeto de estrutura de concreto armado nos detalhamentos das armaduras positivas das lajes do pavimento EL 320 consta faltante a informação do espaçamento entre as barras de aço a serem armadas na estrutura da laje treliçada antes da execução da concretagem da mesma. Solicito com urgência o detalhamento completa da armação desta armadura para que não seja afetado o cronograma e andamento da obra.

Atenciosamente,

EDUARDO DIAS ABREU
Engenheiro Civil CREA239120D/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B13B08A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores públicos para atuarem como fiscais das Atas de Registro de Preços.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos para atuarem como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 156/2023 (aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e veterinários);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 156/2023:

SERVIDOR	MASP	CARGO
João Luiz de Andrade	728.001	Coordenador da Saúde Bucal
Igor de Oliveira Orlando	5941.002	Chefe do Setor de Zoonoses

Art. 2º– A designação dos servidores não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para os servidores designados.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E212B84B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 12.214, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica a senhora abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Setembro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CO-09	CC-09	EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2023.

Muriaé, 11 de Setebro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A656944

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017*;*

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para o biênio 2023/2025:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Mayara Lanusse Barbosa Silva
Suplente: Cristiane Cruz Teixeira
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Natália Calcagno La-Gatta
Suplente: Noêmia Rosângela de Oliveira
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Carolina Gonçalves Oliveira
Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra
d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Silvana da Silva Casadei
Suplente: Rodrigo do Carmo Castro
e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Fernando Trota Levate
Suplente: Daniela de Sá Gredilha
f) Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Helenice Barbosa de Melo
Suplente: Alexandre da Silva Ferreira
g) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Arlan do Carmo Mendonça
Suplente: Maurício José Carneiro
h) Representante do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Titular: Aline Melo Câmara
Suplente: Sônia Silva Fialho de Lanes

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Marta Lazarone Soares
Representante dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Romélia Maria de Oliveira Xavier
Representante dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Marley Augusto Xavier
d) Representante dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Cleiton Matos Moreira
Suplente: Maria Aparecida Silva Azevedo
e) Representante da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo
Titular: Filipe Gomes Lourenço
Suplente: Tauana Nunes Mendes
f) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Cláudia Marinho Pinto de Oliveira
Suplente: Ênio Moreira Bernardo
g) Representante da Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Ana Paula de Freitas Orioli
Suplente: Larissa de Oliveira Cerqueira
h) Representante dos Trabalhadores da Assistência Social – NAS – Núcleo dos Assistentes Sociais
Titular: Emanuella Aparecida Miranda
Suplente: Rosilene Thomaz Peixoto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8825E94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.213, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil

reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 1896 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 41.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR
17.452.0044.2.233 3390.39.00 1916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 13.000,00

03 – DEMSUR
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 1926 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 190.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 256.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
17.122.0001.2.224 3390.33.00 1830 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.91.00 1835 SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
17.122.0001.1.123 4490.61.00 1864 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 50.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
17.122.0001.1.123 4490.91.00 1865 SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 1909 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 41.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
17.512.0059.1.147 4490.52.00 1910 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 13.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 1924 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 70.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 256.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51D864F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 191 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria SMA nº 128, de 23 de junho de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância nº 004/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 004/2023, a partir do término do prazo estatuído na Portaria SMA nº 128, de 23 de junho de 2023, do então Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3C5CEA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2023.
Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 12 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	DANIELLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	9/10/1997	20	2
2º	VINÍCIUS ABRITTA POMPEI	6/7/1999	17	1
3º	RAQUEL APARECIDA VITORIA	10/2/1988	1	3

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4CCC18F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 106 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA SUL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
4º	529	Juliana Dias Araújo Paranhos	15/10/1988

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA LESTE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1º	348	Elizabele Borges Correira	27/11/1994

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 12 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B43632D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 05/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	DANIELLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	9/10/1997	20	2
2º	VINÍCIUS ABRITTA POMPEI	6/7/1999	17	1
3º	RAQUEL APARECIDA VITORIA	10/2/1988	1	3

Muriaé/MG, 12 de setembro de 2023.

CÁSSIO DIAS DUARTE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C56D4619

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 107 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica A candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 05/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	DANIELLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	9/10/1997	20	2

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6790DB96

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023).

A FUNDARTE- Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede à Av. Constantino Pinto, 400 Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pela Diretora Geral da Fundarte Wânia Bittencourt Muahad, brasileira, casada, empresária, CPF sob nº 805.079.486-53, no uso das atribuiçõesconferidas pela lei, e com fundamento no Item 6da Ata de Registro de Preçosn°022/2023,e Subitem 16.1 do Edital doPregãoEletrônico 001/2023,CANCELA, por este ato, a contar do dia12 de setembrode 2023, o registro de preços da empresaEXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, comsede na Rua das Orquídeas, 587 - Chácara Primavera - Campinas/SP, eos itens constantes desta Ata de Registro de Preços.

Muriaé-MG, 12 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4CFF24A3

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Publicação do julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 015/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para calçamento no bairro Sofocó e Cachoeira da Fumaça, Muriaé – MG – Empresas classificadas: 1ª classificada - JKC da Silva Construtora Eireli, CNPJ 29.603.815/0001-47 – R$481.325,98 // 2ª classificada - Concreta Incorporações Ltda – EPP, CNPJ 03.893.285/0001-25 – R$504.140,07 // 3ª classificada - R&C Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 38.074.310/0001-23 – R$511.102,30 // 4ª classificada - Scallberi Construções e Serviços Ltda, CNPJ 14.015.461/0001-42 – R$614.556,50. Conforme art. 109, inciso I, "b", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Informações por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B28D6117

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 177/2023 – Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de cimentos e tijolos de barro. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F0DD2BB7

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 166/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2023
Processo Adm: Nº 237/2023

Objeto:O objeto da presente Licitação é aAquisição de equipamentos e materiais de consumo para o curso de barbeiro que tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: Cortar cabelo, fazer barba e técnica de barboterapia, com vistas à consecução das atividades relacionadas ao Programa Minha Vez. O Programa Minha Vez é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Prefeitura de Muriaé, voltado para a realização de qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional com o objetivo de gerar emprego e renda.

Empresas vencedoras valor total: R$7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais):

JOSE RICARDO ALVES ZANON(40307432000164) com o lote: 6 no valor total de R$254,85 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
KARLA KAROLINE FONTES MENESES(37937325000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R$7.725,15 (sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:15CAEE69

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LIICTAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 178/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia para

os itens que ficaram frustrados no PE 155/2023. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 04/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:1657FDFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145001/2023 – DISPENSA Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145001/2023 – *DISPENSA* Nº 019/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS CURSOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE MINAS GERAIS (SENAC-MG), COM VISTAS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA MINHA VEZ. O PROGRAMA MINHA VEZ É UMA INICIATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE MURIAÉ, VOLTADO PARA A REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA. - CONTRATADA:**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS** – **MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VALOR: R$ 54.364,73.**

MURIAÉ/MG, 12/09/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:266BB1A3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LIICTAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 175/2023 – Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material apostilado para os alunos da rede municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a SME do municípiode Muriaé – MG.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:4221BE33

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LIICTAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 176/2023 – Objeto:Registro de preços para aquisição de gás GLP visando atender as escolas municipais de Muriaé.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:44122CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 054/2023, PROCESSO N° 087/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 19 de setembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de Fornecimento de Equipamentos de Monitoramento e Prestação de Serviços de Manutenção para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 19/09/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 12 de setembro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F503F572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 107/2023. Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: Prestação de serviços de regência de fanfarras das escolas do Município, com no mínimo 04 (quatro) ensaios semanais, in loco, em atendimento ao Curumim, Escolas Municipais e Escola Estadual Licas de Lima, com duração de 02 horas cada. Regências nos atos cívicos, festivos e apresentações culturais na sede do Município de Nepomuceno, e em outras localidades da região, por um período de 12 meses, visando a difusão da cultura musical entre os alunos da rede pública de ensino e sua interação a comunidade local, conforme especificações e quantitativos do anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação**. Data de Abertura: 28/09/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/09/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:903B2864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA – LOTE 06

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA – LOTE, 06.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a **Pregão Presencial SRP Nº 030/2023**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa Fornecimento de Materiais de Construção, para atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ninheira-MG. Convoca a empresa **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ nº 04.148.246/0001-66, segunda colocada do processo em tela para manifestação de interesse no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da presente convocação, uma vez que a primeira colocada manifestou interesse de desistência do lote.

Ninheira/MG, 12 de Setembro de 2023.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal de Ninheira

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8BA4D741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS

PROCESSO: 80/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2023
OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA o arrendamento de imóvel rural para fins de exploração agrícola de culturas anuais (inverno e verão), com área total 106,2142 hectares, conforme Lei Municipal nº 254/2023, de 17 de julho de 2023, compreendendo as safras agrícolas nos períodos de 2023/2024; 2024/2025 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029, 2029/2030, 2023/2031, 2031/2032 e 2032/2033, encerrando 30 de junho de 2033,

Prezados Senhores interessados,

Em relação aos questionamentos formulados, informamos o que segue:

1- A área de 106 hectares, já considera o desconto das benfeitorias no local (construções e asfalto)?
R: Sim

2- O acesso a área será pelo mesmo portão do aeroporto?
R: Não

3- Com relação ao Anexo II Carta Proposta: o documento indica para que a proposta seja feita em um único valor em reais. Perguntas:

3.1 O valor a ser considerado na Carta Proposta é o valor de sacas/hectare por ano ou o valor em reais?
R: Deverá o proponente indicar a quantidade de sacas por hectare na proposta, sem indicar valores.

3.2- No caso do valor a ser colocado na proposta é o valor em reais, o valor da saca fica a critério do proponente?
R: Não há necessidade de colocar valores na proposta, será considerado a oferta da quantidade de sacas por hectare.

3.3 O valor a ser considerado na Carta Propostaé a soma dos valores de todos os anos ou o valor por ano?
R: Será considerado a quantidade de sacas por hectare, não há necessidade de efetuar a soma e/ou multiplicação.

Nova Ponte-MG, 11 de setembro de 2023

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3DB57173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 020/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
PIERO DE MANINCOR CAPESTRANI	ASSESSOR JURÍDICO DO CREAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2020.

Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital de Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 11 de setembro de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2A884689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com os prestadores de serviço:

Prestador de Serviço

Fábio da Costa de Vales

Karla Janaína da Silva Cardoso

Marli Lourenço de Medeiros

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de pessoa física para prestação de serviços de oficineiros, conforme Anexo I - Termo de Referência, para realização de oficinas no CRAS, resultante do Processo Licitatório n.º 079/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 014/2023. Vigência: de 13/09/2023 até 12/09/2024. Assinatura: 12/09/2023.

Paineiras/MG, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:434077F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Desportiva RM SOCCER A.D.RM.S. **DATA:** 16/08/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 9847/2023. **OBJETIVO**: Manter o time de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto "GOL DE PLACA", o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41 – Ficha: 1206 - Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7CFED99B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 15/2023. Processo de Compra Nº 162/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE recolhimento (captura) de animais de grande porte (Equinos, bovinos) soltos pela zona urbana, estradas e rodovias de responsabilidade do município**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **26-09-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 12 de Setembro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F4DA3DEE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**. Aviso de Licitação. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 03/2023. Processo de Compra nº 232/2023** – Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PARACATU JURO ZERO**. Serão recebidas as propostas/envelopes inicialmente a partir das **8 horas** do dia **13 DE SETEMBRO DE 2023** até às **18 horas** do dia **18 DE OUTUBRO DE 2023**, com abertura dos envelopes dia **19 DE OUTUBRO DE 2023** às 09:00hs. Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho – CEP: 38.603-401. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br.**

Paracatu-MG, 12 de Setembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D9637B71

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 293/2023

Processo: 1406/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 293/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MTB TECNOLOGIA LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1406/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM ANALISADOR DE GASES E BISTURI ELETRÔNICO MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA, PEÇAS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **DATA: 04/09/2023. VENCIMENTO: 11/09/2024. VALOR**: **R$ 119.280,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MTB TECNOLOGIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:225F033D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 273/2023 - 274/2023

Processo: 8075/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 273/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8075/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. **DATA: 17/08/2023. VENCIMENTO: 11/09/2024. VALOR**: **R$ 552.100,00. ASSINATURA: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 8075/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 274/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS CPF 43526853649 - ME**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8075/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. **DATA: 17/08/2023. VENCIMENTO: 11/09/2024. VALOR**: **R$ 142.315,97. ASSINATURA: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS CPF 43526853649 – ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:14688CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000081/2023, Tomada de Preço nº: 000008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO REFERENTE AO TRECHO 1 (EM PARTE) E TRECHO 2, LOCALIZADOS NO BAIRRO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Nova data para entrega dos Envelopes: 28/09/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de setembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:84E90CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3465/2023

DECRETO Nº 3.465,
De 1º de Setembro de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, nesta data, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria III – Assessoria de Protocolo,** a servidora **HÉLITA NAYARA DOS SANTOS ARAÚJO.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.149/2.022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 2.023.

Perdizes/MG, 1º de Setembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B659CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Setor de Licitação e Contratos Aviso de Revogação Concorrência N° 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do CMEI Maria Franco e Morais, Plano de Ação nº 09032022-015349 de 2022 Transferencia Especial, Plano de Ação nº 09032022-020330 de 2022 Transferencia Especial, Plano de Ação nº 09032022-017320 de 2022 Transferencia Especial, conforme projetos, memorial e planilha anexos. O Presidente Da C.P.L Da Prefeitura De Perdizes/MG, designado pelo decreto sob o n° 3.274/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA EM EPÍGRAFE que ocorreria dia 18 de Setembro de 2023 ás 09 horas, esta sendo REVOGADA, devido a terem sido constatadas necessidades de retificação conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Perdizes/MG, 12 de Setembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:83812D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.998/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." EVALDO BRAZ

DECRETO N.º 4.998/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	EVALDO BRAZ	VALDETE APARECIDA FERREIRA	RUA JOÃO HONORATO, 186 B, TURMA	R$ 450,00 **01/09/2023 ATÉ 30/09/2023**
	CPF: 065.978.136-00	CPF: 724.193.776-72		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A716131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.997/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. "ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." SIRLAINE AP AVELAR

DECRETO N.º 4.997/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.09.2023 até 31/12/2023,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado, a qual ocorreu a mudança do locador:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	SIRLAINE APARECIDA AVELAR	GEOVANE APARECIDO CARVALHO	Avenida da Luz, 220 - Bairro Santa Terezinha	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2023**
	CPF:058.009.966-01	CPF: 029.335.566-50		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93499ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº198/2023 – INEXIGIBILIDADE 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº198/2023 – Inexigibilidade 65/2023, que teve como contratado Edmar Maurício de Souza **CNPJ:22.725.702/0001-75; Edmilton Batista Martins CPF:000.900.146-85 e Adenilton de Paulo Nascimento CNPJ:17.162.792/0001-01**. Objeto: Apresentação artística de shows para seresta. No valor de R$2.400,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E3D6023

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 40/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 40/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

ANDRESSA COUTO OLIVEIRA – MÉDICA DE PSF

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 12 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0B068175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS DE LABORATORIO 2023 REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 042/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2023 as 09:00 horas. Solicitação de edital poderá ser obtido na sede da Secretaria de Compras e Licitações ou no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Solicitação de informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 12 de setembro de 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A266F960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10, passando de R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R$6,40 (seis reais e quarenta centavos), a partir de 16/08/2023.

Piranga/MG, 16/08/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S500, passando de R$5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de 18/08/2023.

Piranga/MG, 18/08/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S500, passando de R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), fica revisto o valor do S10 R$6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R$6,71 (seis reais e setenta e um centavos), a partir de 22/08/2023.

Piranga/MG, 22/08/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S500, passando de R$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) para R$7,06 (sete reais e seis centavos), fica revisto o valor do S10 R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) para R$7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), a partir de 11/09/2023.

Piranga/MG, 11/09/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: R 17 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP . Fica revisto o valor da Gasolina, passando de R$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$6,11 (seis reais e onze centavos), a partir de 01/09/2023.

Piranga/MG, 01/09/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

R 17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:25C0E185

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 134/2023 Tomada de preço n° 008/2023 . Homologo o presente processo licitatório, acatando a conclusão da Comissão de Licitações, bem como o parecer jurídico, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem das vias públicas da Localidade do Brejão – Zona Rural, do município de Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 10.495.862/0001-96 Valor Total de R$ 239.712,88 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 30/08/2023,.

Piranga/MG, 30/04/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1435AFD7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório

nº. 151/2023. Inexigibilidade nº. 038/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O "II FESTIVAL GASTRONÔMICO" NO DISTRITO DE BACALHAU. Contratadas: 50.458.798 JOSE TEOFILO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - CNPJ: 50.458.798/0001-98 Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) FABRICIO PEREIRA SIMOES 03101451639 - CNPJ: 13.301.402/0001-78 Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) GUILHERME HENRIQUE PRADO PANZERA 14056868638 - CNPJ: 47.703.049/0001-74 Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) MARIA RITA DIAS NEPOMUCENO - CPF: 068.423.186-70 Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) . Prazo: 06/09/2023 até 06/11/2023

Piranga/MG, 06/09/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:67013E60

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 150/2023. Inexigibilidade nº. 037/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a locação de imóvel mobiliado para servir de moradia para os alunos do internato rural de medicina da UFV, conforme termo de compromisso. Contratado: JOSÉ ANTONIO DIAS PEREIRA - CPF: 143.623.416-68 Valor Total de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) . Prazo: 04/09/2023 até 04/09/2024.

Piranga/MG, 04/09/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9E78B1F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 141/2023. Inexigibilidade 033/2023. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria Técnica em Licitação e Contratos. Contratada: Fernandes Carneiro Sociedade Individual de Advocacia. Fica aditado em 20% o valor total mensal, considerando o acréscimo de 20% na carga horária. Valor total Aditivo: R$ 4.400,00. Prazo: 01/09/2023 à 31/12/2023. Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Piranga, 01/09/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BD2E5355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento das propostas da Concorrência nº 002/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão da construção das unidades básicas de saúde Cidade Jardim e Santos Dumont. Resultado Julgamento de proposta: JS Empreendimentos e Construções LTDA CNPJ 18.270.503/0001-42 no valor global de R$4.714.307,55; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação, conforme art. 109 da Lei. A ata de julgamento das propostas, na sua íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/09/2023 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:25D13703

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2023

Portaria Nº 207/2023

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Vânia Pessoa Nepomuceno de Souza** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2023.

Pirapora, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:14D51BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0106/2023 - DISPENSA 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023 DISPENSA nº 024/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023 DISPENSA nº 024/2023 Objeto – **Contratação de profissional especializado para realização de 01 (uma) hora de aula semanal de canto para seresteiros de Pitangui para atendimento da secretaria municipal de cultura e patrimônio histórico.**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E7AA1FDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0106/2023 - DISPENSA 024/2023

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0106/2023 – DISPENSA 024/2023,** para **Contratação de profissional especializado para realização de 01 (uma) hora de aula semanal de canto para seresteiros de Pitangui para atendimento da secretaria municipal de cultura e patrimônio histórico.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:91426F5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0106/2023 - DISPENSA 024/2023

CONTRATO Nº 0060/2023

ORIGEM: PAL 0060/2023 – DISPENSA 024/2023
OBJETO: **Contratação de profissional especializado para realização de 01 (uma) hora de aula semanal de canto para seresteiros de Pitangui para atendimento da secretaria municipal de cultura e patrimônio histórico.**
DATA DO CONTRATO: 01/09/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **TIAGO RODRIGUES DA SILVA**
VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:347D2BC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 089/2023 - TOMADA DE PREÇO 05/2023

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 089/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 05/2023,** para Contratação de empresa especializada em Execução de pavimentação poliédrica em vias públicas do Município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0CBDC942

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 099/2023 - DISPENSA 022/2023

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0099/2023 – DISPENSA 0022/2023,** para **Contratação de clínica de reabilitação/recuperação e reinserção social de portadores de transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou álcool, para tratamento voluntario, involuntário e compulsório em adolescentes, do sexo masculino, conforme Sentença Judicial, autos n° 5001229-77.2023.8.13.0514, proferida pela M.M Juíza de Direito da Comarca de Pitangui, Dra. Rafaella Amaral de Oliveira, faz-se necessário a internação compulsória do menor ERICK VASCONCELOS BARBOSA.**
A internação se dará por um período de 6 (seis) meses, motivo pelo qual encontra-se no limite estabelecido no art. 24, II, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1B0C2A0C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 099/2023 - DISPENSA 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023 DISPENSA nº 022/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023 DISPENSA nº 022/2023 Objeto – **Contratação de clínica de reabilitação/recuperação e reinserção social de portadores de transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou álcool, para tratamento voluntario, involuntário e compulsório em adolescentes, do sexo masculino, conforme Sentença Judicial, autos n° 5001229-77.2023.8.13.0514, proferida pela M.M Juíza de Direito da Comarca de Pitangui, Dra. Rafaella Amaral de Oliveira, faz-se necessário a internação compulsória do menor ERICK VASCONCELOS BARBOSA.**
A internação se dará por um período de 6 (seis) meses, motivo pelo qual encontra-se no limite estabelecido no art. 24, II, da Lei 8666/93. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:89809209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGAO ELETRONICO 131/2023

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata na publicação referente ao Pregão Eletronico nº 131/2023, veiculada neste diário na data de 12 de setembro de 2023, edição nº 3599.
Onde se lê: "A data de abertura do certame será dia 25 de setembro de 2023, às 13:00 horas"
Leia-se: "A data de abertura do certame será dia 22 de setembro de 2023, às 13:00 horas"

Poço Fundo, 13 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:134C82DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.705, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 5.597/2023 que aprova a regularização de gleba e desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 119.711, de propriedade de Espólio de Angelina de Souza Machado e Espólio de Agrício Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto nº 5.597, de 13 de março de 2023, que aprova a regularização de gleba e desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 119.711, do Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, de propriedade de Espólio de Angelina de Souza Machado e Espólio de Agrício Ferreira, nos termos da Comunicação Interna nº 109, expedida em 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:018C20AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Instrução Normativa nº 01 de 04 de setembro de 2023

De: Augusto Hart Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Para: todas as Secretarias Municipais
Assunto: transferência de titularidade das contas CEMIG e COPASA
Considerando, a necessidade de instruir as Secretarias e Superintendências quanto à imperiosidade da transferência de titularidade das contas CEMIG e COPASA, referente às locações de imóveis realizadas pelas Secretarias, do proprietário do imóvel para o Município de Pouso Alegre/MG;

Considerando, que as transferências supramencionadas são realizadas por esta Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, após o devido encaminhamento do contrato de locação pelas Secretarias responsáveis;
Considerando, o lapso temporal demandado para a realização da transferência;
Considerando, que não serão mais realizados por esta Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos os pagamentos das contas da CEMIG e COPASA que se encontrarem na titularidade do proprietário do imóvel;
Determina seja encaminhado, com a maior antecedência possível, o contrato de locação e demais documentos pertinentes para a realização da transferência de titularidade das contas **CEMIG e COPASA** do proprietário do imóvel para o Município de Pouso Alegre/MG, para que na oportunidade, e tão somente assim, seja realizado o pagamento das contas mencionadas.
Esta instrução poderá ser modificada, reavaliada, extinguida a qualquer tempo, prevalecendo sempre os interesses da Administração Pública.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jéssica Carvalho Costa
Código Identificador:975AAB86

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS, decorrente do Chamamento Público nº 04/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022, Edição 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso alegre, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022/SMPS, para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, no item 10. Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros para inclusão da aquisição de uma placa de ACM adesivada e um projetor, com o remanejamento dos valores nas demais despesas anteriormente descritas no Plano de Trabalho Original, que deverão ser mantidas, sem alteração do valor global da parceria.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0025.2666.3339039000000000000.
15000000000 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação 2666 – Serviço Especializado em Abordagem Social – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 602.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Apostilamento inicia sua vigência na data da assinatura do Termo.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL:artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alíneas "b" e "c" Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano – Superintendente e Projetos e Desenvolvimento.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:D15E34F9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023/SMPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023/SMPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02.
OBJETO: a inclusão no item referente aos "Materiais Permanentes" da aquisição de armários tipo roupeiro com portas e chaves, remanejando assim, o valor de R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais) que deverá ser deduzido do valor proposto anteriormente para o custeio da folha de pagamento referente ao profissional "motorista", que não foi utilizado, no item 10 - Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, sem alteração do valor global da parceria e da descrição dos demais itens de despesa.
TOTAL DE RECURSOS: R$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Mônica Maria Mendes – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:FC2C1F30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS".** Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Detentora: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 278.740,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta reais), referente ao item 12. Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
271	02.011.0010.0303.0002.2132.3.3.90.32.00
364	02.011.0010.0122.0003.2135.3.3.90.32.00

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B2769AA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA REGISTRO DE PREÇOS 311/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS." ONDE SE LÊ:** Contratada**: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, LEIA SE : Detentora : STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** Valor: R$47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais) Vencedora dos itens :35.Data da assinatura: 05/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000 Ficha 1546
02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903000 Ficha 1547
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903200 Ficha 1549
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903000 Ficha 271
02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339032000 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5FF722F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXRATO CONTRATO DISPENSA 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023** - Processo Licitatório nº 192/2023 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DO REAGENTE SUBSTRATO CROMOGÊNICO",** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Assinado em 04/09/2023. Contratada: **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Victorino, nº 207, Galpão 01,02,03,04,10, Cond New Log, bairro Jardim Mutinga, CEP 06.463-290, município de Barueri, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.377.455/0001-20. Valor **R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 266; 02.011.0010.0305.0002.2125.3339030; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3660EF93

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 31/2021 - ADESÃO A ATA Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 31/2021.** Decorrência: ADESÃO Á ATA nº 01/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE CLICEMIA E GLICOSÍMETROS.** Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A .Valor: R$ 336.320,84 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde um acréscimo de 25% do valor do contrato . Data assinatura: 29/08/2023.
Dotação orçamentária nº
02.11.0010.0303.0002.2118.3.3.90.32.00 – ficha 1546.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E4EABE91

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 101/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 101/2019 INEXIGIBILIDADE nº 21/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SRCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DE ONIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRONICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS". CONTRATADO:** EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10/09/2024 . Data assinatura: 05/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0305.0002.2130.3.3.90.39.00 – FICHA 520.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C0A2BD5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - Processo administrativo nº 190/2023 – Objeto: **"**Contratação de empresa para obras de revitalização do parque natural de Pouso Alegre (horto ambiental), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. ". A sessão pública será realizada no dia 17 (dezessete) de outubro de

2023 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG.). O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 6.940.771,21 (seis milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)de acordo com a planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp.. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA- -
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE0E670C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
CONTRARRAZÕES ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023** - Processo Administrativo nº 160/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor CONTRARRAZÕES acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2023.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2731B5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 520/2023

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA –COTAS**, constante na Portaria nº 519/2023, publicada em 12/09/2023, em virtude de erro na nomeação, visto que a mesma é 02º Colocada em cotas e não a 01º Colocada conforme constou na portaria

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AFDEEDE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 521/2023

PORTARIA Nº 521/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

CIRURGIÃO DENTISTA
VICTORIA PRADO DE OLIVEIRA 4º Lugar
2 - ANA LAURA DE PAULO REZENDE 5º Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA - COTAS
BIANCA FELIX BARRETO 1º Lugar - Cotas

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.
§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C9A4A852

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 328/2023

Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023** originária do **Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL,** referente a "contratação de empresa especializada no gerenciamento de frotas de veículos para os municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores. alinhamento de direção, balanceamento de roda, troca de óleo, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviço de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e estabelecimentos credenciados, para a frota oficial do Município de Prata/MG" no valor de **R$ 11.997.726,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e vinte seis reais).**

Contratada: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97**
Valor Total da Adesão de **R$ 11.997.726,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e vinte seis reais).**

Vigência: 05/09/2024

Prata-MG, em 06 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:65FE6E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOEL OTÁVIO BERTOCHI."

A Câmara Municipal de Prata APROVA e a Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Joel Otávio Bertochi.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica a Presidente da Câmara autorizada a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG.

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5BDAF9E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 26ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia onze de setembro de dois mil e vinte e três (11/09/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Ozanan de Oliveira Macedo e Tiago Nunes Menezes da Silva. Ausente o vereador Jair Pires. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 037/2023 que "Autoriza a alteração do Setor [Secretaria] do anexo – "Detalhamento das Emendas Impositivas", da Lei Municipal nº 2878 de 28 de dezembro de 2022, no que concerne a organização da Sociedade Civil Conselho Municipal de Pastores do Prata, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 041/2023 que "Cria o programa "Bolsa Solidária" para alunos da rede pública de ensino filhos de servidor público municipal vítima de acidente de trabalho", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 042/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022, na forma que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D97FD63B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 26/09/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2023, Processo Licitatório n°218/2023, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.brou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:0E0AC610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00225 /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 000060 /2023

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº **00225/2023** Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço: **000060/2023**, na forma que segue:
LICITANTE:
COFERGAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL:
R$ 193.700,00 (Cento e noventa e três mil e setecentos reais).

LICITANTE:
DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA
VALOR TOTAL:
R$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) Condições: Conforme ata de julgamento.

Publicado em 21/08/2023

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E52FBC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0225/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0225/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **COFERGAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REGULADORA, E CONSERTO DE VÁLVULAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024.** Valor do Contrato: R$ 193.700,00 (Cento e noventa e três mil e setecentos reais) global. Publicado em 21/08/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AEB456C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0225/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0225/2023–PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇONº 060/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REGULADORA, E CONSERTO DE VÁLVULAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024.** Valor do Contrato: R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) global. Publicado em 21/08/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:39058818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 234/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 66/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE FISIOTERAPIA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 28/08/2023 á 27/08/2024. Valor do contrato: R$1.018,40 (Um mil, dezoito reais e quarenta centavos). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 28/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9404072C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 231/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 64/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7731 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, E TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 25/08/2023 á 24/08/2024. Valor do contrato: R$14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F2328BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$4.727,50(quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/09/2023.

Queluzito, 12/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C11E31F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$162.147,40(cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/09/2023.

Queluzito, 12/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9DCFAD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 37.696.452 CLÁUDIA MARGARIDA CALIXTO MORAIS - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$77.086,84(setenta e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/09/2023.

Queluzito, 12/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:39CA5800

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600 - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$1.699,86(um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/09/2023.

Queluzito, 12/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B9B8680E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL VENER LTA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$575,00(quinhentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/09/2023.

Queluzito, 12/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2F46A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$50.788,70(cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/09/2023.

Queluzito, 12/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:54DF4851

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/09/2023.

Queluzito, 12/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AB480B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial nº040/2023, publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 12 de setembro de 2023,edição nº3599 , onde se lê: Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunha, passa-se a ler-se: Ligia Fernandes Pereira como testemunha.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,12 de setembro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B1DD1B04

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem pluvial profunda da Rua José Silva, Município de Recreio-MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Recreio/MG,12 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3C6F8A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE ATA, referente ao Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM CAMINHÕES BETONEIRA E/OU CAMINHÕES BOMBA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS E GUIAS MEIO FIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - Empresa: BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.253.900/0001-20. Valor Global: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Vigência: 12/09/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:617437DE

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE ATA, referente ao Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM CAMINHÕES BETONEIRA E/OU CAMINHÕES BOMBA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS E GUIAS MEIO FIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - Empresa: CONCRENORTE MIX-SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.247.175/0001-40. Valor Global: R$ 1.984.000,00 (Hum milhão novecentos e oitenta e quatro mil reais). Vigência: 11/09/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:9CD9A95D

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE ATA, referente ao Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM CAMINHÕES BETONEIRA E/OU CAMINHÕES BOMBA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS E GUIAS MEIO FIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - Empresa: 29.832.356 JARBAS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.832.356/0001-73. Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 11/09/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:AD7216BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 275/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição originais para veículos e motocicletas e/ou prestação de serviços de oficina, para manutenção preventiva e corretiva de veículos diversos e motocicletas, tendo como critério de julgamento, respectivamente, a concessão de maior desconto sobre os itens da tabela/sistema cilia, e menor valor por hora de trabalho, por item. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA** para o lote 1 desconto de 79,10% sobre a tabela cilia, com valor total de contrato R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA** para o lote 2 no valor de R$58,43 (cinquenta e oito e quarenta e três centavos) hora homem, com valor total do contrato R$383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil reais), **CIDADE AUTOMOTIVA**

AUTO CENTER LTDA para o lote 3 valor hora homem de R$105,21 (cento e cinco e vinte e um centavos), com valor total do contrato R$20.000,00)vinte mil reais), **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA** para o lote 4 desconto de 79,10% sobre a tabela cilia com valor total do contrato de R$207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA** para o lote 5 desconto de 58,00% sobre a tabela cilia com valor total do contrato de R$15.000,00 (quinze mil reais) e **CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA** para o lote 6 no valor de R$100,00 (Cem reais) hora homem, com valor total do contrato de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Data do Despacho: 04 de Setembro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:851B842A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 169/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 169/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição originais para veículos e motocicletas e/ou prestação de serviços de oficina, para manutenção preventiva e corretiva de veículos diversos e motocicletas, tendo como critério de julgamento, respectivamente, a concessão de maior desconto sobre os itens da tabela/sistema cilia, e menor valor por hora de trabalho, por item. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA** no valor total de R$767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais). Data: 04 de Setembro de 2023.

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal De Governo E Relacionamento Com Cidadão

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretaria Municipal De Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal De Planejamento E Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS/
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0B734487

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 172/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 172/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição originais para veículos e motocicletas e/ou prestação de serviços de oficina, para manutenção preventiva e corretiva de veículos diversos e motocicletas, tendo como critério de julgamento, respectivamente, a concessão de maior desconto sobre os itens da tabela/sistema cilia, e menor valor por hora de trabalho, por item. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA** no valor total de R$383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil reais). Data: 04 de Setembro de 2023.

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal De Governo E Relacionamento Com Cidadão

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretaria Municipal De Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal De Planejamento E Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS/
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F22E4D5B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 173/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 173/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição originais para veículos e motocicletas e/ou prestação de serviços de oficina, para manutenção preventiva e corretiva de veículos diversos e motocicletas, tendo como critério de julgamento, respectivamente, a concessão de maior desconto sobre os itens da tabela/sistema cilia, e menor valor por hora de trabalho, por item. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA** no valor total de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Data: 04 de Setembro de 2023.

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal De Governo E Relacionamento Com Cidadão

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretaria Municipal De Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal De Planejamento E Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS/
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4BFD9F12

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 DO PROCESSO 010/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 do Processo 010/2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR. **Objeto**: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação. Através da empresa: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:454D31DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 010/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Instituto Cultural Semifusa.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado `` Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Casa Semifusa`` conforme Emenda Parlamentar Federal n.º 41570005.
Valor do repasse: R$ 100.000,00
Vigência: 12(Meses)
Data da Assinatura: 06 de Setembro 2023
Processo Administrativo n.º 4517/2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E40276FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2023 PROCESSO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 167/2023 referente ao Processo nº 023/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpa fossa com fornecimento de materiais e mão de obra, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **TECLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Assinatura do contrato: 22 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC06B767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 37/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**

Ribeirão das Neves, 31 de agosto de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES APLICADAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2020, EMPRESA FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.385/0001-70, com sede na Av. Finlândia, 80, Bairro Europa, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.620-030, neste ato representada por **JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade MG-672.156 e inscrito no CPF sob o n° 226.274.131-04, residente e domiciliado à Rua Tunísia, 175, Bairro Canaã, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.749-035.

Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em retomar às obras das quadras esportivas das Escolas Municipais Carlinda Ritta da Silva, Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel, Manoel de Paula Araújo, Prof. Aender Marques da Costa, Sargento Valério dos Santos e Shirley Regina Malta das Chagas, que juntos celebraram o Contrato Administrativo Nº 063/2020, às fls. 1050/1058, com valor final de **R$ 962.723,51 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos),** de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Licitatório n° 36/2020, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** junto à **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP,** aplicando as sanções previstas, nos termos da Lei 8.666/93, e no Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020, prevista em sua cláusula n° 8, vejamos:

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
8.2. Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77, incisos I, II, III e IV a XII, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos no artigo 79 da mesma Lei. (...)

Considerando a gravidade e os prejuízos causados à Administração e aos alunos da rede municipal de ensino, que se encontram impossibilitados de usufruir das benfeitorias, por ora planejadas, visto que a empresa figura em mora, descumprindo o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020**, seguem abaixo

relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual é **R$ 962.723,51** (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos):

MULTA no valor de R$ 962.723,51 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos);
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

A multa deve ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, sob pena de incidir ao débito o acréscimo de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, nos termos da cláusula 7.4.
As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.
A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais, fica a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA.EPP** NOTIFICADA da DECISÃO UNILATERAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES por inexecução parcial do contrato, a recolher aos cofres públicos a importância de **R$ 962.723,51 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)** e, ainda em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, para responder à presente notificação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8666/93, que deverá ser dirigido à autoridade superior, nos termos do §4°, do referido artigo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários e informamos que os autos estão disponíveis para consulta e interposição de recurso na Secretaria Municipal de Educação.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE8BE544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 03/2023

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 003/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CONTRATO Nº 063/2020.
Prezados representantes legais,
Considerando a resposta ao MEMO.SEMAD.CONTRATOS N° 041/2022 e ao MEMO N° 366/2022/SEMD, recebidos nesta Secretaria em 17/08/2023, a qual faz imperiosa recomendação à Ordenadora de Despesas, da Secretaria Municipal de Educação, para que possa decidir sobre a aplicação de sanção ou a liberação da Empresa FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP;
Cumpre esclarecer que a **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** foi a empresa vencedora do Processo Licitatório n° 003/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, o qual visava à contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma e construção das quadras nas Escolas Municipais Carlinda Ritta da Silva, Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel, Manoel de Paula Araújo, Prof. Aender Marques da Costa, Sargento Valério dos Santos e Shirley Regina Malta das Chagas, que, juntas, celebraram o Contrato Administrativo Nº 063/2020, às fls. 1050/1058, com valor inicial de R$ 944.430,90 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).
Considerando que a empresa deu início às obras das quadras acima supracitadas, através da emissão da Ordem de Serviço n° 001/2020, em 10/08/2020;
Considerando que a empresa realizou o 1° pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em 18/11/2020, fls. 1078 a 1146, e atestado o seu cumprimento através do Relatório Técnico do Setor de Engenharia, fls. 1149 a 1154, e, por ora, opinou pela impossibilidade de proceder ao realinhamento, através do PARECER/PROGEM N°493/2020, fls. 1155 a 154, por considerar que, ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada não apresentou provas fidedignas de que, efetivamente, os valores daquele produto ou serviço específico sofreram majoração e, levando em consideração o princípio da imutabilidade da proposta, fundamentou a negativa;
Considerando que a empresa realizou o pedido de aditamento do contrato, em 05/04/2021, o qual originou os trâmites para prorrogação do Contrato, por um período de 12 (doze) meses, às fls.1172 a 1194, celebrando, assim, o 1° Termo Aditivo, para acréscimo de 1,94 (quantitativos), PARECER/PROGEM N°122/2021, fls. 1276 a 1281, devidamente assinado em 12/05/2021;
Considerando que a empresa realizou o 2° pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, em 15/04/2021, a qual originou os trâmites para prorrogação do Contrato, por um período de 12 (doze) meses, fls.1206 a 1265;
Considerando que o aditamento de prazo foi considerado pertinente, através do PARECER/PROGEM N°175/2021, fls. 1291 a 1293, opinando pela prorrogação do contrato, por 12 (doze) meses, o qual levou a empresa a manifestar pela não continuidade, sem a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, em 09/06/2021, fls. 1295 a 1296. Desta forma, considerando ainda o reequilíbrio financeiro-econômico concedido em 26/07/2021, de 22,64% (vinte e dois vírgula sessenta e quatro por cento) do contrato, conforme apontados pelo setor técnico, através do PARECER/PROGEM N° 255/2021, fls. 1365 a 1394, datado em 26/07/2021;
Considerando que, em 30/04/2021, a contratada deixou de prestar os serviços contratados, procedendo, assim, à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL II, fls. 1396 a 1399, e 1440 a 1441, respectivamente, entregues em 08/07/2021, fl. 1416, para que, no prazo estipulado, retomasse a execução do contrato.
Diante da inércia, foi realizada nova Notificação Extrajudicial n° 041/2021, para que, a empresa contratada, realizasse a limpeza dos locais das obras, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato, informando, ainda, a possibilidade de aplicação das sanções e multa, fl. 1417, entregue ao destinatário em 05/07/2021.
Conforme podemos extrair do Parecer Técnico, a Empresa Fator Construções LTDA. EPP. paralisou a prestação de serviços, deixando a obra nos seguintes estágios de execução:

ESCOLA	EXECUTADO (APROXIMADO EM 100% DE CADA OBRA)
E.M. CARLINDA RITTA SILVA	35%
E.M. ELISA DA SILVA SANTOS	35%
E.M. ESTER NOGUEIRA GURGEL	12%
E.M. MANUEL PAULA ARAÚJO	42%
E.M. SARGENTO VALÉRIO DOS SANTOS	63%
E.M. SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS	6%
E.M. AENDER MARQUES	30%

Conforme previsão contratual, a empresa deveria prestar os serviços em concordância com as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1 Os Serviços serão executados **conforme a necessidade e conveniência do órgão requisitante**.
2.2 A contratada deverá **executar o serviço de acordo com as especificações contidas no Anexo l da Concorrência 3/2020**, no

Município de Ribeirão das Neves, no local e prazo estabelecido em Edital.
CLÁUSULA 6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.2.5. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e **prazos determinados no Edital**. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a **CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em contrato**.
O Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020 prevê a possibilidade de aplicação das seguintes sanções administrativas, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei no 8.666/93:
I - **Advertência, por escrito**.
II - **Multa**.
III - **Suspensão temporária** do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2. Será aplicada multa de 0.03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.3. **Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato**, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
7.4 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
7.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
7.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
7.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
7.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.
Diante da inércia total da Contratada, a Contratante decide pela **Rescisão Unilateral do Contrato**, nos termos do artigo 78 e artigo 79, I, da Lei 8.666/93, e do Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020, cláusula 7°**,** com aplicação das sanções cabíveis, quais sejam aplicação de multas, proibição de licitar e a declaração de inidoneidade.
DOSIMETRIA
A legislação vigente estabelece, na Lei 8.666/93, estabelece as condições para que a Administração possa rescindir por inexecução do contrato, pois vejamos:
Seção V
Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)
IV-O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar continuidade às obras, mesmo após as Notificações; considerando que o Contrato Prestação de Serviços n°063/2020 prevê, em sua cláusula 8, vejamos:
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
Considerando o decurso do prazo sem resposta da contratada, e que até a presente data a mesma não retornou à execução das obras, por considerar a rescisão contratual necessária, e em cumprimento ao **PARECER PROGEM N° 1294/2021**, o qual opinou pela aplicação das penalidades, foram realizados os cálculos pertinentes à multa rescisória nos termos da Cláusula 7.3 e os Artigos 77, 78 e 80, da Lei 8.666/93, uma vez constatada a mora quanto às suas obrigações contratualmente assumidas junto a esta municipalidade, considerando assim por aplicar as penalidades assumidas no referido contrato, quais sejam:
CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA
7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei no 8.666/93:
I - **Advertência, por escrito**.
II - **Multa**.
III - **Suspensão temporária** do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública. (...)
Considerando a inércia da Empresa Contratada e a negativa na assinatura do 2º Termo Aditivo e retardo em retomar às obras, é imprescindível que, ao realizar a dosimetria das penalidades, analisarmos os prejuízos causados aos alunos da rede municipal de ensino. O Processo Licitatório 036/2020 tinha como objetivo a cobertura das quadras esportivas das Escolas Municipais Aender Marques da Costa, Shirley Regina Malta das Chagas, Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel e Manuel de Paula Araújo, para proporcionar aos alunos matriculados a prática das atividades de forma mais confortável e protegidos dos fenômenos climáticos.
Diante de todo o exposto, considerando a gravidade em descumprir integralmente o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020**, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA.EPP,** considerando o valor final do contrato, após aditivo, para aplicação das multas, qual seja **R$ 962.723,51** (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) e, considerando o **RELATÓTIO TÉCNICO – DIAGNÓSTICO E SITUAÇÃO DAS OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** elaborado pelo setor técnico, fls. 1422 a 1438, que concluiu que a empresa abandonou a obra, executando apenas 30% da obra, temos:
MULTA PREVISTA NO CONTRATO Nº 063/2020
7.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias. – **R$ 96.272,35**
Conforme a Cláusula 7.4 do referido contrato, a Contratada deverá, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório, depositar o valor correspondente à multa aplicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, que deverá ser recolhido aos cofres públicos.

Vale ressaltar que, nos casos de não recolhimento da multa no prazo acima estabelecido, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, e a cláusula 7.5 estabelece ainda que, em caso de inadimplência, o débito poderá ser executado por vias judiciais.
Além da multa, há previsão legal da aplicação das penalidades contidas na cláusula 7.1, incisos III e IV, quais são:
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Assim, por estar em conformidade com a cláusulas acima referida, e com o art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, e por considerar a inexecução total do contrato, requer a aplicação das penalidades descritas abaixo:
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves. A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais, requer a emissão de Notificação à empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA.EPP**, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, acerca da decisão de rescisão unilateral do contrato e do presente relatório, o qual estabelece o valor da multa e das demais penalidades aplicáveis ao caso, para responder, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8666/93, e para informar se a garantia contratual prestada se encontra vigente:
"Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;"

Requer, ainda, a publicação da Decisão Administrativa n° 03/2023 e a Notificação de rescisão contratual nos termos da Cláusula 8.1, do Contrato de Prestação de Serviços 063/2020, acarretando na aplicação das sanções administrativas previstas.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78B26E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária
CONTRATO Nº: 087/2023
CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA EPP
PROCESSO Nº: 221/2022 – Urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares, com fornecimento de materiais, no município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa 474 – Fonte: 2.704.000.0000 – Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 01 de setembro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6635DFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 129/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, modalidade Inexigibilidade nº 08/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender as necessidades do Município de Rio Espera/MG, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 e Portaria nº 1.321, de 18 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 23/08/2023.

Contratado:
EMPRESA MESSIAS NETO PROTESE EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:149D6C27

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 130/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, modalidade Inexigibilidade nº 08/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE

LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender as necessidades do Município de Rio Espera/MG, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 e Portaria nº 1.321, de 18 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 23/08/2023.

Contratado:
EMPRESA VALÉRIA MARIA MATEUS DE OLIVEIRA LABORATÓRIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5E28052A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 72/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 72/2022**, Processo Administrativo nº 41/2022, modalidade Inexigibilidade nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de diagnóstico para a realização de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, e exames hemodinâmicos. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 03/05/2023.

Contratado:
EMPRESA TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5589311D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para alteraçãodo valor do contrato nº 18/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, modalidade Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido o aumento quantitativo do item 64, Fubá de Milho 1KG, sendo que o valor do contrato sofre um acréscimo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)".* Data da assinatura: 03/08/2023.

Contratado:
EMPRESA OSVALDO ANASTÁCIO NUNES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:271A702B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 93 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra.**Flávia Pereira dos Santos**, portadora doCPF nº 070.371.646-82, e RG nº MG-15.284.275 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**SECRETÁRIA DE SAÚDE** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 12 de setembro de 2023.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5E0E7198

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 92 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exo nera Cargo Com issionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Flávia Pereira dos Santos**, portadora doCPF nº 070.371.646-82, e RG nº MG-15.284.275 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Diretora de Educação Municipal** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 11 de setembro de 2023.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C59A401B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 96/2023, Processo Administrativo nº 77/2023, Inexigibilidade nº 15/2023. **Objeto:** Contratação de show musical artístico da dupla "Joice &

Natalia e banda", para apresentação na data de 03/09/2023, em apoio à realização do evento "Festa do Peão de Piranguita", em Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 15/08/2023. **Contratado:** Empresa Joice Adriana de Matos Gomes 12718407662. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A02465F2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 97/2023, Processo Administrativo nº 78/2023, Inexigibilidade nº 16/2023. **Objeto:** Contratação de show musical artístico da banda "Diogo e Hernani", para apresentação na data de 02/09/2023, em apoio à realização do evento "Festa do Peão de Piranguita", em Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 15/08/2023.

EMPRESA DIOGO & HERNANI EVENTOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E2EB109B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 98/2023, Processo Administrativo nº 79/2023, Inexigibilidade nº 17/2023. **Objeto:** Contratação de show musical artístico da banda "Lauro Bonde", para apresentação na data de 01/09/2023, em apoio à realização do evento "Festa do Peão de Piranguita", em Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 22/08/2023.

Contratado:
EMPRESA S.F. FRANCA EVENTOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2CCA4658

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 99/2023, Processo Administrativo nº 74/2023, Inexigibilidade nº 14/2023. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 29/08/2023.

Contratado:
EMPRESA LUCAS RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:00658970

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 100/2023, Processo Administrativo nº 74/2023, Inexigibilidade nº 14/2023. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 29/08/2023.

EMPRESA RIBEIRO & NOLL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratado:

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:72BE0520

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 101/2023, Processo Licitatório nº 76/2023, Pregão Presencial nº 43/2023. **Objeto:** Cessão do direito de exploração dos espaços durante o evento da"Festa do Peão de Piranguita", para atender serviços de barracas de bebidas e alimentação, durante a realização do evento nos dias 01, 02 e 03 de setembro/2023. **Valor pago ao município:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vigência:** 30 dias. **Data da assinatura:** 29/08/2023. **Contratado:** Empresa Luiz Antônio Da Silva. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A1EE60F0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 102/2023, Processo Licitatório nº 71/2023, Tomada de Preços nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de "Moreiras", conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. **Valor total:** R$ 200.497,25 (duzentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 31/08/2023.

Contratado:
EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:42535417

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 103/2023, Processo Licitatório nº 72/2023, Tomada de Preços nº 07/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de "Araras", conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. **Valor total:** R$ 339.481,17 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 31/08/2023.

Contratado:
EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:04763123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2023.

Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 11 dias do mês de setembro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima terceira reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Foi divulgada a pauta, lida no expediente o requerimento de n° 142/2023 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, logo após os requerimentos de n° 145/2023 e 146/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, lido as respostas do executivo aos requerimentos de n° 001/2023 ao 005/2023, logo após houve a leitura e apresentação do Projeto de lei do Executivo de n° 013/2023 que "Revoga o Art. 2° da Lei Municipal de n° 1.161/2023, de 04 de abril de 2023 que menciona". Em seguida tivemos a leitura e apresentação do Projeto de lei do Legislativo de N° 007/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior que "Proíbe o uso de logomarcas, slogans, cores ou quaisquer símbolos que identifiquem gestão de governo municipal ou períodos administrativos municipais determinados em sites, prédios públicos, veículos, materiais e uniformes escolares, documentos oficiais e impressos próprios públicos". Logo após houve a leitura e apresentação do Projeto de lei do Legislativo de N° 008/2023 de autoria da Vereadora Ana Cristina Leonel da Silva que "Institui o dia da Consciência Negra no Município de Rodeiro". Foi dada a palavra a cidadã e advogada Flávia Costa que apresentou uma denúncia de possíveis 6 irregularidades quanto ao novo posto de combustíveis que será inaugurado em breve na cidade, e solicitou para que a casa desse prosseguimento a essa denúncia, a assessora jurídica por sua vez explicou que a denúncia será analisada pela casa, logo após foi dada a palavra a cidadã Marilda Lemos da Silva Araújo, que comentou sobre consultas médicas e medicamentos, alegando que não tem condições de pagar tais necessidades. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discursão e única votação os requerimentos de n° 142/2023, 145/2023 e 146/2023 ambos sendo aprovados por unanimidade por essa casa de leis e remetidos imediatamente ao executivo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:D6DEC2DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura das propostas: 25/09/2023
Horas: 09:00h.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: 32 3577 1173 / 32 3577 1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de larvicida e inseticida, para controle larvas de mosquitos. Para uso do setor de Epidemiologia, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D5BCA8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 102/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 059/2023, com vistas à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta Médica Pediátrica, para atendimento no Centro de Especialidade Joselito Vieira de Souza, Rodeiro-MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.220.609/0001-27	216.000,00

Rodeiro, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BF32A02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº: 74/2022
Contrato nº 100/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 100/2022
Contratada: ALEXSANDER FERREIRA GONÇALVES TRANSPORTES

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes da educação básica em veículo com capacidade mínima de 15 lugares. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **26/08/2024.**

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:DC0384F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº: 74/2022
Contrato nº 101/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 101/2022
Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes técnicos e universitários em veículo com capacidade mínima de 48 lugares, bem como o transporte de alunos da educação básica, em veículos com capacidade mínima de 15 lugares. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **26/08/2024.**

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FEEC69B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº: 74/2022
Contrato nº 102/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 102/2022
Contratada: GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes da educação básica, em veículos com capacidade mínima de 15 lugares. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **26/08/2024.**

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A3FC7635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº: 74/2022
Contrato nº 103/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 103/2022
Contratada: HE EXPRESS TURISMO

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes técnicos e universitários em veículo com capacidade mínima de 48 lugares. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **26/08/2024.**

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1A802B25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº: 74/2022
Contrato nº 104/2022
1º Aditivo ao Contrato nº 104/2022
Contratada: SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes técnicos e universitários em veículo com capacidade mínima de 48 lugares. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **26/08/2024.**

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CAEE19D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

Processo nº: 160/2021
Inexigibilidade nº: 12/2021
Contrato nº: 97/2021

2º Aditivo ao Contrato nº 97/2021
Contratada: A CLÍNICA FISIOMÉDICI LTDA, CNPJ n.º 08.254.386/0001 – 70

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 97/2021

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 1º de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B38CA5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2023 CREDENCIAMENTO Nº: 04/2023

Inexigibilidade nº: 14/2023
Objeto: Credenciamento de cooperativas de transporte com veículos de 05 lugares.

Trata-se de análise sob a situação da cooperativa COOPERDIAS, credenciada junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para realização de serviços de transportes.
Chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração Pública que a Sra. Maria José Dias Carioca, integrante da cooperativa COOPERDIAS fora recentemente nomeada como Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerado que a recente nomeação trata-se de cargo de gestão, indo em desencontro os princípios da impessoalidade e moralidade, fora solicitado à Procuradoria Geral do Município parecer técnico a fim de elucidar os fatos ora apresentados.
Em sede de Parecer Jurídico nº. 616/2023 fora dilucidado que no caso em tela, a servidora Maria José Dias Carioca, ocupante de cargo de gestão é concomitantemente participante da cooperativa, além de possuir parentesco com demais cooperados, demonstrando uma possível violação da impessoalidade e moralidade dos atos, visto que o cargo ocupado possui ligação direta à gestão do credenciamento, ora exercido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Em observância ao dever da Administração Pública em zelar pela correção de seus atos e em atenção aos princípios da moralidade e impessoalidade, fora determinada a imediata suspenção das atividades da cooperativa COOPERDIAS, até a elucidação completa do caso.
Em respeito ao devido processo legal e ao contraditório, fora aberto vista à Sra. Maria José Dias Carioca, bem como a cooperativa COOPERDIAS para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentasse manifestação formal a fim de evidenciar se de fato existe parentesco da Sra. Maria José com integrantes do quadro da cooperativa.
Ao continuo, em sede de manifestação, a Cooperativa COOPERDIAS esclareceu que a Sra. Maria José Dias Carioca não mais faz parte da cooperativa desde agosto de 2023, conforme ata registrada nº. 23/471.214-7, Módulo Integrador: MGE2300739903, data 09/08/2023 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme documentação entregue à Sra. Sirlene, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ora fiscal do presente contrato.
Por derradeiro, informou que a Sra. Maria José Dias Carioca requereu exoneração do cargo de diretoria na data de 07/09/2023. Ao final, solicitou ao final a retomada das atividades da cooperativa.
Diante as alegações, fora possível comprovar a efetiva exoneração da Sra. Maria José Dias, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de setembro de 2023, Edição 3599 (documento em anexo).
Após verificação, restou-se comprovado a perca do objeto que dera causa a suspensão da atuação da cooperativa COOPERDIAS, uma vez que a Sra. Maria José Dias encontra-se atualmente exonerada e afastada das atividades exercidas junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Ante o exposto, considerando os fatos colacionados e as providencias aplicadas, **AUTORIZO** a retomada das atividades da cooperativa COOPERDIAS, por não mais vislumbrar eventuais vícios ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:3DC0EE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 007/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), que deverá ser aplicado sobre pavimentação existente nas Ruas Antônio Fernandes da Rocha, David Rodrigues de Souza e Geniro Vieira Campos, localizadas no Bairro Santa Alice, município de Santa Margarida/MG, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, além da execução de sarjeta, meio-fio pré-fabricado, passeio e sinalização, cuja origem dos recursos é o contrato de repasse nº 920188/2021/MDR/Caixa, com contrapartida do Município, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Tipo menor preço por empreitada global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **TD MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.698/0001-48, com o valor global de R$ 289.189,14 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E198A608

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 009/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial com guia de meio-fio e sarjeta na via principal de acesso entre a sede do , município de Santa Margarida, e o distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme documentos descritos no item 04 e que integram o projeto básico. Tipo menor preço por empreitada global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante

vencedora: **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/001-46, valor global de R$ 246.296,45 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C1FA016D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
017/2023/CREDENCIAMENTO 006/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 07.230.908/0004-83, a mesma foi considerada habilitada e credenciada por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 05 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:689AAD12

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
017/2023/CREDENCIAMENTO 006/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **TLC PIMENTEL LABORATORIOS CLINICOS,** inscrito no CNPJ sob o n° 39.594.966/0001-30, a mesma foi considerada habilitada e credenciada por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 11 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6E02DA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

Objeto: "Contratação direta de empresa especializada em engenharia para a execução de projeto de extensão da rede de distribuição de energia elétrica elaborado pela Administração Municipal, com fornecimento de material e mão de obra para atender as instalações do Almoxarifado Municipal.".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: Ágil Eletrificação LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.505.477/0001-01, com endereço à Rua Joaquim de Oliveira, nº 1170, bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais.
Valor da contratação: R$110.300,00(Cento e dez mil e trezentos reais).
Vigência: 13/09/2023 a 13/03/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:40394161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023.

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2023, Às 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E AFINS, para atender às demandas de manutenção, reparos e novas construções da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais repartições do município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:0E67A19E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário dos Municípios Mineiros, 11 de setembro de 2023, pág. 26. Referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023 - Processo Licitatório nº 122/2023, Dispensa nº 011/2023. Onde se lê: Vigência 12/09/2023 a 12/09/2024. Leia-se: Vigência 13/09/2023 a 13/10/2023.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:52D3C6E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2023

Extrato Contrato nº 114/2023, Processo Licitatório nº 131/2023, Dispensa Presencial nº 003/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA, CNPJ Nº 03.417.494/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 5882/2022 do empreendimento do Parque Sanitário Municipal do Município de Santa Vitória, que consta no item 3 (ruídos) e item 4 (monitoramento da frota com coloração) e do Anexo II do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 43002683, com as análises e entrega dos relatórios anuais, para o período de 24 meses, acompanhados das ART's emitidas pelos profissionais responsáveis, quando necessário, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento, e incluindo as despesas necessárias às coletas das amostras para cumprimento do serviço. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca – SEMAP. Valor: R$ 14.760,00. Vigência: 12/09/2023 a 12/03/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 818, Fonte de recursos 1.709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BB896D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 103/2023. Pregão Presencial nº 024/2023, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 28/09/2023, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 08/09/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1EA64B21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 084/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José TeIxeira de Almeida – ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 com o valor de R$ 88.753,04.

Santo Antonio do Aventureiro, 12/09/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B802045C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 104/2023, Dispensa de Licitação nº 047/2023. Objeto: Aquisição de 01 refrigerador e 01 fogão 04 bocas. Processo ratificado nesta data. Antonio José Garcia Pires/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 16.307.237/0001-50 com o valor total de R$ 3.350,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 12 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:07DC104E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 105/2023, Dispensa de Licitação nº 048/2023. Objeto: Prestação de serviços para ministrar curso presencial de capacitação de APH e noções básicas de direção em situações de emergência. Processo ratificado nesta data. Wellington dos Santos Madeira/MEI com o valor total de R$ 4.800,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 12 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B62E0484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0061/2023, Pregão Eletrônico nº 0020/2023.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0033/2023, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, pactuaram para a justa remuneração de fornecimento de COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 45.797,24 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete mil e vinte e quatro centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e comprovação noticiada em meios digitais do aumento do combustível, chegando aos valores de GASOLINA COMUM passa de R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) o litro para R$ 6,33 (seis

reais e trinta e três centavos) o litro, diferença de R$ 0,16 (dezesseis centavos) e ÓLEO DIESEL S10 passa de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o litro, diferença de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B3BB2A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2022

Processo Licitatório nº 0110/2022, Tomada de Preços nº 0009/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. Fica decrescido ao Contrato Administrativo nº 0108/2022, com o objetivo de READEQUAÇÃO DE PLANILHA – VALORES UNITÁRIOS DE PROJETO CAIXA, o valor total de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos). **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA VIRGÍNIA CORRÊA FERREIRA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG) CONFORME OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 921780/2021/MDR/CAIXA. Alteração realizada de acordo com o art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F050F386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇAO Nº 04/2023 CIAS CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO N.º 04/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DIRETOR DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO INTERMUNCIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS)."

O Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS - CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições legais, em especial, contidas no art. 34 §1º do Estatuto do CIAS CENTRO OESTE, promulga a seguinte Resolução:

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para compor a equipe de apoio e acompanhamento do Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Consórcio CIAS CENTRO OESTE;

Art. 1º. – Ficam nomeados sos membros para compor a equipe de apoio e acompanhamento do Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros:

I – Célio Cabral de Sousa Júnior, Economista, Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE;
II – Danilo Teixeira Moraes, Advogado, Coordenador de Programa do CIAS CENTRO OESTE;
III – Tiago de Freitas Cabral, Secretário Municipal de Meio Ambiente, representante do Município de Bom Despacho;
IV – Isabela Garibaldi Cunha Tavares, Secretária Municipal de Meio Ambiente, representante do Município de Santo Antônio do Monte;
V – Rodrigo Alvares de Assis, Diretor de Operações e Serviços Urbanos (SEMSUR), representante do Município de Divinópolis;
VI – Lauane Bianca Oliveira, Engenheira Ambiental, representante do Município de Dores do Indaiá;
VII – Ricardo de Faria Lobato, Engenheiro, representante dos Municípios de Pitangui e Onça de Pitangui;
VIII – Elcília Paulinelli de Oliveira, Gestora Pública, representante do Município de Luz;

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte, Minas Gerais, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente Cias Centro Oeste

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6C8FB454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2023

PROCESSO 129/2023

DISPENSA Nº 17/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa para contratação da empresa COMUNICA COOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.425/0001-66, com sede em Divinópolis MG, na Rua Minas Gerais, nº 19, loja, Bairro Centro, para prestação de serviços de editoração, diagramação e produção de 5.000 (cinco mil) exemplares de revista institucional, atendendo a solicitação da Assessoria de Comunicação, cuja despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.01.24.131.0130.2022.33.90.39 Ficha 987 fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0D3796B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da **Dispensa de Licitação nº 026/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação do imóvel para instalação e Funcionamento destinado ao departamento de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel é localizado na Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 436, Centro, na cidade de São Francisco-MG, junto à Pessoa Física: **Ney Ricardo Neves, no valor R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), Mensais**. **Contratante:**

Município de São Francisco/MG. Contrato assinado em 05 de Setembro de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023,

São Francisco/MG, 12 de Setembro de 2023.

Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8A41B264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 072/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023.** OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos),** destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado**.** LICITANTES ARREMATANTES: **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA** pelo item 001 no valor unitário de R$ 104.900,00; **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** pelo item 002 no valor unitário de R$ 77.900,00; **QLX DIAGNÓSTICOS LTDA** pelo item 003 no valor unitário de R$ 13.800,00.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:CE4D4461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO 011/2023 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preço Nº 068/2022, referente ao Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Licitatório nº 0143/2022 da Prefeitura Municipal de Varzelândia,** Cujo objeto e a Aquisição de 01 (um) Veiculo Motocicleta 0 km, a ser destinado a atender as necessidades do Centro de Vigilância em saúde, para auxiliar no enfrentamento das arboviroses (dengue, Zica, Chikungunha e Febre Amarela), conforme resolução SES/MG nº 8.366 de 22/09/2021 a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Star Motos Motocicleta Januária Ltda/ME** pelo Valor de **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).**

São Francisco/MG. 12 de setembro de 2023 -

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:936908A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 080/2023/Pregão Presencial nº. 041/2023/Registro de Preço nº. 050/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce, barraca de pipoca, touro mecânico e pintura artística para as festividades que ocorrem no municipio. A sessão será realizada no dia 27 de setembro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 12 de setembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7F5AB6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 081/2023/Pregão Presencial nº. 042/2023/Registro de Preço nº. 051/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória, cujo vencedor dar-se-á mediante maior desconto percentual. A sessão será realizada no dia 28 de setembro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 12 de setembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:22085FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação e fornecimento de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87 (R$ 255.750,00) – **(CONTRATO N.º 107/2023)** e GUILHERME OLIVEIRA GUEDES 10305982664; CNPJ: 18.263.052/0001-16 (R$ 190.000,00) – **(CONTRATO N.º 108/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 12 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:994796B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2023
PROPOSTA COMERCIAL

Aos doze dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, reuniram-se, a partir das quatorze horas em sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Mário Marciano Souza** e os membros, **Gleisimara Hélida Lopes França e Raiane Lopes Rocha**, designados pela **Portaria número 001/2023**, abaixo-assinados, encarregada, nos termos do processo licitatório referenciado, de dirigir e julgar a **Tomada de Preços n.º 004/2023**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com a finalidade de abrir o envelope da proposta comercial da empresa **Marcelo Munno Santos e Cia Limitada ME;** examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo determinado no correspondente Ato Convocatório. Abertos os trabalhos, foi distribuído para o devido exame, referido envelope contendo a proposta comercial. Procedida a verificação da conformidade desta com os requisitos formais e materiais do Instrumento Convocatório, assim como o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas, a Comissão Permanente de Licitação examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor e constatou o atendimento pleno as exigências do Instrumento Convocatório, assim como a compatibilidade do preço ofertado. Ato contínuo, a documentação foi submetida à apreciação da Assessoria de Engenharia Civil da Administração para a devida aprovação. Considerada regular a documentação da licitante pelo responsável técnico, o presente certame apresentou o seguinte resultado: **Marcelo Munno Santos e Cia Limitada ME,** licitante vencedora, com proposta no valor global de R$ 819.946,37 (oitocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Não havendo qualquer anormalidade foi encerrada a sessão e aberto o prazo recursal de cinco dias úteis a contar da lavratura desta ata, na forma do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MÁRIO MARCIANO SOUZA	***GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA***
Presidente Comissão de Licitação	Membro Comissão de Licitação

RAIANE LOPES ROCHA	***ROBSON FONSÊCA***
Membro Comissão de Licitação	Assessoria Técnica

KLAYVON KLYNYO DOS SANTOS	***JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOYOLA***
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Assessoria Técnica Engenharia Civil

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8ECFB59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/63/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO MUNICIPAL". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/09/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:485C5F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/124/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **124/2023** - PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2023**. OBJETO**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO CARTÕES ELETRÔNICOS CUJO VALOR SERÁ CREDITADO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **26/09/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA

PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EC3DE3C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº03/2023. PMSG/CPL/101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº03/2023. PMSG/CPL/101/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS- PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, RESOLUCÃO CD/FNDE N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N°21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA". DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES FICA MANTIDO PARA O DIA: 18/09/2023 – ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 13HRS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7127/7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A7732F85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 96/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 96/2023, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022 – PERTENCENTE AO CISPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA), DESTINADO À ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG’’. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 110.900,00 (CENTO E DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2023.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C9443C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2023,’’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG’’, VIA ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022 – PERTENCENTE AO CISPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA)’’.DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023. VIGÊNCIA: 12/09/2023 A 31/12/2023. CONTRATADA: DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 110.900,00 (CENTO E DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.MARCIO PICCOLI-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:CAA3B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 63 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2022 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS EM 08/11/2022.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar, pelo prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias úteis, a conclusão do presente PAD, a contar do dia 03/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:7323F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 192 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **IEDA DIAS FERREIRA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 04 (quatro) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 813/92 e Lei Complementar 214/2021 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:33A12977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 193 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **NATIELLI CAROLINE REIS SILVA**, brasileira, portadora do RG- MG-18.265.930, devidamente inscrita no CPF sob o nº116.795.926-45, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 04 (quatro) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:0248B23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 194 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **IEDA DIAS FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº MG.11.602.277-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.030.144.516-81, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR I** de a partir de 05 (cinco) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6DD2FFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO NO LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa Residencial Parque Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda., atual proprietária do empreendimento denominado Loteamento Parque Santo Antônio, para substituição de parte dos lotes caucionados;

CONSIDERANDO que o lote 09 da quadra 05 foi caucionado para garantir a execução do paisagismo, praça e registro da servidão da rede pluvial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o descaucionamento do lote 09 da quadra 05, do Loteamento Parque Santo Antônio.

Art. 2º. Em substituição ao lote citado no art. 1º deste decreto, fica autorizado o caucionamento do lote 29 da quadra 04, que garantirá o valor para a execução do serviço do paisagismo, praça e registro da servidão da rede pluvial.

Art. 3º. O lote 09 da quadra 05, com 308,33 m², foi avaliado em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro quadrado, totalizando R$ 67.832,60 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), enquanto o lote 29 da quadra 04, com 424,13 m², foi avaliado em R$ 203,33 (duzentos e três reais e trinta e três centavos) o metro quadrado, totalizando R$ 86.238,35 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme avaliação anexa, que fica fazendo parte deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:42C2EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 196 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **RAFHAELA CAROLINE SILVA,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR I**, a partir de 05 (cinco) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 813/92 e Lei Complementar 214/2021 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C06C04F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 197 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **NAYANE GABRIELE RESENDE DA PURIFICAÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº MG 21.773.725-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 133.105.026-00, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR III**, a partir de 11 (onze) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:08773CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 63 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2022 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS EM 08/11/2022.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar, pelo prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias úteis, a conclusão do presente PAD, a contar do dia 03/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7C6E6641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 198 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **LHORRAYNE APARECIDA BARBOSA MARTINS,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V,** a partir de 11 (onze) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2A237B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 199 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Fica assim modificada a denominação da via pública do Bairro Tancredo Neves, nesta cidade:

I - "Travessa da AABB" passa a denominar-se Rua Osvaldo José da Costa;

Art.2º. Fica assim denominada a via pública do Bairro Tancredo Neves, nesta cidade:

II- Rua perpendicular à Rua Teófilo Amâncio de Oliveira e à Rua Olímpio Gonçalves de Resende passa a denominar-se Rua Osvaldo Luiz de Oliveira.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 244, de 12 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:35EBE98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 158/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **ANA LÚCIA GONÇALVES QUEIROZ,**brasileira, inscrita no CPF nº. 108.921.796-00 do Cargo de Provimento Efetivo de **"MONITOR DE INFORMATICA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 09/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de Setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EFFF4280

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 157/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEADO INTERINAMENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CHARLES JEFFERSON SANTOS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 623.783.416-87**,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São João da Ponte – MG; Nomeado Interinamente conforme Portaria nº. 152/2023 de 10 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4BB3F127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 072/2023. Pregão Presencial nº. 012/2023. Processo nº. 048/2023. Objeto: Contratação de educador físico para prestação de serviço na atenção primária de saúde. Contratado: GIOVANE MATEUS SOARES SILVA. Valor: R$ 2.500,00. Vigência 30/08/2023 a 29/08/2024.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6782F885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 054/2023.

O município de São João do Pacuí, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 12/09/2023 do processo nº. 54/2023, inexigibilidade nº. 24/2023. Objeto: Contratação de show artístico musical com cantor Robério e Seus Teclados durante tradicional festa em homenagem a São Joaquim na comunidade de Barreiro no município de São João do Pacuí/MG. Favorecido: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ 13.598.332/0001-03. Valor R$ 60.000,00.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1D913B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.298 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.073,15 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.298

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.073,15 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.073,15 (quarenta mil e setenta e três reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -R$ 6.480,23

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 6.480,23

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - -R$ 6.480,23

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - -R$ 1.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 150,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - -R$ 126,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 11.325,60

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.298
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 26.601,60

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 26.601,60

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.1.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - - - -- - - R$ 5.291,32

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 5.291,32

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -R$ 200,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - -R$ 5.491,32

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 40.073,15

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -R$ 40.073,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - -- - - - - R$ 6.480,23

Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - - - - - -R$ 6.480,23

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - -R$ 6.480,23

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - -- - - - - - -1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - -R$ 1.500,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.298
Folha 03

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - R$ 26.325,60
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - R$ 276,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 26.601,60

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - R$ 26.601,60

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.08.244.0012.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ALUGUEL SOCIAL - - - - - - - - - R$ 5.291,32

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - -R$ 5.291,32

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - -R$ 5.291,32

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 200,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -R$ 40.073,15

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - -R$ 40.073,15

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.298
Folha 04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E2D3FB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.300 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.300

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.710.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - -- - - - -R$ 160.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 160.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 160.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -R$ 160.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - -R$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.300
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:921A0D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.301 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.905,24 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.301

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.905,24 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.905,24 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 700,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 700,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - R$ 19.689,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 24.689,24

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 24.689,24

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 256,00
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - R$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 1.516,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.301
Folha 02

Total da Unidade 10 - - - - - -R$ 1.516,00

Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 26.905,24

Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 26.905,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - - - - - - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 700,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 700,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 7.689,24
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 19.689,24

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 24.689,24

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 256,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.301
Folha 03

2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - R$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 1.516,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - -R$ 1.516,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 26.905,24

Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$ 26.905,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83124214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.310 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.310

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 139.970,57 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - R$ 23.932,65

Total da Sub-Unidade 03 ---------- R$ 23.932,65

Total da Unidade 03 ---------- - R$ 23.932,65

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - -- - - - - R$ 1.857,92

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 1.857,92

Total da Unidade 04 ---------- - - R$ 1.857,92

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.14.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 8.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- R$ 8.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA--------- - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.710.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ---------- - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - R$ 33.180,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.310
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 94.180,00

Total da Unidade 06 ---------- - R$ 94.180,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ---------- - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$ 20.000,00

Total da Unidade 07 ---------- - R$ 20.000,00

Total da Instituição 02 ----------R$ 139.970,57

Total Geral Acrescido ----------R$ 139.970,57

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE242051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.311 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 319.179,81 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.311

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 319.179,81 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 319.179,81 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - R$ 490,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 490,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 490,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - -- - - - R$ 300,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - R$ 2.179,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.479,55

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 2.479,55

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - R$ 77.076,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 77.076,35

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 77.076,35

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.311
Folha 02

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - -- R$ 3.091,75
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 9.900,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 2.116,95
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS --R$ 170.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA --R$ 32.082,11
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - R$ 218.690,81

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 218.690,81

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 241,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - R$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- R$ 7.441,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 7.441,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 142,80
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 342,80

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - R$ 566,55

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 566,55

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 909,35

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.311
Folha 03

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - -- - - - - R$ 10.336,75

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - R$ 10.336,75

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - - R$ 256,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 256,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 10.592,75

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 319.179,81

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 319.179,81

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - - - - - - - - - - - - R$ 86.976,35

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 86.976,35

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 86.976,35

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - R$ 300,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.311

Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 300,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - R$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 32.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - R$ 5.208,70
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- R$ 170.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - R$ 82,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 175.290,81

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 207.290,81

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 7.441,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 7.441,00

Total da Unidade 07 - - -- - - - - - - R$ 7.441,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - - R$ 709,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 709,35

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - R$ 200,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.311
Folha 05

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 909,35

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - -- - - - - R$ 10.336,75

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 10.336,75

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 10.336,75

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - R$ 1.500,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MINAS FÁCIL - - - - R$ 746,00
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.179,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.925,55

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - R$ 2.925,55

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 319.179,81

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 319.179,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.311
Folha 06

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCE7486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.315 DESIGNA COORDENADORA DO CRAS.

DECRETO Nº. 9.315

Designa Coordenadora do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 813/SMDS/2023 de 06/09/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Sandra Silva Nascimento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad*

nutum, de **"Coordenador do CRAS"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 11/09/2023 até 30/09/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Assistente de Proteção Social Especial**".

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06F0E429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.314 NOMEIA GERENTE DE TURISMO.

DECRETO Nº. 9.314

Nomeia Gerente de Turismo.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Luiz Cláudio de Almeida Maciel,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Turismo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6B2CCFB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 034/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: MR Faustino e Cia. Ltda.
CNPJ: 05.295.302/0001-58
Modalidade: Pregão Eletrônico nº047/2023.
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de areia.
Valor total: R$ 599.920,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B1CF700D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA CP 006/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2021 – Contrato 086/2022. Termo Alteração Qualitativa – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município. Da Alteração: Alteração qualitativa no valor de R$ 2.321,48 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DE0C279E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 003 2021 - OLIVA TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS:

OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Às 10:00 (dez horas) do dia 12 (doze) de setembro de 2023, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti Silva e Leny Ghiglino Gadea com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA anexo ao processo**

VALOR TORAL DA PROPOSTA: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

Assim, considera o mesmo CREDENCIADO com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GLIGHINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EC1B9E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 60/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 367/2023, modalidade Pregão Presencial nº 060/2023. Objeto: **Contratação de empresa visando a aquisição de janelas e portas de vidros temperados blindex (com instalação), para a reestruturação física do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saude, para entrega imediata e integral. participação exclusiv**a **ME, EPP ou MEI**. A abertura será dia **27 de Setembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:10C019B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 125/2023, Dispensa n° 051/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de palestrante para atuar como mediador durante o fórum da pessoa com deficiência, que ocorrerá no dia 21/09/2023, no município de São Tomé Das Letras – MG, em parceria com o departamento municipal de desenvolvimento social e a APAE local. CONTRATO N° 131/2023, APOIAR - 49.906.995 FABIOLA SEBASTIANA KELLY SILVA, CNPJ n°: 49.906.995/0001-43.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:1EFCB69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a RETIFICAÇÃO do item **n° 106 – SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA**, registrado na ata de registro de preços do pregão presencial n° **037/2022** do **PAL 138/2022**, onde foi constatado erro formal de digitação no lance final ofertado pela mesma. O valor registrado passará de R$ 0,0158 para o valor de R$ 0,158.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5C97A0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da décima primeira reunião ordinária, ocorrida no dia catorze de agosto do ano em curso, que submetida em discussão e logo após à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Continuamente foi distribuído o Projeto de Resolução **nº 001/2023**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – Exercício/2021, Processo nº 1120887 e em seguida realizada a leitura do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, referente ao Parecer Prévio emitido pelo TCEMG, das contas do exercício de 2021. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a indicação de **nº 044/2023**, apontando a necessidade de reforma da Praça situada em frente à Escola Estadual e a Praça ao lado da Igrejinha localizada à Rua José Alvim, instalando ainda, bancos e iluminação nas mesmas, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto e **nº 045/2023**, indicando estender o calçamento até o campo de futebol no distrito de São Bartolomeu**, de autoria do vereador** Edmilson José Lopes. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Em razão da distribuição do Projeto de Resolução **nº 001/2023,** o Presidente marcou Reunião Especial para sessão de julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, Exercício/2021, Processo nº 1120887, para o dia onze de setembro, às dezessete horas, ficando todos os Vereadores oficialmente convocados. Sem mais a apresentar, foi realizada a chamada final, a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores acima supracitados. Logo após o Presidente declarou encerrada a reunião que por não haver nada a apresentar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AC8110D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ESPECIAL, DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2021, PROCESSO **Nº 1120887,** REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião Especial de Sessão de Julgamento, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a Reunião de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima segunda reunião ordinária, realizada no dia vinte oito de agosto do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando início à pauta do dia, o Presidente colocou o Projeto de Resolução **nº 001/2023**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2021, Processo **nº 1120887,** em turno único de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi comunicado e submetido a votação nominal, o qual foi aprovado por unanimidade, obtendo 09 (nove) votos. Após o resultado, o Presidente proclamou o resultado da votação e consequentemente a aprovado o projeto. Participaram da votação os vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Higo Paiva Schitine, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Pedro Vagno Pereira, Renato Miranda Marques, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final e constatada a presença de todos os Vereadores. Logo após, o Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a reunião, que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4611EAC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2021

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício/2021, do mandato do Prefeito Sr. Éder Elói Alves Pena, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1120887.
Art. 2º - Face a aprovação das Contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2021, Processo nº 1120887.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 11 de setembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4B60A852

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 046/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **a necessidade de execução de muro de arrimo/contenção nas seguintes imediações sentido a comunidade de Córrego das Almas:**

1. Volta da Coruja;
2. No córrego próximo a fazendo do senhor Máximo Carneiro;
3. No córrego sentido a residência do senhor Moisés Teixeira e
4. No córrego após a igrejinha, sentido a fazendo de Tão de Dico.

JUSTIFICATIVA:

O pedido acima, se dar em razão de que nos locais apontados, desce um córrego que atravessa a estrada, porém após as fortes chuvas em novembro de 2021, acabaram quebrando e formando enormes crateras, vindo a interditar a circulação nessas imediações na época de tão forte e desastroso que foi o temporal.

Considerando que foram feitos serviços paliativos nos locais de modo a solucionar o problema no momento, e que é dever da administração oferecer acesso com segurança para a população, de modo a evitar o agravamento dessas estradas, é que apresento o pedido em caráter de urgência, visto que já estamos aproximando do período chuvoso.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 11 de setembro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C72F724B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 047/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, usando das atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Senhor Executivo Municipal, junto ao Setor Competente, a necessidade de **instalação de mais lâmpadas na Praça São Sebastião.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação, visto que a noite a escuridão toma conta de vários pontos da praça, causando desconforto e insegurança aos Munícipes. A instalação de novas luminárias, com certeza irá garantir maior segurança e conforto a todos, em especial às crianças, idosos e grávidas.
Há que se ressaltar que é a população é quem paga a taxa de iluminação pública.

No entanto, é prudente o pedido em tela, por isso solicitamos o empenho do Sr. Prefeito junto à CEMIG no sentido de atendimento imediato a esta Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de setembro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9C6D69D9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N.º 013, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para pagamento de assistência financeira complementar da União que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Sem Peixe
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de assistência financeira complementar da União no âmbito da Lei n° 14.434/2022 e que se encontra prevista no art. n° 1120-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2° O pagamento da assistência financeira, no exercício financeiro de 2023, será realizado em 09 (nove) parcelas referentes as competências maio a dezembro de 2023, incluída uma parcela adicional no mês de dezembro de valor correspondente aos demais meses.
§1° Para o exercício financeiro de 2024 e exercícios seguintes, o pagamento da assistência financeira complementar estará vinculado a publicação de ato pelo Ministério da Saúde dispondo sobre eventual pagamento, inclusive quanto a valor, critérios de concessão e periodicidade.
§2° O pagamento da assistência financeira prevista no *caput* deste artigo está condicionado a efetivação do repasse dos recursos financeiros pela União.
§3° A não efetivação do disposto no parágrafo anterior importará na imediata suspensão dos efeitos desta Lei, especialmente o pagamento da assistência financeira estabelecida no *caput*, em razão da ocorrência de hipótese de criação de encargo financeiro ao Município, decorrente da prestação de serviço público, sem o prévio estabelecimento de fonte orçamentária e financeira necessária à sua realização.
§4° A assistência financeira prevista no *caput* deste artigo será devida a partir da competência maio de 2023 e até a competência dezembro de 2023, incluída uma parcela adicional no mês de dezembro de 2023, vedado o pagamento em competência anterior a maio de 2023 e observado o disposto no §1° deste artigo.
§4° Fica determinado que o pagamento da assistência financeira da União será devido somente aos servidores que se encontrem regularmente vinculados e em exercício nas atribuições da enfermagem no âmbito Municipal.
§5° Para fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior será considerado:
I – Vínculo regular

a) cadastro ativo perante o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES como responsável pela execução e/ou coordenação de funções da enfermagem, compreendidas aquelas previstas na legislação municipal, conforme o caso;
b) tenham ingressado em funções de enfermagem mediante nomeação nos termos do art. 37, incisos II e V ou formalizado contrato temporário nos termos do art. 37, inciso IX, todos da Constituição da República de 1988;
c) inscrição regular e ativa perante o conselho de classe competente;
II – Exercício das atribuições: exercício das funções de enfermagem, vedado o pagamento da assistência financeira complementar da União nas hipóteses de servidores que se encontrarem em reabilitação profissional, licenças e afastamentos, cessão a outro órgão público ou instituição privada;
III – Funções de Enfermagem: desempenho das atribuições típicas da enfermagem de nível superior, nível médio ou nível fundamental no âmbito do sistema de saúde público do Município de Sem Peixe.

Art. 3° O pagamento da assistência financeira prevista no art. 2° desta Lei observará, como condição de sua validade e eficácia, os seguintes requisitos, condições e premissas:
I – É vedada a sua utilização para fins de quaisquer vinculações e equiparações remuneratórias ou finalidades distintas daquela indicadas nos arts. 1° e 2°, sendo vedada a sua inclusão em cálculo de pagamento de adicionais e demais vantagens previstas na legislação, inclusive adicional de 1/3 de férias;
II – Somente poderá sofrer alteração de valores mediante a expedição de lei específica que indique a origem dos recursos financeiros e orçamentários a suportar eventual majoração, vedada a aplicação automática de reajuste e/ou revisão geral anual a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição da República.
III – Não representa alteração do vencimento das carreiras dos profissionais da enfermagem do Município, nem tão pouco se constitui como despesa de caráter continuado, sendo fixada de forma precária, vinculada a efetivação da assistência financeira complementar da União.

Art. 4° Fica dispensada a elaboração de estimativa de impacto financeiro-orçamentário por não se constituir em despesa de caráter continuado, conforme expressamente previsto no inciso III do *caput* do art. 3° desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 2°, §4°.

Sem Peixe, 30 de agosto de 2023.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:92141818

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 013

EMENTA: Projeto de Lei **nº 013/2023**, que ``Dispõe sobre autorização para pagamento de assistência financeira complementar da União que especifica e dá outras providências´´.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 11 de setembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:411220FE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO.** Tomada de Preço. No. 009/2023. Objeto da licitação: C**ontratação de empresa para execução de obra de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe**. Julgamento da fase de habilitação. Empresa credenciada: CONSTRUTORA

EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, registrou-se o protocolo dos envelopes de documentos de habilitação e proposta pelas empresas CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16 e DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕA LTDA, CNPJ/MF Nº 30.480.108/0001-90. Empresa habilitada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2F1BDAF1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA.** Tomada de Preço. No. 009/2023. Objeto da licitação: C**ontratação de empresa para execução de obra de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe**. Julgamento da fase de Proposta. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com proposta vencedora no valor global de R$ 3.104.813,65 (três milhões cento e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CF8CBD6C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO.** Tomada de Preço. No. 010/2023. Objeto da licitação: contratação de empresa para execução de obra de calçamento em poliédrico, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe. Julgamento da fase de habilitação. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, registrou-se o protocolo dos envelopes de documentos de habilitação e proposta pelas empresas CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16 e DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕA LTDA, CNPJ/MF Nº 30.480.108/0001-90. Empresa habilitada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BD7848C0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA.** Tomada de Preço. No. 010/2023. Objeto da licitação: contratação de empresa para execução de obra de calçamento em poliédrico, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe. Julgamento da fase de Proposta. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com proposta vencedora no valor global de R$ 2.099.666,61 (dois milhões noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A41B4485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 145/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 145/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 26/09/2023, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:68FA2537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela portaria nº 008/2022, torna público o CANCELAMENTO da licitação na Modalidade Credenciamento n° 005/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NO FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS (SALGADOS, BOLOS, SUCOS E BISCOITOS), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na Edição 3486, devido à necessidade de adequações na planilha quantitativa e no edital para que seja feito um novo Termo de Referência e posteriormente uma nova publicação. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B921CAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 057/2023 PP 023/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 057/2023 – PP n.º 023/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **CASA REIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR: **R$** 74.982,55 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.**

VENCEDOR: **JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **202.522.711/0001-51**, DO VALOR: **R$** 115.553,45 (cento e quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.**

Serra Azul de Minas/MG 12 de setembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C23594A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 057/2023 PP 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2023.
OBJETO: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**.**

CONTRATADA: **CASA REIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR: **R$** 74.982,55 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.** N° Ata: 068/2023

CONTRATADA: **JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **202.522.711/0001-51**, DO VALOR: **R$** 115.553,45 (cento e quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.** N° Ata: 069/2023

Serra Azul de Minas/MG 12 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:339D0DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 060/2023 PE 007/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 26/09/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°007/2023, Processo 060/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11371753000121001/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.Entrega das propostas: até dia 26/09/2023 ás 09:00. Abertura dia: 26/09/2023 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:77BF0EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 62/2023. Processo Licitatório nº 166/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento De Proteção Individual) – materiais antichamas de combate a incêndios florestais para atender as atividades de brigadas do município. Abertura dia 09 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 12 de setembro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2F66B1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 12 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOANA DARC DE MELO SILVA (ESPÓLIO DE)	062.941.316-93	5361/00057/2023

Titular do ógão da Administração Tributária responsável pelo ITR
Nome: Gilberto Martins Ribeiro Matrícula: 00005080
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda e Finanças / 4 Assinatura:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:27763D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.037/2023 - PROCESSO 124/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.037/2023 - PROCESSO 124/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DEVIDAMENTE CERCADO E COM TERRAPLANAGEM; ÁREA DESTINADA A LOCAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 3.000M², SITUADO NA RODOVIA BR-146, VIA ASFALTADA QUE LIGA A CIDADE DE TAPIRA/MG À ARAXÁ/MG, DISTANTE CERCA DE 5KM DA CIDADE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** justificado no dispositivo contido no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: **R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais),** pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: 12 (doze) meses**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 01 de Setembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F7829BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 93/2023

EXTRATO DE CONTRATO 93/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SEBASTIÃO PERES. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DEVIDAMENTE CERCADO E COM TERRAPLANAGEM; ÁREA DESTINADA A LOCAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 3.000M², SITUADO NA RODOVIA BR-146, VIA ASFALTADA QUE LIGA A CIDADE DE TAPIRA/MG À ARAXÁ/MG, DISTANTE CERCA DE 5KM DA CIDADE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.** Valor estimado para a contratação: **R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais),** pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: 12 (doze) meses**. Fundamentado nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Tapira, 01 de Setembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4A76ABCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.580 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA 1.580 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.546/2023, passando para seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal "TAPIRA JURO ZERO", que tem por objetivo possibilitar o acesso ao crédito, incentivar a geração de emprego, renda, investimento produtivo e a promoção da inclusão social, por intermédio da concessão de subsídio financeiro pelo Município aos Microempreendedores Individuais - MEI, aos Empreendedores de Microempresas - ME, empresas de Pequeno Porte - EPP, Empreendedores Rurais, **Cooperativas e Associações**, podendo ser os negócios Formais e/ou Iniciantes, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

§ 1º O subsídio financeiro de que trata este Programa destina-se, exclusivamente, ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Municipal "TAPIRA JURO ZERO", os quais serão repassados diretamente às instituições financeiras cadastradas.

§ 2º Para consecução dos objetivos de que tratam o caput deste artigo, o Programa Municipal "TAPIRA JURO ZERO" poderá adotar a metodologia de atendimento presencial diretamente na empresa do empreendedor, visando conhecer o negócio e orientar a utilização do crédito.

§ 3º O valor, prazo, taxa de juros, condições de pagamento e limitações do crédito serão definidos em Decreto.

§ 4º A instituição financeira avaliará a necessidade, viabilidade econômica e capacidade de pagamento do negócio apurado, por meio de levantamento socioeconômico, efetuado na unidade econômica junto ao empreendedor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E3FC077C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.581 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.581 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do artigo 1º da lei municipal nº 1.453/2021, passando a seguinte redação:

§ 1º: As diárias serão solicitadas por meio de Requerimento, cujo modelo é o constante do anexo II desta lei, dirigido a Secretaria Municipal de Governo, sendo esta responsável pelo deferimento, com a anuência do Secretário ou responsável pelo departamento, ao qual o servidor solicitante esteja vinculado, salientando as razões e motivação do deslocamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FDB863A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 09.045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 FRUSTRADO

Comunica:

Pregão Eletrônico 09.045/2023 Processo Licitatório 120/2023. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de 02 (dois) computadores tipo desktop para atender as demandas da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano. O certame foi considerado FRUSTRADO.

ROSANGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira. 12/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F1250550

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 01/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

"Dispõe sobre plano diretor da Atenção Primaria à saúde e dá outras providencias..."

O Conselho Municipal de Saúde de Tapira no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da lei municipal de nº 1.473/2022 e de seu regimento interno, em reunião Ordinaria de 02 de agosto de 2023 ao qual compete:

Considerando:
- A Contituição Federal/88
- A Lei Organica Municipal
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A lei Federal 8142/90
- A Lei municipal 1.473/2022
- O regimento Interno do CMS

Resolve:
Art. 1º - Aprovar as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - Promover nova Eleição para Presidência do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tapira, 02/08/2023.

KERON RUTIELY REZENDE SILVA E SOUZA
Presidente(a) do Conselho municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução, Cumpra-se Integralmente a mesma.

KERON RUTIELY REZENDE SILVA E SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde - Tapira/MG

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Tapira/MG, regulamentado pela Lei Municipal n° 1.473 de 30 de Março de 2022.

DA DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixadas na Lei n° 8.142/90.
§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde é espaço instituído para participação da comunidade nas políticas públicas municipais e na administração da saúde.
§ 2º - O Conselho Municipal de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, trabalhadores de saúde e governo.
§ 1º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- 04 (quatro) representantes de entidades de usuarios do Sistema Unico de Saúde;
– 02 (dois) representantes dos trabalhadores da área da saúde Municipal;
- 02 (dois) representantes do poder Executivo, indicado pelo prefeito municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A composição totalizará 08 (oito) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes.
§ 1º - Serão contempladas as seguintes representações:
04 (quatro) representantes de órgãos, entidades, instituições e movimentos organizados representativos de usuários para as vagas titulares e outros 04 (quatro) para as vagas suplentes.

02 (dois) representantes dos trabalhadores da área de saúde para as vagas titulares e outros 02 (dois) para as vagas suplentes.
01 (um) representante de entidades prestadoras de serviço de saúde para a vaga titular e 01 (um) outro para a vaga suplente.
01 (um) representante do Governo Municipal para a vaga titular e 01 (um) outro para a vaga suplente.
§ 2º - Os representantes de órgãos, entidades, instituições e movimentos organizados representativos de usuários serão por eles indicados, podendo haver indicação de mais de representante do mesmo segmento titular e suplente para a complementação do Conselho, na hipótese da recusa ou inércia de outros segmentos em realizar a indicação.
§ 3º - Nas hipóteses do § 1º deverá haver comprovação do vinculo indicado com o respectivo segmento.

CAPÍTULO III
DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 5º - As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho Municipal de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.
– A cada eleição, recomenda-se serem renovados em, no mínimo, 30% (trinta por cento) os segmentos de representações de órgãos, entidades, instituições e movimentos organizados representativos de usuários.

- A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores.
- A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário e Trabalhador, e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro.
- A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

§ 1º - A função, como membro do Conselho Municipal de Saúde, não sera remunerada, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

§ 2º - Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 3º - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação
vigente.

Art. 6º - Após a escolha dos representantes do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser encaminhada lista ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a efetiva nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes por meio de Decreto.

Art. 7º- Considerar-se-á inadimplente o conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, implicará na exoneração do membro e na posse definitiva do suplente, desde que não haja justificativa para as ausências, a critério do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O impedimento temporário, renúncia ou morte do suplente alcançado à condição de membro, implica o processo de nova substituição por outro suplente conforme o artigo 5°.

Art. 8º - Os membros do Conselho representantes de Usuários, Governo e Prestadores de Serviço de Saúde poderão ser substituídos quando a instituição representada, assim pretendendo, o requerer ao Presidente do Conselho através de expediente escrito fundamentando as razões.

Art. 9° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 4 (quatro) anos, podendo o membro indicado pela entidade ser reconduzido ao cargo.

§ 1° - As eleições dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas no final do mês de Abril, a cada 4 (quatro) anos, sendo que, a primeira dar-se-a 60 dias após a publicação deste, com vencimento de mandato em Abril de 2025.

§ 2° - O processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde será regido por Edital de Chamamento Público que visa divulgar prazos para o processo de eleição, assim como, o convite, os prazos e as normas para as entidades de usuários, prestadores e trabalhadores da saúde para participarem do processo eleitoral para escolha dos conselheiros municipais de saúde.

§ 3° O processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde terá sua execução sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral eleita em Plenário deste conselho.

Art. 10 – Extingue-se o mandato dos membros deste conselho com a posse dos novos membros nomeados.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 – Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
- Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- Definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
– Anualmente, deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando com os demais colegiados, a exemplo os de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros;
- Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;
- Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
- A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.
- Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do SUS;
- Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
- Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

- Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- Fiscalizar e controlar gastos, bem como deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, com base no que a Lei disciplina;
- Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, assim como encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde;
- Participar da organização das Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- Estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da saúde;
- Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do SUS;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

- Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
- Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário, Legislativo e Executivo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho;
- Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
- Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho Municipal de Saúde; e
- Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO DO CMS

Art. 12 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde se reunirá, em reuniões ordinárias, mensalmente, toda última quinta feira do mês, ás 08:00 da manhã, por convocação da Mesa Diretora, e extraordinariamente, para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando houver a convocação formal da Mesa Diretora ou da maioria de seus membros.

Art. 13 - Serão convocados para as reuniões deste conselho, todos os seus membros titulares e suplentes.
Parágrafo Único - Os presentes assinarão lista de presença indicando sua condição de titular ou suplente.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 14 - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

Art. 15 - O Conselho Municipal dará publicidade acerca das datas e locais das reuniões plenárias através de avisos na imprensa local, falada e escrita, ou por qualquer outro meio que se torne inequívoca a ciência da população.

Art. 16 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

Art. 17 - A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 18 - Fica assegurado como direito aos membros do Conselho Municipal de Saúde durante suas reuniões o que segue:
Conselheiro Titular: Terá direito a voz e voto;
Conselheiro Suplente: Terá direito a voz e, se estiver substituindo seu conselheiro titular, terá também, direito a voto.
Convidado: Terá direito a voz, e num tempo estipulado pela Mesa Diretora para esclarecimentos, explanações e apresentações.
Parágrafo Único - O presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade, voto de desempate e a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do Plenário em casos extraordinários, devendo esta deliberação constar da pauta da reunião plenária seguinte.

Art. 19 - O Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando sê-lhes publicidade oficial.
Parágrafo Único - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em reunião ordinária ou extraordinária serão registrados em ata a qual será lida e aprovada na reunião ordinária subseqüente.

CAPÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Art. 20 - O CMS será constituído por:
Plenário
Mesa Diretora
Comissões Permanentes
Secretaria do Conselho Municipal de Saúde
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões estabelecidas na Lei nº 8.080/90, poderá instalar outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros, com atuação na área da saúde.

DO PLENÁRIO

Art. 21 - Compete aos membros integrantes do plenário:

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, justificando previamente, se possível, suas faltas;
Requerer, para que constem nas pautas das próximas reuniões, mediante justificativa, assuntos para ser objeto de discussão e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, bem como preferência para exame de matéria urgente;
Examinar, avaliar, propor e deliberar sobre as matérias e processos apresentados e discutidos em plenário, conforme atribuições definidas em lei e neste regimento;
Apresentar, no prazo de quinze dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais quinze dias, os documentos ou processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer conclusivo;
Representar o Conselho Municipal de Saúde, em quaisquer atividades públicas, quando designado por seu Plenário ou Mesa Diretora;
Apresentar projetos de resolução e/ou formular moções ou proposições no âmbito de competência do Conselho Municipal de Saúde para discussão e aprovação pelo mesmo;
Solicitar diligências em processos, que no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
Propor modificações, supressões ou acréscimos neste Regimento Interno;
Exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de Conselheiro Municipal de Saúde

DA MESA DIRETORA

Art. 22 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão dirigidas por uma Mesa Diretora, eleita bienalmente pelo Plenário do órgão, através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Art. 23 - A Mesa Diretora será constituída dos seguintes cargos:
Presidente,
Vice-Presidente,
Primeiro-Secretário,
Segundo-Secretário**.**
§ 1º - Os cargos da Mesa Diretora serão ocupados, respeitando a paridade de 50% de Usuários, 25% de Trabalhadores, 25% de Governo e Prestadores de Serviços;
§ 2º - As decisões serão tomadas por consenso, caso haja impasse nas decisões da Mesa Diretora, a decisão será tomada no Plenário do Conselho, independentemente do assunto tratado;
§ 3º - A Mesa Diretora reunir-se-á em horário definido por seus componentes, sempre que necessário, ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por cinqüenta por cento de seus membros.

Saúde;

Art. 24 - As atribuições da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão, por cargos:
Presidente:
Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde;
Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário e Mesa Diretora do Conselho Municipal de

Responsabilizar-se pela efetiva convocação e pelo registro, em atas, de todas as reuniões ordinárias

e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, bem como pela publicidade oficial;
Apresentar na reunião seguinte, justificativas com propostas de alteração, rejeição ou encaminhamento das deliberações tomadas e aprovadas em plenário;
Assinar correspondências do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora;
Enviar ao Secretário Municipal de Saúde as decisões e ou resoluções do Conselho para serem homologadas.

Do Vice-Presidente:
Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausência;
Participar das deliberações da Mesa Diretora.
Executar tarefas designadas pelo presidente e ou Mesa Diretora.

Do Primeiro Secretário:
Secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora;
Apresentar as pessoas visitantes presentes à reunião;
Apresentar a pauta da reunião;
Ler as atas de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora para deliberação;
Ler requerimentos, moções e / ou relatórios apresentados para deliberação do Plenário;
Auxiliar o Presidente na condução da pauta.

Do Segundo Secretário:
Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;
Participar das deliberações da Mesa Diretora;
Dar apoio nas reuniões, fazendo inscrições e delimitando o tempo de fala dos oradores, indicando ao Presidente os excedentes;
Informar ao Presidente o número de oradores inscritos para decisão de encerrar a discussão e decidir para encaminhar as propostas para decisão.

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 25 -O Conselho Municipal de Saúde terá Comissões Permanentes, responsáveis por emitir pareceres e sugerir encaminhamentos respaldados em estudos específicos, atendendo as demandas do Conselho.

Art. 26 - Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
- Comissão de Visitas e Fiscalização;
- Comissão de apuração de denúncias de usuários;
- Comissão de Prestação de Contas e Relatório de Gestão;
- Comissão de Normas, Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social.

Art. 27 – As comissões permanentes serão compostas por três (03) membros, garantida a representatividade de setores diversos em cada comissão.
§ 1º - Os conselheiros poderão participar de até duas comissões;
§ 2º - Poderão participar colaboradores com conhecimento na área especifica.
§ 3º - As Comissões serão coordenadas, pelo conselheiro titular eleito entre os membros.

Art. 28 - Compete ao Coordenador:
– Dirigir os trabalhos da Comissão;
– Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
– Apresentar sínteses das análises e pareceres da Comissão aos Conselheiros Municipais de Saúde, em reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, solicitando aprovação dos encaminhamentos e providências necessárias.
– Cumprir as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29 - São atribuições das Comissões Permanentes:
- Comparecerem às reuniões;
- Proporem temas e assuntos à discussão nas Comissões Permanentes;
- Examinar, avaliar, acompanhar e propor soluções sobre as matérias que lhe são pertinentes;
– Emitir conclusões e pareceres sobre as matérias que lhe são pertinentes;
– Convidar técnicos, entidades, autoridades para colaborarem na realização de suas atribuições;
– Outras atribuições que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e/ou pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 30- As Comissões reunir-se-ão:
I – Quando convocadas pela Mesa Diretora para examinarem assuntos específicos; **II –** Por deliberação do plenário, para examinarem assuntos específicos;
III – Por decisão dos próprios membros das Comissões Permanentes, quando julgarem necessário discutirem sobre assuntos pertinentes à Câmara.

Art. 31 - As Comissões Permanentes contarão com o apoio e assessoria técnica e operacional- administrativa dos técnicos e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que as solicitações de serviços deverão ser protocolizadas junto ao Secretário Municipal de Saúde e obedecidas às demais ordens e prerrogativas funcionais dos servidores públicos municipais.
.
DA SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 32 - A Secretaria do Conselho Municipal de Saúde será coordenada por servidor efetivo do Município de Tapira indicado pelo Prefeito Municipal e aprovado pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 33 - A Secretaria do CMS funcionará como órgão de assessoramento, a fim de prestar apoio administrativo e operacional a todos os conselheiros.
Parágrafo Único - Será constituída por um(a) Cordenador(a) e um(a) Auxiliar administrativo(a), que serão servidores alocados na própria Secretaria Municipal de Saúde para facilitar a execução das suas atribuições que são:
Providenciar junto aos setores competentes cópias de documentos, de processos, contratos, etc. solicitados pelos conselheiros e/ou necessários para subsidiar as matérias em pauta, submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo posterior encaminhamento e organização, em arquivo, destes documentos, com os respectivos pareceres e deliberações;
Dar amplo conhecimento público, através de publicações, de todas as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
Dar o encaminhamento pertinente a todas as providências solicitadas e recomendações determinadas pelo Plenário, registradas em ata;
Responsabilizar-se pela comunicação e encaminhamento de convites ou convocações feitas aos conselheiros municipais, por órgãos governamentais ou não-governamentais, para participarem de reuniões, fóruns, encontros, plenárias, etc.;
Atender as solicitações da Mesa Diretora;

Receber, registrar e apresentar à Mesa Diretora as correspondências externas e internas, requerimentos dos conselheiros e / ou órgão da Secretaria, Conselho Nacional de Saúde, CES, GRS, Secretaria Estadual e Ministério da Saúde;
Apoiar a Mesa Diretora em seus trabalhos;
Redigir as atas de reuniões;
Entregar ao presidente da sessão, a lista de presença dos visitantes;
Manter atualizado as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) e no Cadastro dos Conselhos de Saúde do Estado de Minas Gerais (CADCES);

Conferir diariamente os portais de informação, nos sites do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e o do Município, verificando assuntos que possam interessar ao Conselho, encaminhando-os ao Presidente e à Mesa Diretora.

CAPÍTULO IX
DO FUNCIONAMENTO

Art. 34 - O Conselho Municipal de Saúde receberá da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições, o apoio administrativo e operacional necessários ao funcionamento deste órgão colegiado.

Art. 35 - O Poder Executivo Municipal, manterá na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos recursos para garantir o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - Os Conselheiros Municipais de Saúde definirão, anualmente, em plenária, como serão utilizados os recursos financeiros disponibilizados para acobertar as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prioridades.

CAPÍTULO X
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 36 - A Conferência Municipal de Saúde delibera como instância máxima no que diz respeito à formulação da Política Municipal de Saúde.

Art. 37 - As Conferências Municipais de Saúde serão realizadas de quatro em quatro anos, de acordo com o calendário das Conferências Estaduais e Nacionais de Saúde.

Art. 38 - A Conferência Municipal de Saúde reger-se-á por Regimento Interno, aprovado por Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 39 - As despesas para a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CAPITULO XI
DA ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 40 - O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, em particular o da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade e eficiência.

Art. 41 - A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária da Política do Sistema Único de Saúde e de controle social.

Art. 42 - O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo Conselho Municipal de Saúde, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 43 - É vedado ao Conselheiro:
– Atentar contra a ética, a moral e o decoro;
– Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
– Prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de cidadãos;
– Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a estas Normas de Ética e de Conduta;
– Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
– Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;
- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro conselheiro para o mesmo fim;
- Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

- Retirar dos Conselhos ou de repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;
– Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;
– Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 45 - As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno deverão ser apreciadas pelo Plenário, devendo a proposta ser encaminhada por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da reunião agendada.

Art. 46 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMS, ouvida a Mesa Diretora do Órgão.

Art. 47 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Aprovado no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tapira - Minas Gerais
Resolução CMS/TAPIRA/MG N° 01/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B90AD1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 190/2023, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 08 de setembro de 2023, página 252, edição Nº 3597, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **Objeto "CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR, PARA APRESENTAR NA EXPOVALES NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO", Leia-se: Objeto "CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR, PARA APRESENTAR NA EXPOVALES NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO"**, e **Onde se lê: Data da Assinatura**: 31/09/2023, **Leia-se: Data da Assinatura**: 12/09/2023. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 12/09/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AE9CC55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186.2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186.2023 - **Objeto: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE EQUIPE PADRÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPI'S E MATERIAIS, INCLUINDO CAPINA, VARRIÇÃO E RETIRADA DO ENTULHO/LIXO, SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO"**, **Contratada:** FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ nº 04.345.805/0001-28. **Referência**: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, Processo de compra nº 6419 gerados pelos município de Teófilo Otoni/MG, vinculados ao Processo Licitatório nº045/2033, Pregão nº 030/2023 e Ata de Registro de Preços nº 022/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha. **Da Dotação Orçamentária:** 02.13.15.425.0015.2101.3.3.90.39.00 - Ficha: 831 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 11.371.326,00 (onze milhões trezentos e setenta e um mil trezentos e vinte e seis reais). **Da Vigência:** o prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 01/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2023.

***TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:512A9F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 – **Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR",. Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – COOPERAFA**, CNPJ nº **18.752.730/0001-04**. **Referência**: Processo Licitatório nº 182/2023, na modalidade de Dispensa nº 034/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.306.0026.2154.3.3.90.30.00 – Ficha: 465 – Fonte: 1.550 //02.09.01.12.306.0026.2154.3.3.90.30.00 – Ficha: 465 – Fonte: 1.552. **Do valor**: o presente Contrato terá valor de R$328.219,88 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 04/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2023.

***DENISE ALI ADRI* –**
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EA1E6F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65 - **Referência**: Tomada de Preços nº 014/2022 - **Data de Assinatura:** 06/02/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** ao Contrato nº 079/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 079/2022 fica prorrogado por 6 (dois) meses contados a partir de 16 de fevereiro de 2023, findando em 15 de agosto de 2023.

***MÁRCIO PEREIRA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7AC4C56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74 - **Referência:** Dispensa nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 06/09/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 019/2023. **Do Valor:** O valor do Contrato é R$11.622,00 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais) e sofrerá um aditamento qualitativo de R$357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo equivalente a 3,076923077% do valor total do contrato. Os valores e quantidades serão praticados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Com fornecimento de 04 (quatro) dosímetros individuais para UPA 24 HORAS, relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro.	MÊS	06	R$ 59,60	R$ 357,60

Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0FD3320C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 - **Referência**: Processo Licitatório n°108/2022, modalidade Tomada de Peço nº015/2022 - **Data de Assinatura:** 06/09/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo de vigência e execução** ao Contrato nº 082/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°082/2023 fica prorrogado por 2 (dois) meses contados a partir de 21 de Outubro de 2023, findando em 20 de Dezembro de 2023. Já o prazo de execução fica prorrogado por 2 (dois) meses a partir do dia 20 de Setembro de 2023, findando em 20 de Novembro de 2023. Teófilo Otoni/MG,

***MÁRCIO PEREIRA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:51D3AF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO E PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI". Contratada: TRISTÃO COUY**, CNPJ nº **50.110.973/0001-51**. **Referência**: Processo Licitatório nº 206/2023, DISPENSA nº 038/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.18.122.0016.2111.3.3.90.39.00 – Ficha: 879 – Fonte: 1.500.00 **Do valor**: o presente Contrato terá valor de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da sua data de assinatura. **Data da Assinatura**: 11/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2023.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:07D8478A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ELEVACE LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 51.011.787/0001-28** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG,** com o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:97A665F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 007/2023 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22, §2º do decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 0022/2023 – Processo Licitatório 0045/2022 – Pregão Eletrônico nº 0030/2022,** realizado pelo **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PODA DE ÁRVORE, EM TODA A ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI",** em favor da empresa **FERNANDES TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.345.805/0001-28,** com o valor total de **R$ 11.371.326,00 (onze milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E7715B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2023 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22, §2º do decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 0075/2022 – Processo Licitatório 0083/2022 – Pregão Presencial nº 0017/2022,** realizado pelo **MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA**, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, GERADOR, TRIO ELÉTRICO, CERIMONIAL, PRODUÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG",** em favor da empresa **DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.318.331/0001-30,** com o valor total de **R$ 2.993.750,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:00198C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇO: N.º 017/2023. PROCESSO: N.º 00688/2023

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preço: n.º 017/2023. Processo: n.º 00688/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em cobertura de quadra poliesportiva atender as necessidades do centro de referência da assistência social ii.o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 02 de outubro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de setembro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C7947738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

OBJETO:
Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público, previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas(entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e

bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento "CARNAMARIAS/2023", que ocorrerá no período de 07 a 09 de setembro de 2023 na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:63302D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Aquisição de materiais de construção para reforma da residência da Sra. A.C., conforme determinação judicial: Processo 50.00897-23.2023.8.13.0058, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital e Minuta de Ata de Registro de Preço deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 26/09/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:99038DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.165.404/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apuração de resultado de corrida de rua durante o evento 2º Circuito Mar de Minas no Terminal Turístico Praia Mar de Minas a realizar-se no dia 05/03/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)

DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EB2E76E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 201/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para melhorar a estrutura interna do CRAS, situado na Rua das Orquídeas, 178 – Bairro Novo Horizonte, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A57DFABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando a aquisição de uma divisória de massas e uma balança para uso nas dependências da Padaria Comunitária do Sítio da Criança e do Adolescente, situado na Rua Corinto, 104, Bairro Sebastião Alves, conforme Edital. O julgamento das propostas e documentos será **no dia 25/09/2023 às 16h00min**, via plataforma no mesmo local estabelecido no edital. O **edital retificado e consolidado** está disponível no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br, bem como na plataforma: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9D4B6CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 189/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme as especificações e

quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4E584E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0001

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
PROCESSO N.º 10065/2023

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV/MG,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 001/2023 - Processo n.º 10065/2023, referente à **contratação de empresa especializada objetivando a realização das obras de reforma da futura sede do IPREV, localizada na Rua XV de Novembro, nº 579**, **bairro Catumbi**, sendo o dia **16 de Outubro de 2023, às *9h***, o prazo máximo para entrega dos envelopes, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV, situada na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, em Três Pontas/MG.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente do Instituto (8h ás 17h, de segunda a sexta-feira). Poderá ser obtido também através de solicitação dos interessados pelo endereço eletrônico: **compras@iprev.mg.gov.br** ou, telefones para contato: **(35) 3265-4167** ou (35) **3265-2893** (falar com Alício).

Três Pontas - MG, 11 de Setembro de 2023.

LEANDRO MACENTE
JULIANA SILVA DE ALMEIDA
SIOMARA BÁRBARA E SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 007/2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:67383832

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 44.787/08, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 0016/2023– Processo nº 040/2023, para a **Aquisição de placas de identificação de locais, segurança, patrimônio, sinalização e inauguração para atender as demandas da autarquia**, junto à empresa **A Z SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.533.559/0001-36, referente aos itens: 01,02,03 e 05 perfazendo o valor total de R$ 55.026,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais). Os itens: 04 e 06 restaram frustrados de acordo com a ata.

Três Pontas, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DB9AF5E4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de placas de identificação de locais, segurança, patrimônio, sinalização e inauguração para atender as demandas da autarquia. CONTRATADAS: A Z SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.533.559/0001-36, referente aos itens: 01, 02,03 e 05 perfazendo o valor total de R$ 55.026,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais), de acordo com a **VIGÊNCIA**: 12/09/2023 A 31/12/2023.

Três Pontas, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:30B6751A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 064/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 114/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2023, o registro de preço para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 28/09/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:70258088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº079/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº079/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº088/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº046/2023, **HOMOLOGADO EM** 05/09/2023, **OBJETIVANDO** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:41.504.916/0001-66.
VIGÊNCIA:
11/08/2023 À 11/08/2024
VALOR CONTRATADO;
R$ 159.780,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9A2B9E58

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.239 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUPACIGUARA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Tupaciguara, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a agricultura e pecuária de nosso município, possibilitando a reforma geral do restaurante do Parque de Exposição Capitu, de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Tupaciguara.
Art.2º Para consecução do enunciado no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual/LOA, aprovada pela Lei nº 3.189, de 16 de dezembro de 2022, na importância de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** que
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA		
ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquic. Desenv. Rural
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	20.608.0010.2.0067	Manut. Ações de Desenvolvimento Rural
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.50.41.00	Contribuições
FONTE DE RECURSO	2.500	Recursos não vinculados de Impostos
VALOR	**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**	

Art.3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 2º desta lei, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, relativo à Fontes de Recursos - 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos, proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**
Art. 4º.O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2F38C925

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.240 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ NOME AOS POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DOS POVOADOS DOS BÁLSAMOS, BRILHANTE E DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Antônio Lemes da Silva" o container que servirá como unidade de atendimento à saúde do povoado dos Bálsamos.
Art. 2º Fica denominado "Jovelinia Zulmira de Jesus – Jovelinia Costa" o container que servirá como unidade de atendimento à saúde do povoado do Brilhante.
Art. 3º Fica denominado "PSF Nova Era Jesus de Nazare" o container que servirá como unidade de atendimento à saúde do assentamento do São Domingues.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:ACA11829

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.241 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora e Vereadores - Gestão 2023.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara, para a legislatura 2025/2028, fixado nos seguintes valores:
I - R$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos) referente ao mês de janeiro de 2025;
II - R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.
§1º A fixação do subsídio de que trata este artigo corresponde a 30% do subsidio dos deputados estaduais, nos termos da Lei Estadual nº 24.266 de 22 de dezembro de 2022, e tem por amparo o artigo 29, inciso VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§2º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

§3º Sempre que o montante dos subsídios dos Vereadores, isoladamente ou em conjunto com o total dos dispêndios provenientes da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, ultrapassar os limites estabelecidos na legislação pertinente em vigor, o valor fixado no caput deste artigo sofrerá redução proporcionalmente ao excesso verificado.
§4º A ultrapassagem dos limites impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importará na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com os mesmos acréscimos a que se refere à cobrança dos tributos municipais em atraso.
§5º É vedada, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.
§6º O subsídio mensal dos Vereadores será também pago durante o recesso parlamentar.
Art.2º A ausência do Vereador, convocado de forma regimental e legal, em reunião ordinária, extraordinária, de comissão de que for membro, de audiências públicas deliberadas em plenário e em outras descritas em legislação em vigor ou a vigorar, implicará em desconto apurado da divisão do subsídio mensal pelo número das reuniões ocorridas no mês em que ocorrer a ausência.
§1º No caso de licenciamento por doença devidamente comprovada por atestado médico será observado ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e as demais leis pertinentes em vigor.

§2º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento escrito ou verbal.
§3º Será considerado presente à sessão ou reunião, o vereador que estiver presente conforme estabelece o Regimento Interno, devendo subscrever a lista de presença.
§4º O subsídio mensal dos Vereadores que se fizerem presentes não sofrerá prejuízo quando não se realizar a reunião por falta de quorum ou ausência de matéria a ser votada.
§5º O subsídio mensal dos Vereadores não sofrerá prejuízo quando a reunião recair em dia de feriado, ressalvado a existência de reunião em dia útil subsequente.
§6º No caso de ausência do vereador em uma das reuniões citadas no caput deste artigo, o desconto será processado no mês subsequente.
Art.3º Em caso de substituição os vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional de 1/30 (um trinta avos) por dia de substituição respeitando o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e as demais leis pertinentes.
Art.4º É assegurado ao vereador o recebimento de um décimo terceiro salário, pago no mês de dezembro de cada ano.
Parágrafo único. O décimo terceiro salário que trata o caput deste artigo será pago na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício da vereança.
Art.5º Nas reuniões extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, em observância ao disposto no artigo 57, § 7º, da Constituição Federal.

Art.6º Quando investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou a este equiparado, e o Vereador optar pelo subsídio do mandato, não poderá este encargo onerar a Câmara Municipal, que estará obrigatoriamente sujeita à convocação imediata de seu suplente, e inclusive ao cômputo do respectivo subsídio ao limite de gasto previsto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.
Art.7º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010 ou em suas alterações posteriores.
Art.8º O subsídio de que trata esta Lei poderá ser pago entre o dia da última reunião ordinária e o último dia útil dia do mês em curso, data que deverá coincidir com os pagamentos dos demais servidores do Poder Legislativo, respeitado o descrito no art. 2º e seus parágrafos, desta Lei.
Art.9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2025.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F2465E21

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.242 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOPREFEITO, VICE-PREFEITOE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO DE 2025/2028 NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora e Vereadores - Gestão 2023.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fixa os subsídios doPrefeito, Vice-Prefeitoe dos Secretários Municipais para o mandato de 2025/2028 os valores abaixo consignados:
I -Prefeito- R$ 28.293,17 (vinte oito mil, duzentos noventa três reais e dezessete centavos);
II - Vice-Prefeito- R$ 14.146,57 (quatorze mil, cento e quarenta seis reais e cinquenta sete centavos);
III - Secretários - R$ 8.316,49 (oito mil e trezentos dezesseis reais quarenta nove centavos).
Parágrafo único. O Vice-Prefeito, nomeado como Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.
Art. 2º Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal n,º2.650,de 22 de janeiro de 2010 ou em suas alterações posteriores.
Art. 3ºÉ assegurado aoPrefeito, ao Vice-Prefeitoe aos Secretários o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, e, do adicional de 1/3 (um terço) de férias, a ser pago no mês de janeiro, sempre após o transcurso de um ano.
Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio e o adicional de 1/3 (um terço) de férias, tratados no caput deste artigo serão pagos na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício.
Art. 4º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores do Poder Executivo ou em data posterior.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2025.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D30384EF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.243 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS", DEDICADO À PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tupaciguara, a Campanha **"Agosto Lilás"**, a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de agosto.
Parágrafo único. Esta Campanha denominada **"Agosto Lilás"** será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.
Art.2º O mês de agosto será destinado à realização da campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no município de Tupaciguara /MG, tendo como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher.
§1º São condutas abarcadas por essa Lei:
I-**Violência Física**: Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.
II-**Violência Psicológica**: Qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise desagradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, insultos, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, chantagem, ridicularizarão, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
III-**Violência Sexual**: Qualquer conduta que a constranja e presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
IV-**Violência Patrimonial**: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades;
V- **Violência Moral**: Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.
VI-**Violência Virtual:** Qualquer conduta a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.
Art.3º Para conquistar o seu objetivo, a Campanha **"Agosto Lilás"** prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.
Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:33FF3883

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.244 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Presidente Prof. Dalmo Salviano Santana.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Antônio Marques da Silva – Tonico Marques**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E51E0FAC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.245 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Presidente Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Anedino Teles Marques**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E7C97480

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 598 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Seis terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 03,04,05,06,07,08, da quadra 02, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Dario Faria Filho,

no Loteamento do Distrito Industrial, com a área total de 14.266,80 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I - "IMÓVEL: **UM TERRENO,** situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Dario Faria Filho, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 128,28 metros da esquina com a Avenida "A", designado por **LOTE 03**, da **QUADRA 02**, com a área superficial de **2.377,80 m²**, lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Rua Dario Faria Filho; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 02; pela **ESQUERDA**, 118,89 metros com o lote 04; e, pelos **FUNDOS**, 20,00 metros com Equip. Urb. 2. **CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL**, no presente terreno, com área construída de 150,00 m², no valor de R$51.602,84. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n°s R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.459 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";
II - "IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Dario Faria Filho, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 148,28 metros da esquina com a Avenida "A", designado por **LOTE 04**, da **QUADRA 02,** com a área superficial de **2.377,80 m²,** lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Rua Dario Faria Filho; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 03; pela **ESQUERDA**, 118,89 metros com o lote 05; e, pelos **FUNDOS**, 20,00 metros com Equip. Urb. 2. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n°s R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.460 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";
III - "IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Dario Faria Filho, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 168,28 metros da esquina com a Avenida "A", designado por **LOTE 05**, da **QUADRA 02**, com a área superficial de **2.377,80 m²**, lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Rua Dario Faria Filho; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 04; pela **ESQUERDA**, 118,89 metros com o lote 06; e, pelos **FUNDOS**, 20,00, metros com Equip. Urb. 2. **REGISTRO ANTERIOR:** No Livro 2, sob n°s R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.461 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";
IV - "IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO,** situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, Rua Dario Faria Filho, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 188,28 metros da esquina com a Avenida "A", designado por **LOTE 06**, da **QUADRA 02**, com a área superficial de **2.377,80 m²,** lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Rua Dario Faria Filho; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 05; pela **ESQUERDA**, 118,89 metros com o lote 07; e, **pelos FUNDOS**, 20,00 metros com Equip. Urb. 2. **REGISTRO ANTERIOR:** No Livro 2, sob n°s R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.462 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";
V - "IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, Rua Dario Faria Filho, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 175,88 metros da faixa para ligação viária, designado por **LOTE 07**, da **QUADRA 02**, com a área superficial de **2.377,80 m²,** lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Rua Dario Faria Filho; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 06; pela **ESQUERDA**, 118,89 metros com o lote 08; e, pelos **FUNDOS**, 20,00 metros com Equip. Urb. 2. **REGISTRO ANTERIOR:** No Livro 2, sob n°s R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";
VI - "IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Dario Faria Filho, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 155,88 metros da faixa p/ ligação viária, designado por **LOTE 08**, da **QUADRA 02**, com a área superficial de **2.377,80 m²**, lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Rua Dario Faria Filho; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 07; pela **ESQUERDA**, 118,89 metros com o lote 09; e, pelos **FUNDOS**, 20,00 metros com Equip. Urb. 2. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n°s R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III – a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV – Início de atividades previsto para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – emprego de 60% (sessenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 10(dez) empregos direto;
VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX- investimento mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);
X – cercar o terreno em toda sua extensão por cercas do tipo alambrado.

Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;

§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I ao VI, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 1.050.278,84 (um milhão e cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.

Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.

Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E65B1FBA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 599 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 430, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 430 de 01 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
"Art. 14-A. Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:79A82A93

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 600 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER GRATIFICAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica autorizado o repasse da gratificação especial, a ser concedida a servidor que esteja lotado na secretaria municipal de saúde, no setor Zoonose, desempenhando função na campanha de Vacinação Antirrábica na Zona Rural.
§ 1° A Administração Municipal poderá fazer o repasse de R$1.000,00(um mil reais) para cada servidor, limitado à dois servidores por campanha, somente uma vez ao ano, no mês que o mesmo esteja desempenhando atividades na campanha de Vacinação Antirrábica na Zona Rural.
§ 2° O servidor efetivo ou contratado temporário em caráter excepcional no exercício das funções de que trata o caput do art. 1° desta Lei, poderá perceber a gratificação especial estabelecida no § 1º deste artigo.
Art. 2° A gratificação especial será lançada em folha de pagamento, tópico específico, com a descrição ***"gratificação para desempenho de função na campanha de Vacinação Antirrábica na Zona Rural".***
Art. 3° A gratificação não será incorporada ao salário do servidor e somente será repassada para este.
Art. 4° A gratificação de que trata esta lei possui natureza indenizatória, de caráter excepcional não integra a remuneração do servidor, e somente é devida mediante efetivo exercício da função na campanha de Vacinação Antirrábica na Zona Rural.
Art. 5° A gratificação especial tratada nesta lei paga ao servidor não será:
I - incorporada ao vencimento, remuneração ou provento;
II- acumulável com outra gratificação de idêntica natureza;
III - concedida a servidor no período de licença, afastamentos legais, férias regulamentares;
IV - base para pagamento de férias e adicionais de 1/3 (um terço);
V - concedida no décimo terceiro salário.

Art. 6º As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:387D9D79

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 601 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, os valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
Art. 2º O Município transferirá os valores a cada servidor, de acordo com o que for recebendo do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).
Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados ou conveniados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado ou conveniados deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento até o valor necessário ao cumprimento das obrigações fixadas na presente lei, no exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 7º da Lei nº 3.189, de 16 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5D01349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Número do Contrato: 57/2023. Processo Licitatório: 84/2023. Convite Nº 02/2023 Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **CONTRATADA: ESMEVA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.357.319/0001-71,** com sede na Avenida Literio Grecco, 221 - Jardim Iguatemy, Fernandópolis – SP, neste ato representado pelo Sr. Vanderli André, portador dá cédula de identidade RG nº 11.773.257 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 018.746.998-95. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA, 10X25M², INCLUSO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO NO ESTÁDIO OMAR YUNES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO – RECURSO: DO ICMS DO PATROMINIO CULTURAL – FUMPAC.** Fica alterado o valor global a ser pago a contratada passando de R$ 47.132,00 para R$ 57.299,26. Data de Assinatura: 04/09/2023

.União de Minas/MG 12/09/2023,

HELEM SILVIA FREITAS–
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:ECDDC3B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Gasolina Comum passando de **R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)** para **R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Data de assinatura: 05/09/2023.

União de Minas/MG, 12 de setembro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5C511F5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 60/2023 Tomada de Preço nº 04/2023- Contrato Nº 43/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **F& P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.486.131/0001-84, representada por RAFAEL CARLOS CHAGAS**,** portador da cédula de identidade sob o n° M5856668 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 711.455.246-72, com sede na cidade de Iturama-MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE ESTRUTURA METALICA PARA O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG**. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 13 de novembro de 2023. Data de Assinatura: 06/09/2023.

União de Minas/MG 12/09/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3E59D8F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 98/2023 – DISPENSA Nº 23-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ESMEVA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.357.319/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DANIFICADAS DÁ QUADRA DE ESPORTE DÁ ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO - RECURSO DO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC.

UNIÃO DE MINAS - 12 DE SETEMBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FD92056D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 99/2023 – DISPENSA Nº 24-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **GEXPRO.BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 03.394.045/0001-86**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E PESSOAS DA COMUNIDADE INTERESSADAS EM APRENDER COMO ELABORAR E GERIR RECURSOS DE PROJETOS CULTURAIS, A SEREM INSCRITOS NA LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022. E, ORIENTAÇÕES AOS GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA CULTURAL, PARA QUE CONSIGAM TRAZER OS RECURSOS DA LEI, GERI-LOS E PRESTAREM CONTAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS - 12 DE SETEMBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1AF4BF73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ESMEVA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.357.319/0001-71. VALOR: R$ 14.945,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS): OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DANIFICADAS DÁ QUADRA DE ESPORTE DÁ ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO - RECURSO DO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC.

UNIÃO DE MINAS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:30E5EAE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: GEXPRO.BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 03.394.045/0001-86. VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E PESSOAS DA COMUNIDADE INTERESSADAS EM APRENDER COMO ELABORAR E GERIR RECURSOS DE PROJETOS CULTURAIS, A SEREM INSCRITOS NA LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022. E, ORIENTAÇÕES AOS GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA CULTURAL, PARA QUE CONSIGAM TRAZER OS RECURSOS DA LEI, GERI-LOS E PRESTAREM CONTAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EB650D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 49/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI – ME, CNPJ N° 137.774.350/0001-99, POTENCIAL MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ N° 037.28644/0001-99, COMERCIO DE TINTAS ITURAMA LTDA, CNPJ N° 43352660/0001-44, CORNELIO PAULO SILVA, CNPJ N° 21629399/0001-44. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALIDADE: 11/09/2024.

UNIÃO DE MINAS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0A5B2685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 034/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 034/2023 em favor da empresa **SUPER TORQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.716.529/0001-70**. Item 01: R$ 223,00.

Urucuia/MG, 11 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CC5C7810

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023, Processo Licitatório nº. 114/2023, Credenciamento nº 010/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 010/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, DJs, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado a "110º Tradicional Festa de Urucuia" é um evento que já se tornou rotineiro no município de Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99. Item 01: valor/serviço de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Urucuia/MG, 12 de Setembro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:698CAB1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023, Processo Licitatório nº. 114/2023, Credenciamento nº 010/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 010/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, DJs, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome

local/regional/macrorregião para atender o evento denominado a "110º Tradicional Festa de Urucuia" é um evento que já se tornou rotineiro no município de Urucuia/MG, através das Pessoas Jurídicas e/ou Física: JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679, CNPJ: 33.369.843/0001-19. Item 02: valor/serviço de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); LUCIANO PAULO DA CRUZ 01205564640, CNPJ: 24.248.265/0001-71. Item 03: valor/serviço R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Urucuia/MG, 12 de Setembro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:77020F2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023, Processo Licitatório nº. 114/2023, Credenciamento nº 010/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 010/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, DJs, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado a "110º Tradicional Festa de Urucuia" é um evento que já se tornou rotineiro no município de Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: LUCAS DURAES DA SILVA 04765658120, CNPJ: 46.060.066/0001-78. Item 04: valor/serviço de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Urucuia/MG, 12 de Setembro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AC21189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 146/2023 – PE SRP Nº 037/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de material de expediente (Papeis A3 e A4), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** o **Item nº 013,** à empresa: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** no valor total de **R$ 596.970,00; Item nº 006,** à empresa: **PORT DISITRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA,** no valor total de **R$ 4.882,00; itens nº 007, 008, 009 e 010,** à empresa: **QUIK DISITRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** no valor total de **R$ 13.996,00 e itens nº 002, 003, 004, 005 e 012,** à empresa: **G&A SERVICE LTDA – ME,** no valor total de **R$ 93.436,00. Os itens nº 001 e 011 ficaram fracassados.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:28FAFDF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 159/2023 - PE SRP 044/2023. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

A íntegra das publicações com os Esclarecimentos e Impugnação das empresas Add Life, Argus Cientifica e Labinbraz encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:35C20808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 137/2023 - PE SRP 033/2023

O Pregoeiro declara vencedora e habilitada a empresa L&T PADARIA LTDA para os lotes 01 e 02 do certame. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 13/09/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9A5F21F2

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DO FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO **nº 0622129-11**
AGENTE FINANCEIRO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
TOMADOR: **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
ORIGEM DOS RECURSOS: **FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO**
VALOR DO FINANCIAMENTO: **R$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais)**
PRAZOS: Prazo total: 120 meses
Carência: 24 meses
Amortização: 96 meses contados a partir do término do período de carência.
OBJETO: **CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VESPASIANO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.**
LEI AUTORIZATIVA: **LEI MUNICIPAL Nº 2.803 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**
DATA: **01 DE SETEMBRO DE 2023**

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:9882FF04

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/09/2023	FNDE – Merenda Escolar	196.161,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 12 de Setembro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:24AE823A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1138/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Assessoria em Gestão Cultural e Prevenção do Patrimônio Cultural do município de Viçosa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 25/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:59525B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 188/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 188/2023
A **Prefeitura Municipal De VIRGEM DA LAPA – MG** torna público que celebrou o seguinte contrato :188/2023, Ref. Ao PAL 110/2023 – DL 18/2023- COM BASE NO ART.24 INCISO XIII CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DE NORTE DE MINAS –** Objeto: Contratação de Instituição, sem fins lucrativos, para a Execução Financeira e Operacional na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público a ser Promovido pela Prefeitura de Virgem da Lapa-MG, destinados ao provimento de vagas para diversos cargos públicos. VIGÊNCIA 11/09/2023 A 31/12/2023 Forma de Pagamento/ Sobre o valor Total até 1.000 (mil) candidatos deferidos R$ 55.500,00 e valor por candidatos excedentes acima de 1.000 R$ 50,00. Maiores Informações pelo tel. (33) 3736-1820.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A3CBD385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1622023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LILIANE DA SILVA 07084351655
Valor.....: 182.300,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2023 Término: 12/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SEGMENTOS.

Alterosa, 12 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1632023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
Valor.....: 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2023 Término: 12/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SEGMENTOS.

Alterosa, 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:64B5C699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/23
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/23
CONTRATADO: OSMAR PAULO VIEIRA CPF 43990398687
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO AOBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 12/09/23 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/23
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/23
CONTRATADO: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO AOBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vintereais)
DATA: 12/09/23

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/23
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/23
CONTRATADO: JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO AOBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 12/09/23 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/23
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/23
CONTRATADO: PELTHI ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO ITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, NO DISTRITO DIVINOESPÍRITO SANTO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRASDO PRÉDIO CEMEI. O OBJETO EM QUESTÃO DEVE SERREALIZADO CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA UNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 I da Lei de Licitações.
DATA: 12/09/23 –

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA –
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/23
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/23
CONTRATADO: CONFERE INSPEÇAO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO ESTES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE ALTEROSA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 12/09/23 –

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA –
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/23
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/23
CONTRATADO: LILIANE DA SILVA 07084351655
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S)PARA ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTASE VIDROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E SEUS SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 182.300,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais)
DATA: 12/09/23 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/23
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/23
CONTRATADO: PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S)PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTASE VIDROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E SEUS SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 12/09/23 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:9E53AE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Remanejamento dos quantitativos dos itens 1/2/3/4/5/6 e 7 do contrato inicial, para fornecimento de oxigênio medicinal e de locação de aparelhos medicinais para atendimento as necessidades da SMS.
Assinatura: 03/07/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E4EC753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2022
Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 1.000,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 19/06/2023.
Assinatura: 19/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo de Souza Soares - Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5D757715

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 09/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Paes Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 4.135,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 19/06/2024
Assinatura: 19/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Rosa da Silva Santos - Comercial Paes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0781C4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Pintando e Bordando Comércio Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 4.473,50 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 19/06/2024
Assinatura: 19/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Vitor Simões Grossi - Pintando e Bordando Comércio Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:96C7F5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R.F. Cândido Ribeiro.
Objeto: Aditivar em R$ 1.506,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 19/06/2024
Assinatura: 19/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Reinado Francisco Candido Ribeiro - R.F. Cândido Ribeiro.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9BF7628A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TF Company Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 585,82 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 19/06/2024
Assinatura: 19/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Janderson Almeida Albino de Oliveira - TF Company Ltda

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A15D2294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Vilson da Silva Brum
Objeto: Aditivar em R$ 1.742,25 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para até 19/06/2024
Assinatura: 19/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vilson da Silva Brum - Vilson da Silva Brum EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0E2DAC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2023

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 34/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP
Objeto: Reajuste no preço do item Diesel S-10 registrado através do Pregão nº. 06/2023, a partir de 25/08/2023.
Assinatura: 24/08/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2023 – Pregão Presencial: nº 06/2023 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Regina Celi Ferreira Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:66557116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2023

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 35/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Reajuste no preço do item Gasolina comum registrado através do Pregão nº. 06/2023, a partir de 19/08/2023.
Assinatura: 18/08/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2023 – Pregão Presencial: nº 06/2023 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A3974CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 14/2022

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Phaternon Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses das obras de construção de sala de aula na E.E. "Olyntho Almada" no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 30/04/2023
Vigência: 1º/05/2023 a 30/06/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 128/2022 – Tomada de Preços: nº 14/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Igor Soldati Nicolato – Phaternon Engenharia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3294A07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 79/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 18/2023

Nº 79/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 22.067,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 49/2023 – Pregão Eletrônico: nº 18/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jorge Cupertino da Silva – Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D0B60FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 80/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 18/2023

Nº 80/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 34.632,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 49/2023 – Pregão Eletrônico: nº 18/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristino Dias Cobra - Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C3373218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 81/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 18/2023

Nº 81/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Distribuidora Nossa Senhora do Desterro Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 631,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 49/2023 – Pregão Eletrônico: nº 18/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa - Distribuidora Nossa Senhora Do Desterro Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E04776E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 83/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 18/2023

Nº 83/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 48.567.130 Josiane Rosa Lopes - MITAL COMÉRCIO
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 116.850,10
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 49/2023 – Pregão Eletrônico: nº 18/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Josiane Rosa Lopes - 48.567.130 Josiane Rosa Lopes - MITAL COMÉRCIO

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C6A51018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 82/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 18/2023

Nº 82/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Iraci Ferreira Rafael ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 68.864,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 49/2023 – Pregão Eletrônico: nº 18/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Iraci Ferreira Rafael ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:064918DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 84/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 18/2023

Nº 84/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 232.480,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 49/2023 – Pregão Eletrônico: nº 18/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Junior Antunes Coelho - LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:73A7FFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 85/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 18/2023

Nº 85/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MR Comércio Armarinho Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 2.488,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.500.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.500.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 49/2023 – Pregão Eletrônico: nº 18/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marilia do Rosário de Freitas Ivo – MR Comércio Armarinho Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5E764277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra, conforme tabela constante do **Anexo VII**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente ao somatório dos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.

- Empresas Credenciadas:
MARINA PROCÓPIO DE LACERDA 11311208682
CNPJ Nº 23.951.465/0001-23
Item 10

LUIS CARLOS DIAS DE CARVALHO 07006416612
CNPJ Nº 28.019.862/0001-85
Item 09

JOÃO PEDRO MAGALHÃES RODRIGUES13691117627
CNPJ Nº 46.569.357/0001-96
Item 02

MARCIA HELENA MUNIZ DIAS 75122006687
CNPJ Nº 26.630.036/0001-42
Item 04

Astolfo Dutra, MG, 10 de julho de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F7ACEFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 95/2023 - Dispensa nº 26/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para prestação de serviços na perfuração de um poço artesiano no Campo Municipal do Esporte Clube Portuense, incluído toda mão de obra e materiais, em favor da empresa JULIANA VIEIRA TOLEDO PIRES 00261921606, CNPJ nº 19.143.356/0001-02, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 17.500,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 23 de agosto de 2023.

Publique-se

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:004FDE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 32/2023

Nº: 102/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Associação Mineira de Árbitros Independentes
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para realização de eventos esportivos no Município desenvolvidos pela SMCELT.
Valor global: R$ 135.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 71/2023 – Pregão Presencial: nº 32/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rogério Lúcio de Oliveira Silva - Associação Mineira de Árbitros Independentes

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A169E6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2023

Nº 103/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 2MM SUPRI.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 22.829,75
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mônica Maria da Fonseca – 2MM SUPRI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4B23DAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2023

Nº 104/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: 46.451.995 EDUARDO SANTOS MIRANDA
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 27.900,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo Santos Miranda – 46.451.995 EDUARDO SANTOS MIRANDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:695EA37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2023

Nº 105/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DWX Comércio de Calçados Ltda. ME
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 22.047,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciomar Dias Arruda – DWX Comércio de Calçados Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:744CE0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2023

Nº 106/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gravina Sport Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 33.337,50
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Batista Gravina Junior – Gravina Sport Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7E925378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2023

Nº 107/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Talles Henrique de Oliveira Nogueira 15203365601.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 3.552,95
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Talles Henrique de Oliveira Nogueira – Talles Henrique de Oliveira Nogueira 15203365601.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3A258E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2023

Nº 108/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 12.649,80
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tallyta Cristina Silva Santos – Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:859F0479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 33/2023

Nº 109/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TF Company Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 42.069,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 1.500.000 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024
Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Janderson Almeida Albino de Oliveira - TF Company Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:043D652E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº 112/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Marina Procópio de Lacerda 11311208682
Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 10/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marina Procópio de Lacerda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C090497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº 113/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Luis Carlos Dias de Carvalho 07006416612
Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 10/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luis Carlos Dias de Carvalho

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8213C779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº 114/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: João Pedro Magalhães Rodrigues 13691117627
Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 10/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Pedro Magalhães Rodrigues 13691117627

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E112D300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº 115/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Marcia Helena Muniz Dias 75122006687
Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 10/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023
Processo Licitatório: 139/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022; Edital Credenciamento: nº 07/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcia Helena Muniz Dias

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2BEDD2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 06/2023 - ATA

PROCESSO LICITAÇÃO 88/2023	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 06/2023**

Abertura dos envelopes habilitação.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 07.836.938/0001-95	x.x.x.x
02	FG CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA. CNPJ nº 50.378.653/0001-87	x.x.x.x
03	MRB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 35.485.003/0001-47	x.x.x.x
04	PARTHENON ENGENHARIA LTA. CNPJ nº 33.646.347/0001-12	x.x.x.x
05	QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.836.938/0001-95	x.x.x.x
06	R P GONÇALVES EIRELLI CNPJ nº 40.558.184/0001-24	x.x.x.x
07	XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 49.348.061/0001-33	x.x.x.x

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Srª Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para procederem às atividades inerentes a Tomada de Preços nº 06/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de reforma da Rodoviária Municipal de Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução

indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. e no sitio da Prefeitura de Astolfo Dutra. Aberta a sessão, a Srª Presidente verificou que 5 (cinco) empresas, acima identificadas. Então os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes acima indicados. Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet, verificou-se que todas as empresas preencheram todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO** de todas. A Srª Presidente determinou que fosse comunicado as referidas empresas da decisão adotada quanto a fase de habilitação, abrindo prazo para manifestações, caso assim entenderem pertinentes. Transcorrido o prazo recursal ou sanados os possíveis recursos, nova data será designada para prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Astolfo Dutra, 31 de agosto de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

_____
Presidente

_____
Secretária

_____
Membro

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A21F38B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 08/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas (micro empreendedores individuais) para prestação de serviços em Projetos ligados a prática de esportes desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a se realizar a partir do dia 20/09/2023, no horário de 08 às 11 hs e de 13 às 16hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/09/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2B7D26F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PREGÃO PRESENCIAL 34/2023

Do: Pregoeiro/Equipe de Apoio
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 75/2023
Pregão Presencial nº 34/2023

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste para informar as empresas participantes do certame em epígrafe que será realizada a sessão pública para realização da fase de lances verbais e negociação direta com a empresa ***MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS LTDA., CNPJ nº 23.733.204/0001-37,*** que ocorrerá no próximo dia 18/09/2023, às 13:00hs, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura de Astolfo Dutra, localizado no Paço Municipal.

Astolfo Dutra, MG, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

LETÍCIA MAGALHÃES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:51007D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 03/2023 - DECISÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 81/2023
Tomada de Preços nº 03/2023

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste para informar as empresas participantes do certame em epígrafe que, após as análises das propostas apresentadas pelas 04 (quatro) licitantes, quais sejam: **ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA., CNPJ nº 07.660.272/0001-67; IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 18.709.903/0001-01; e VOLT EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 32.754.676/0001-67; LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – ME, CNPJ nº 00.973.118/0001-04**, todas foram consideradas aptas, sendo declarada a proposta da empresa **ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA., CNPJ nº 07.660.272/0001-67** declarada a de menor valor para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a obras de iluminação do campo municipal do Esporte Clube Portuense, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, ficando os valores ofertados na seguinte forma:

I - ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA.: valor global de R$ 133.178,50;
II - IPE ILUMINAÇÃO E ELET. LTDA.: valor global de R$ 136.800,00;
III - VOLT EFICIÊNCIA ENERG. E ENG. LTDA.: valor global de R$ 139.998,00.
IV – LUZ FORTE CONST. ELÉTRICAS LTDA.: valor global de R$ 144.781,57.

Ficam as referidas empresas comunicadas da decisão da CPL.

Astolfo Dutra, MG, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

CAROLINA DA SILVA ZIDÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:26093F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 048/2023, Pregão Eletrônico n° 019/2023, tipo menor preço por item, exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de pneus

novos, destinados aos veículos da frota municipal e/ou aqueles sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 13/09/2023 até as 12h30min do dia 25/09/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 25/09/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F5A1FBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITIVO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço do seguinte item: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) passa a vigorar o preço de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); Item 03 – Diesel S10, no preço R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) passa a vigorar o preço de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:26BE4B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 049/2023, Pregão Eletrônico n° 020/2023, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Recebimento das propostas: das 07h00min do dia 13/09/2023 até às 12h30min do dia 26/09/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 26/09/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C8351381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 82/2022. Justificativa: o valor cotado à época da assinatura do contrato não supre mais os custos e insumos previstos, justificando o reequilíbrio do valor no presente contrato. LOTE 7: valor homologado R$19,10, valor reajustado R$21,89. LOTE 8: valor homologado R$2,70, valor reajustado R$3,10. LOTE 9: valor homologado R$3,30, valor reajustado R$3,79. Valor total reajustado: R$165.456,25.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3FD3FCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação e avaliação para profissionais da Educação interessados em participar dos critérios de mérito e desempenho para escolha de diretor e vice-diretor das escolas municipais. **CONTRATADA:** Rosé Mary Bueno de Paiva Alcantara Cunha, CNPJ nº 01.462.478/0001-04. **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 86 – Dotação Orçamentária: 020201 121220001 2.012 339039. **ASSINATURA:** 12/09/2023. **VIGÊNCIA:** 12/09/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de setembro de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1FB34934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01. **VALOR:** R$ 1.549.631, 63 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 209 – 02 03 01 10 301 0011 1032 449051; FICHA: 210 – 02 03 01 10 301 0011 1032 449051. **ASSINATURA:** 12/09/2023. **VIGÊNCIA:** 12/09/2023 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de setembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3280552A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 25/09/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:017097F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E TABLADO PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 27/09/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1595A374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
LEILÃO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal e Agentes de Contratação tornar público a realização do seguinte procedimento:
PRC 0199/2023 – Leilão nº 02/2023.
OBJETO: **Leilão para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do município de CALDAS/MG.**
Data: 29/09/2023 – 13h00min.
Leiloeira Adriana Pires Amancio JUCEMG 1062
Site:apabrfleiloes.com.br
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 12 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:08B88206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 041/2023 – Inex. nº 022/2023 - HOMOLOGAÇÃO:11/09/2023.OBJETO: uma inscrição no curso "Modernização do conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal 2023", para o vereador Luiz Carlos Pereira.Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.Valor: R$ 990,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,

11/09/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:09080074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 679/2023 – Pregão Nº. 080/2023 – OBJETO: Registro de preços, para aquisição de medicamentos injetáveis. O Credenciamento e a abertura será às 14h do dia 25/09/2023. A RETIFICAÇÃO do edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:CEB9A9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

I Termo Aditivo ao contrato n°023/2023 – PAL 077/2023 referente à locação de imóvel para funcionamento do Abrigo São Francisco de Assis. Prorrogação por mais 05(cinco) meses – Locador: Reinaldo Calil – Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
II Termo Aditivo ao contrato n° 044/2021 – PAL 170/2021 referente ao serviço de publicação no Diário Oficial dos Municípios dos atos oficiais e demais matérias. Prorrogação por mais 12(doze)meses – Associação Mineira dos Municípios – Valor Total: R$ 4080,00(quatro mil e oitenta reais). Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
Processo Adm: Nº 261/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações e fornecimentos de placas, postes, colunas e adesivos. Empresa Vencedora: **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(00390052000111) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$26.056,76 (vinte e seis mil e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Itens desertos:2, 4 e 5

CAMBUQUIRA - MG, 12 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:61737EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 096/2023

Torna público extrato do contr. 096/2023, proc. 053/2023, Inexigibilidade 018/2023, Credenciamento 001/2023 objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA GERAL PARA ATENDIMENTO DE PLANTÕES EM REGIME DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. Contratado MALU PEGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 49.337.027/0001-63 Vlr: R$; 191.700,00 Vig: 17/07/2023 a 16/07/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:9CA5457C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 077/2023 PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial por registro de preços 022/2023. Processo 077/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de veículos da marca Fiat para atendimento a demanda das diversas secretarias. Sessão: 25/09/2023. MENOR PREÇO POR LOTE. Horário: 09h00min horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-8101.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:0AAA401E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO - CONTINUIDADE SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA E DEMAIS PROCEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA.

O Pregoeiro do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente instrumento, **CONVOCAR** os participantes do Processo Licitatório em referência para continuidade da sessão pública a ser realizada às **14:00 hs (quatorze horas) do dia 15/09/2023.**

Chiador - MG, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:21110E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, comunica aos interessados que a licitação referente ao processo em referência, objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA,** *ESTÁ SUSPENSA*, em virtude do acatamento aos termos do Ofício SURICATO-TCEMG nº 220/2023, onde foram apontadas algumas irregularidades no descritivo de alguns itens, e, diante da necessidade da regularização do Edital, a sessão (eletrônica) designada para o dia 15/09/2023, às 09:01hs está **CANCELADA**. O Aviso de Licitação constando o Edital Resumido será republicado na forma legal pelos meios de divulgação utilizados anteriormente, com uma nova data para abertura do certame. Mais informações pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou Tel. (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Chiador – MG, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:76D8989B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Ref:
Processo Licitatório: 144/2022
Pregão Presencial: 094/2022
Publicação realizada: 23 de novembro de 2022, ano XIX / Nº 3395, página 236.

Objeto: Aquisição de veículo, tipo SUV na cor sólida ou metálica, zero km, de no mínimo 05 passageiros, ano de fabricação vigente, com motorização mínima de 1.3, direção elétrica, câmbio manual de 05 marchas, combustível flex, Airbag, freios ABS, ar condicionado, volante com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, sistema de alarme antifurto e outras características, conforme consta no Edital.

Esta retificação trata-se para mencionar, o custeio de recurso proveniente do Convênio com a SEAPA, fonte 181, Conta: 13471-6, valor total R$ 60.277,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos; e do recurso próprio, fonte 100, de apoio ao produtor rural.

Coimbra-MG, 12 de setembro de 2023.

HUDSON CAIO MARTINS
Dir. Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:BE54FEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.486.195/0001-55
OBJETODA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
Conforme autorização da CONTRATADA encaminhada em01/06/2023e 13/06/2023 por e-mail,conforme Despacho de Homologação Parcialde30/06/2023e conforme autorizado pelos órgão responsável ,observadas as justificativas acima, inclui-se o item 046 da Ata de Registro de Preço nº 096/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, é facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
DATA DE ASSINATURA:04/09/2023.
VALOR TOTAL : 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,** pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELO FORNECEDOR: Marcelo de Souza Soares– **rg:**M-9.068.138SSP/MG e **CPF:**047.278.146-41 e Samuel Heleno de Araújo -**RG:** MG- 10.516.430 SSP/MG **CPF:**048.148.226-18.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:22DB5053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 095/2023**
PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS, ATRAVÉS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO COM ABRANGENCIA NO ESTADO DE MG NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO MG EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA JURIDICA.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 095/2023 Pregão Eletrônico Nº 038/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1046/2021 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br com encerramento marcado para o dia **26 de setembro de 2023 às 09:30** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 12 de setembrode 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:0FB6C168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde**e pela**Secretária Municipal de Assistência Social.**
FORNECEDOR: MOBILLE AÇO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME,inscrita no CNPJ sob nº13.759.572/0001-09.
OBJETODA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
Conforme autorização da CONTRATADA encaminhada em28/06/2023 por email,conformeDespacho de Homologação Parcialde30/06/2023e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima, inclui-se o item 002 da Ata de Registro de Preço nº 075/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, éfacultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preçosno prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
DATA DE ASSINATURA:04/09/2023.
VALOR TOTAL : 11.050,00(Onze mil e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**e pelaSecretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
PELO FORNECEDOR:Nelson Alves de Moraes– **RG:** MG-2.418.580SSP/MGe **CPF:** 442.467.306-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1A88C1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 31° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes.**
CONTRATADA: IPOPOSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ:30.962.069/0001-67.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMACONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32),ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTOR ESESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DOREEQUILÍBRIODEPREÇOS
Observadas as justificativas acima ficam reequilibrados os valores unitários dos itens01 e 03 do Contrato nº 116/2019.
Considerando a data do pedido da empresa CONTRATADA e o fechamento de consumo, para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de 17/08/2023.
VALOR TOTAL: 1.038.775,08 (Um milhão, trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA:06/09/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
CONTRATADA: Sr. IvanPereiradeOliveira,**CPF**nº536.136.946-20,**RG**nºMG-4.336.049SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/09/2023

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:720E18F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes.**
CONTRATADA: IPOPOSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ:30.962.069/0001-67.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS CUJO O OBJETIVO É ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DOREEQUILÍBRIODEPREÇOS
Acerca do pedido apresentado pela contratada em 16/08/2023 no Protocolo nº 4-3.485/2023 de16/08/2023e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibrado o valor dos itens 01e 03 do Instrumento de Contrato nº 087/2023.
Considerando a data do pedido da empresa CONTRATADA e o fechamento de consumo, para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento apartir de17/08/2023.
VALOR TOTAL: 1.628.510,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA:05/09/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública eTransportes, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, **CPF** nº 536.136.946-20, **RG** nº MG-4.336.049SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3CE9B6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO -RP 035/2023

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 28 de setembro de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 035/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS.** O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.ewww.licitardigital.com.br**)**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:DAD00373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Presencial nº 064/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cestas Natalinas, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Entrega e abertura dos envelopes no dia 26/09/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 06 de setembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8D5E1F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2023, na data de 26/09/2023 às 14h00min, Processo Licitatório nº 120/2023, visando a contratação de empresa especializada para futuras remoções de pacientes por meio de UTI Móvel, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, na remoção de pacientes. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes no anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Demais informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 12/09/2023

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3F1473AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 075/2023, na data de 27/09/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 121/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas na área de construção civil visando a prestações de serviços de mão de obra para execução de sarjetas, meio fio, rede coletora, dentre outros serviços correlatos, bem como futuras aquisições de laje pré-moldada em treliça, tudo em conformidade com Anexo I do instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 12/09/2023 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2109F325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2023, Processo Licitatório 122/2023, na data de 28/09/2023 às 09h00min, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias de Led para iluminação pública viária, e braço de sustentação para iluminação pública, conforme descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.com.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AC42CD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a seguinte "**RERRATIFICAÇÃO**" do Edital nº 094/2023, Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Presencial nº 073/2023. Tal rerratificação se faz necessário para fins de alteração do objeto. Desta forma, altera-se a data e horário de abertura do certame. Assim, onde se lê, abertura dia 13/09/2023, às 09h00min, leia-se abertura dia 25/09/2023, às 14h30min. O Edital RERRATIFICADO poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 12/09/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EE195FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 031/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº31/2023-PRC Nº 70/23, DIA:22/09/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de impressoras multifuncionais e scanners portáteis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3C5E4E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 003/2023 - Concorrência nº 001/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato de adesão à Ata de Registro de Preços, celebrado com a empresa Construtora Remo Ltda. Objeto: constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 04.09.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

RAFAEL REZEK MOHALLEM
Construtora Remos LTDA.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:502F97F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 026/2023 - Edital nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de dois ônibus escolares, sendo um urbano, zero quilômetro, com capacidade de 30 lugares e um rural, zero quilômetro, com capacidade de 45 lugares, ambos na cor prata, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, através da Proposta nº 006662/2021, Plano de Trabalho nº 000124/2022 e Instrumento nº 1261002452/2022, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, bem como com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 31.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B2D0CE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 053/2023 - Edital Nº 034/2023 - Pregão Presencial Nº 033/2023 – Registro de Preços nº 018/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Jair Voltan02458428886. Objeto: Constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços funerários, com o fornecimento de material e transporte de cadáver, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 05.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D599B30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2023 - Edital nº 037/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023, Registro de Preços nº 020/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal e venda de equipos, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento, protocolo dos envelopes e julgamento, respectivamente: 26.09.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 12.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:1385F2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Processo Licitatório nº 031/2019. Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada na prestação de serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos, manutenção de vias e logradouros públicos na sede e distritos do Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 7º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 263/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11/09/2023 e término em 10/09/2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:655B109D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO conforme segue:

Processo Licitatório nº 076/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal Jequitinhonha/MG.

Abertura: 26/09/2023 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 12 de setembro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:FFF6A369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 135/2023
Modalidade Inexigibilidade nº: 015/2023
Credenciamento nº 005/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93; e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 015/2023, Credenciamento nº 005/2023,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FARMACÊUTICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 12 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 135/2023
Modalidade Inexigibilidade nº: 015/2023
Credenciamento nº 005/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:LILIAM ALVES DA SILVA, CPF nº 059.476.596-03 e RG MG-M5415096, residente à Rua Antônio Pinto Coelho, 1049 – Centro – Várzea da Palma/MG, 39260-000

Valor Global:**R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**
Vigência:De 12/09/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG,12 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1743BCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 140/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 068/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 035/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 12 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 128/2023.

Processo Licitatório nº 140/2023, Dispensa de Licitação nº 128/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**FONSECA E GOMES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.977.187/0001-19, sediada à Rua Safira, 1682, Bairro Progresso, Várzea Da Palma/MG, CEP: 39260-000, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Gomes Fonseca, CPF nº 941.177.806-20**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..**

Valor Global: **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).**
Vigência:De 12/09/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 12 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:29DDD374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Contrato n° 105/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: OLITRONIC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 21.882.204/0001-73 – Valor total: R$ 933.566,00; Processo Licitatório n. 189/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório 62/2023 da Prefeitura Municipal de Ritápolis/MG para a aquisição de moveis planejados para atender aos departamentos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

Lima Duarte, 04/09/2023.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:63EF0790

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 181/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 181/2023 - **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023**. Objeto:Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação de ruas localizadas nos bairros Barulho e Batatal pertencentes ao Município de Lima Duarte, conforme especificações técnicas no edital.DA SESSÃO VIRTUAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: DIA 04/10/2023 **HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)** ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 04/10/2023.**Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:16315810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 44/2023- TOMADA DE PREÇOS 02/2023- CONTRATO 034/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESAS MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PRECOS Nº 002/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.701.550/0001-85, com endereço na AV. São Vicente de Paulo, 591, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Luiz dos Santos Souza, portador da carteira de identidade nº MG16.856.512 e inscrito no CPF nº 023.408.826-56, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2023, a partir do dia 10 de julho de 2023 e término previsto para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 10 de setembro de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

MARCOS LUIZ DOS SANTOS SOUZA
Marvan Construcao e Administracao Imobiliaria LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:86DF0D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 210, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Edvaldo Nogueira Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito ao servidor EDIVALDO NOGUEIRA FERNANDES, Mat. E-0488, admitido por meio de contrato de prestação de serviços para o cargo de Professor Municipal, nos termos das Leis nº 1.156/2002 e 1.157/2002, no período de 01/08/2008 a 16/12/2008 e 02/02/2009 a 30/06/2009, tendo sido nomeado mediante aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 2.480, de 18 de junho de 2009, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9B47C469

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 211, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço a servidora Ana Paula Moraes Batista, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito a servidora ANA PAULA MORAES BATISTA, Mat. E-0193, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0907208C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 212, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor Landregel Florindo Neto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 1963, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor LANDREGEL FLORINDO NETO, Mat. E-0206, admitido em 20/09/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E73A9703

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 213, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e considerando que o feriado nacional de 07 de Setembro, dedicado ao Dia da Independência será comemorado na quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 08 de setembro, sexta-feira.

Art. 2º – Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - O expediente de toda Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e do Transporte Escolar será normal em virtude do cumprimento do Calendário Escolar 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:88A7319B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 214, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço a servidora Ana Maria Francisco Guedes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito a servidora ANA MARIA FRANCISCO GUEDES, Mat. E-204, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo II, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:874B2FD1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Grace Cristina Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal n° 819/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto n° 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora GRACE CRISTINA RIBEIRO, Mat. E-1789, admitida em 07/11/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo e Escolar, pelo período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:62291277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 32/2022**, cujo objeto é aquisição de troféus e medalhas destinados às competições do exercício de 2023/2024, a serem realizadas pela secretaria Municipal de Esportes, sendo vencedoras as empresas: Premium Artigos Personalizados – VALOR: R$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais) e Rico Esportes Ltda – VALOR: R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Mateus Leme, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:FAF94C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - LEILÃO

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Leilão nº 002/2023 - Processo Licitatório Nº 087/2023 – tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA** - Objeto: Alienação de IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO LAGOA SECA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. Sessão pública a ser realizada **Online:** Início a partir da publicação deste edital, através do site www.patricialeiloeira.com.br, e **Simultâneo (Presencial e online concomitante):** Início no dia **03/10/2023** às **10:00** horas na sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Moeda/MG, localizada na Avenida do Prateado, 20, Bairro Centro, nesta cidade, com abertura da sessão online na **Sala de Disputa** do portal www.patricialeiloeira.com.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:34FE52E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

PROCESSO 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 072/2023, Pregão autuado sob o nº: 033/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **25/09/2023**, (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA A POLICLINICA DO MUNICIPIO DE ORATORIOS MG." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7B0D81B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 36/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 32/2023

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 36/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 32/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

Aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211 - Bairro Cidade Jardim, através de seu pregoeiro, foi iniciado os trabalhos para abertura do Pregão Presencial 36/2023, para contratação do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.** Aberto a reunião constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do certame licitatório, restando desta forma o processo acima citado em **LICITAÇÃO DESERTA.**

O processo acima citado, terá o certame reaberto na data de 25 de A Setembro de 2023, às 09:00 horas na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211- Bairro Cidade Jardim, para recebimento de propostas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA
Equipe de Apoio

ODIVALDO FRAGNER FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0CF0F04

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.636 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.636 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA A LEI Nº. 5.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.188 de 10 de agosto de 2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** O logradouro público conhecido como Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado à Rua Iracy, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Patrocínio, passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LECIANE MARTINS FRANÇA".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EEEA23C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 201/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 201/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 11/2023
Tipo: Maior Oferta por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO DE BARES, PONTOS E COMÉRCIO AMBULANTE DOS ESTÁDIOS, CAMPOS E CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS DIAS DE EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES, NÃO SENDO CONSIDERADO EVENTO ESPORTIVO OS TREINOS DE EQUIPES SEDIADAS NOS LOGRADOUROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Patrocínio- MG, 11 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDBF35E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 204/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 204/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 40/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, LOTE 01, REFERENTE AO CONVÊNIO N 940179/2022/MDR/CAIXA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 475.849,59 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Vigência: 12 (doze)meses. Data: 11 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3AD85FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 204/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 204/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 40/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, LOTE 01, REFERENTE AO CONVÊNIO N 940179/2022/MDR/CAIXA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 204/2023 a favor da empresa: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 475.849,59 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:069C275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 202/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Processo nº: 202/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 10/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico, homologo e credencio o procedimento da Licitação nº 202/2023 nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B67B504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 12 DE SETEMBRO, DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 12 DE SETEMBRO, DE 2023.

HOMOLOGA DECISÃO SOBRE QUESTIONAMENTO DOS CANDIDATOS CONSTADO EM ATA DE REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE CAMPANHA NO PERÍODO DE SOBREAVISO, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CMDCA nº 13/2023; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar decisão que está previsto no edital para o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG referente ao mandato **2024/2027,** conforme ao **item 7.5.6** onde *"É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho"* onde acatamos orientação da Justiça Eleitoral de Patrocínio e decisão da Comissão de Organização do CMDCA e em cumprimento ao supracitado, a saber: fica impedido fazer campanha durante o sobreaviso dos conselheiros, visto que o mesmo é regulamentado e/ou compensado por folgas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG – 12 de setembro de 2023.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09A63B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.039/2023

Portaria Nº 13.039/2023

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 12.942/2023 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.578/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	Professor P1	11/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B89CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.038/2023

Portaria Nº 13.038/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.400/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIANA MARIEL DIAS**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível I, Padrão 01, a partir de 05/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B00A0CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 118/2023, Pregão Presencial nº 019/2023** – **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas para atender às demandas do Município, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. **Contratados**: EDUARDO AUGUSTO FARIA LIMA 12446907679 – CNPJ nº 47.979.528/0001-18 e SILVIO LOPES FIALHO – CPF nº º 846.753.226-20. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 11 de Setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉVIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:BFD60438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - EDITAL 040/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de drenagem profunda e passeio em diversas ruas do bairro Irmãos Pacheco. A data da sessão pública para abertura dos envelopes está prevista para o dia 02/10/2023 às 9h, na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 12/09/2023.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D2FF1AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13170 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.170/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
VIGIA	CRISTIANO MOUTINHO SOARES	Não	Não	19º

AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	KARLA DE FÁTIMA HORÁCIO MATEUS	Não	Não	19º
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	CELINA DE SOUSA RIBEIRO	Não	Não	20º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2B8DB3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13174INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PREPARATÓRIAS AO CONCURSO MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

DECRETO No 13.174/2023

Institui Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias ao Concurso Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Fica instituída a Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias ao Concurso Municipal de Ponte Nova.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da SEGOV
Sandra Regina Brandão Guimarães;
Patrícia Porto Nogueira;

II - Representante da Assessora Jurídica
Raquel Soares Pinheiro;

III - Representantes da SRH
a) Fernando Antônio de Andrade – Presidente;
b) Josiela Neves da Fonseca Paoli;

IV - Representante da SEPLADE
a) Afonso Mauro Pinho Ribeiro;
b) Denilce Maria Giardini Pena;

Art. 3o Fica determinado o prazo de 90 dias para cumprimento do disposto art. 1º.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 04 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES	*SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:65D1F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 183/2022. PROCESSO Nº: 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2021

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 183/2022. PROCESSO Nº: 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2021. Objeto: prorrogação do contrato para contratação de prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, para atender ao DEMUTRAN, pelo período de 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 01 (um) de novembro de 2023. Contratada: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.898.180/0001-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:03E12395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13176 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.176/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Euler Antônio Gomes dos Santos do cargo de Coordenador I de Conservação de Estradas e Máquinas, conforme Requerimento protocolado sob o no 08373/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2384343C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13177 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.177/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Fernando Campos Miranda Rabelo Baptista dos Santos do cargo de Coordenador I de Parques e Jardins, conforme Requerimento protocolado sob o no 08336/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8C7739B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 049

PORTARIA Nº 049/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 125/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de banheiro químico, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:
- Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-3440
b) Gestor do contrato:
- Marcelo de Carvalho Fonseca, cultura@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-3440

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7C7ADCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Processo Nº 103/2023 – Pregão Eletrônico Nº 064/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 103/2023 – Pregão Eletrônico Nº 064/2023 cujo objeto é a contratação de serviços para execução de ampliação de gabião no Centro Municipal de Esportes. A referida retificação altera a data que seria no dia 15/09/2023 às 13:00 horas, passando o certame para 27/09/2023 às 13:00 horas. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F610C152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 050

PORTARIA Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 102/2023, cujo objeto é registro de preço para contratação de serviços de hospedagem, os seguintes servidores:

Fiscal:
Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria, semashcompraspn@gmail.com, 31-38173353
- Francisco de Assis Silveira Júnior, semej@pontenova.mg.gov.br, 31-38171816
- Roziane Pires Marques Da Costa, semed@pontenova.mg.gov.br, 31-38176939
- Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454
- Luis Fernando Martins Ferreira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, 31-38171120
- Márcia Leite da Veiga, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454

Gestor:
José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1444322C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13175DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 13.175/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ALEXANDRE PASQUALON DE LIMA FILHO	Não	Não	139º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANA FLÁVIA FERREIRA IZABEL MARTINS	Não	Não	140º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C96292D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa de Licitação nº 011/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa especializada na área de serviços médicos, objetivando a prestação de serviços por meio de profissional especializado em ginecologia obstetrícia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde na rede de saúde básica. Os serviços serão executados conforme Resolução 7.857/2021/SES-MG. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se em 14/07/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 18/09/2023. A sessão pública para a abertura das propostas fica desde já designado para a data de 19/09/2023, às 09h00min. O inteiro teor do Despacho do Prefeito Municipal, poderá ser acessado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 12/09/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:A992737E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.319 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Comissão Especial para levantamento de débitos inscritos em restos a pagar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio contábil da oportunidade o qual prevê a obrigatoriedade do processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas;
CONSIDERANDO a necessidade do reconhecimento do valor real do passivo financeiro do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover um levantamento individualizado da regularidade dos processos inscritos em Restos a Pagar relativos aos exercícios de 2021 e 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Especial para proceder levantamento e apuração de todos os processos inscritos em Restos a Pagar relativos aos exercícios de 2021 a 2022, visando o cancelamento dos mesmos:
I – Ryan Maia de Souza;
II – Eliana Trindade de Carvalho Chagas;
III – Lívia Carvalho Chagas.

Art. 2º Os servidores designados como membros de Comissão Especial, ficam investidos de poderes para emitir pareceres, expedir correspondências a credores, convocar servidores para prestar esclarecimentos e requerer vista e fotocópias de quaisquer documentos aos diversos setores da administração municipal.
Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de até 30 dias para desenvolver as atividades e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de agosto de 2023.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:56D90771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.473 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar não processados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 92 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o relatório final da comissão especial nomeada para levantamento dos restos a pagar;

CONSIDERANDO que restou comprovado que as despesas empenhadas em restos a pagar não processados, não constitui dívida líquida e certa, em função da falta do cumprimento de implemento de condição nas formas do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a obrigação de verificação da entrega do produto ou prestação objetiva do serviço contrato para apuração do direito a receber do credor, bem como do prazo de vigência para cumprimento da obrigação por ele assumida;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato administrativo estabelecendo sobre o cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar a ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM);
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Contabilidade, autorizada a proceder o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar não processados no valor total de R$ 30.488,99 (trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) na seguinte ordem:
I – Exercício de 2021 – R$ 25.272,17
II – Exercício de 2022 – R$ 5.216,82

Parágrafo único. O detalhamento e justificativas do cancelamento dos restos a pagar não processados constam do Anexo Único deste Decreto elaborado pela Comissão Especial nomeada para tal finalidade, através da Portaria nº 9.319 de 15/08/2023.

Art. 2º O Setor de Contabilidade deverá promover os registros necessários para processar os cancelamentos mencionados nesta lei, tendo como base documentos comprobatórios que deverão permanecer arquivados e disponíveis aos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 3º O cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de que trata este Decreto deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM em seus módulos pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prados, 16 de Agosto de 2023.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº Empenho	Data da inscrição em RP	Valor da Inscrição	Fonte de Recurso	Credor
03909-002	31/12/2021	19.789,91	1.700.000	Loredo Construções e Empreendimentos Eireli
03915-001	31/12/2021	0,01	1.500.000	Loredo Construções e Empreendimentos Eireli
03916-001	31/12/2021	5.482,25	1.700.000	Loredo Construções e Empreendimentos Eireli
Total 2021		**R$ 25.272,17**		

Nº Empenho	Data da inscrição em RP	Valor da Inscrição	Fonte de Recurso	Credor
01570-000	31/12/2022	340,00	1.500.000	Associação Mineira de Municípios
00151-006	31/12/2022	740,43	1.500.000	Cemig Distribuição S.A.
00274-128	31/12/2022	80,00	1.500.000	Joel Geralda da Silva
00031-003	31/12/2022	211,39	1.500.000	Oi Fixo – Telemar Norte Leste S/A
04644-000	31/12/2022	2.000,00	1.500.000	Ricci Diários Publicações e Agenciamentos
01514-000	31/12/2022	1.845,00	1.500.000	Sidney Nogueira de Azevedo ME
Total 2022		**R$ 5.216,82**		

Prados, 16 de Agosto de 2023.

RYAN MAIA DE SOUZA
Contador – CRC/MG Nº 124.801/O
Presidente da Comissão

LÍVIA CARVALHO CHAGAS	*ELIANA TRINDADE DE CARVALHO CHAGAS*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Ciente:

CÉSAR MURILO FERREIRA	*HELOÍSA GERALDA NEVES SILVA*
Secretário de Fazenda Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A9ED3872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 083/2023 sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 que tem por objeto a "Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma da academia de saúde, na Rua Luiz Teixeira da Silva no Bairro Quebra Castanha, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos." a favor da licitante proponente RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no artigo 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, e, chancela do orgão juridico do Município.

Prados, 12 de setembro de 2023.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:AC3217A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 100/2023, Pregão Presencial nº 029/2023 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de calçamento de bloquetes sextavados**, **meio-fio linear e pedra poliédrica em diversos logradouros do Município;** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 25/09/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:A14B71D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 223/2023 – Pregão Presencial: 75/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 27 de setembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registrar preço para Aquisição de equipamentos de informática.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C313CF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AUTO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 77/2023

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 77/2023

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO** o **MARTINHO FERNANDES**, inscrito sob o CPF **086.648.546-53** Residente na Rua Vereador Luiz Michetti, 120, Maracanã, no município de Prudente de Morais, a providenciar a limpeza e capinação do lote de sua propriedade na **Rua Vereador Luiz Michetti, 120, Maracanã, QD**: 01 **LT:** 17 estando assim em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme **o artigo 3º inciso I, fica caracterizado como mal estado de conservação áreas que possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros**.

O prazo para as devidas providencias é de **30 dias** a partir do recebimento deste auto conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. **O não cumprimento** acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma **multa** equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a limpeza do lote/imóvel, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização ou encaminhado um relatório fotográfico cujo o assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**Lote Limpo**" mais o endereço do mesmo, para o e-mail "fiscalizacao@prudentemorais.mg.gov.br"

Prudente de Morais-MG, 03 de abril de 2023

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9F505C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 12/09/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 038/2023 – À Tropeira Soluções Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A2BAA9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 158/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços analíticos por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE para coleta e análises de água (esgoto) captada na entrada e saída da ETE, no curso d`água (ribeirão santa juliana) a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado na ETE e águas subterrâneas em poços de monitoramento, para atendimento de condicionantes da Licença Ambiental Simplificada, Certificado Nº 698, para a ETE Santa Juliana, incluindo coletas, análises relatórios e protocolos, em conformidade com o solicitado item 04 do Anexo I e descrita no Anexo II do Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DDRA nº. 100/2022 – Contratada: Tropeira Soluções Ltda – Valor: R$56.829,96 – Vigência: 12/09/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:78ECE1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15 e o Município de Santa Juliana/MG – CNPJ: 18.140.780/0001-30, celebraram Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023 datado em 16/08/2023. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Santa Maria. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

Santa Juliana/MG, 12 de setembro de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0610E560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de show artístico Forro Pé de Serra para o Cras.
CONTRATADA: Jose as Graças Silva, inscrito no CPF sob o nº 663.216.706-34 domiciliado na Rua Olívio Leão ,59, centro, Cep:35388-000 Santo Antônio do Grama –MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais), sendo pago em valor global.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama,01 de junho de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3ABA5CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 89/2023
DISPENSA: Nº 24/2023

OBJETO: Realização da exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comercio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeito a previa licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do grama, durante a 22º Festa do Peão.
CONTRATADA: Sr. **Sebastião Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o nº915.678.586-00 e RG nº6856676, residente e domiciliada na Rua B, 82, Nova Soberbo, Santa Cruz do Escalvado, Cep 35.384-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 511,00(quinhentos e onze reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5A2EE22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 097/23

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023
DATA: 15/08/2023
OBJETO: Aquisição de extintor para o município de Santo Antônio do Grama-MG.
CONTRATADA: ACM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.915.678/0001-18, com sede na Avenida Melo Viana, Bom Pastor, 560, Manhuaçu-MG, CEP 36.902-290.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 2.869,00 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:51AFC09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 097/23

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 027/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.915.678/0001-18, com sede na Avenida Melo Viana, Bom Pastor, 560, Manhuaçu-MG, CEP 36.902 - 290.

OBJETO a aquisição de extintores para o município de Santo Antônio do Grama/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 2.869,00 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais).
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 13 391 0007 2.105 339030 – 265
020403 13 391 0007 2.105 339039 – 267

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de setembro de 2023

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2F1D2455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 097/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2023
DISPENSA Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para a aquisição de extintores e sinalização de emergência mais serviços de recargas em extintores para o município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **ACM COMÉRCIO E TRANSPRTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.915.678/0001-18, com sede na Avenida Melo Viana, Bom Pastor, 560, Manhuaçu-MG, CEP 36.902 - 290. No valor global de R$ 2.869,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:949C5448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 69/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 19/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO n° 47/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **GAMMA CORTINAS LTDA.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.04.121.0014.2007- MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. ADM. E PLAN 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

02.02.01.01.121.0014.2007- MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. ADM. E PLAN
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 30 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:07112FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADA E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADA E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

TERMO FOMENTO Nº 18/2023
18 - OSC: CLUBE SÃO GONÇALENSE, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.939.620/0001-93. Sede Rua Lúcio de Lemos,32 -Centro de São Gonçalo do Sapucaí/MG.
OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento comportamental, intelectual e artístico de crianças e adolescentes, alunos das escolas do Município.
VALOR: R$ 58.370,42(Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) -Parcela única.
PERÍODO 12/08/2023 a 30/12/2023.
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto,
A transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3546 de 07 de agosto de 2022, na qual consta expressamente a entidades como beneficiada.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:C2BAAC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 155/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 64/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 155/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 64/2023, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 26/09/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER RESTAURAÇÃO DE PARTE DA CASA DA CULTURA PEDRO MATTAR FILHO.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 26/09/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1BC33F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA ALTERACAO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 211/2023, modalidade: dispensa de compra direta 040/2023, conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de roupas pós cirúrgica para animais a Secretaria de Saúde e Educação do Município de São Tomás de Aquino.** Itens: **Roupas pós - cirúrgica p/ animais**; estimado no total de R$ 5.620,46. Solicita propostas/documentos até 18/09/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 244/2023, modalidade: dispensa de compra direta 043/2023, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de brinquedos (gangorra e cama elástica) para a Educação Infantil do Município de São Tomás de Aquino.** Estimado no total de R$ 10.983,00. Solicita propostas e documentos até 18/09/2023 no e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br.
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 12 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2B16B5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 01/2023
OBJETO: APURAÇÃO DAS RAZÕES DE CONSTANTES ATRASOS INJUSTIFICADOS E INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.117.450/0001-73, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DEVIDAS.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706, residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios –MG, ratifica a decisão anteriormente exarada nos autos do Processo em epigrafe, pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

A empresa após devidamente notificada da decisão administrativa não apresentou defesa.
Pela conduta apurada a empresa prejudicou regular andamento dos serviços públicos, em especial o Setor de Recursos Humanos, bem como o interesse público, haja vista o não atendimento aos servidores que necessitam dos serviços licitados.
Por todo o exposto, ficam aplicadas as sanções constantes nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art.7o da Lei no 10520/2002, à empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.117.450/0001-73**, conforme a seguir:
a) Multa no valor de R$ 5009,50 (Cinco mil e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, nos termos da Cláusula XI, da Ata de Registro de Preços, do Processo Licitatório no 04/2023, Pregão Presencial no 04/2023.
b) Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo de 02(dois) anos.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e registre-se, no Cadastro de Fornecedores do Município e órgãos competentes, as penalidades aplicadas.

Senhora dos Remédios, 12 de setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:13713CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.629/0001-04, situada na Rua Avenida Jose Paulo de Assis, SN, Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Srº José Paulo de Arruda, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 425.179.746-91, RG M-2.473.545, residente no povoado Serra do Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o veiculo da **linha 05** - Trajeto: VARGEM DOS VARGAS, PATRÍCIO, CACHOEIRA, VARGAS, TERÇA, SEDE, passando para o veiculo Ônibus, 55 lugares, Ano: 2001, Placa: GXH-2434, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:32BAD47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 43/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2019,
CARTA CONVITE Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na Rua Padre José Rocha, no69, Centro, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: DIONATAN PAULO ARRUDA, portador do CPF nº. 105.415.456-20 e RG nº. MG – 17.157.732 SSP/MG, CREA nº. MG – 241363/LP, residente na Rua Prefeito José Paulo de Assis,

s/nº. Japão na cidade de Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica reajustado em aproximadamente 3,52% o valor do contrato original que tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica qualificada para prestação de serviços de engenharia civil em atendimento a demanda da Administração Municipal, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 4.109,00 (quatro mil, cento e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/ Contratante

DIONATAN PAULO ARRUDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EF01EFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 119/20221

CONTRATO Nº 119/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a senhora, **MARINEIDE FERREIRA COSTA ,** inscrita no **CPF sob o nº 096.092.846-47**- Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA em atendimento ao Convênio nº 12/2020 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e o MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS** - TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 119/2021 POR 01 (UM) MES** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:57E2D751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GUILHERME SILVA" DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NAS COMEMORAÇÔES DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Inciso III, da mesma Lei, referente à contratação de Show Artístico Musical de banda de renome nacional conforme descrito acima. Empresa Vencedora: **SOARES PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **09.158.609/0001-68**, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na forma do parecer da assessoria jurídica desta data.

Serranópolis de Minas-MG, 12 de setembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:47DACCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 115/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATO Nº 115/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023**, **DISPENSA 035/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Arquiteta e Urbanista MARCELA AGUIAR CANTUÁRIA, estabelecida na Avenida Clemente Martins Ribeiro, n° 105, Bairro Vila Serranópolis, em Porteirinha/MG, inscrita no CPF sob nº 119.093.656-96 - **Objeto:** Elaboração do projeto arquitetônico do centro de informações turísticas situado no Município de Serranópolis de Minas/MG **torna** público o **TERMO ADITIVO DE 19.054545454545% DA QUANTIDADE DE SALDO DO ITEM PRESENTE NO CONTRATO,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B3EAC8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.231, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **NILMAR SOARES ROCHA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** com lotação na **Secretaria Municipal de Viação e Transportes,** sigla **SEVIT**, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:388B406B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-056/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000056/2023,** objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, MÓVEIS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** data da realização: 26 de setembro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

11 de setembro de 2023

ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:2E9C5A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-071/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **13 de setembro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
041 – FARMACÊUTICO	**01**	A partir da posição ***Nº 04*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	13/09/2023 à 31/01/2024
*As atribuições dos cargos seguirão o disposto no **ANEXO II-A** da Lei 1362/2019.*			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 071/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:3D60E30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa CONSULTÓRIO DE PSIQUIATRIA DR. RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA LTDA**.,** que tem por objeto prorrogar o supra citado Termo de Credenciamento até **31/08/2024**.

Tombos/MG, **30/08/2023**

> TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:FDADFCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2023

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 46/2023, critério de julgamento: menor preço item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, sendo os itens 12 e 13 destinados à ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 25/09/2023. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 25/09/2023, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus.

Vazante, 12/09/2023 –

TAMARA TATIANE PEREIRA –
Pregoeiras - Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:84AF3DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 54/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ÔNIBUS ESCOLAR URBANO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261000033/2022; VAN MÍNIMA DE 15 LUGARES CONVÊNIO Nº 1261000199/2023, INTERMÉDIO DO SEE E O MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG e os demais veículos em atendimento as Secretarias Municipais. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia **26/09/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 26/09/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 12/09/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA -
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A4F00DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 090/2023 Pregão Presencial nº 014/2023, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO. Data de abertura / Julgamento: 25/09/2023 às 7h15min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:93EE49EC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
2	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	6,1900	5,9900

Diogo de Vasconcelos, em 02 de setembro de 2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:22138E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº010/2023 do Processo 014/2023, Pregão Presencial n.º 014/2023 – Objeto: Aquisição de reagentes e vidraçarias para os sistemas de tratamento de água e esgoto. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10 Vigência: 12 meses, a partir de 06/09/2023.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:53C86244

SAAE DE ITAGUARA/MG
16° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 16º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de aumento no preço do Diesel S10 e Diesel S500, visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:C1690D95

SAAE DE ITAGUARA/MG
11° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 11º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de aumento no preço de óleo Diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:1C256FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 089/2023

Pirapora/MG., 11 de setembro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº29/2023

O Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra,** Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 29/2023, originado do Processo Licitatório nº 97/2023 - Pregão Presencial n° 22/2023, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa Combustível FJT Eireli EPP - CNPJ nº 23.533.722/0001-07, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) e agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32), com o objetivo de atender os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do SAAE/Pirapora, conforme a necessidade da Contratante.**
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:E9249A18

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 090/2023

Pirapora/MG., 11 de setembro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº30/2023

O Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra,** Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 30/2023, originado do Processo Licitatório nº 97/2023 - Pregão Presencial n° 22/2023, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa DR PETROLEO LTDA - CNPJ: 32158143000112, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) e agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32), com o objetivo de atender os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do SAAE/Pirapora, conforme a necessidade da Contratante.**
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:C3E1BB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 P.A.L. Nº 18/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2023, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e outros para manutenção do sistema de água, conforme Edital e Anexos, que será realizado no dia 25/09/2023 às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações poderão ser conseguidas pelo telefone (34) 3631-4194. O edital pode ser obtido através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

***BIANKA SILVA REIS* –**
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:11A59759

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo Licitação nº 3/2023 que tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro para o fornecimento de gasolina comum, nos termos do art. 65, alínea "d", do inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira, inciso V conjugado com Cláusula Décima do Contrato, celebrado com a empresa: - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 03.572.854/0003-00.

Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	Lt	Ipiranga	R$5,84

A importância ora estabelecida, corresponde ao valor atualmente contratado um acréscimo de 7,75% (sete virgula setenta e cinco por cento).

O presente termo aditivo vigorará a partir de 06 de setembro de 2023.

Ibiá, 06 de setembro de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DB14DD5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2022, Processo Licitação nº 21/2022 que tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro para o fornecimento dos combustíveis, óleo diesel S10 e óleo diesel comum, nos termos do art. 65, alínea "d", do inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira, inciso V conjugado com Cláusula Décima do Contrato, celebrado com a empresa: - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 03.572.854/0003-00.

Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Óleo Diesel comum	Lts	Ipiranga	R$5,85
3	Óleo Diesel S-10.	Lts	Ipiranga	R$5,99

A importância ora estabelecida, corresponde aos valores atualmente contratados dos combustíveis, acréscimo de 16,77% (dezesseis virgula setenta e sete por cento) no preço do óleo diesel comum e 17,91% (dezessete virgula noventa e um cento) no óleo diesel S10.

O presente termo aditivo vigorará a partir de 6 de setembro de 2023.

Ibiá, 6 de setembro de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3D5828BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023

EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos e conexões em materiais PVC e galvanizado a serem utilizados nas manutenções e operações em redes do sistema de água, Uta e Esgoto do SAAE. **Contratada**: Detroit Demolições de Construção em Geral e o Comercio de Materiais de Construção Ltda. CNPJ:33.242.200/0001-00.Valor Total: R$13.688,10(Treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**Contratada:** Rednov Ferramentas Ltda CNPJ:45.769.285/0001-68.Valor Total: R$24.310,58(Vinte e quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).Vigência:13/09/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:80D33693

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNCO 036/2023 – PL 061/2023- SRP 021/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 036/2023 – PL 061/2023- SRP 021/2023 – Vencedor: Ouro Minas Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais . CNPJ:21.160.322/0001-78.Valor Total: R$:121.000,00(cento e vinte e um mil reais)

EXTRATO DA ATA Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 – PL 061/2023 – SRP 021/2023 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões pipa de 10 m³**,** destinados a atender as demandas nos distritos de Itabirito atendidos pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada:** Ouro Minas Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais . CNPJ:21.160.322/0001-78.Valor Total: R$:121.000,00(cento e vinte e um mil reais).Vigência: 13/09/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:84231E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

SAAE DE CAMBUÍ/MG – Aviso de Abertura
Pregão Presencial nº 025/2023 – **PRC nº 052/2023;** Objetivando a Aquisição de Equipamentos de Laboratório. Credenciamento dia **25/09/2023** de **13h00min** às **13h30min**, com abertura das propostas no mesmo dia às **13h31min**. Edital na íntegra à disposição pelo e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou site www.saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:6511D6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO FUTURA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZAAD EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA,NA CATEGORIA MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 036/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 009/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme resolução normativa ANEEL n.º 482/2012, e também resolução normativa ANEEL n.º 687/2015, em atendimento às demandas do SAAE de Campo de Meio, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto", com valor estimado em R$360.000,00 na data 28/09/2023 às 13:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:52782DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DOIS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.237/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a responsabilidade e os atos do Agente de Contratação, no que tange a condução dos processos de licitação do SAAE, que atuará nas modalidades de licitação por concorrência, concurso e diálogo competitivo, na etapa de seleção do fornecedor, abrangendo o planejamento da contratação (fase externa) até a homologação;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 3º, § 2º dispõe que a autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Portaria nº 025/2023 SAAE/PAS, que autoriza o Diretor Geral a designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, devendo dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os agentes nomeados,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 025/2023 SAAE/PAS nomeou apenas 1 (um) agente de contratação e a mesma acumula a função de pregoeira de acordo com a Portaria nº 011/2023, e que, devido a verificação da existência de grande volume de atos a serem praticados por um só agente de contratação, foi constatado pelo setor de licitação a extrema necessidade de nomear mais um servidor;
CONSIDERANDO que, há luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, há-se a necessidade de coibir a atuação simultânea dos servidores do SAAE em processos licitatórios e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será designado entre um conjunto de agentes públicos indicados pelo Diretor desta Autarquia atendendo às preferências legais;
CONSIDERANDO que a Autarquia não dispõe de recursos humanos suficientes, ou seja, não possui muitos servidores em seu quadro permanente que tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo, para que a designação recaia somente sobre servidores efetivos, de acordo com justificativa anexa a esta Portaria e
CONSIDERANDO que foi identificado entre os novos concursados um único servidor que possui certificação profissional emitida por escola de notória especialização, o que atesta sua capacidade e preparo para conduzir os procedimentos licitatórios de contratação direta, incluindo a dispensa e a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa contida na "Motivação de escolha de Agente de Contratação – Lei 14.133/021" anexa,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Agente de Contratação, no estrito uso de suas atribuições legais para tomar decisões, acompanhar o trâmite, dar impulso especificamente aos procedimentos licitatórios de contratação direta, englobando a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:
Membros:
Ricardo de Paula Silva, matrícula 1394, inscrito no CPF sob o nº 132.927.416-45.
Substituto: **Geraldo Fonseca**, matrícula 381, inscrito no CPF sob o nº 540.513.636-00.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação, no estrito uso de suas atribuições legais para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório nas modalidades de licitação por concorrência, concurso e diálogo competitivo e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:
Membros:
1. **Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula 159, inscrita no CPF sob o nº 363.834.816-49;
2. Substituto: **Alessandro Marinho**, matrícula 1000, inscrito no CPF sob o nº 995.273.596-00.

Art. 3º Caberá ao agente de contratação descritos nos artigos 1º e 2º desta Portaria conduzir a sessão pública da licitação, promovendo, nos

termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.237/2023, as seguintes ações:
materializar os objetivos da licitação, quais sejam, isonomia, proposta mais vantajosa para a Administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
garantir que o objeto contratado seja eficiente para a Administração Pública;
contribuir com a melhoria dos futuros processos de aquisições do SAAE, sugerindo otimizações nos procedimentos de especificações dos objetos, de modelagem da contratação mais eficiente e de melhores práticas fiscalizatórias dos contratos;
tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
encaminhar o processo para parecer da assessoria jurídica, quando for o caso;
acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação referente ao PAC (Plano Anual de Contratação) seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos, em relação à proposta mais bem classificada;
negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
verificar e julgar as condições de habilitação;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
indicar o vencedor do certame;
encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ao parecer do Controle Interno, e posteriormente encaminhar ao Diretor para adjudicação e homologação, quando for o caso.

Art. 4º A atuação dos agentes de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 5º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta no art. 3º, incisos IV e VI, desde que justificadamente e após aprovação do Diretor Geral.

Art. 6º O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do SAAE, bem como do Controle Interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo primeiro. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto nesta Portaria, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto 1.237/2023.

Parágrafo segundo. Os atos que importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo, serão antecedidos de motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato (inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).

Art. 7º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do SAAE, devendo serem observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, devendo o agente apresentar declaração de suspeito ou impedido ao Diretor Geral da autarquia que designará novo membro.

Art. 8º O agente de contratação subordinar-se-á ao Diretor Geral nos moldes da Lei nº 3816 de 21 de setembro 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e administrativa do SAAE, e dá outras providências.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inteiro teor da Portaria de nº 025/2023 SAAE-PAS.

Passos/MG, 11 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:574A5543

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG comunica aos interessados que na publicação do Processo Licitatório Nº 002/2023, Pregão presencial Nº 001/2023 publicado na edição do dia 06 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XV / Nº 3596 / página nº 293, Código Identificador: AABD8E9E, onde se lê: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS Prefeito Municipal, **passa-se a ler:Rogenaldo Vicente Reiff**Diretor do SAAE.

Recreio, 12 de setembro de 2023.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:5BAD353C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, foi retificado, assim, a data de abertura será alterada para o dia 26/09/2023 às 9h.
Motivo: alteração no prazo de entrega dos produtos, cláusula VII do Termo de Referência do edital.

O edital retificado está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br/ e www.saaelp.mg.gov.br a partir do dia 13/09/2023 e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA-
Pregoeira

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3D909FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 046/2023 – COMPRA COMPARTILHADA 010/2023

O SAAE DE VIÇOSA- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 046/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de **equipamentos para abastecimento**, provenientes do processo de Compra Compartilhada CISAB, em favor da empresa **Watson – Marlow Bredel Industria e**

Comercio de Bombas LTDA, CNPJ: 07.910.191/0001-78, no valor total de **R$ 341.520,00** (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais), **ARP 026/2023** em favor da empresa **RGS Industria e Comercio LTDA,** CNPJ: 17.242.896/0001-18, no valor total de **R$ 60.760,00** (sessenta mil e setecentos e sessenta reais), **ARP 027/2023** em favor da empresa **Megartefatos Comercio e Serviços LTDA,** CNPJ: 18.167.097/0001-97, no valor total de **R$ 62.644,00** (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), **ARP 028/2023** em favor da empresa **Automix Soluçoes LTDA,** CNPJ: 19.031.878/0001-12, no valor total de **R$ 32.064,00** (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais), **ARP 029/2023** em favor da empresa **Sanesoluti Comercio de Intrumentação e Controle LTDA**, CNPJ: 22.538.071/0001-85, no valor total de **R$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais), **ARP 030/2023** em favor da empresa **PSD Solutions Engenharia, Serviços e Consultoria LTDA,** CNPJ: 23.341.843/0001-57, no valor total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), **ARP 031/2023** em favor da empresa **Edineide de F. Vasques Brito Comercio e Serviços,** CNPJ: 31.261.184/0001-77, no valor total de **R$ 19.950,00** (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), **ARP 032/2023** em favor da empresa **Elétrica Vilemar LTDA,** CNPJ: 31.724.820/0001-50, no valor total de **R$ 4.120,00** (quatro mil e cento e vinte reais), **ARP 033/2023** em favor da empresa **Comercial Avan LTDA**, CNPJ: 39.877.684/0001-40, no valor total de **R$ 34.197,00** (trinta e quatro mil e cento e noventa e sete reais), **ARP 034/2023** em favor da empresa **ER Flow Manutenção e Calibração LTDA**, CNPJ: 40.959.911/0001-65, no valor total de **R$ 50.220,00** (cinquenta mil e duzentos e vite reais), **ARP 035/2023** em favor da empresa **Bombas Rio Preto LTDA,** CNPJ: 59.792.010/0001-50 no valor total de **R$ 144.569,60** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:9B394EFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

9º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 **(óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) para **R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).**

Viçosa, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:17F75616

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2022, firmado em 23/09/2022, nos termos das Leis nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Teixeira e Araújo Comércio de Gás e Água Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002-3.3.90.30.00. VALOR UNITÁRIO: R$ 114,99. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2023. VIGÊNCIA: de 23/09/2023 a 22/03/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3A283DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 08/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de gestão de frota das manutenções dos veículos do CISTRI*

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	Unid	SERVICO	SERVICO	-6,00 %	-6,00 %	1,56 %	1,56 %
Descrição: Taxa de administração pelo gerenciamento dos serviços de manutenção de frota do CISTRI								

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 12 de Setembro de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CE3483A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - PE N° 068/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 06/09/2023

Processo n° 266/2023
Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação deserta para o item 04, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 06/09/2023, e resultado abaixo:

ITEM DESERTO:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0004	7926	CABO COAXIAL PARA TV - INDICADO PARA USO EM QUALQUER ANTENA, O CABO É INDICADO PARA INSTALAÇÕES DE ALTO NÍVEL, PARA QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIAS, RETIRANDO OS CHUVISCOS DA IMAGEM. O CABO COAXIAL É CONSTITUÍDO POR UM FIO DE COBRE CONDUTOR REVESTIDO POR UM MATERIAL ISOLANTE (DIELÉTRICO) E RODEADO DUMA BLINDAGEM, O QUE PERMITE TRANSMISSÕES DE FREQUÊNCIAS DE TV OU RÁDIO COM BAIXA ATENUAÇÃO. O PRINCIPAL BENEFÍCIO DO CABO SE DÁ AO FATO DE PODER REDUZIR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS SOBRE O SINAL CAPTADO, QUE PODE SER TRADUZIDO POR RUÍDO DE MOTORES, ELETRODOMÉSTICOS, ETC. O CONTORNO DO DIELÉTRICO DO CABO TEM 67% DE MALHA DE BLINDAGEM PARA CRIAR UMA GAIOLA DE FARADAY, ISOLANDO DESTE MODO O CONDUTOR INTERIOR DE INTERFERÊNCIAS, O INVERSO TAMBÉM É VERDADEIRO, OU SEJA, FREQUÊNCIAS E DADOS QUE CIRCULAM PELO CONDUTOR NÃO CONSEGUEM ATINGIR O EXTERIOR PELO ISOLAMENTO DA MALHA.	M	30

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **44.179.507 ADRIANA ANACLETO ROCHA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.179.507/0001-20 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 46.434,42 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	15,00	CX	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) - ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	ELSYS	JNG	R$ 68,35	R$ 1.025,25
9	61,00	UN	CABO UTP (UnshieldedTwistedPair) - CAT5e Caixa c/305m de cabo- - Caixa c/305m de cabo- com isolação em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto.Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (LowSmoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHs. Referência: FURUKAWA e PLP.	IMMAGE	CAT5E	R$ 240,06	R$ 14.643,66
13	200,00	UN	CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7 - CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7	IMPORTADOR	IMPORTADOR	R$ 13,70	R$ 2.740,00
14	309,00	UN	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	G2	6T	R$ 24,00	R$ 7.416,00
21	17,00	UN	HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	WD	WDST32T	R$ 325,47	R$ 5.532,99
22	15,00	UN	HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	WD	WDSR37T	R$ 411,26	R$ 6.168,90
28	52,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB	KINGSTON	2133D4R	R$ 99,00	R$ 5.148,00
29	12,00	UN	MICROFONE DE MESA - COMPRIMENTO 28 CM (DESDE A BASE), SENSIBILIDADE -47 DB +/- 1DB, IMPEDÂNCIA 2.0K, SINAL/RUÍDO >40DB, OPERAÇÃO DE VOLTAGEM 4,5V, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20-16KHZ, DIMENSÃO CABO 1,50M +/- 2%, PLUG 3,5MM	LOTONG	LHM2	R$ 67,19	R$ 806,28
35	962,00	UN	PLUG CONCETOR MODULAR MACHO RJ45 Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. - Material: · Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0). · Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. · Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; · Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno · Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps · Possuir certificado UL LISTEDCor: Incolor;	EXBOM	COT-RJ45P1	R$ 0,26	R$ 250,12
38	52,00	UN	SUPORTE NOTEBOOK - SUPORTE NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES : PRODUTO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 2 CM (FECHADO)- SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM 10 CM,13 CM, 15,5 CM, 17,5 CM, 20,5 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AJUDA A EVITAR O SUPERAQUECIMENTO- PERMITE A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR ABAIXO DO APARELHO, AUXILIANDO NA REFRIGERAÇÃO. (SIMILAR: SUPORTE PARA NOTEBOOK RELIZA PRETO 004)	IMPORTADOR	IMPORTADOR	R$ 17,61	R$ 915,72
42	55,00	UN	WEB CAM HD - VÍDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWNS, VÍDEO CHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO, COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT	SHENZHEN	TECH	R$ 32,50	R$ 1.787,50
Total R$ 46.434,42							

A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.179,64 (oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	95,00	UN	CAIXA DE SOM PARA PC - FALANTES ESTÉREOS (2.0) COM 5W DE POTÊNCIA CADA, CONECTIVIDADE P2 3.5MM (ÁUDIO + MIC) +	KNUP	USB	R$	R$

			USB			18,99	1.804,05
17	26,00	UN	GABINETE ATX 12V PRETO - GABINETE ATX 12V PRETO	KAMEX	G2	R$ 89,99	R$ 2.339,74
24	5,00	UN	LEITOR MANUAL DE CODIGO DE BARRAS - LEITOR MANUAL DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SENSOR INFRA-VERMELHO, INTERFACE USB	BRAZILPC	BPC-B004	R$ 89,89	R$ 449,45
31	250,00	UN	MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO, COM MÍNIMO DE 1000DPI.	KNUP	M611	R$ 5,99	R$ 1.497,50
41	110,00	UN	TECLADO, USB, PRETO - TECLADO BÁSICO; 108 TECLAS; DESENHO ERGONÔMICO; LAYOUT ABNT 2, TECLA MULTIMÍDIA; PRETO; MICROSOFT, MULTILASER OU SIMILAR	OBERON	TE101	R$ 18,99	R$ 2.088,90
Total R$ 8.179,64							

A empresa **DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.316.848/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.484,00 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	35,00	UN	FONE COM MICROFONE PARA PC - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22 OHMS, SENSIBILIDADE (HEADPHONE) 122 DB +/- 3 DB, SENSIBILIDADE (MICROFONE) -44 DBV/PA +/- 2,5 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) 20 HZ A 20 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 100 HZ A 6.500 HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1,8 METROS (5,90 FT)	KNUP	KNUP	R$ 42,40	R$ 1.484,00
Total R$ 1.484,00							

A empresa **R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.215.437/0001-45 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 27.384,75 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	100,00	UN	BATERIA PILHA BIOS CMOS	FONTES	FCBAT2032AC	R$ 1,15	R$ 115,00
6	30,00	UN	CABO HDMI 10M BLINDADO 1.4 ETHERNET 20 METROS FULL HD 3D NF	PIX	018-2230	R$ 43,00	R$ 1.290,00
7	196,00	UN	CABO USB, 2.0, 1,8M, PARA IMPRESSORA HP, EPSON - CABO PARA CONEXÕES DE PERIFÉRICOS, CONEXÃO USB A (M) X USB B (M), COMPATIBILIDADE USB 1.1 E 2.0, 1,80M, NÃO RETRÁTIL	5+	018-1409	R$ 7,50	R$ 1.470,00
16	75,00	UN	FONTE ATX, 2OO W REAL - 12V - FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍMINA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	GREEN	044-2200	R$ 47,89	R$ 3.591,75
19	34,00	UN	HD INTERNO 500 GB SATA III PRA DESKTOP - HD INTERNO 500 GB SATA III PARA DESKTOP, ROTAÇÃO 7200RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB	WD BLUE	WD5000AZLX 500GB	R$ 80,00	R$ 2.720,00
23	77,00	UN	HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB - INTERFACE SATA III 6GB/S - HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB, INTERFACE SATA III 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 500MB/S E LEITURA/ESCRITA ALEATÓRIA DE NO MÍNIMO 90IOPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHAR ADAPTADOR DE BAIA DE 3.5´PARA HD SSD DE 2.5´.	ADATA	ASU650SS-120GT-C	R$ 75,00	R$ 5.775,00
25	47,00	UN	MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ. - MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	KINGSTON	KVR1333D3S9/4G	R$ 39,00	R$ 1.833,00
27	32,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB	KINGSTON	KVR1333D3N9/4G	R$ 39,00	R$ 1.248,00
32	10,00	UN	PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) 24 Conectores RJ 45 fêmea Cat.5e - PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) com as seguintes características: · Largura de 19 , conforme requisitos da norma ANSI/EIA/TIA-310D, e altura de 44,5 mm (1U); · Na parte frontal deve possuir 24 conectores RJ45 fêmea Cat.5e, numerados de 1 a 24, com vias de contato com camada de 1,27 micrômetro de ouro, para conexão de plugs RJ45 e RJ11; · O corpo do conector deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); · Na parte traseira, deve possuir terminais de conexão tipo 110 IDC para 24 cabos UTP de 24 AWG x 4 pares Cat 5e, numerados de 1 a 24; · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado na parte traseira através de código de cores; · Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);· Os conectores RJ45 fêmea do painel frontal e os terminais de conexão traseira tipo 110 IDC devem ser soldados em circuitos impressos de no mínimo duas camadas para proporcionar melhor performance elétrica.	MCONNECT	MC524P	R$ 149,00	R$ 1.490,00
33	195,00	UN	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	CRUZER BLADE 16GB	R$ 14,00	R$ 2.730,00
34	103,00	UN	PEN DRIVE 8 GB - Pen drive 8GB	SANDISK	CRUZER BLADE 8GB	R$ 14,00	R$ 1.442,00
36	32,00	UN	ROTEADOR E AP WIFI, COM TAXA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 450 MBPS - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES WIRELESS IEEEE802.11G E IEEE802.11B; PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA2; CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS FÁCIL DE CONFIGURAR COM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS; POSSUI 3 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; PORDUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL 1774-15-3177	MERCUSYS	AC10	R$ 115,00	R$ 3.680,00
Total R$ 27.384,75							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 24.011,78 (vinte e quatro mil, onze reais e setenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
20	38,00	UN	HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB - HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB	WESTERN WD3200AAKX	WESTERN WD3200AAKX	R$ 99,20	R$ 3.769,60
30	82,00	UN	MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	KNUP	KNUP	R$ 6,89	R$ 564,98
37	133,00	UN	ROTEADOR WAN - - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;	MULTILASER RE707	MULTILASER RE707	R$ 95,90	R$ 12.754,70
39	80,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, PS/2, 108 TECLAS - TECLADO PARA INFORMÁTICA MULTIMÍDIA; PADRÃO: PT-BR ABNT2; TECLAS: 108 TECLAS; LAYOUT: COM TECLADO NUMÉRICO DO LADO ESQUERDO,P/ CANHOTOS; INTERFACE: PS/2;	KNUP	KNUP	R$ 32,70	R$ 2.616,00
40	135,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	KNUP	KNUP	R$ 31,90	R$ 4.306,50
Total R$ 24.011,78							

A empresa**THARLLEY MONTEIRO DUARTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.712.612/0001-99 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.791,20 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	72,00	UN	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	WIFIN	CNN858	R$ 24,70	R$ 1.778,40

10	103,00	UN	CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 1,5 M	LEHMOX	LEY215	R$ 10,40	R$ 1.071,20
12	104,00	UN	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	POWER	MY120W	R$ 37,90	R$ 3.941,60
Total R$ 6.791,20							

A empresa**VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 35.007,20 (trinta e cinco mil, sete reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	140,00	UN	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	TPC	TPC	R$ 7,12	R$ 996,80
8	28,00	UN	CABO UTP BLINDADO 4 Pares CAT5e 100% Cobre –Caixa c/305m de cabo - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, 100% cobre, BLINDAGEM: com capa dupla de qualidade, blindagem stp e condutores de alto nível.	CONECT	CONECT	R$ 575,00	R$ 16.100,00
18	30,00	UN	HD EXTERNO 4TB + CAPA DE PROTEÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL - 4TB; VELOCIDADE DO HD - 5400 RPM; INTERFACE DO HD - USB 3.0/ TECNOLOGIA DE CONEXÃO - USB.	THORMOS	THORMOS	R$ 560,00	R$ 16.800,00
26	32,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR2 800MHZ 4GB - COM QUALIDADE SIMILAR A KINGSTON	KINGSTON	KINGSTON	R$ 34,70	R$ 1.110,40
Total R$ 35.007,20							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:9DE3081C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 109/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos.

Dia 11 de setembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

A BAGATOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	**FORNO ELÉTRICO:** FORNO INDUSTRIAL COM 107 LITROS DE CAPACIDADE E DIMENSÕES INTERNAS DE L: 45CM A: 36CM P: 66CM, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LIMPA FÁCIL, 2 GRADES DESLIZANTES EM INOX, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E ACENDIMENTO MANUAL.	UND	08	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00
06	**FREEZER HORIZONTAL**: 110V – MIN. 491 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA -18º À -22º.	UND	07	R$ 3.770,00	R$ 26.390,00
08	**GELADEIRA:** FROST FREE DUPLEX, MÍN 386 L, COM ALTURA FLEX, COR BRANCA. DIMENSÕES APROX: A: 183,4CM, L:62,1CM, P:72,4CM.	UND	08	R$ 2.810,00	R$ 22.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 61.030,00**

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS**: REGULAGEM DE ALTURA DA MESA, MESA EM AÇO ESMALTADO, BANDEJA PARA RESÍDUOS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, 02 QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO COM CHAMA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNA E INTERNA. PAINEL DE POLICARBONATO, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSIONADO PARA O GÁS GLP, ALTURA:770MM (ALTURA DA MESA) ATÉ 795MM (COM TREMPE), PROFUNDIDADE: 400MM, LARGURA: 850MM, PESO LÍQUIDO APROX: 16,00 KG.	UND	12	R$ 740,00	R$ 8.880,00
03	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS**: SEM FORNO, REGULAGEM DE ALTURA DA MESA. MESA EM AÇO ESMALTADO, BANDEJA PARA RESÍDUOS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, 02 QUEIMADORES DIANTEIROS DE FERRO FUNDIDO COM CHAMA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNA E INTERNA, 02 QUEIMADORES TRASEIROS DE FERRO FUNDIDO COM CHAMA DUPLA, PAINEL DE POLICARBONATO, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSIONADO PARA O GÁS GLP, ALTURA: 770MM (ALTURA DA MESA) ATÉ 795MM (COM TREMPE), PROFUNDIDADE: 805MM, LARGURA: 850MM, PESO LÍQUIDO APROX: 28,00KG.	UND	08	R$ 1.255,00	R$ 10.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 18.920,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4C500344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 367/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação para prestação de serviços de próteses dentárias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	72.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	72.000,00

Valor Total Adjudicado	72.000,00

Arcos, 06 de setembro de 2023.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Objeto: Contratação para prestação de serviços de próteses dentárias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 367/2023 Pregão nº 173/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	120,00	72.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	72.000,00

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº388/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
Objeto: Contratação para prestação de serviços de próteses dentárias.

Fornecedor	Valor Total			
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	72.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CDDF153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 149/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0061/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0061/2023referente ao processo 00014923, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APARELHO PARA MEDIÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 100ML ANVISA 80785070002	26,1300	12/09/2023
2	Item -AGULHA 25X8	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	DESCARPACK	0,2000	12/09/2023
3	Item -AGULHA P/COLETA A VÁCUO 25X0,7 MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	LABOR IMPORT	0,2800	12/09/2023
4	Item -APARELHO PARA MEDIÇÃO DE ALBUMINA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL ANVISA 10377390183	29,9000	12/09/2023
5	Item -ALGODÃO HIDROLISADO HOSPITALAR	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	SP MARCAS ANVISA ISENTO	19,0000	12/09/2023
6	Item -CEFALINA ATIVADA APTT	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	WAMA - 40 TESTES ANVISA 10310030104	44,9000	12/09/2023
7	Item -ANTIESTREPTOLISINA ASLO O	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	EBRAM - SO O LATEX ANVISA 10159820196	37,2400	12/09/2023
8	Item -BANDAGEM PÓS PUNÇÃO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	STOPPER ANVISA 10426950002	19,0000	12/09/2023
9	Item -CANUDO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PLASTIC ANVISA ISENTO	0,2900	12/09/2023
10	Item -CK TOTAL APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 50ML ANVISA 80785070044	109,0000	12/09/2023
11	Item -COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 25ML ANVISA 80785070036	20,0000	12/09/2023
12	Item -COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 200ML ANVISA 80785070014	47,1700	12/09/2023
13	Item -COLETOR DE FEZES 80 ML	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	FIRSTLAB ANVISA 81628880008	0,3900	12/09/2023
14	Item -COLETOR DE URINA 80 ML COM TAMPA ROSCA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	FIRSTLAB ANVISA 81628880041	0,3800	12/09/2023
15	Item -COLETOR INFANTIL / UNISSEX	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA 10369460025	0,4900	12/09/2023
16	Item -COLORAÇÃO GRAM	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA 80002670066	58,0000	12/09/2023
17	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO GIENSA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	26,0000	12/09/2023
18	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	19,0000	12/09/2023
19	Item -CORANTE ZIEHL NIELSON	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- 80002670066	52,0000	12/09/2023
20	Item -CREATININA CINÉTICA APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	BIOTECNICA - 100ML ANVISA- 80027310193	29,9100	12/09/2023
21	Item -CRIOTUBO 2 ML	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	CRAL ANVISA- ISENTO	1,9800	12/09/2023
22	Item -GLICEMIA MONOREAGENTE P/APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	BIOTECNICA - 250ML ANVISA- 80027310199	42,3300	12/09/2023
23	Item -FITA IMPRESSORA BIOPLUS 2000	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CLASSIC	18,0000	12/09/2023
24	Item -FOSFATASE ALCALINA IFCC	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 100ML ANVISA- 80785070035	47,9000	12/09/2023
25	Item -GAMA GT TESTE CINÉTICO APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL - 60ML ANVISA- 10377390187	66,1600	12/09/2023
26	Item -GAZE HIDROLISADA - ROLO 9 FIOS (91X91M)	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	SP MARCAS ANVISA- ISENTO	129,0000	12/09/2023
27	Item -GRUPO SANGUÍNEO ANTI A/B/D E FATOR RH	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	IMUNOSCAN ANVISA- 81034870004 - 81034870002 - 81034870006	94,0000	12/09/2023
28	Item -LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25,4X76,2 MM	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	FIRSTLAB ANVISA- ISENTO	0,1200	12/09/2023
29	Item -MIF PRONTO PARA USO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	14,0000	12/09/2023
30	Item -OLEO DE IMERSÃO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- ISENTO	17,0000	12/09/2023
31	Item -PCR PROTEÍNA C REATIVA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	EBRAM - SO O LATEX ANVISA- 10159820083	28,7800	12/09/2023
32	Item -PÊRA PARA PIPETAGEM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	JPROLAB	20,0000	12/09/2023
33	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 10 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
34	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 100 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
35	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 1000 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
36	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 200 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
37	Item -PROTEÍNAS TOTATIS MONOREAGENTE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL ANVISA- 10377390182	31,9000	12/09/2023
38	Item -PROVA DO LÁTEX	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	EBRAM - SO O LATEX ANVISA- 10159820198	25,0200	12/09/2023
39	Item -REATIVO DE BENEDICT	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- 80002670086	27,0000	12/09/2023
40	Item -DETERGENTE DESISCRUSTANTE ALCALINO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	CINORD - 1KG ANVISA- ISENTO	79,0000	12/09/2023
41	Item -SANGUE OCULTO SEM DIETA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	HIGHTOP - 10 TESTES ANVISA- 80258020128	37,8900	12/09/2023
42	Item -TROMBOPLASTINA TP	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	QUIBASA	90,0000	12/09/2023
43	Item -HCG TIRA REAGENTE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	HIGHTOP - 25 TESTES ANVISA- 80258020031	12,0000	12/09/2023
44	Item -TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- 80002670077	9,0000	12/09/2023
45	Item -TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA ANVISA- 80785070088	7,4900	12/09/2023
46	Item -TESTE RÁPIDO DE COVID SWAB	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	MARCA PROPRIA	5,0000	12/09/2023
47	Item -TIRAS REAGENTES PARA URINA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	WAMA	0,1700	12/09/2023
48	Item -TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA ANVISA- 80785070010	53,0000	12/09/2023
49	Item -TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA ANVISA- ANVISA-80785070006	53,0100	12/09/2023
50	Item -TRIGLICÉRIDES MONORREAGENTE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 100ML ANVISA- 80785070039	53,9000	12/09/2023
51	Item -TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO 12X75 MM	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	CRAL ANVISA- ISENTO	0,4900	12/09/2023
52	Item -TUBO VÁCUO 4 ML GEL/SEPARADOR	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	1,1900	12/09/2023
53	Item -TUBO VÁCUO 2 ML COM CITRATO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	1,7900	12/09/2023
54	Item -TUBO VÁCUO 4 ML COM CITRATO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	1,7900	12/09/2023
55	Item -TUBO VÁCUO 4 ML COM EDTA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	0,3600	12/09/2023
56	Item -URÉIA ENZIMÁICA APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL ANVISA- 10377390181	54,9000	12/09/2023
57	Item -VDRL PRONTO PARA USO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB - 250 TESTES ANVISA- 80002670083	59,9000	12/09/2023
58	Item -TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HCG	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	HIGHTOP ANVISA- 80258020031	0,4900	12/09/2023

12 de setembro de 2023 15:16:08

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A38507F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 149/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0061/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00612023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	12/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APARELHO PARA MEDIÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 100ML ANVISA 80785070002	26,1300	12/09/2023
2	Item -AGULHA 25X8	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	DESCARPACK	0,2000	12/09/2023
3	Item -AGULHA P/COLETA A VÁCUO 25X0,7 MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	LABOR IMPORT	0,2800	12/09/2023
4	Item -APARELHO PARA MEDIÇÃO DE ALBUMINA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL ANVISA 10377390183	29,9000	12/09/2023
5	Item -ALGODÃO HIDROLISADO HOSPITALAR	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	SP MARCAS ANVISA ISENTO	19,0000	12/09/2023
6	Item -CEFALINA ATIVADA APTT	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	WAMA - 40 TESTES ANVISA 10310030104	44,9000	12/09/2023
7	Item -ANTIESTREPTOLISINA ASLO O	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	EBRAM - SO O LATEX ANVISA 10159820196	37,2400	12/09/2023
8	Item -BANDAGEM PÓS PUNÇÃO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	STOPPER ANVISA 10426950002	19,0000	12/09/2023
9	Item -CANUDO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PLASTIC ANVISA ISENTO	0,2900	12/09/2023
10	Item -CK TOTAL APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 50ML ANVISA 80785070044	109,0000	12/09/2023
11	Item -COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 25ML ANVISA 80785070036	20,0000	12/09/2023
12	Item -COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 200ML ANVISA 80785070014	47,1700	12/09/2023
13	Item -COLETOR DE FEZES 80 ML	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	FIRSTLAB ANVISA 81628880008	0,3900	12/09/2023
14	Item -COLETOR DE URINA 80 ML COM TAMPA ROSCA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	FIRSTLAB ANVISA 81628880041	0,3800	12/09/2023
15	Item -COLETOR INFANTIL / UNISSEX	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA 10369460025	0,4900	12/09/2023
16	Item -COLORAÇÃO GRAM	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA 80002670066	58,0000	12/09/2023
17	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO GIENSA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	26,0000	12/09/2023
18	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	19,0000	12/09/2023
19	Item -CORANTE ZIEHL NIELSON	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- 80002670066	52,0000	12/09/2023
20	Item -CREATININA CINÉTICA APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	BIOTECNICA - 100ML ANVISA- 80027310193	29,9100	12/09/2023
21	Item -CRIOTUBO 2 ML	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	CRAL ANVISA- ISENTO	1,9800	12/09/2023
22	Item -GLICEMIA MONOREAGENTE P/APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	BIOTECNICA - 250ML ANVISA- 80027310199	42,3300	12/09/2023
23	Item -FITA IMPRESSORA BIOPLUS 2000	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CLASSIC	18,0000	12/09/2023
24	Item -FOSFATASE ALCALINA IFCC	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 100ML ANVISA- 80785070035	47,9000	12/09/2023
25	Item -GAMA GT TESTE CINÉTICO APARELHO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL - 60ML ANVISA- 10377390187	66,1600	12/09/2023
26	Item -GAZE HIDROLISADA - ROLO 9 FIOS (91X91M)	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	SP MARCAS ANVISA- ISENTO	129,0000	12/09/2023
27	Item -GRUPO SANGUÍNEO ANTI A/B/D E FATOR RH	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	IMUNOSCAN ANVISA- 81034870004 - 81034870002 - 81034870006	94,0000	12/09/2023
28	Item -LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25,4X76,2 MM	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	FIRSTLAB ANVISA- ISENTO	0,1200	12/09/2023
29	Item -MIF PRONTO PARA USO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	14,0000	12/09/2023
30	Item -OLEO DE IMERSÃO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- ISENTO	17,0000	12/09/2023
31	Item -PCR PROTEÍNA C REATIVA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	EBRAM - SO O LATEX ANVISA- 10159820083	28,7800	12/09/2023
32	Item -PÊRA PARA PIPETAGEM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	JPROLAB	20,0000	12/09/2023
33	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 10 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
34	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 100 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
35	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 1000 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
36	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 200 µL	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	PEGUEPET ANVISA - ISENTO	162,4000	12/09/2023
37	Item -PROTEÍNAS TOTATIS MONOREAGENTE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL ANVISA- 10377390182	31,9000	12/09/2023
38	Item -PROVA DO LÁTEX	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	EBRAM - SO O LATEX ANVISA- 10159820198	25,0200	12/09/2023
39	Item -REATIVO DE BENEDICT	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- 80002670086	27,0000	12/09/2023
40	Item -DETERGENTE DESISCRUSTANTE ALCALINO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	CINORD - 1KG ANVISA- ISENTO	79,0000	12/09/2023
41	Item -SANGUE OCULTO SEM DIETA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	HIGHTOP - 10 TESTES ANVISA- 80258020128	37,8900	12/09/2023
42	Item -TROMBOPLASTINA TP	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	QUIBASA	90,0000	12/09/2023
43	Item -HCG TIRA REAGENTE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	HIGHTOP - 25 TESTES ANVISA- 80258020031	12,0000	12/09/2023
44	Item -TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB ANVISA- 80002670077	9,0000	12/09/2023
45	Item -TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA ANVISA- 80785070088	7,4900	12/09/2023
46	Item -TESTE RÁPIDO DE COVID SWAB	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	MARCA PROPRIA	5,0000	12/09/2023
47	Item -TIRAS REAGENTES PARA URINA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	WAMA	0,1700	12/09/2023
48	Item -TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA ANVISA- 80785070010	53,0000	12/09/2023
49	Item -TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA ANVISA- ANVISA-80785070006	53,0100	12/09/2023
50	Item -TRIGLICÉRIDES MONORREAGENTE	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	VIDA - 100ML ANVISA- 80785070039	53,9000	12/09/2023
51	Item -TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO 12X75 MM	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	CRAL ANVISA- ISENTO	0,4900	12/09/2023
52	Item -TUBO VÁCUO 4 ML GEL/SEPARADOR	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	1,1900	12/09/2023
53	Item -TUBO VÁCUO 2 ML COM CITRATO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	1,7900	12/09/2023
54	Item -TUBO VÁCUO 4 ML COM CITRATO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	1,7900	12/09/2023
55	Item -TUBO VÁCUO 4 ML COM EDTA	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	LABOR IMPORT ANVISA- 10369460099	0,3600	12/09/2023
56	Item -URÉIA ENZIMÁICA APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	KATAL ANVISA- 10377390181	54,9000	12/09/2023
57	Item -VDRL PRONTO PARA USO	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	RENYLAB - 250 TESTES ANVISA- 80002670083	59,9000	12/09/2023
58	Item -TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HCG	SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL	HIGHTOP ANVISA- 80258020031	0,4900	12/09/2023

12 de Setembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:43F60F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. Processo Licitatório nº 56/2023. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.198.833/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valores, em decréscimo de preços, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de acréscimo	valor do acréscimo	Valor final
1	1	Lt.	GASOLINA COMUM – SEDE	R$ 5,08	4,92 %	R$ 0,25	R$ 5,33

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 02 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 01/08/2023.

Carneirinho/MG, 07 de agosto de 2023.

RICARDO CASARI LONGO.
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:66E896C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. Processo Licitatório nº 56/2023. Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: **ROSSINI & ROSSINI LTDA.**-CNPJ nº 19.063.858/0001-23 Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 5,55	14,95 %	**R$ 0,83**	**R$ 6,38**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 22 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 21/08/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO.
Secretário Municipal de Administração –Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:82DAA326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. Processo Licitatório nº 56/2023. Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.198.833/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valores, em decréscimo de preços, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final**
1	**1**	Lt.	GASOLINA COMUM – SEDE.	R$ 5,33	8,44 %	**R$ 0,45**	**R$ 5,78**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 23/08/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO.
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C0EE6064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023 A PARTIR DO DIA 24 DE AGOSTO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
03	ÓELO DIESEL S 10	12.713,70	6,48	7,30	92.810,01
04	ÓLEO DIESEL	3.128,69	6,10	6,90	21.587,96
Valor total_____R$ 114.397,97					

VALOR**: R$ 114.397,97 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 24 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0D111FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 80 / 2023
Nº.Modalidade 48
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 28/08/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA NO BAIRRO ALVARO CORDEIRO EM CORAÇÃO DE JESUS.

A pregoeira Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor ERRE3 CONSTRUTORA LTDA 48.126.926/0001-54

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	2,0000	M2	42465 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP 0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO (PLACA 2X1M)	343,0600	686,12
002	212,0000	M2	42466 - ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANULAR DE 2* (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2*) (COMPLEMENTO DO ALAMBRADO NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA REDE, INCLUSIVE PINTURA)	188,5900	39981,08
003	949,7600	M2	42449 - REDE DE POLIETILENO MALHA 12X12CM, FIO 2MM, INCLUI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO NO ALAMBRADO.	20,0500	19042,69
Valor Total:				59.709,89	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:8B91F079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 80 / 2023
Nº. 48
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 28/08/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA NO BAIRRO ALVARO CORDEIRO EM CORAÇÃO DE JESUS.

O Secretario de Administração e Finanças José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	2,0000	M2	42465 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP 0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO (PLACA 2X1M)	343,0600	686,12
002	212,0000	M2	42466 - ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANULAR DE 2* (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2*) (COMPLEMENTO DO ALAMBRADO NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA REDE, INCLUSIVE PINTURA)	188,5900	39981,08
003	949,7600	M2	42449 - REDE DE POLIETILENO MALHA 12X12CM, FIO 2MM, INCLUI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO NO ALAMBRADO.	20,0500	19042,69
Valor Total:				**59.709,89**	

JOSE CARLOS MOTA
Secretario De Adm. E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0B4E1E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 385, de 27 de julho de 2023, que autoriza servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina a compor escala de plantão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 385, de 27de julhode 2023, que "Autoriza servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina a compor escala de plantão, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 463/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando n° 1118 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 385 de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Ficam autorizados a compor a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão, os servidores abaixo especificados:*

MATRICULA	***NOME***	***CARGO***
001794	*IDELVANE LEITE*	*ASSISTENTE SOCIAL*
001198	*ALEXANDRA DE PAULA OLIVEIRA*	*PSICÓLOGO CRAS/CREAS*
001109	*NAYARA SILVA MIRANDA*	*PSICÓLOGO CRAS/CREAS*
000718	*OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA*	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS*
096770	*CLUENICEIA SILVERINA NUNES*	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS*
089990	*FLÁVIA REIS COELHO*	*PSICÓLOGA*
092095	*ANA AMÉLIA DA SILVA ÁVILA*	*ASSISTENTE SOCIAL*
000250	*CARLISLENE APOLINÁRIA VIANA*	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS*
096772	*DIEGO TERRA TAMEIRÃO*	*PSICÓLOGO CRAS/CREAS*
096789	*TÂNIA LIBÉRIO SILVA*	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS*
096771	*ROBERTA FARIA DE AZEVEDO E AGUILAR*	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS*
088303	*KÊNIA MARA DE AGUILAR COSTA*	*PSICÓLOGA*
088312	*ROMÁRIO FERREIRA MOURÃO*	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES*
001467	*EDUARDO ANTONIO DA SILVA*	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES*
001468	*MARCO AURÉLIO FERREIRA SILVA*	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES*
088893	*FÁBIO DE PAULA RODRIGUES DA SILVA*	*GARI*

001721	*MARCOS HILÁRIO DE OLIVEIRA*	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES*
002107	*ARYANE MARTINS LOPES*	*PSICÓLOGA*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 385 de 27 de julho de 2023, que não contrariem o presente Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DA5A4E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE AGOSTO DE 2023

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	67
Parecer Diverso	11
Atendimento Pessoal e Telefone	786
Ofícios Expedidos	31
Reuniões	45
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	05
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	20
Análise e liberação de Medições	50
Análise de Qualificação Econômica - Financeira	09
Cursos Ministrados (Patrimônio Público)	02
Participação de Curso sobre Controle Interno em Contagem	01 dia
Elaboração de Minuta de Decreto	01
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	02
Ata de Registro de Preços	57
Termo de Apostilamento de Contrato	26
Termo de Apostilamento de Ata	71
Contrato	13
Termo Aditivo de Contrato	29
Termo de Rescisão de Contrato	01
Distrato de Contrato	01
Paralisação de Contrato	01
Contrato Temporário	01
Termo de Rescisão de Contrato Temporário	01
Termo Aditivo de Contrato Temporário	06
Ratificação	03
Termo de Convênio	03
Termo Aditivo de Convênio	05
Termo de Rescisão de Convênio	01
Termo de Colaboração	01
Termo de Rescisão de Colaboração	01
Termo Aditivo de Colaboração	02
Termo de Fomento	04
Termo Aditivo de Fomento	01
Termo de Apostilamento de Fomento	03
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	11
Termo de Adote Um Bem Público	03
Termo de Compromisso de Estágio	38
Termo Aditivo de Estágio	11
Termo de Rescisão de Estágio	32
Acordo Amigável	01
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	174
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	155
Ouvidoria/Atendimento Site	24
Ouvidoria/Atendimento Presencial	06
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1765FC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **277/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**

Número da Licitação: **188/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 277/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme descritivos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.808,00000			FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO PEQUENO
2	UN	144,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFARE® LATA 400GRS FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES
Total para Este Fornecedor:					
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	168,00000	88,00000	14.784,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR IM MAX® LATA 350G IM MAX / PRODIET
Total para Este Fornecedor: 14.784,00					
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	720,00000	94,00000	67.680,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULO PROTEIN PT LATA 240gramas PRODIET / PROTEIN PT
Total para Este Fornecedor: 67.680,00					
Valor Total: 82.464,00					
Homologação: Prefeito Municipal					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 12 de setembro de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E1534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023				
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:				
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;**	**DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE**	**EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública.	O Setor de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 1 (um) servidore e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré-definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa.	01/08/2023 a 31/08/2023

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3395303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Processo Licitatório: **270/2023**						
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**						
Número da Licitação: **183/2023**						
Aquisição de: **Materiais**						
A Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 270/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023, objeto: Aquisição de veículo 0 km tipo sedã para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, instituição parte da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:						
SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1,00000	86.600,00000	86.600,00	VEÍCULOS EM GERAL - Sendo Veículo 0 Km: Carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; motor de no mínimo 80CV; combustível flex; ar condicionado de fábrica; porta-malas com, no mínimo, 450 lts. de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidraúlica e/ou elétrica ; alarme antifurto; sistema de freios com ABS; espelhos retrovisores na cor do veículo; roda de aço aro 14" com calotas integrais; trava elétrica nas portas; vidro elétrico nas janelas das portas dianteiras; abertura pela chave; carroceria na cor branca; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente: documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da Prefeitura; garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência ou similar: Onix,Plus, HB205, Logan Renault Logan Life 1.0	Renault Logan Life 1.0
Total para Este Fornecedor:						86.600,00

Determina-se, então, que seja emitida enviada a referida Ordem de Compra à empresa licitante vencedora para as devidas providências.

Divinópolis, em 11 de setembro de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CF44FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS na forma de **UNIFORMES** para atendimento à Vigilância Epidemiológica, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 12 de setembro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 12 de setembro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: KOKRENUM LTDA CNPJ: 44.005.565/0001-37
Representante:CRISTIANO ANDRÉ ATAIDES
Telefone:(31) 3370-0218
E-mail:licitacao@kokrenum.com.br
Endereço:RUA ARAGUARI, Nº 475 – BARRO PRETO – BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.190-114

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
	01	11918	BONÉ EM BRIM COM ABA CURVA E REGULAVEL NA COR CÁQUI NA PARTE FRONTAL DEVERÁ TER ESCRITO "AGENTE DE ENDEMIAS".	UN	12	61,48	737,76
	02	11928	CALÇA CARGO MASCULINA TAMANHO G, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA 6 BOLSOS, SENDO 2 LATERAIS NA PERNA , 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS NA COR CÁQUI.	UN	3	98,43	295,29
	03	11927	CALÇA CARGO MASCULINA TAMANHO M, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA 6 BOLSOS, SENDO 2 LATERAIS NA PERNA , 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS NA COR CÁQUI.	UN	9	98,43	885,87
	04	11925	CAMISA MASCULINA TAMANHO G, COR CÁQUI, MANGA CURTA, GOLA POLO DA COR VERDE, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO E LOGO DA PREFEITURA BORDADO COM ESCRITA: "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" MANGA LADO DIREITO BORDADO COM A LOGO DA PREFEITURA E ACIMA DA LOGO COM ESCRITA "AGENTE DE ENDEMIAS" MANGA DO LADO ESQUERDO "A IMAGEM" AS COSTAS DA CAMISA COM "A LOGO DA PREFEITURA" E ABAIXO DA LOGO "A IMAGEM E O ESCRITO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS".	UN	6	42,31	253,86
	05	11924	CAMISA MASCULINA TAMANHO GG, COR CÁQUI, MANGA CURTA, GOLA POLO DA COR VERDE, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO E LOGO DA PREFEITURA BORDADO COM ESCRITA: "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" MANGA LADO DIREITO BORDADO COM A LOGO DA PREFEITURA E ACIMA DA LOGO COM ESCRITA "AGENTE DE ENDEMIAS" MANGA DO LADO ESQUERDO "A IMAGEM" AS COSTAS DA CAMISA COM "A LOGO DA PREFEITURA" E ABAIXO DA LOGO "A IMAGEM E O ESCRITO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS".	UN	6	43,60	261,60
	06	11926	CAMISA MASCULINA TAMANHO M COR CÁQUI, MANGA CURTA, GOLA POLO DA COR VERDE, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO E LOGO DA PREFEITURA BORDADO COM ESCRITA: "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" MANGA LADO DIREITO BORDADO COM A LOGO DA PREFEITURA E ACIMA DA LOGO COM ESCRITA "AGENTE DE ENDEMIAS" MANGA DO LADO ESQUERDO "A IMAGEM" AS COSTAS DA CAMISA COM "A LOGO DA PREFEITURA" E ABAIXO DA LOGO "A IMAGEM E O ESCRITO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS".	UN	3	42,30	126,90
	07	11930	COLETE TAMANHO G, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR CÁQUI 100% ALGODÃO DECOTE EM V, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA, FECHO FRONTAL EM ZÍPER . LOGO DA PREFEITURA BORDADO NA PARTE DA FRENTE DO COLETE NO BOLSO DO LADO ESQUERDO E NO BOLSO DO LADO DIREITO O ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DO COLETE : "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS COM A LOGO DA PREFEITURA ABAIXO "	UN	6	94,75	568,50
	08	11929	COLETE TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR CÁQUI 100% ALGODÃO DECOTE EM V, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA, FECHO FRONTAL EM ZÍPER . LOGO DA PREFEITURA BORDADO NA PARTE DA FRENTE DO COLETE NO BOLSO DO LADO ESQUERDO E NO BOLSO DO LADO DIREITO O ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DO COLETE : "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS COM A LOGO DA PREFEITURA ABAIXO "	UN	6	96,70	580,20

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4A414D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.103, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os §§ 6º e 7º do art. 99 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º *Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 12,40% (doze vírgula quarenta por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2023.*

§ 7º *O percentual de contribuição suplementar será alterado conforme o Anexo Único da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.905, de 11 de agosto de 2022.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO	
Plano de amortização	
Ano	**Alíquotas de Custo Suplementar**
2023	12,40%
2024	18,70%
2025	25,68%
2026	26,01%
2027	26,35%
2028	26,69%
2029	27,04%
2030	27,39%
2031	27,75%
2032	28,11%
2033	28,48%
2034	28,85%
2035	29,22%
2036	29,60%
2037	29,99%
2038	30,38%
2039	30,77%
2040	31,17%
2041	31,58%
2042	31,99%
2043	32,40%
2044	32,82%
2045	33,25%
2046	33,68%
2047	34,12%
2048	34,56%
2049	35,01%
2050	35,47%
2051	35,93%
2052	36,40%
2053	36,87%
2054	37,35%
2055	37,83%

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B4A5A5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **CSA COMERCIAL LTDA**:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Valor Total
CSA COMERCIAL LTDA ME – CNPJ 17.264.998/0001-34						
0001	Aparelho de ar Condicionado Split Eco Piso Teto. Com uma capacidade de 36.000 BTUs Com distribuição de ar de forma automática das aletas nos dois sentidos vertical e horizontal, Características mínimas Tipo: Split Capacidade: 36.000 BTUs Ciclo: Frio Modos de operação: Refrigera, ventila e desumidifica Compressor: On Off Velocidades: 3 velocidades Gás refrigerante: R-410A Serpentina: Cobre Filtro: Sim Nível de ruído: Baixo Swing: Sim Timer: Sim Sleep: Sim Desumidificação: Sim Origem: Nacional Consumo, 3480W / h Frequência: 60 Hz Conteúdo da embalagem 01 evaporadora, 01 condensadora e manual de instruções. Dimensões mínimas Altura Evaporadora: 67,5 cm Condensadora: 85,4 cm Largura Evaporadora: 127,5 cm Condensadora: 86,9 cm Profundidade Evaporadora: 23,5 cm Condensadora: 32,5 cm Peso Evaporadora: 29 kg Condensadora: 67,2 kg Garantia do fornecedor: mínimo 12 meses	Elgin	01	UN	8.099,00	8.099,00

João Pinheiro/MG, 11 de Setembro de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:45800C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, KL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, SERRARIA CABRAL LTDA ME, SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
0004	Aguarrás galão 5 Litros	ITAQUA	10	UN	73,9900	739,9000
0043	LIXA PARA PAREDE Nº 120	3M	500	UN	1,4100	705,0000
0044	Lixa para parede n°100	3M	500	UN	1,3900	695,0000
0045	LIXA PARA PAREDE Nº.80	3M	500	UN	1,7900	895,0000
0065	Solvente galão 5l	ITAQUA	15	UN	94,9900	1.424,8500
Total do Fornecedor:						4.459,75
KL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI						
0001	VALVULA PARA LAVATORIO	KRONA -	30	UN	7,0000	210,0000
		PLASTILIT				
0002	Acabamento para válvula docool	BLUKIT - CENSI	20	UN	95,6600	1.913,2000
0003	Acabamento para válvula hidra	BLUKIT - CENSI	20	UN	100,0000	2.000,0000
0005	Anel vedação 100 mm	REBOR - AGPLAS	50	UN	5,0000	250,0000
0006	Anel vedação 75 mm	REBOR - AGPLAS	50	UN	2,6000	130,0000
0007	Anel vedação para bacia sanitária	BLUKIT - CENSI	50	UN	12,4000	620,0000
0025	Cola cano pvc 850g	PLASTILIT - PLASTUBOS	2	UN	119,0000	238,0000
0038	Joelho 100 mm esgoto	PLASTILIT - PLASTUBOS	100	UN	5,0000	500,0000
0040	Joelho 75x45 esgoto	PLASTILIT - TIGRE	12	UN	5,0000	60,0000
0062	Reparo completo para válvula docool	BLUKIT - CENSI	20	UN	64,5600	1.291,2000
0079	Tubo 100mm esgoto	PLASTILIT - TUBOZAN	10	UN	89,0000	890,0000
0080	Tubo 75mm esgoto	PLASTILIT - TUBOZAN	30	UN	90,0000	2.700,0000
0082	Luva 100 mm esgoto	PLASTILIT - TUBOZAN	10	UN	6,2500	62,5000
Total do Fornecedor:						10.864,90
REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA						
0036	Fita crepe 48 x 50	ADELBRAS	40	UN	11,3000	452,0000
0049	Massa corrida acrílica barrica 18l	PRÓPRIA	10	UN	65,0000	650,0000
0056	Pistola de pintura ar direto	OPER	2	UN	90,0000	180,0000
0064	Silicone pu bisnaga	POLYFORT	30	UN	24,0000	720,0000
0067	Suporte gaiola para camisa de rolo	ATLAS	6	UN	15,0000	90,0000
0071	Tinta acrílica interna/externa	PRÓPRIA	70	UN	255,0000	17.850,0000
0072	Tinta epóxi a base d'agua cor branca 3600	CORAL	15	UN	370,0000	5.550,0000
0073	Tinta semi-brilho lavável 18l	PRÓPRIA	30	UN	257,0000	7.710,0000
0077	Trincha para pintura 1''	ATLAS	20	UN	6,5000	130,0000
0078	Trincha para pintura 2''	ATLAS	10	UN	9,8000	98,0000
Total do Fornecedor:						33.430,00
SERRARIA CABRAL LTDA ME						
0008	AREIA LAVADA FINA	PRATA	40		215,3300	8.613,2000
0009	AREIA ROSA PARA REBOCO	REZENDE	20		96,6700	1.933,4000
0010	Argamassa III - 20 -KG	PRECON	120	UN	47,1700	5.660,4000
0012	Bacia sanitária vávula descarga	ICASA	20	UN	240,0000	4.800,0000
0013	Ferragem Ø 8.0mm (5/16").	GERDAU	40		71,3300	2.853,2000
0015	BRITA Nº 01	DRAGA MINAS	10		255,0000	2.550,0000
0017	Bucha com anel 08	USAF	2.000	UN	0,2800	560,0000
0022	Cerâmica 60x60 PI 5	EMBRAMACO	200		59,0000	11.800,0000
0024	Cimento CP III - 50 kg	CSN	200	SC	45,0000	9.000,0000
0026	Cola contato (cola sapateiro) gl 3.300l	CASCOLAR	20	UN	195,3300	3.906,6000
0029	Ducha higiênica metal	EDXA	15	UN	93,9000	1.408,5000
0030	ENGATE 60 CM	KRONA	30	UN	13,0000	390,0000
0032	Espaçador 3mm	CORTAG	10	UN	5,6000	56,0000

0033	ESPAÇADOR 5 MM	CORTAG	15	UN	5,6000	84,0000
0034	Fechadura para banheiro	ALIANCA	20	UN	94,5000	1.890,0000
0035	Fechadura para porta	ALIANCA	40	UN	93,3300	3.733,2000
0039	Joelho 100 x 45 esgoto	KRONA	40	UN	16,3000	652,0000
0041	Joelho 75x90 esgoto	KRONA	30	UN	4,9900	149,7000
0042	Kit papeleira e saboneteira para banheiro	LAPI	40	UN	143,3300	5.733,2000
0046	Luva 100 mm correr esgoto	KRONA	30	UN	14,8700	446,1000
0047	Luva 75mm esgoto	KRONA	10	UN	4,2000	42,0000
0048	Madeira guajará 4mx10cmx2.2cm	GUAJARA	1.000	UN	72,3300	72.330,0000
0051	Parafuso 5.5 x 65 cabeça philips	BELENUS	2.000	UN	0,5300	1.060,0000
0052	Parafuso auto brocante	BELENUS	4	UN	85,3300	341,3200
	flangeado 4.2 x25 Philips caixa com 500 unidades					
0053	Parafuso castelo pra bucha nº 1	BELENUS	40	UN	3,0700	122,8000
0054	Parafuso pra telha amianto 1/4	BELENUS	30	UN	1,7300	51,9000
0057	Porta prancheta reforçada miolo interno madeira acabamento mogno 60x210	SHINAIDER	8	UN	322,0000	2.576,0000
0058	Porta prancheta reforçada miolo interno madeira acabamento mogno 80x210	SHINAIDER	30	UN	329,3300	9.879,9000
0059	Porta prancheta reforçada miolo interno madeira acabamento mogno 90x210	SHINAIDER	4	UN	404,0000	1.616,0000
0060	Reajunte - 1KG	PRECON	40	UN	8,8000	352,0000
0061	Reparo completo para válvula hidra	BLUKIT	80	UN	76,9800	615,8400
0063	Revestimento cerâmico – 30x60	EMBRAMACO	200		48,0000	9.600,0000
0068	Telha amianto	PRECON	200	UN	127,6700	25.534,0000
0069	Telha portuguesa capa –bica –	CERAMICA BOM SUCESSO	2.000	UN	3,3300	6.660,0000
0070	Tijolo furado 09x19x29	CERAMICA SANTA CLARA	3.000	UN	1,9900	5.970,0000
0074	Torneira par lavatório	EDXA	30	UN	79,9500	2.398,5000
0075	Torneira para pia bancada bica móvel	EDXA	30	UN	85,2500	2.557,5000
0076	Torneira para pia parede bica móvel	EDXA	30	UN	80,4000	2.412,0000
0081	Tubo extensivo universal sifão	KRONA	40	UN	11,2400	449,6000
Total do Fornecedor:						210.788,86
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA						
0011	Bacia sanitária caixa acoplada	ICASA	30	UN	465,8600	13.975,8000
0031	Esmalte sintético galão – 3600	RESICOLOR	40	UN	106,2300	4.249,2000
0050	Massa corrida pva interna 18l	RESICOLOR	30	UN	104,9700	3.149,1000
Total do Fornecedor:						21.374,10

João Pinheiro/MG, 11 de Setembro de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA EULAIA

APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D39D4404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
37ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 14/09/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;

- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHACARA	Assistente Social	12/09/2023	
17	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	Assistente Social	12/09/2023	
15	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO PIRES	Enfermeiro	12/09/2023	
16	SARA BORGES DOS REIS	Enfermeiro	12/09/2023	
17	VICTOR ARAUJO ABREU DE PINHO TAVARES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	12/09/2023	
13	KARINE LUIZA DE MORAIS	Psicólogo	12/09/2023	
14	PATRICIA ELAINE DA SILVA	Psicólogo	12/09/2023	
15	LAILA KARINE DOS SANTOS SOARES	Psicólogo	12/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:24C8D842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3497, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3497, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 76.973,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2862, de 16 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 76.973,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78	1500	55.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADES			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	321	1500	21.973,90
TOTAL DE CRÉDITOS			76.973,90

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1	1500	55.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	21.973,90
Total de anulação de dotação			76.973,90
TOTAL DE RECURSOS			76.973,90

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 21 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:388D61E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3473, DE 3 DE JULHO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3473, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 243.745,07 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2862, de 16 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 243.745,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1	1500	27.500,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	10.476,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	19.837,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	3.731,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	251	1500	10.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DAMERENDAESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	1550	19.491,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	1550	2.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	1550	10.500,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	1500	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1034	1749	6.663,07
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	10.330,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1033	2500	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	1500	12.700,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.187 -AQUISIÇAO DE VEICULOS PARATRANSPORTE FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	405	1500	29.280,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1010	1601	14.155,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	459	1500	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	1500	925,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	1500	120,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	564	1500	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	1500	167,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	5.240,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	735	1500	12.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	4.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	1751	2.270,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	798	1500	16.160,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			

09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	883	1500	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			243.745,07

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	62	1500	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	1500	1.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	64	1500	2.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	1500	1.376,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	122	1500	6.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	216	1500	1.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	1.055,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.1.099 - INFORMATIZACAO DAREDE MUNICIPALDE ENSINO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	1500	9.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	1500	15.806,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	251	1500	4.637,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	263	1500	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264	1500	5.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	302	1550	600,00
3.3.90.18.00.00.00.00 -Auxílio Financeiro a Estudantes	303	1550	19.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	304	1550	3.000,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	1550	2.800,00
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305	1550	4.940,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	1550	1.951,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	320	1500	6.000,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	326	1500	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	327	1500	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	1500	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	329	1500	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	330	1500	2.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	344	1500	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	369	1500	400,00
04.07.13.391.0009.1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	368	1500	3.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	981	2500	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422	1500	925,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	514	1500	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	29.280,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	474	1500	120,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578	1500	1.667,00
06.04 - FUNDO DAINFÂNCIAEADOLESCÊNCIA- FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 -APOIOAENTIDADES DEASSISTENCIASOCIALACRIANÇAEAOADOLESCENTE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	615	1749	6.663,07
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	712	1500	27.500,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	772	1500	3.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	745	1500	2.240,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	758	1500	4.000,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	752	1500	1.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	1751	2.270,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	1500	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	755	1500	4.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	1500	13.760,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	1500	2.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	808	1500	4.400,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.05 - FUNDO MUN. PARAPAGAMENTO POR SERVIÇOSAMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 - MANUTENÇÃOATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃOAMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900	1500	3.000,00
Total de anulação de dotação			229.590,07
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1601	14.155,00
Total de excesso de arrecadação			14.155,00
TOTAL DE RECURSOS			243.745,07

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0BB69DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3490, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3490, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.737.009,42 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2862, de 16 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.737.009,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	13.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	146	1500	60.000,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	1500	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	245	1500	8.750,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	1.305,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	15.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	5.540,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	1550	200,00
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	301	1552	60.000,00
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	1550	80.000,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	1550	20.000,00
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	1576	210.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADES			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	321	1500	25.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	339	1500	700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	341	1500	39.000,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332	1500	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	1500	84.800,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	1500	6.500,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	1500	10.000,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	330	1500	4.200,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	1500	2.500,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	1500	14.169,34
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	6.530,00
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	7.700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	543	1500	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	1500	6.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	547	1500	3.200,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	431	1621	70.000,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	401	1500	225.200,00
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORAAPARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	465	1500	104.907,24
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	705,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	5.700,00
05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	403	1500	70.187,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	498	1500	11.130,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	1500	40,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	1500	9.700,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643	1500	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	12.965,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	715	1500	90.000,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	735	1500	14.320,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	767	1500	1.642,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	1.330,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	25,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	9.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	10.000,00

08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	1751	37.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	714	1751	148.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1026	2751	189.263,84
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	1500	300,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	840	1500	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	1500	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885	1500	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.737.009,42

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	7.700,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	1500	60.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.15.451.0007.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	149	1500	24.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	173	1751	19.925,87
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	175	1500	127.087,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	32.500,00
04.02.12.361.0008.1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	1500	1.603,50
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	1.305,00
04.02.12.361.0008.1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	1500	21.500,00
04.02.12.365.0008.2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	275	1500	7.146,50
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	314	1550	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	1550	20.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	1500	700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	329	1500	1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	330	1500	400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	365	1500	14.169,34
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	1500	500,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	1500	9.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	357	1500	1.530,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	1751	3.500,00
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	1751	6.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE			
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	1500	77.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538	1500	27.907,24
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARATRANSPORTE FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	405	1500	10.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	100.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	516	1500	5.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518	1500	705,00
05.02.10.303.0012.2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	554	1500	630,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555	1500	2.500,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	493	1500	2.000,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	494	1500	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	495	1500	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496	1500	10.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	1500	25.800,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	414	1500	108.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	1500	6.500,00
05.02.10.306.0024.2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	466	1500	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	467	1500	1.500,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578	1500	600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	650	1500	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	1751	8.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	1751	5.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747	1751	9.574,13
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	758	1500	900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	759	1500	950,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1032	1500	10.000,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	1751	11.700,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1027	2751	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1028	2751	89.263,84
08.02.25.752.0019.1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	722	1751	50.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	1500	12.178,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780	1751	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	1500	14.977,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	1500	16.157,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833	1501	13.000,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	835	1500	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867	1500	90.000,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	886	1751	2.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	869	1500	50.000,00
09.05 - FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900	1500	17.000,00
Total de anulação de dotação			1.317.009,42
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1550 - Transferência do Salário-Educação		1550	80.000,00
1552 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1552	60.000,00
1576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação		1576	210.000,00
1621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		1621	70.000,00

Total de excesso de arrecadação	420.000,00
TOTAL DE RECURSOS	1.737.009,42

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A071E933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3472, DE 3 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 3472, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 635.217,44 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835, de 6 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 635.217,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38	1500	10.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	1500	1.500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	3.840,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	2.000,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4	1753	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1753	12.500,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16	1753	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17	1753	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1753	43.500,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23	1753	25.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	1500	495,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	216	1500	4.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	2.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	265	1500	6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	249	1500	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	251	1500	15.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271	1500	97,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	1500	3.150,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	361	1500	5.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	1500	1.700,00
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	2.444,00
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	1500	500,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	377	1500	700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	392	1500	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	394	1500	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	1500	37,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	1621	2.600,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	1500	1.500,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	929	2621	2.554,12
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	1500	150,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	930	2621	190,32
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	547	1500	900,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	1500	7.930,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1020	2621	20.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1021	2621	4.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1022	2621	1.400,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	411	1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	1500	2.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	994	2621	30.976,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	564	1500	480,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	1500	2.083,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	1500	3.120,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	6.750,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	684	1660	520,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	621	1500	6.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	622	1500	2.150,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	640	1500	600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703	1500	14.817,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	763	1500	1.400,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	735	1500	891,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	2.860,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	1.850,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	80,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	2.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	7.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	1500	1.320,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	1500	20.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			

08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	803	1500	8.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	804	1500	3.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	805	1500	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	1500	26.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	813	1500	6.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	814	1500	700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	818	1500	350,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	832	1500	450,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	851	1500	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	894	1704	1.362,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	884	1500	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885	1500	2.750,00
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867	1500	219.981,00

10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	907	1500	215,00
TOTAL DE CRÉDITOS			635.217,44

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	1500	10.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45	1500	1.500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	700,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	1500	75,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77	1500	3.840,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	126	1500	2.000,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1753	9.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10	1753	5.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	1753	100.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20	1753	7.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	213	1500	95,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214	1500	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	1500	4.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	2.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	1500	10.250,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266	1500	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	269	1500	97,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	1500	5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	341	1500	350,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	344	1500	2.800,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	1500	5.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	1.700,00

04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	369	1500	744,00
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383	1500	500,00
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	375	1500	1.700,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	380	1500	700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	393	1500	37,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	1500	5.400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	546	1500	2.550,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	931	2621	1.402,10
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	431	1621	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	932	2621	1.342,34
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	421	1500	1.260,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422	1500	1.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	426	1500	4.870,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	952	2621	3.700,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	1500	2.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	952	2621	23.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	1500	3.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	992	2621	30.976,00

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	562	1500	2.083,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	1500	480,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578	1500	3.120,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1500	6.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	1500	250,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	683	1660	520,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	620	1500	6.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	627	1500	2.150,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	641	1500	600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	10.060,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	1500	5.857,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	705	1500	3.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	706	1500	300,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	731	1500	7.500,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	764	1500	1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	767	1500	2.400,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	736	1500	3.831,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	772	1500	1.850,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	1500	20.600,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783	1500	720,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	802	1500	16.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	808	1500	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	810	1500	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	811	1500	1.500,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			

09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819	1500	7.550,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	835	1500	450,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	849	1500	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	865	1500	199.981,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	884	1500	2.200,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	895	1704	332,00
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	866	1500	20.000,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	1704	1.030,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	887	1500	550,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	888	1500	2.200,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	1500	215,00
Total de anulação de dotação			635.217,44
TOTAL DE RECURSOS			635.217,44

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:27AEBFF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3489, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 3489, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 912.850,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835, de 6 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 912.850,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21	1500	500,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38	1500	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	1500	5.100,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	8.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	15.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	101	1500	265,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	1500	300,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	1500	2.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	161	1500	400,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	26	1753	12.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1753	15.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			

03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1753	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	213	1500	3.600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	236	1500	18.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	1500	1.500,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	9.670,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	243	1500	2.300,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	265	1500	9.700,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	261	1500	1.800,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	249	1500	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	251	1500	9.233,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	321	1500	24.026,10
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	339	1500	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	340	1500	120,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	331	1500	3.981,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332	1500	2.400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	361	1500	2.264,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	1500	1.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	1500	450,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	1500	12.764,78
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	355	1500	1.830,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	1500	2.700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	522	1600	22.500,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	1621	12.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	534	1500	1.100,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	435	1621	13.505,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	1500	7.340,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1020	2621	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1021	2621	5.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1022	2621	1.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	459	1500	6.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	20.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	411	1500	4.072,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518	1500	1.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	1500	30.675,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1031	2621	1.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1015	2621	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	994	2621	2.536,14
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	2621	1.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	1500	340,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	11.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	341,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	621	1500	8.800,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	656	1500	1.300,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	622	1500	2.200,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	995	2660	28.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	630	1500	215,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	640	1500	350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	7.700,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	763	1500	4.900,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	735	1500	82.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	744	1704	10.500,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	1751	109.305,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	773	1500	1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	1500	6.442,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	1500	4.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	1500	500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	1500	1.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	803	1500	19.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	804	1500	5.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	805	1500	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	1500	106.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	1500	2.555,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	813	1500	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	814	1500	2.200,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	1500	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	894	1704	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	1704	14.500,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885	1500	5.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	907	1500	4.880,00
TOTAL DE CRÉDITOS			912.850,02

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22	1500	500,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	1500	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45	1500	5.100,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	18.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	5.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	1500	265,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	103	1500	300,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	133	1500	2.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	162	1500	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	1500	200,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1753	25.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	1753	2.100,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13	1753	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214	1500	3.600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	2.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	19.500,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	19.670,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	1500	1.800,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247	1500	500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266	1500	9.700,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	253	1500	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	1500	7.733,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	320	1500	24.026,10
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332	1500	641,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	341	1500	120,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	1500	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	334	1500	3.740,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	344	1500	250,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE 04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	358	1500	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	359	1500	3.500,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	1500	1.830,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352	1500	450,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	1500	764,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	364	1500	10.764,78
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	2.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	387	1500	100,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	1621	12.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	532	1500	1.100,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	431	1621	605,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	433	1621	7.900,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528	1600	22.500,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	434	1621	5.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422	1500	4.350,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	426	1500	2.990,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	952	2621	51.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	952	2621	5.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	514	1500	1.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	1500	247,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	2.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	411	1500	30.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	1500	4.000,00

05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	20.200,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1029	2621	1.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	992	2621	4.036,14
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1018	2621	1.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	562	1500	340,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1500	11.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	1500	341,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	620	1500	11.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655	1500	1.300,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	996	2660	8.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	627	1500	215,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	997	2660	20.000,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	641	1500	350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	1500	6.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	708	1500	1.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	731	1500	47.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	764	1500	4.900,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	736	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	24.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	738	1500	6.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	1704	10.500,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	756	1751	109.305,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774	1500	1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	1500	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	1500	6.442,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	789	1500	1.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	808	1500	64.055,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	1500	65.540,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	810	1500	10.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819	1500	12.200,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	844	1500	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	895	1704	14.500,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	884	1500	5.000,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	1704	15.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	1500	4.880,00
Total de anulação de dotação			912.850,02
TOTAL DE RECURSOS			912.850,02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B4870A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.013, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 11.013, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA E DÁ PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando que nos termos da Lei nº. 1.700, de 28 de abril de 2009, alterada pela Lei 2.056, de 03 de dezembro de 2014, o Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por representantes do poder público e representantes da sociedade civil;
Considerando o Edital de Convocação do CODEMA nº 01/2023 que regulamenta acerca da eleição a ser realizada;
Considerando Memorando nº. 2023002222, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente, que indica os membros abaixo relacionados.
Considerando o resultado do Edital de Convocação do Codema 001/2023, para composição do plenário do CODEMA;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE OURO BRANCO (CODEMA) – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, biênio 2023/2025:

COMPOSIÇÃO CODEMA OURO BRANCO			
PARTE EXECUTIVA			
Nome		**Função**	**Instituição**
Neilor Souza Aarão		PRESIDENTE	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Talita Oliveira de Araújo		SECRETÁRIO(A)	
PARTE GOVERNAMENTAL			
Nome		**Função**	**Instituição**
1	Flávia Aparecida Torquato	Titular	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
	Sônia Rafaela de Paula	Suplente	
2	Wendel Paulo da Silveira	Titular	Secretaria Municipal de Finanças
	Frederico Norberto Coelho	Suplente	
3	Pedro Chaves	Titular	Secretaria Municipal de Governo
	Gabriela Senna	Suplente	
4	Cibele Marotta de Azevedo	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento
	Vitor Lopes da Silva	Suplente	Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IE
5	Frederico Junqueira Singulano	Titular	
	Daniela Souza	Suplente	
6	Paula Helena de Souza Matos	Titular	Procuradoria Jurídica
	Alex da Silva Alvarenga	Suplente	
PARTE SOCIEDADE CIVIL			
Nome		**Função**	**Instituição**
1	Rosane Souza Barros Santos	Titular	Agência de Desenvolvimento Econômico Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba - ADESIAP
	Fabiana Vieira Honório	Suplente	
2	Eduardo José Marcos Aarão	Titular	Associação de Bairros Pioneiros, Inconfidentes e Minas Talco
	Carlos Fernando de Andrade e Silva	Suplente	
3	Moacir Cosme Alves Lima	Titular	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
	Diego Augusto de Resende	Suplente	
4	Thais Fonseca Carlos	Titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA
	Elisabete de Fátima Rioga Morais	Suplente	
5	Guilherme Marcos Aarão	Titular	ONG Recanto dos Animais
	Maria Lúcia Sales Moreira	Suplente	
6	Eliane Prado Cunha Costa dos Santos	Titular	Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ Campus Ouro Branco
	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	Suplente	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG Campus Ouro Branco

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto municipal 10.894/2023.

Ouro Branco, 01 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:66E20BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - EDITAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a convocação de candidatos aprovados - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atuarem no Sistema Prisional de Ribeirão das Neves, conforme normas mencionadas e cláusulas constantes deste Edital e seus Anexos. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÕES PSS 001/2023 – 2023 - 14/09/2023			
CLAS.	**CARGO**	**NOME**	**DATA E HORÁRIO**
MÉDICO GENERALISTA 30 H			
1	**MÉDICO GENERALISTA 30 H**	TIAGO GARCIA DE ANDRADE	**14/09/2023 08:30**
CIRURGIÃO DENTISTA 30H			
1	**CIRURGIÃO DENTISTA 30H**	CÁSSIA VALÉRIA PASCOAL MENEZES SILVA	**14/09/2023 08:30**
2	**CIRURGIÃO DENTISTA 30H**	JUSSARA SILVA FERREIRA	**14/09/2023 08:30**
3	**CIRURGIÃO DENTISTA 30H**	ÂNGELO LEMOS DUARTE FILHO	**14/09/2023 08:30**
4	**CIRURGIÃO DENTISTA 30H**	PHILIPE MATHEUS DE MATOS AREDES	**14/09/2023 09:00**
5	**CIRURGIÃO DENTISTA 30H**	RAFAELA REIS DA SILVA	**14/09/2023 09:00**
6	**CIRURGIÃO DENTISTA 30H**	VANESSA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	**14/09/2023 09:00**
7	**CIRURGIÃO DENTISTA 30H**	LEONARDO NEVES DE LIMA	**14/09/2023 09:00**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H			
1	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H**	DANIELA GOMES NOGUEIRA FREITAS VIEIRA	**14/09/2023 09:30**
2	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H**	MARIA HELENA ANDRADE DOS SANTOS	**14/09/2023 09:30**
3	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H**	KARINA ANDREZZA ALEXANDRE	**14/09/2023 09:30**
4	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H**	SANDRA ENI DA COSTA	**14/09/2023 09:30**
5	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H**	ELAINE MARIA COELHO	**14/09/2023 10:00**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H			
1	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	**14/09/2023 10:00**
2	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	REGINA RODRIGUES TAVARES	**14/09/2023 10:00**
3	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	CRISTIANE DAS GRAÇAS SILVA	**14/09/2023 10:00**
4	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ROSANA RAMOS CHAGAS MONTEIRO	**14/09/2023 10:00**
5	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	SANDRA PERPÉTUA ALVES DE ASSIS	**14/09/2023 10:30**
6	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	CYNTHIA APARECIDA CORRÊA PEDROSO	**14/09/2023 10:30**
7	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	KARLA CRISTINA PEREIRA	**14/09/2023 10:30**
8	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	CLEIDE APARECIDA LOPES RODRIGUES	**14/09/2023 10:30**
9	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ANA GREICE QUARESMA DIAS	**14/09/2023 11:00**
10	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	VICTORIA CARVALHO SILVA	**14/09/2023 11:00**
11	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	EDINALVA ALVES DOS SANTOS	**14/09/2023 11:00**
12	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	HERMAN RODRIGUES DA COSTA	**14/09/2023 11:00**
13	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	LARYSSA ALVES RODRIGUES	**14/09/2023 11:30**
14	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	JULIANA DE OLIVEIRA COSTA	**14/09/2023 11:30**
15	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	**14/09/2023 11:30**
16	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ANDRÉ LUIZ FERREIRA RODRIGUES	**14/09/2023 11:30**
17	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	LUCIANA SILVEIRA DA SILVA	**14/09/2023 13:30**
18	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	DEBORA SOARES DOS SANTOS	**14/09/2023 13:30**
19	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	WESLAYNE PATRÍCIA DAGUILAR	**14/09/2023 13:30**
20	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	JENNIFER LOURRAINE DUARTE SANTO	**14/09/2023 13:30**
21	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	JACILENE CARMEM DOS SANTOS	**14/09/2023 14:00**
22	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	DANIELA SANTOS BARBOSA DE SOUZA	**14/09/2023 14:00**
23	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	NICOLI SOARES ABREU	**14/09/2023 14:00**
24	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	SÔNIA LUCIA LAURINDA CEZARIO	**14/09/2023 14:00**
25	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	SILVÂNIA APARECIDA DAMASCENO FALCÃO	**14/09/2023 14:30**
26	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	FLÁVIA JOSÉ RAMOS ARAÚJO	**14/09/2023 14:30**
27	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	REGIANE APARECIDA SENA VIRGINIO	**14/09/2023 14:30**
28	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ADRIANA ALVES DA SILVA TOME	**14/09/2023 14:30**
29	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	FLÁVIA DA SILVA MAGNANE	**14/09/2023 15:00**
30	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	PAMELA POLIANA HUGO SALDANHA	**14/09/2023 15:00**
31	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	JANAINA DILA PINTO	**14/09/2023 15:00**
32	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	EDRIN CRIS DA CRUZ REZENDE	**14/09/2023 15:00**
33	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	RAYANE PEDROSA VENTURA	**14/09/2023 15:30**
34	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	NUBIA HONORIO DE ABREU	**14/09/2023 15:30**
35	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	MARA CRISTIANE DA CONSOLAÇÃO SILVA	**14/09/2023 15:30**
36	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	POLLYANNA FERNANDES SOARES	**14/09/2023 15:30**
37	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ELISANGELA FREITAS JORGE LOPES	**14/09/2023 16:00**
38	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	DIANA DOS SANTOS MOREIRA	**14/09/2023 16:00**
39	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	GLEICE DE SOUZA CÂNDIDO	**14/09/2023 16:00**
40	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ALINE ARAÚJO DE CASTRO	**14/09/2023 16:00**
41	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	ROSINEI DE JESUS NUNES	**14/09/2023 16:30**
42	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	VALDIRENE CONCEIÇÃO DA COSTA	**14/09/2023 16:30**
43	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	THAÍS VITÓRIA ALVES VEIGA	**14/09/2023 16:30**
44	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H**	CARLA CRISTINA SALES E SILVA	**14/09/2023 16:30**

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 9 do edital:

9.DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

9.1 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:

9.2 Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.

9.3 Certificado de conclusão de curso, conforme quadro apresentado no Subitem 4.1: deve constar no certificado o nome completo do (a) candidato (a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

9.4 Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.

9.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

9.6 Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.

9.7 Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido concluídas até à data do último dia de inscrição. Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6BE28412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84				TOTAL	69.615,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	402482	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.	1.500,00	PCT.	ITABIRA CAL	11,1000	16.650,00
57	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	500,00	UNIDADE	GARRA	17,5000	8.750,00
77	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MEGA	5,0000	100,00
84	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	REGRA	100,0000	3.000,00
85	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	REGRA	0,5000	500,00
86	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	60,00	ROLO	REGRA	50,0000	3.000,00
87	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	REGRA	1,1500	460,00
88	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	REGRA	1,4000	560,00
100	403608	ESCADA ALUMINIO TELESCOPIA COM 13 DEGRAUS: PÉS EMBORRACHADAS E ENTIDESLIZANTES; DEGRAUS 1/13; ALTURA FECHADA: 85 CM; ALTURA ESTENDIDA: 3,80 M; CAPACIDADE 150 KG; ALTURA DO DEGRAU: 27,5 CM; LARGURA DO DEGRAU: 30 CM, DIMENSOES (L X A X P) 47 X 85 X 9 CM; MATERIAL: ALUMINIO; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO SEM DIMINUIR A SEGURANÇA. LEVE, COMPACTA, DE FACIL MANUSEIO E NAO ENFERRUJA.	10,00	UNID.	LUMI	659,0000	6.590,00
103	404835	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 1MM , PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT.	MEIKON	1,5000	150,00
104	404836	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 2 MM, PACOTE COM	100,00	PCT.	MEIKON	1,5000	150,00

		100 UNIDADES.					
118	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	BELGO	12,0000	3.600,00
130	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500,00	UNIDADE	TATU	1,1900	595,00
145	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500,00	UNIDADE	MGM	14,8000	7.400,00
175	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	CONDOR	9,9000	990,00
192	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	GERDAU	21,0000	2.100,00
198	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	GERDAU	15,8000	6.320,00
216	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	STARRET	10,0000	3.000,00
236	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	GEKRIL	22,0000	2.200,00
237	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50,00	UNID.	GEKRIL	23,0000	1.150,00
239	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	GEKRIL	23,5000	2.350,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		XOPOTO COMERCIO DE CASCALHO LTDA; CNPJ/CPF 31.407.197/0001-01				TOTAL	1.127.880,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
60	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6.000,00	METRO CUB		82,9900	497.940,00
61	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6.000,00	METRO CUB		104,9900	629.940,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11				TOTAL	9.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	LUZCOLOR	30,5000	9.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISK BRITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA; CNPJ/CPF 29.209.171/0001-07				TOTAL	284.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	240699	BRITA Nº 01	3.000,00	TONELADA		94,9000	284.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60				TOTAL	10.986,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
74	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TOMPSON	6,2000	310,00
129	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100,00	UNIDADE	KF	7,1600	716,00
133	402649	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO CURTO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MB LIFE	2,5000	1.250,00
134	402650	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO LONGO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MB LIFE	3,6000	1.800,00
203	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	PRECON	6,9100	6.910,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME; CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07				TOTAL	450.059,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAX	13,5000	1.350,00
13	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0600	30,00
16	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100,00	UNID.	METALPLAS	44,0000	4.400,00
17	404833	BARRA DE APOIO CURVA, MATERIAL EM INOX, ACABAMENTO POLIDO / ESCOVADO, TUBO 1.1 4"	50,00	UNID.	METALPLAS	47,9000	2.395,00
19	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200,00	UNIDADE	JOMARCA	2,2000	440,00
20	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500,00	UNIDADE	JOMARCA	2,1000	1.050,00
22	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400,00	UNIDADE	JOMARCA	4,5000	1.800,00
25	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600,00	UNIDADE	JOMARCA	8,0000	4.800,00
31	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	200,00	PAR	VULCABRAZ	37,5000	7.500,00
34	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	THOMPSOM	2,7000	540,00
35	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	0,9500	95,00
36	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	1,6000	160,00
37	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	MTX	5,0000	1.000,00
38	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	2,4000	240,00
39	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	7,5000	750,00
40	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	11,5000	1.150,00
43	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	2,7000	270,00
44	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	3,7000	370,00
46	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0500	25,00
47	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0600	30,00
48	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0200	10,00
49	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0400	20,00
50	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MAX	9,0000	4.500,00
53	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	1.500,00	PACOTE	CALNEVE	9,5000	14.250,00
55	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO,	300,00	UNID.	GARRA	39,5000	11.850,00

		FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)					
56	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300,00	UNIDADE	ALUMI	13,9900	4.197,00
63	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	CECAFI	19,5000	58.500,00
64	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	19,5000	48.750,00
65	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	CECAFI	19,5000	19.500,00
69	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	FOXLUX	5,8000	116,00
70	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	FOXLUX	4,7000	94,00
81	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	THOMPSOM	12,0000	600,00
83	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	PLASTIC	25,0000	1.000,00
92	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800,00	UNIDADE	AQUA	1,4000	1.120,00
93	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	THOMPSOM	19,5000	975,00
94	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	9,0000	900,00
95	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SILVANA	1,3500	405,00
96	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SILVANA	1,7500	350,00
97	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200,00	UNIDADE	THECBOND	6,0000	1.200,00
107	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	TOKSPUMA	1,4000	140,00
108	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAX	9,9900	999,00
113	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	100,00	UNID.	SOPRANO	38,0000	3.800,00
117	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	PLAST	2,2000	440,00
126	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	30.000,00	UNIDADE	CERAMICA AMORIM	0,7500	22.500,00
128	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30.000,00	UNIDADE	CERAMICA AMORIM	0,7800	23.400,00
131	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	MAXLONA	3,9000	7.800,00
132	383430	LUVA BRANCA.	500,00	PAR	MUCAMBO	2,5000	1.250,00
144	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	200,00	UNIDADE	MAX	10,0000	2.000,00
147	400181	NIVEL DE MÃO	50,00	UNID.	MAX	10,9000	545,00
148	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200,00	UNIDADE	TARZA	19,5000	3.900,00
152	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1000	80,00
153	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1600	80,00
154	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,3600	180,00
155	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1600	80,00
172	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	200,00	UNIDADE	MM	14,5000	2.900,00
173	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	30,0000	3.000,00
177	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	200,00	UNIDADE	URIAH	22,5000	4.500,00
179	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0800	48,00
206	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	18,7000	93.500,00
212	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	TIGRE	7,1000	1.420,00
230	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	59,9000	5.990,00
231	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	13,5000	1.350,00
232	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	10.000,00	UNIDADE	FERREIRA	0,5500	5.500,00
233	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	GEKRIL	70,0000	3.500,00
234	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	67,0000	6.700,00
238	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GEKRIL	23,5000	7.050,00
240	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500,00	UNIDADE	GEKRIL	99,0000	49.500,00
243	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	7,0000	700,00
245	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50,00	UNID.	FAMASTIL	9,5000	475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES; CNPJ/CPF 51.472.472/0001-88				TOTAL	22.936,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70,00	UNIDADE	MAX	4,7000	329,00
18	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200,00	UNIDADE	JOMARCA	8,7400	1.748,00
21	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100,00	UNIDADE	JOMARCA	26,2100	2.621,00
23	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200,00	UNIDADE	JOMARCA	3,5500	710,00
24	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150,00	UNIDADE	JOMARCA	17,6300	2.644,50

41	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100,00	UNIDADE	JOMARCA	6,5600	656,00
58	402483	CAPA DE CHUVA MODELO MORCEGO, SEM MANGAS. IDEAL PARA GARIS, JARDINEIROS E PESSOAS QUE TRABALHAM AO AR LIVRE, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO.	150,00	UNID.	POLICAP	19,8000	2.970,00
71	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	4,1600	208,00
72	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	3,3300	166,50
73	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	24,9000	498,00
75	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	JOMARCA	1,7400	87,00
76	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	3,3300	166,50
98	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	200,00	UNIDADE	ALPE	35,3100	7.062,00
242	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50,00	UNID.	THOMPSON	18,4000	920,00
244	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10,00	UNID.	PHILCO	215,0000	2.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E A NOGUEIRA – ME; CNPJ/CPF 04.288.747/0001-48				TOTAL	138.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	404837	AREIA FINA	500,00	M³		69,0000	34.500,00
8	27	AREIA MÉDIA	1.500,00	METRO CUB		69,0000	103.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	56.837,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200,00	UNIDADE	Metalosa	229,7000	45.940,00
169	402627	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 7 M X 12 - 14	100,00	UNID.	JJ	108,9700	10.897,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO L; CNPJ/CPF 11.164.356/0001-87				TOTAL	3.175.885,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400196	ALICATE DE CORTE.	50,00	UNID.	THOMPSON	14,0000	700,00
3	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	15,9000	795,00
4	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	UNIPEGA	5,4000	540,00
5	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.500,00	KILO	SINOBRAS	10,0000	25.000,00
9	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.200,00	UNID.	GRANTEX	18,4000	22.080,00
10	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	GRANTEX	23,0000	34.500,00
11	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	GRANTEX	22,4000	33.600,00
12	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	LIDER	3,7500	7.500,00
15	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	BRASILPLAST	4,9000	2.940,00
26	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4000	42.000,00
27	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VAZADO	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4700	29.400,00
28	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4400	28.800,00
29	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	2,1000	42.000,00
30	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VAZADO	10.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,7500	17.500,00
45	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	ATLAS	3,4500	2.070,00
51	402477	CAIBRO DE MADEIRA 6M	100,00	UNID.	MADEC	17,5000	1.750,00
62	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	LM	68,0000	6.800,00
66	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	EVIDENCE	18,0000	18.000,00
67	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	EVIDENCE	18,0000	9.000,00
68	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	EVIDENCE	17,9500	8.975,00
79	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500,00	KILO	GRANTEX	3,5000	1.750,00
80	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	UNIDADE	CAMPEO	24,2000	96.800,00
89	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	REGRA	0,8500	170,00
90	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	250,00	KILO	PRATIC	16,0000	4.000,00
91	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	CERMACOL	3,0000	3.000,00
99	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	30,00	UNIDADE	BOTAFOGO	146,0000	4.380,00
102	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	21,0000	21.000,00
109	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	205,0000	8.200,00
110	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MA	203,0000	8.120,00
111	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	COMPEL	25,0000	1.250,00
119	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300,00	UNIDADE	METALPAN	160,0000	48.000,00

120	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
121	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
122	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
125	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	20.000,00	UNID.	AMORIM	1,8000	36.000,00
127	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,6300	18.900,00
135	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	DIPAR	33,0000	6.600,00
136	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1.000,00	M2	DIPAR	45,2000	45.200,00
137	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MADEC	179,0000	35.800,00
138	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNIDADE	MADEC	179,0000	35.800,00
139	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	200,00	UNIDADE	MADEC	179,0000	35.800,00
140	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50,00	UNIDADE	LM	21,5000	1.075,00
146	355454	MOURÃO TRATADO 6 A 8 / 8 A 10	1.500,00	DUZIA	MADEC	129,0000	193.500,00
149	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400,00	UNIDADE	LUVEC	13,0000	5.200,00
150	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	11,3000	6.780,00
151	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	7,4000	4.440,00
156	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	7.000,00	M2	SANTO CRISTO	67,9000	475.300,00
157	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	2.000,00	M2	SANTO CRISTO	54,0000	108.000,00
158	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	1.000,00	METRO	MADEC	29,0000	29.000,00
159	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	1.000,00	METRO	MADEC	35,9900	35.990,00
160	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	1.000,00	METRO	MADEC	11,9000	11.900,00
162	402636	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	13,9000	1.390,00
163	402634	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 6 M X 6 - 8	100,00	UNID.	MADEC	68,9000	6.890,00
164	402617	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	15,8000	1.580,00
165	402621	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	42,9000	4.290,00
166	402623	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	42,9000	4.290,00
167	402624	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 5 M X 10 - 12	100,00	UNID.	MADEC	53,2000	5.320,00
168	402626	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 6 M X 12 - 14	100,00	UNID.	MADEC	134,2000	13.420,00
170	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2.000,00	UNIDADE	MADEC	15,8000	31.600,00
180	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200,00	UNIDADE	METALPAN	189,0000	37.800,00
181	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150,00	UNIDADE	METALPAN	305,0000	45.750,00
182	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	376,0000	37.600,00
183	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	MONJOLO	377,0000	56.550,00
184	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MONJOLO	378,0000	75.600,00
185	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	102,0000	10.200,00
186	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	99,0000	9.900,00
187	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	99,0000	9.900,00
188	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	MADEC	335,0000	33.500,00
189	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	MADEC	405,0000	40.500,00
190	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100,00	UNIDADE	MADEC	385,0000	38.500,00
191	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100,00	METRO CUB	MADEC	1.150,0000	115.000,00
193	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	15,0000	6.000,00
194	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	10,0000	4.000,00
195	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700,00	KILO	BELGO	10,5000	7.350,00
196	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	10,0000	4.000,00
197	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	BELGO	14,5000	4.350,00
199	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	THOMPSON	16,5000	165,00
200	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	18,0000	1.800,00
202	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO	MADEC	8,5500	42.750,00
204	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100,00	UNID.	QUARTZOLIT	61,0000	6.100,00
205	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	18,4500	92.250,00
207	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	17,0000	85.000,00
208	402475	RIPA DE MADEIRA 3M	500,00	UNID.	MADEC	17,5000	8.750,00
209	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300,00	UNIDADE	POTENCIA	177,0000	53.100,00
210	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300,00	UNIDADE	POTENCIA	340,0000	102.000,00
214	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	ADERE	8,5000	1.700,00
215	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GRANTEX	61,0000	18.300,00
217	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	MADEC	121,0000	302.500,00
218	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	7,9500	7.950,00
219	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	12,0000	12.000,00
220	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	16,9000	16.900,00
221	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	20,9000	20.900,00
222	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1.300,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	39,6000	51.480,00
223	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT -	20,00	ROLO	REFOC	130,0000	2.600,00

		UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM					
225	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	ETERNIT	18,9000	56.700,00
226	355446	TELHA COLONIAL	4.000,00	UNIDADE	CERMACOL	2,4900	9.960,00
227	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	500,00	UNID.	ETERNIT	52,6000	26.300,00
228	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO	MADEC	37,0000	3.700,00
229	402484	TESOURA PARA PODA DE GRAMAS E ARVORES DE PEQUENO PORTE.	15,00	UNID.	THOMPSON	24,0000	360,00
235	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	QUARTZOLIT	134,9000	20.235,00
247	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50,00	UNID.	THOMPSON	8,0000	400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA – ME; CNPJ/CPF 11.265.241/0001-89				TOTAL	1.710.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	240700	BRITA Nº 0	3.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	285.000,00
116	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
171	240703	PEDRA MARROADA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
178	240701	PO DE PEDRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME; CNPJ/CPF 17.403.267/0001-22				TOTAL	61.543,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400195	ALICATE 8".	50,00	UNID.	PREMIUM	15,3000	765,00
42	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	MTX	8,0000	1.600,00
78	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TENACE	52,5400	10.508,00
82	392923	CONE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	KTELI	11,9900	479,60
101	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	10,00	UNID.	SINTESE	989,0000	9.890,00
105	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	2,0100	201,00
106	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	50,00	UNIDADE	PLUZIE	2,5300	126,50
112	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300,00	UNIDADE	MGM	40,4900	12.147,00
114	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	100,00	UNIDADE	MGM	26,8000	2.680,00
115	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	19,2000	3.840,00
123	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	BESTFER	20,1500	604,50
141	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	16,3000	1.630,00
143	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	200,00	CAIXA	MFLEX	6,9900	1.398,00
174	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	3,2700	327,00
201	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50,00	UNIDADE	ALUMEN	32,7600	1.638,00
211	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	COMPEL	7,2900	2.187,00
213	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300,00	UNIDADE	DANI	4,0800	1.224,00
224	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1.000,00	METRO	COMPEL	7,9000	7.900,00
241	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	100,00	UNIDADE	NV	20,2000	2.020,00
246	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50,00	UNID.	TOMPSON	7,5500	377,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HENRIFER FERRO E ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 24.913.663/0001-65				TOTAL	276.225,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
248	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	GERDAU	57,9500	57.950,00
249	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNIDADE	GERDAU	40,4500	60.675,00
250	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	ARCELOR	8,6900	21.725,00
251	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	ARCELOR	12,4500	31.125,00
252	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNIDADE	GERDAU	16,9500	50.850,00
253	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNIDADE	GERDAU	26,9500	53.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		50.650.053 NORMA SUELI TEIXEIRA DE ARAUJO; CNPJ/CPF 50.650.053/0001-26				TOTAL	192.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
124	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	500,00	UNID.	PRPRIA	26,0000	13.000,00
161	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	PRPRIA	19,5000	136.500,00
176	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR	500,00	M2	PRPRIA	85,0000	42.500,00

		9M DE ACORDO COM ABNT 8890					

Rodeiro, 12 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DCE69FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 056/2023, Registro de Preços nº 050/2023, referente Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84	69.615,00
XOPOTO COMERCIO DE CASCALHO LTDA; CNPJ/CPF 31.407.197/0001-01	1.127.880,00
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11	9.150,00
DISK BRITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA; CNPJ/CPF 29.209.171/0001-07	284.700,00
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60	10.986,00
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME; CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07	450.059,00
51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES; CNPJ/CPF 51.472.472/0001-88	22.936,50
E A NOGUEIRA – ME; CNPJ/CPF 04.288.747/0001-48	138.000,00
TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	56.837,00
DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO L; CNPJ/CPF 11.164.356/0001-87	3.175.885,00
GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA – ME; CNPJ/CPF 11.265.241/0001-89	1.710.000,00
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME; CNPJ/CPF 17.403.267/0001-22	61.543,10
HENRIFER FERRO E ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 24.913.663/0001-65	276.225,00
50.650.053 NORMA SUELI TEIXEIRA DE ARAUJO; CNPJ/CPF 50.650.053/0001-26	192.000,00

Rodeiro, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4AA48F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024.
Data da assinatura: 12/09/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84				TOTAL	69.615,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	402482	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.	1.500,00	PCT.	ITABIRA CAL	11,1000	16.650,00
57	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	500,00	UNIDADE	GARRA	17,5000	8.750,00
77	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MEGA	5,0000	100,00
84	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	REGRA	100,0000	3.000,00
85	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	REGRA	0,5000	500,00
86	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	60,00	ROLO	REGRA	50,0000	3.000,00
87	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	REGRA	1,1500	460,00

88	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	REGRA	1,4000	560,00
100	403608	ESCADA ALUMINIO TELESCOPIA COM 13 DEGRAUS: PÉS EMBORRACHADAS E ENTIDESLIZANTES; DEGRAUS 1/13; ALTURA FECHADA: 85 CM; ALTURA ESTENDIDA: 3,80 M; CAPACIDADE 150 KG; ALTURA DO DEGRAU: 27,5 CM; LARGURA DO DEGRAU: 30 CM, DIMENSOES (L X A X P) 47 X 85 X 9 CM; MATERIAL: ALUMINIO; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO SEM DIMINUIR A SEGURANÇA. LEVE, COMPACTA, DE FACIL MANUSEIO E NAO ENFERRUJA.	10,00	UNID.	LUMI	659,0000	6.590,00
103	404835	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 1MM , PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT.	MEIKON	1,5000	150,00
104	404836	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT.	MEIKON	1,5000	150,00
118	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	BELGO	12,0000	3.600,00
130	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500,00	UNIDADE	TATU	1,1900	595,00
145	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500,00	UNIDADE	MGM	14,8000	7.400,00
175	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	CONDOR	9,9000	990,00
192	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	GERDAU	21,0000	2.100,00
198	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	GERDAU	15,8000	6.320,00
216	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	STARRET	10,0000	3.000,00
236	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	GEKRIL	22,0000	2.200,00
237	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50,00	UNID.	GEKRIL	23,0000	1.150,00
239	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	GEKRIL	23,5000	2.350,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Eberval Vieira de Souza -** VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME; CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07				TOTAL	450.059,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAX	13,5000	1.350,00
13	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0600	30,00
16	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100,00	UNID.	METALPLAS	44,0000	4.400,00
17	404833	BARRA DE APOIO CURVA, MATERIAL EM INOX, ACABAMENTO POLIDO / ESCOVADO, TUBO 1.1 4"	50,00	UNID.	METALPLAS	47,9000	2.395,00
19	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200,00	UNIDADE	JOMARCA	2,2000	440,00
20	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500,00	UNIDADE	JOMARCA	2,1000	1.050,00
22	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400,00	UNIDADE	JOMARCA	4,5000	1.800,00
25	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600,00	UNIDADE	JOMARCA	8,0000	4.800,00
31	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	200,00	PAR	VULCABRAZ	37,5000	7.500,00
34	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	THOMPSOM	2,7000	540,00
35	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	0,9500	95,00
36	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	1,6000	160,00
37	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	MTX	5,0000	1.000,00
38	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	2,4000	240,00
39	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	7,5000	750,00
40	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	11,5000	1.150,00
43	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	2,7000	270,00
44	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	3,7000	370,00
46	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0500	25,00
47	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0600	30,00
48	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0200	10,00
49	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0400	20,00
50	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MAX	9,0000	4.500,00
53	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	1.500,00	PACOTE	CALNEVE	9,5000	14.250,00
55	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	300,00	UNID.	GARRA	39,5000	11.850,00
56	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300,00	UNIDADE	ALUMI	13,9900	4.197,00
63	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	CECAFI	19,5000	58.500,00
64	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	19,5000	48.750,00
65	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	CECAFI	19,5000	19.500,00
69	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	FOXLUX	5,8000	116,00

70	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	FOXLUX	4,7000	94,00
81	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	THOMPSOM	12,0000	600,00
83	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	PLASTIC	25,0000	1.000,00
92	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800,00	UNIDADE	AQUA	1,4000	1.120,00
93	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	THOMPSOM	19,5000	975,00
94	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	9,0000	900,00
95	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SILVANA	1,3500	405,00
96	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SILVANA	1,7500	350,00
97	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200,00	UNIDADE	THECBOND	6,0000	1.200,00
107	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	TOKSPUMA	1,4000	140,00
108	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAX	9,9900	999,00
113	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	100,00	UNID.	SOPRANO	38,0000	3.800,00
117	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	PLAST	2,2000	440,00
126	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	30.000,00	UNIDADE	CERAMICA AMORIM	0,7500	22.500,00
128	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30.000,00	UNIDADE	CERAMICA AMORIM	0,7800	23.400,00
131	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	MAXLONA	3,9000	7.800,00
132	383430	LUVA BRANCA.	500,00	PAR	MUCAMBO	2,5000	1.250,00
144	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	200,00	UNIDADE	MAX	10,0000	2.000,00
147	400181	NIVEL DE MÃO	50,00	UNID.	MAX	10,9000	545,00
148	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200,00	UNIDADE	TARZA	19,5000	3.900,00
152	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1000	80,00
153	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1600	80,00
154	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,3600	180,00
155	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1600	80,00
172	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	200,00	UNIDADE	MM	14,5000	2.900,00
173	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	30,0000	3.000,00
177	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	200,00	UNIDADE	URIAH	22,5000	4.500,00
179	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0800	48,00
206	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	18,7000	93.500,00
212	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	TIGRE	7,1000	1.420,00
230	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	59,9000	5.990,00
231	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	13,5000	1.350,00
232	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	10.000,00	UNIDADE	FERREIRA	0,5500	5.500,00
233	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	GEKRIL	70,0000	3.500,00
234	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	67,0000	6.700,00
238	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GEKRIL	23,5000	7.050,00
240	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500,00	UNIDADE	GEKRIL	99,0000	49.500,00
243	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	7,0000	700,00
245	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50,00	UNID.	FAMASTIL	9,5000	475,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Ricardo Paiva de Souza -** R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	56.837,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200,00	UNIDADE	Metalosa	229,7000	45.940,00
169	402627	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 7 M X 12 - 14	100,00	UNID.	JJ	108,9700	10.897,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Jaderson Almeida Albino de Oliveira -**TF COMPANY LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60				TOTAL	10.986,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
74	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TOMPSON	6,2000	310,00
129	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100,00	UNIDADE	KF	7,1600	716,00
133	402649	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO CURTO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MB LIFE	2,5000	1.250,00
134	402650	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO LONGO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MB LIFE	3,6000	1.800,00
203	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	PRECON	6,9100	6.910,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Marilia do Rosário de Freitas Ivo -**MR COMERIO ARMARINHO LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HENRIFER FERRO E ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 24.913.663/0001-65				TOTAL	276.225,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
248	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	GERDAU	57,9500	57.950,00
249	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNIDADE	GERDAU	40,4500	60.675,00
250	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	ARCELOR	8,6900	21.725,00
251	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	ARCELOR	12,4500	31.125,00
252	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNIDADE	GERDAU	16,9500	50.850,00
253	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNIDADE	GERDAU	26,9500	53.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Paulo Henrique Torres de Brito** - HENRIFER FERRO E ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA – ME; CNPJ/CPF 11.265.241/0001-89				TOTAL	1.710.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	240700	BRITA Nº 0	3.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	285.000,00
116	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
171	240703	PEDRA MARROADA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
178	240701	PO DE PEDRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Flávio Vieira Penna** -GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES; CNPJ/CPF 51.472.472/0001-88				TOTAL	22.936,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70,00	UNIDADE	MAX	4,7000	329,00
18	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200,00	UNIDADE	JOMARCA	8,7400	1.748,00
21	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100,00	UNIDADE	JOMARCA	26,2100	2.621,00
23	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200,00	UNIDADE	JOMARCA	3,5500	710,00
24	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150,00	UNIDADE	JOMARCA	17,6300	2.644,50
41	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100,00	UNIDADE	JOMARCA	6,5600	656,00
58	402483	CAPA DE CHUVA MODELO MORCEGO, SEM MANGAS. IDEAL PARA GARIS, JARDINEIROS E PESSOAS QUE TRABALHAM AO AR LIVRE, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO.	150,00	UNID.	POLICAP	19,8000	2.970,00
71	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	4,1600	208,00
72	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	3,3300	166,50
73	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	24,9000	498,00
75	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	JOMARCA	1,7400	87,00
76	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	3,3300	166,50
98	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	200,00	UNIDADE	ALPE	35,3100	7.062,00
242	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50,00	UNID.	THOMPSON	18,4000	920,00
244	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10,00	UNID.	PHILCO	215,0000	2.150,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Higor Nogueira Gomes** - 51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISK BRITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA; CNPJ/CPF 29.209.171/0001-07				TOTAL	284.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	240699	BRITA Nº 01	3.000,00	TONELADA		94,9000	284.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Fábio Ferreira Teixeira** - DISK BRITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		50.650.053 NORMA SUELI TEIXEIRA DE ARAUJO; CNPJ/CPF 50.650.053/0001-26				TOTAL	192.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
124	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	500,00	UNID.	PRPRIA	26,0000	13.000,00
161	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	PRPRIA	19,5000	136.500,00
176	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	M2	PRPRIA	85,0000	42.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Norma Sueli Teixeira De Araújo** - 50.650.053 NORMA SUELI TEIXEIRA DE ARAUJO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO L; CNPJ/CPF 11.164.356/0001-87				TOTAL	3.175.885,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400196	ALICATE DE CORTE.	50,00	UNID.	THOMPSON	14,0000	700,00

3	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	15,9000	795,00
4	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	UNIPEGA	5,4000	540,00
5	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.500,00	KILO	SINOBRAS	10,0000	25.000,00
9	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.200,00	UNID.	GRANTEX	18,4000	22.080,00
10	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	GRANTEX	23,0000	34.500,00
11	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	GRANTEX	22,4000	33.600,00
12	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	LIDER	3,7500	7.500,00
15	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	BRASILPLAST	4,9000	2.940,00
26	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4000	42.000,00
27	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VAZADO	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4700	29.400,00
28	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4400	28.800,00
29	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	2,1000	42.000,00
30	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VAZADO	10.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,7500	17.500,00
45	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	ATLAS	3,4500	2.070,00
51	402477	CAIBRO DE MADEIRA 6M	100,00	UNID.	MADEC	17,5000	1.750,00
62	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	LM	68,0000	6.800,00
66	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	EVIDENCE	18,0000	18.000,00
67	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	EVIDENCE	18,0000	9.000,00
68	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	EVIDENCE	17,9500	8.975,00
79	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500,00	KILO	GRANTEX	3,5000	1.750,00
80	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	UNIDADE	CAMPEO	24,2000	96.800,00
89	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	REGRA	0,8500	170,00
90	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	250,00	KILO	PRATIC	16,0000	4.000,00
91	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	CERMACOL	3,0000	3.000,00
99	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	30,00	UNIDADE	BOTAFOGO	146,0000	4.380,00
102	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	21,0000	21.000,00
109	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	205,0000	8.200,00
110	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MA	203,0000	8.120,00
111	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	COMPEL	25,0000	1.250,00
119	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300,00	UNIDADE	METALPAN	160,0000	48.000,00
120	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
121	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
122	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
125	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	20.000,00	UNID.	AMORIM	1,8000	36.000,00
127	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,6300	18.900,00
135	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	DIPAR	33,0000	6.600,00
136	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1.000,00	M2	DIPAR	45,2000	45.200,00
137	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MADEC	179,0000	35.800,00
138	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE	200,00	UNIDADE	MADEC	179,0000	35.800,00

		ANGELIM)					
139	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	200,00	UNIDADE	MADEC	179,0000	35.800,00
140	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50,00	UNIDADE	LM	21,5000	1.075,00
146	355454	MOURÃO TRATADO 6 A 8 / 8 A 10	1.500,00	DUZIA	MADEC	129,0000	193.500,00
149	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400,00	UNIDADE	LUVEC	13,0000	5.200,00
150	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	11,3000	6.780,00
151	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	7,4000	4.440,00
156	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	7.000,00	M2	SANTO CRISTO	67,9000	475.300,00
157	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	2.000,00	M2	SANTO CRISTO	54,0000	108.000,00
158	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	1.000,00	METRO	MADEC	29,0000	29.000,00
159	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	1.000,00	METRO	MADEC	35,9900	35.990,00
160	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	1.000,00	METRO	MADEC	11,9000	11.900,00
162	402636	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	13,9000	1.390,00
163	402634	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 6 M X 6 - 8	100,00	UNID.	MADEC	68,9000	6.890,00
164	402617	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	15,8000	1.580,00
165	402621	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	42,9000	4.290,00
166	402623	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	42,9000	4.290,00
167	402624	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 5 M X 10 - 12	100,00	UNID.	MADEC	53,2000	5.320,00
168	402626	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 6 M X 12 - 14	100,00	UNID.	MADEC	134,2000	13.420,00
170	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2.000,00	UNIDADE	MADEC	15,8000	31.600,00
180	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200,00	UNIDADE	METALPAN	189,0000	37.800,00
181	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150,00	UNIDADE	METALPAN	305,0000	45.750,00
182	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	376,0000	37.600,00
183	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	MONJOLO	377,0000	56.550,00
184	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MONJOLO	378,0000	75.600,00
185	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	102,0000	10.200,00
186	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	99,0000	9.900,00
187	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	99,0000	9.900,00
188	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	MADEC	335,0000	33.500,00
189	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	MADEC	405,0000	40.500,00
190	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100,00	UNIDADE	MADEC	385,0000	38.500,00
191	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100,00	METRO CUB	MADEC	1.150,0000	115.000,00
193	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	15,0000	6.000,00
194	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	10,0000	4.000,00
195	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700,00	KILO	BELGO	10,5000	7.350,00
196	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	10,0000	4.000,00
197	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	BELGO	14,5000	4.350,00
199	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	THOMPSON	16,5000	165,00
200	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	18,0000	1.800,00
202	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO	MADEC	8,5500	42.750,00
204	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100,00	UNID.	QUARTZOLIT	61,0000	6.100,00
205	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	18,4500	92.250,00
207	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	17,0000	85.000,00
208	402475	RIPA DE MADEIRA 3M	500,00	UNID.	MADEC	17,5000	8.750,00
209	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300,00	UNIDADE	POTENCIA	177,0000	53.100,00
210	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300,00	UNIDADE	POTENCIA	340,0000	102.000,00
214	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA	200,00	UNID.	ADERE	8,5000	1.700,00

		PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.					
215	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GRANTEX	61,0000	18.300,00
217	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	MADEC	121,0000	302.500,00
218	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	7,9500	7.950,00
219	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	12,0000	12.000,00
220	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	16,9000	16.900,00
221	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	20,9000	20.900,00
222	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1.300,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	39,6000	51.480,00
223	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	20,00	ROLO	REFOC	130,0000	2.600,00
225	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	ETERNIT	18,9000	56.700,00
226	355446	TELHA COLONIAL	4.000,00	UNIDADE	CERMACOL	2,4900	9.960,00
227	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	500,00	UNID.	ETERNIT	52,6000	26.300,00
228	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO	MADEC	37,0000	3.700,00
229	402484	TESOURA PARA PODA DE GRAMAS E ARVORES DE PEQUENO PORTE.	15,00	UNID.	THOMPSON	24,0000	360,00
235	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	QUARTZOLIT	134,9000	20.235,00
247	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50,00	UNID.	THOMPSON	8,0000	400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Romulo Pedro Dias e Gonzaga-** DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E A NOGUEIRA – ME; CNPJ/CPF 04.288.747/0001-48				TOTAL	138.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	404837	AREIA FINA	500,00	M³		69,0000	34.500,00
8	27	AREIA MÉDIA	1.500,00	METRO CUB		69,0000	103.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Eduardo Augusto Nogueira-**E A NOGUEIRA – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11				TOTAL	9.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	LUZCOLOR	30,5000	9.150,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Valdir Luzia de Souza Junior -**VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		XOPOTO COMERCIO DE CASCALHO LTDA; CNPJ/CPF 31.407.197/0001-01				TOTAL	1.127.880,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
60	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6.000,00	METRO CUB		82,9900	497.940,00
61	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6.000,00	METRO CUB		104,9900	629.940,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Simone Tilli de Moura Magalhães -** XOPOTÓ COMERCIO DE CASCALHO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME; CNPJ/CPF 17.403.267/0001-22				TOTAL	61.543,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400195	ALICATE 8".	50,00	UNID.	PREMIUM	15,3000	765,00
42	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	MTX	8,0000	1.600,00
78	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TENACE	52,5400	10.508,00
82	392923	CONE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	KTELI	11,9900	479,60
101	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR	10,00	UNID.	SINTESE	989,0000	9.890,00

		SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.					
105	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	2,0100	201,00
106	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	50,00	UNIDADE	PLUZIE	2,5300	126,50
112	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300,00	UNIDADE	MGM	40,4900	12.147,00
114	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	100,00	UNIDADE	MGM	26,8000	2.680,00
115	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	19,2000	3.840,00
123	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	BESTFER	20,1500	604,50
141	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	16,3000	1.630,00
143	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	200,00	CAIXA	MFLEX	6,9900	1.398,00
174	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	3,2700	327,00
201	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50,00	UNIDADE	ALUMEN	32,7600	1.638,00
211	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	COMPEL	7,2900	2.187,00
213	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300,00	UNIDADE	DANI	4,0800	1.224,00
224	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1.000,00	METRO	COMPEL	7,9000	7.900,00
241	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	100,00	UNIDADE	NV	20,2000	2.020,00
246	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50,00	UNID.	TOMPSON	7,5500	377,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Camila dos Santos Magalhães Silva-** MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME– Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:63D1BB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta Médica Pediátrica, para atendimento no Centro de Especialidade Joselito Vieira de Souza, Rodeiro-MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.220.609/0001-27			TOTAL	216.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405137	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO (A) PEDIATRA PARA ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CONSULTAS POR AGENDAMENTO E 3 (TRÊS) CONSULTAS DE URGÊNCIA, DIARIAS, SENDO DE SEGUNDA A QUINTA, TOTALIZANDO 92 (NOVENTA E DUAS) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL.	12,00	UNID.	18.000,0000	216.000,00

Rodeiro, 12 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:ADF07166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 085/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

Extrato de instrumento contratual
Contrato Nº 085/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultas medicas na especialidade de pediatria, para atendimento de 20 (vinte) consultas por agendamento e 3 (três) consultas de urgência, diárias, sendo de segunda a quinta, totalizando 92 (noventa e duas) consultas semanais, com atendimento em consultório em rodeiro, conforme edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária:

02.0008.10.047.2131.33903900.
Data de assinatura: 12/09/2023
Vigência até 12/09/2024
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.220.609/0001-27			TOTAL	216.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405137	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO (A) PEDIATRA PARA ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CONSULTAS POR AGENDAMENTO E 3 (TRÊS) CONSULTAS DE URGÊNCIA, DIARIAS, SENDO DE SEGUNDA A QUINTA, TOTALIZANDO 92 (NOVENTA E DUAS) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL.	12,00	UNID.	18.000,0000	216.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e - **Osmar de Padua Martins da Silva -** PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA – Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E5E5C4B2

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE - EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE

A Comissão organizadora em 13/09/2023, divulga que não houve recurso protocolado pelos candidatos classificados na 2ª fase e preliminarmente publicado no Diário Oficial da União em 01/09/2023, edição 3594, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, e divulga nesta mesma data a Lista Definitiva dos Classificados na 2ª fase:

Nome	Nº de Inscrição	Legislação	Informática	Lingua Portuguesa	Redação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Aline Lemos Vicente	006	18	3	3	9	33	CLASSIFICADA
Ana Carolina Carrarine de Souza	012	15	1	2	5	23	DESCLASSIFICADA
Ana Paula de Souza Siqueira Gregório	004	**AUSENTE**					AUSENTE
Arlete Toledo de Mello Casal	009	18	2	3	5	28	CLASSIFICADA
Camilla Aparecida Rosa Paschoalino	019	15	2	4	7	28	CLASSIFICADA
Caroline Rufato de Souza	002	18	3	5	8	34	CLASSIFICADA
Daiana de Souza Moreira	001	14	4	5	6	29	CLASSIFICADA
Elisangela Costa de Assunção	003	18	3	2	5	28	CLASSIFICADA
Janaina Barros Corrêa	016	13	2	4	5	24	CLASSIFICADA
Jaqueline Silva Martins	015	19	2	2	8	31	CLASSIFICADA
Juliana Cabral de Souza Silva	008	11	1	2	5	19	DESCLASSIFICADA
Karoline Dias de Paula	020	**AUSENTE**					AUSENTE
Leandra Aparecida das Dores Coelho Toledo	017	**AUSENTE**					AUSENTE
Marco Antônio Oliveira Gregório	005	**AUSENTE**					AUSENTE
Marilda Nunes Pierandrei Costa	011	16	2	2	6	26	CLASSIFICADA
Paula Ferreira de Oliveira	014	17	2	5	8	32	CLASSIFICADA
Renata da Conceição Aparecida Dias	018	18	1	3	5	27	CLASSIFICADA
Sheila Gonçalves Ferreira	010	15	1	4	5	25	CLASSIFICADA

Rodeiro – MG, 12 de setembro de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:208F68CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR 3.384/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR 3.384/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Modifica a Lei Complementar 3.322/2022 que “institui o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República e dos Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA**, e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º.A Lei Complementar 3.322 de 07 de janeiro de 2.022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º.....

I -.....
.....
Contador

IV - .....
.....
Vigilante Patrimonial.

Art. 11.....

conhecimentos intermediários no programa Word;
conhecimentos intermediários no programa Excel para o cargo de contador.
.....
conhecimentos intermediários nos programas Word e Excel. (NR)
.....
certificado de conclusão de curso de formação de vigilante com carga horária igual ou superior a 130 horas, para o cargo de vigilante patrimonial.

Art. 2º. Ficam revogados o inciso II e alíneas do artigo 5º; a alínea “b” do inciso III do artigo 5º e o inciso II e alíneas do artigo 11.

Art. 3º. Os anexos I, II e III passam a vigorar com as seguintes alterações indicadas nos anexos desta Lei.

Santa Vitória, 14 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

ANEXO I					
RELAÇÃO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA					
CCARREIRA	CARGOS	PPADRÃO DE VENCIMENTO	VVAGAS	CCARGA HORARIA	VVENCIMENTO BÁSICO
AAnalista LLegislativo	Advogado	CE - 03	001	440	RR$ 2.200,00
	Contador	CE - 03	001	440	RR$ 2.200,00
AAssistente LLegislativo	Oficial de Apoio	CE - 02	005	440	R R$ 1.400,00
AAuxiliar LLegislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	CE - 01	006	440	R R$ 1.200,00
	Vigilante Patrimonial	CE - 01	001	440	RR$ 1.200,00

ANEXO II – (NR) Padrão de Vencimento CE-03	
CARREIRA - ANALISTA LEGISLATIVO	
CARGOS	
ADVOGADO	CONTADOR
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CLASSE	VALORES REFERENCIAIS
A	R$ 2.200,00
B	R$2.244,00
C	R$2.288,00
D	R$2.332,00
E	R$2.376,00
F	R$2.420,00
G	R$2.464,00
H	R$2.508,00
I	R$2.552,00
J	R$2.596,00
K	R$2.640,00
L	R$2.684,00
M	R$2.728,00
N	R$2.816,00
O	R$2.860,00
Interstício entre as classes	A - 03 anos
	B e seguintes - 02 anos
Percentual aplicado entre classes	2%
Base de cálculo do percentual	Vencimento básico

ANEXO II– (NR) TABELA 002 Padrão de Vencimento CE-02	
CARREIRA – ASSISTENTE LEGISLATIVO	
CARGOS	
OFICIAL DE APOIO	
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CLASSE	VALORES REFERENCIAIS
A	R$ 1.400,00
B	R$1.428,00
C	R$1.456,00
D	R$1.484,00

E	R$1.512,00
F	R$1.540,00
G	R$1.568,00
H	R$1.596,00
I	R$1.624,00
J	R$1.652,00
K	R$1.680,00
L	R$1.708,00
M	R$1.736,00
N	R$1.764,00
O	R$1.792,00
Interstício entre as classes	A - 03 anos
	B e seguintes - 02 anos
Percentual aplicado entre classes	2%
Base de cálculo do percentual	Vencimento básico

ANEXO II– (NR) TABELA 003 Padrão de Vencimento CE-01	
CARREIRA – AUXILIAR LEGISLATIVO	
CARGOS	
OFICIAL DE APOIO	VIGILANTE PATRIMONIAL
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CLASSE	VALORES REFERENCIAIS
A	R$ 1.200,00
B	R$1.224,00
C	R$1.248,00
D	R$1.272,00
E	R$1.296,00
F	R$1.320,00
G	R$1.344,00
H	R$1.368,00
I	R$1.392,00
J	R$1.416,00
K	R$1.440,00
L	R$1.464,00
M	R$1.488,00
N	R$1.512,00
O	R$1.536,00
Interstício entre as classes	A - 03 anos
	B e seguintes - 02 anos
Percentual aplicado entre classes	2%
Base de cálculo do percentual	Vencimento básico

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARREIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

CARGO – CONTADOR

Formação: Ensino superior em Ciências Contábeis.
Exigências: Diploma de graduação com registro Profissional ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
Conhecimentos intermediários em Word e Excel
Descrição: atua na atividade de execução da contabilidade pública, análise e execução de balanços e apoio das atividades do Departamento de Administração e Finanças.

Atribuições Sumárias

prestar apoio técnico ao Departamento de Administração e Finanças, de acordo com as instruções do Assessor Financeiro;
registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários, assim como seus sistemas informatizados de contabilidade;
manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;
examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
proceder, mensalmente, à tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;
manter informatizados os dados contábeis;
examinar e instruir processos relativos a registro, distribuição e redistribuição orçamentários adicionais;
corrigir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo, fornecendo subsídio para auditoria interna e operacional do assessor financeiro;
executar outras atividades inerentes ao Departamento de Administração e Finanças;
assistir os departamentos no que concerne a análise e elaboração de projetos de Lei envolvendo a matéria orçamentária à luz da Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei 4.320/64 e outros dispositivos legais pertinentes ao orçamento público;
executar outras tarefas complementares da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional, a serem instituídas mediante Instrução Normativa a ser expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
revisão das demonstrações que expressam a posição patrimonial e de suas variações quando e se solicitadas pela assessoria financeira;

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARREIRA –AUXILIAR LEGISLATIVO

CARGO – VIGILANTE PATRIMONIAL

Formação: Ensino Fundamental I Completo (conclusão da 4º série)
Exigência: Curso de Formação de Vigilante com carga horária igual ou superior a 130 horas

Descrição: atua nas atividades de controle de entrada e saída de funcionários, pessoas, veículos e informações ao público.

Atribuições Sumárias

Prestar apoio técnico aos Departamentos da Câmara, de acordo com as instruções das Assessorias e Mesa Diretora;
Executar serviços de vigilância e zeladoria no prédio, estacionamento, e demais espaços ligados ao Poder Legislativo;
Controlar a entrada e a saída de pessoas e inspecionar o estacionamento de veículos;
Fazer rondas no interior doprédio e nas adjacências, com o intuito de coibir atos ilícitos e comunicar ocorrências às autoridades competentes;
Fazer a condução de pessoas que procuram a Câmara, prestando informações quanto ao acesso aos gabinetes, plenário ou outro setor;
Utilizar equipamentos de segurança e uniforme compatível com as funções;
Executar outras tarefas complementares da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional, a serem instituídas mediante Instrução Normativa a ser expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Santa Vitória, 14 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Lei sancionada e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e no site: https://santavitoria.mg.gov.br/

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E14448AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR 3.384/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Modifica a Lei Complementar 3.322/2022 que "institui o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG" e dá outras providências.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República e dos Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público,**APROVA**, e eu, na condição de Prefeito Municipal,**SANCIONO**a seguinte Lei:

Art. 1º.A Lei Complementar 3.322 de 07 de janeiro de 2.022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º.....

I -.....
.....
Contador

IV -.....
.....
Vigilante Patrimonial.

Art. 11.....

.....
.....
.....
conhecimentos intermediários no programa Word;
conhecimentos intermediários no programa Excel para o cargo de contador.

.....
.....
conhecimentos intermediários nos programas Word e Excel. (NR)

.....
.....
certificado de conclusão de curso de formação de vigilante com carga horária igual ou superior a 130 horas, para o cargo de vigilante patrimonial.

Art. 2º. Ficam revogados o inciso II e alíneas do artigo 5º; a alínea "b" do inciso III do artigo 5º e o inciso II e alíneas do artigo 11.

Art. 3º. Os anexos I, II e III passam a vigorar com as seguintes alterações indicadas nos anexos desta Lei.

Santa Vitória, 14 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

ANEXO I					
RELAÇÃO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA					
CCARREIRA	CARGOS	PPADRÃO DE VENCIMENTO	VVAGAS	CCARGA HORARIA	VVENCIMENTO BÁSICO
AAnalista LLegislativo	Advogado	CE - 03	001	440	RR$ 2.200,00
	Contador	CE - 03	001	440	RR$ 2.200,00
AAssistente LLegislativo	Oficial de Apoio	CE - 02	005	440	R R$ 1.400,00
AAuxiliar LLegislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	CE - 01	006	440	R R$ 1.200,00
	Vigilante Patrimonial	CE - 01	001	440	RR$ 1.200,00

ANEXO II – (NR) Padrão de Vencimento CE-03	
CARREIRA - ANALISTA LEGISLATIVO	
CARGOS	
ADVOGADO	CONTADOR
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CLASSE	VALORES REFERENCIAIS
A	R$ 2.200,00
B	R$2.244,00
C	R$2.288,00
D	R$2.332,00
E	R$2.376,00
F	R$2.420,00
G	R$2.464,00
H	R$2.508,00
I	R$2.552,00
J	R$2.596,00
K	R$2.640,00
L	R$2.684,00
M	R$2.728,00
N	R$2.816,00
O	R$2.860,00
Interstício entre as classes	A - 03 anos
	B e seguintes - 02 anos
Percentual aplicado entre classes	2%
Base de cálculo do percentual	Vencimento básico

ANEXO II– (NR) TABELA 002 Padrão de Vencimento CE-02	
CARREIRA – ASSISTENTE LEGISLATIVO	
CARGOS	
OFICIAL DE APOIO	
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CLASSE	VALORES REFERENCIAIS
A	R$ 1.400,00
B	R$1.428,00
C	R$1.456,00
D	R$1.484,00
E	R$1.512,00
F	R$1.540,00
G	R$1.568,00
H	R$1.596,00
I	R$1.624,00
J	R$1.652,00
K	R$1.680,00
L	R$1.708,00
M	R$1.736,00
N	R$1.764,00
O	R$1.792,00
Interstício entre as classes	A - 03 anos
	B e seguintes - 02 anos
Percentual aplicado entre classes	2%
Base de cálculo do percentual	Vencimento básico

ANEXO II– (NR) TABELA 003 Padrão de Vencimento CE-01	
CARREIRA – AUXILIAR LEGISLATIVO	
CARGOS	
OFICIAL DE APOIO	VIGILANTE PATRIMONIAL
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CLASSE	VALORES REFERENCIAIS
A	R$ 1.200,00
B	R$1.224,00
C	R$1.248,00
D	R$1.272,00
E	R$1.296,00
F	R$1.320,00
G	R$1.344,00
H	R$1.368,00
I	R$1.392,00
J	R$1.416,00
K	R$1.440,00
L	R$1.464,00
M	R$1.488,00
N	R$1.512,00
O	R$1.536,00
Interstício entre as classes	A - 03 anos
	B e seguintes - 02 anos
Percentual aplicado entre classes	2%
Base de cálculo do percentual	Vencimento básico

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARREIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

CARGO – CONTADOR

Formação: Ensino superior em Ciências Contábeis.
Exigências: Diploma de graduação com registro Profissional ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
Conhecimentos intermediários em Word e Excel
Descrição: atua na atividade de execução da contabilidade pública, análise e execução de balanços e apoio das atividades do Departamento de Administração e Finanças.

Atribuições Sumárias

prestar apoio técnico ao Departamento de Administração e Finanças, de acordo com as instruções do Assessor Financeiro;
registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários, assim como seus sistemas informatizados de contabilidade;
manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;
examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
proceder, mensalmente, à tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;
manter informatizados os dados contábeis;
examinar e instruir processos relativos a registro, distribuição e redistribuição orçamentários adicionais;
corrigir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo, fornecendo subsídio para auditoria interna e operacional do assessor financeiro;
executar outras atividades inerentes ao Departamento de Administração e Finanças;
assistir os departamentos no que concerne a análise e elaboração de projetos de Lei envolvendo a matéria orçamentária à luz da Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei 4.320/64 e outros dispositivos legais pertinentes ao orçamento público;
executar outras tarefas complementares da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional, a serem instituídas mediante Instrução Normativa a ser expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
revisão das demonstrações que expressam a posição patrimonial e de suas variações quando e se solicitadas pela assessoria financeira;

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARREIRA –AUXILIAR LEGISLATIVO

CARGO – VIGILANTE PATRIMONIAL

Formação: Ensino Fundamental I Completo (conclusão da 4º série)
Exigência: Curso de Formação de Vigilante com carga horária igual ou superior a 130 horas

Descrição: atua nas atividades de controle de entrada e saída de funcionários, pessoas, veículos e informações ao público.

Atribuições Sumárias

Prestar apoio técnico aos Departamentos da Câmara, de acordo com as instruções das Assessorias e Mesa Diretora;
Executar serviços de vigilância e zeladoria no prédio, estacionamento, e demais espaços ligados ao Poder Legislativo;
Controlar a entrada e a saída de pessoas e inspecionar o estacionamento de veículos;
Fazer rondas no interior doprédio e nas adjacências, com o intuito de coibir atos ilícitos e comunicar ocorrências às autoridades competentes;
Fazer a condução de pessoas que procuram a Câmara, prestando informações quanto ao acesso aos gabinetes, plenário ou outro setor;
Utilizar equipamentos de segurança e uniforme compatível com as funções;
Executar outras tarefas complementares da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional, a serem instituídas mediante Instrução Normativa a ser expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Santa Vitória, 14 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Lei sancionada e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e no site: https://santavitoria.mg.gov.br/

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6BE0D5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NUTRILAR EXPRESS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas Alimentícias, a serem destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40 – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49 e a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA,** estabelecida na Rua Begônias, Nº 175 , Bairro São Pedro, na cidade de Itabira, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 46.653.513/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 004357859.00-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG.67.217-71, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 893.349.146-53, lastreado no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 274.302,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dois reais) a ser aditivada no importe aproximadamente em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete décimos percentuais) que corresponde à R$ 68.502,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e dois reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão da necessidade de atender as comunidades ribeirinhas que ainda não foram contempladas com as cestas básicas, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
02	Unid.	**Kit Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente.** Constituído - COM 3KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 15KG DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 ÓLEOS DE SOJA 900ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, 1KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G DE CAFÉ SOLÚVEL TORRADO E MOÍDO, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1KG DE SAL REFINADO IODADO, 400G DE TEMPERO ALHO E SAL, 360G DE BISCOITO TIPO MAIZENA, 360G DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 1KG DE FUBÁ DE MILHO, 300G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 01 CREME DENTAL DE 70G, 01 PCT PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS DE 30M, 500G DE SABÃO EM PÓ, 01 PCT DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES, 01 PCT DE LÃ DE AÇO, 02 SABONETES DE 90G, 01 DETERGENTE 500ML. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	466	R$ 147,00	R$ 68.502,00
VALOR TOTAL:					**R$ 68.502,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sob o nº: 070104.182.9013.6952 339032 – Ficha: 6077.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 342.804,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).

São Francisco/MG, 28 de Agosto de 2.023.

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

Nutrilar Express LTDA
RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
CPF 893.349.146-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:0454652E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 0,4343% (quatro mil e trezentos e quarenta e três milésimos percentuais), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 01, em razão da necessidade da inclusão de mais um novo ponto de internet, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender às atividades do Setor de Projetos e Convênios em sua nova sede na rua João Dias Maynart, nº 922, Centro, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/Mês	Valor Total
01	SERV.	04	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **300 MB GLOBAL**, distribuída no mínimo 08 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	R$ 79,90	R$ 319,60

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal solicitante sob os nº:

070108.122.9001.6902-339039 – Ficha 5544

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 81.460,53 (Oitenta e um mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2023.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Viasatdigital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:EC397919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Sexto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 040/2023
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO SCHUMACKER**, localizado na avenida Montes Claros, n°672 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50, neste ato representado Schumacker Fraga Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.277.505, expedida pela PC/MG e CPF nº 058.806.636-20, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens 001 e 002** constantes na Ata de Registro de Preços nº 040/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
001	Litro	115.468,962	ÓLEO DIESEL COMUM. **MARCA: ALESAT.**	R$ 6,08	**R$ 6,35**	**R$ 733.227,91**
002	Litro	42.950,420	ÓLEO DIESEL S-10. **MARCA: ALESAT.**	R$ 6,38	**R$ 6,65**	**R$ 285.620,29**
VALOR TOTAL:						**R$ R$ 1.018.848,20**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 11 de Setembro de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Schumacker LTDA
SCHUMACKER FRAGA NASCIMENTO
CPF nº 058.806.636-20
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:7DCB2262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TAPIRA/ MG

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CRF - REURB - TORGA COUTO – I

Eu, **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do mandato e na forma da lei; nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/17 e art. 38 do Decreto n° 9.310/18, etc., **CERTIFICO**, para os devidos fins de Registro Imobiliário que tramitou perante a Prefeitura Municipal de Tapira, em observância ao Decreto Municipal N° 128 de 01 de setembro de 2020, o Procedimento de Regularização Fundiária do **NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO QUE ORA DESIGNAMOS POR "TORGA COUTO – I"**, decorrente de procedimento administrativo finalizado em 22 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: "**TORGA COUTO - I"**
2. Localização: **ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA**
3. Modalidade da regularização: **REURB PREDOMINANTE "S".**
4. O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1° do art. 31 do Decreto 9.310/2018 e **não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados**, justificando a ausência de ser firmado Termo de Compromisso;
5. A indicação numérica de cada unidade regularizada, e;
6. Listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, conforme planilhas abaixo:

TERRENOS SUBMETIDOS Á MODELIDADE "REURB-S"			
INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE		ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOME DOS OCUPANTES, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, CPF, RG, e FILIAÇÃO.
QUADRA A	LOTE 01	Rua Maria Aparecida das Neves, n° 82	**Marina Elk Rezende de Deus**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens com Diogo Elias de Deus, do lar, filha de Maria Abadia Ferreira de Rezende e Antônio Elk de Rezende, portadora do RG – MG – 15.287.672 e CPF 965.405.086-20.
			Diogo Elias de Deus, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens com Marina Elk Rezende de Deus, operador de máquinas, filho de Andarina Maria Conceição de Deus e de Waldevino Elias de Deus, portador do RG MG 11.998.051 e CPF 048.844.596-52.
	LOTE 02	Rua Maria Aparecida das Neves, n° 70	**Ronildo dos Reis Lima,** brasileiro, solteiro, motorista, filho de Baltazarina Joana de Jesus e João Batista de Lima, portador do RG MG 12.360.816 e CPF 062.405.836-00.
	LOTE 03	Rua Maria Aparecida das Neves, nº 60	**Adair Ferreira de Rezende**, brasileiro, solteiro, reparador de eletrodomésticos, filho de Gasparina Maria de Rezende e Amâncio Ferreira de Rezende, portador do RG – M – 7.627.245 e CPF Nº 927.972.616-15
	LOTE 04	Rua Maria Aparecida das Neves, nº 50	**Maria Aparecida da Cunha Melo**, brasileira, viúva, pensionista, filha de Joana Brasiliana da

			Cunha e Sebastião Jones da Cunha, portadora do RG – MG – 10.325.515 e CPF 793.499.606-30.
	LOTE 05	Rua Maria Aparecida das Neves, n° 42	**Luiz Alberto Ribeiro,** brasileiro, casado com Aparecida Amasília Ribeiro, filho de Arimondes Ribeiro de Rezende e Geralda Maria de Rezende, aposentado, portador do CPF 322.640.386-91 e RG- MG 805.625;
			Aparecida Amasília Ribeiro, brasileira, aposentada, casada com Luiz Alberto Ribeiro, filha de José Galdino Peres e Amasília Neves Peres, portadora do CPF 609.768.296-49 e RG - M 4.542.370
	LOTE 06	Rua Maria Aparecida das Neves, n° 28	**João Batista de Souza**, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, filho de Dalva Maria de Souza e José Batista Eurípedes, portador do CPF - 002.712.276-05 e RG - M 7. 875. 077.
	LOTE 07	Rua Maria Aparecida das Neves, n° 16	**Flávia Aparecida do Carmo,** brasileira, solteira, servente de limpeza, filha de Gasparina dos Reis de Lima e Wantuir do Carmo, portadora do CPF - 015.948.716-12 e RG MG- 14.466.830.
	LOTE 08	Rua Maria Aparecida das Neves, nº 8	**Seneval Fernandes**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, filho de Teresa Restani Fernandes e de Leonardo Fernandes, portador do RG – M- 5.701.164 e CPF Nº 592.203.416-20.
QUADRA B	LOTE 02	Rua Maria Aparecida das Neves, nº 15	**Everton Batista Borges,** brasileiro, operador de máquinas, casado em comunhão parcial de bens com Cátia Murça Barbosa Borges, filho de Sonia Maria Batista Borges e Luiz Gonzaga Borges, portador do RG MG 40.093.283 e CPF: 341.046.468-90;
			Cátia Murça Barbosa Borges, brasileira, secretária, casada em regime de comunhão parcial de bens com Everton Batista Borges, filha de Maria Aparecida Murça de Oliveira e Cácio Francisco Murça Barbosa, portadora do RG MG 18.373.291 e CPF 110.156.346-05.
	LOTE 03	Rua Heitor José de Deus, n° 55	**Edmundo Vicente Ferreira,** brasileiro, aposentado, casado em comunhão parcial de bens com
			Maura Maria Carneiro Ferreira, filho de João Cruz Ferreira e Joana Georgina de Rezende, portador do CPF 406.259.906-68 e RG MG 2.327.887;
			Maura Maria Carneiro Ferreira, brasileira, aposentada, casada em comunhão parcial de bens com Edmundo Vicente Ferreira, filha de José Antonio Carneiro e Maria Abadia Carneiro e Maria Abadia Carneiro, portadora do CPF 302.163.386-20 e RG MG 1.137.710
	LOTE 04	Rua Heitor José de Deus, nº 43	**Mauricio de Souza Lima,** brasileiro, borracheiro, solterio**,** filho de João Bosco de Lima e Sirlene Maria de Souza Lima, portador do CPF 108.878.946.31 e RG MG 17.405.768.
	LOTE 05	Rua Heitor José de Deus, nº 16	**Vera Aparecida Barbosa Siqueira,** brasileira, filha de Angela Oseas de Jesus e Pedro Alves Barbosa, casada com **Hélio Raimundo Siqueira,** do lar, portadora do RG – M- 7.382.034 e CPF 002.329.366-76.
			Hélio Raimundo Siqueira, brasileiro, filho de Geralda Maria Siqueira e Divino Cândido Siqueira, casado com **Vera Aparecida Barbosa Siqueira,** lavrador, portador do RG MG - 7.446.849 e CPF Nº 725.226.316-91.
	LOTE 06	Rua Heitor José de Deus, nº 08	**Maria das Graças Machado**, filha de Joana Brasiliana da Cunha e Sebastião Jones da Cunha, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG MG 7.983.120, CPF 761.959.296-20.
	LOTE 07	Rua Heitor José de Deus, n° 17	**Maria Abadia Neves da Silva,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, filha de Maria Aparecida das Neves, portadora do CPF 071.294.586-58 e RG MG 14.354.017.
	LOTE 08	Rua Emiliana Alves de Rezende, n° 12	**Cristiane do Reis Peres,** brasileira, divorciada, autônoma, filha de José Antônio Peres e Armelina dos Reis Peres, portadora do CPF 072.362.306-69 e RG M 7.982.708
QUADRA C	LOTE 02	Rua Heitor José de Deus, nº 48	**Divina Garcia de Lima,** brasileira, solteira, do lar, filha de Leonardo Garcia de Lima e Laura Garcia de Lima, portadora do RG MG 10.728.687 e CPF nº 091.497.346- 01.
	LOTE 03	Rua: Heitor José de Deus, n° 34	**Geni Rosa de Oliveira,** brasileira, divorciada, doméstica, filha de Otacílio Alves de Oliveira e Maria Sinomalia de Oliveira, portadora do RG MG 6.249.930 e CPF 741.586.786-68.
	LOTE 04	Rua Heitor José de Deus, nº 16	**João Paulo Garcia,** brasileiro, divorciado, funcionário público, filho de Eva Mariana Correia e José Paulo Garcia, portador do RG M 3.033.682 e CPF Nº 033.026.206- 83.
	LOTE 05	Rua Emiliana Alves de Rezende, nº 06	**Andréa Aparecida Araújo**, brasileira, convivente em União Estável, vendedora, filha de Leonice Aparecida de Araújo e Jorcelimo José de Araújo, portadora do RG MG 17.030.015, CPF Nº 116.658.706-13.
			Luiz Guilherme Martins Borges, filho de Alda Aparecida Borges e Vantuir Guilherme Martins Borges, brasileiro, convivente em União Estável, mecânico, portador do RG – MG 15.825.443, CPF Nº 104.285.136-03.
	LOTE 07	Rua Maria Aparecida das Neves, n° 277	**João Bosco de Lima,** brasileiro, borracheiro, casado com **Sirlene Maria de Souza Lima**, do lar, filho de Amador de Lima e Maria de Lurdes Lima, portador do RG: M 2.926.122 e CPF 527.946.526-72.
			Sirlene Maria de Souza Lima, brasileira, do lar, casada com **João Bosco de Lima,** filha de Iolanda de Castro Barcelos e José de Souza Barcelos, portadora do CPF 518.744.666-53 e RG M 6.221.857
	LOTE 09	Rua Vereador Amaral Magalhães, n° 249	**Eura Conceição de Oliveira Borges,** brasileira, aposentada, casada com **José Vagner Borges,** produtor agropecuário, filha de José Alves de Oliveira e Delminda Ana de Oliveira, portadora do CPF 507.091.436-72 e RG MG 2.236.960.
			José Vagner Borges, brasileiro, produtor agropecuário, casado com **Eura Conceição de Oliveira Borges,** filho de Sebastião Reinaldo Borges e Aparecida das Graças Borges, portador do CPF 683.961.476.04 e RG MG 5.057.916.
	LOTE 10	Rua Amaral Magalhães, nº 227	**Leontina Ferreira de Jesus,** brasileira, filha de Josina Maria de Jesus e Galdino Eduardo Cruvinel, viúva, funcionária pública aposentada, portadora do RG MG 8.547.687 e CPF Nº 025.545.596- 86.
QUADRA D	LOTE 01	Rua Emiliana Alves de Rezende, nº 91	**Disterra Benedita Batista Martins,** filha de Maria Aparecida Lacerda e Manoel Batista de Souza, casada com comunhão parcial de bens com **Ubaldo José Martins,** desempregada, portadora do RG M 6.945.396-34 e CPF nº 885.426.456-34.
			Ubaldo José Martins, filho de Sebastiana Cassimira de Oliveira e Sebastião Martins de Oliveira, brasileiro, casado, beneficiário de BPC, portador do RG MG 6.945.395, CPF Nº 787.566.936-72.
	LOTE 04	Rua Vicente José Barcelos, n° 39	**Roselina Benta Peres,** brasileira, beneficiaria de BPC, solteira, filha de Francisca Pereira Peres e Antônio Peres, portadora do RG MG 7.983.124 e CPF 038.472.076- 52.
	LOTE 05	Rua Vicente José Barcelos, nº 31	**Brígida Geralda de Resende,** brasileira solteira, conselheira tutelar, filha de Tereza Cassiano Borges e Geraldo Pereira de Resende, portadora do RG MG 10.924.697 e CPF 038.596.096-45.
			João Geraldo Pereira de Resende, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Tereza Cassiano Borges e Geraldo Pereira de Resende, portador do RG M 9.040.425 e CPF 032.529.436-46.
	LOTE 06	Rua Vicente José Barcelos, nº 25	**Jerônima Maria Alves,** brasileira, filha de Maria Teodora de Jesus e Sebastião José Ferreira, viúva, pensionista, portadora do RG M 8.189.217 e CPF Nº 005.569.106- 48.
	LOTE 07	Rua João Francisco das Neves, nº 212	**Lindalva Sebastiana de Oliveira,** brasileira, filha de Deuzelina Aparecida de Faria, solteira, autônoma, portadora do RG MG 10.199.813 e CPF Nº 058.683.526- 10.
	LOTE 08	Rua João Francisco das Neves, n° 218	**Líbia Aparecida Rosa**, brasileira, autônoma, casada com **Evaldo Franco,** autônomo, filha de Odécio Vitoriano Rosa e Francisca Gomes Rosa, portadora do RG MG 13.164.521 e CPF 053.753.896-81.
	LOTE 09	Rua João Francisco das Neves, n°158	**João Batista da Cunha Lima,** brasileiro, aposentado, solteiro, filho de Sebastião Jones da Cunha e Joana Brasilina da Cunha, portador do RG MG 2.591.882 e CPF 360.703.606-30.
	LOTE 10	Rua João Francisco das Neves, nº 152	**João Batista de Souza**, filho de Manoela Ana de Souza e Henrique Virissimo de Souza, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do RG MG 10.797.336 e inscrito no CPF Nº 787.561.626-34.
	LOTE 11	Rua João Francisco das Neves, nº 196	**Maria Vicentina dos Santos,** filha de Matilde Zeferina de Jesus e Geraldo Francisco de Souza, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG MG – 10.844.054 e CPF 038.219.076-90.
	LOTE 12	Rua João Francisco das Neves, nº 184	**Juliana Aparecida de Souza Alves,** filha de Maria das Dores de Souza e Marto Aparecido de Souza Alves, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG MG – 12.045.192 e CPF Nº 054.431.906- 01.
			Eurípedes Faustino Alves, filho de Jerônima Maria Alves e Onofre Faustino Alves, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG M – 8.100.684, inscrito no CPF Nº 002.744.546-10.
	LOTE 13	Rua João Francisco das Neves, nº 170	**Gislene Cristina da Silva Souza,** brasileira, filha de Elza Rosa de Souza e Afonso Rosa de Souza, casada com **Rolion Souza Vieira,** portadora do RG MG 10.644.793 e CPF Nº 096.223.896-19. **Rolion Souza Vieira,** brasileiro, filho de Glória Aparecida Vieira, casado com **Gislene Cristina da Silva Souza,** portador do RG MG 14. 609.029 e CPF Nº 073.374.826- 04.
	LOTE 14	Rua João Francisco das Neves, nº 170	**Neusa Gonçalves,** brasileira, casada, autônoma, filha de Clarinda Maria Gonçalves e Sebastião Gonçalves Filho, portadora do CPF Nº 005.568.256-16.
QUADRA E	LOTE 01	Rua Vicente José Barcelos, nº 56	**Danilo Fulgêncio Machado,** brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Sebastiana Ribeiro Machado e Daniel Fulgêncio Machado, portador do RG M – 7.323.889 e CPF 718.882.416-91.

	LOTE 02	Rua Vicente José Barcelos, nº 48	**João Belchior Borges,** brasileiro, união estável, lavrador, filho de Geralda Martins Neves e José Martins Ferreira, portador do RG MG 20.376.794 e do CPF 473.270.576-68.
	LOTE 03	Rua Vicente José Barcelos, nº 36	**Lindoval dos Reis Monteiro,** brasileiro, desempregado, filho de Maria Aparecida Perez e José Monteiro de Oliveira, portador do RG MG 12.110.451 e CPF Nº 082.225.076-48.
	LOTE 04	Rua Vicente José Barcelos, n° 26	**Márcio Chagas Rodrigues,** brasileiro, viúvo, autônomo, filho de Nagma Chagas Rodrigues e Paulo Eurípedes Rodrigues, portador do RG MG 12.367.001 e CPF 070.442.496-71.
	LOTE 05	Rua Vicente José Barcelos, nº 16	**Joana Darc Aparecida**, brasileira, filha de Maria José Jesus e José Pedro Evangelista, solteira, doméstica, portadora do RG M 8.715.022, CPF Nº 061.370.616-12
	LOTE 06	Rua João Francisco das Neves, n° 170	**Maria José De Souza Carneiro,** brasileira, aposentada, viúva, filha de Anercino Assunção e Souza e Sebastiana Rosária de Souza, portadora do RG MG 10.983.130 e CPF 038.926.636-10.
	LOTE 07	Rua Emiliana Alves de Rezende, n°37	**Dagmar Aparecida Bastos,** brasileira, aposentada, casada com **Origenes Martins Bastos,** aposentado, filha de Otacílio Alves de Oliveira e Maria Somália de Oliveira, portadora do RG M 8.606.378 e CPF 026.266.536-08.
			Origenes Martins Bastos, brasileiro, aposentado, casado com **Dagmar Aparecida Bastos,** filho de Euclides Martins e Josefa Martins de Bastos, portador do RG M 2.324.398 e CPF 481.370.226-00
	LOTE 08	Rua Emiliana Alves de Rezende, n° 17	**Ormesinda Garcia da Silva,** brasileira, viúva, pensionista, filha de Sebastião Garcia de Lima e Maria do Rosário de Jesus, portadora do RG MG 16.072.304 e CPF 555.292.326-04.
	LOTE 09	Rua Amaral Magalhães, nº 205	**Rikelma Borges de Deus Oliveira,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens com **Emerson de Oliveira**, auxiliar de serviços gerais, filha de Maria Aparecida de Deus e Edésio José de Deus, portadora do RG M 7.279.900 e CPF Nº 055.449.366-76.
			Emerson de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens com **Rikelma Borges de Deus Oliveira,** produtor rural, filho de Jane Maria de Oliveira e Ivo de Oliveira, portador do RG M 34.757.617-5 e CPF Nº270.801.408-03
	LOTE 10	Rua: Vereador Amaral Magalhães, n°195	**Weverton dos Reis Souza,** brasileiro, operador de máquinas, casado com **Géssica Maria da Silva Souza,** filho de Antônio dos Reis de Souza e Maria Margarida de Souza, portador do CPF 097.627.506-67 e RG M 11.426.332 **Géssica Maria da Silva Souza,** brasileira, professora, casada com **Weverton dos Reis Souza**, filha de Antônio Francisco da Silva e Ieda Maria da Silva, portadora do CPF 104.297.796-82 e RG MG 18.518.149
	LOTE 11	Rua Vereador Amaral Magalhães, n° 185	**Wederson Bráz Araújo,** brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Sebastiana de Araújo Rosa e Ramiro Dimas de Araújo, portador do CPF 087.883.686-10 e RG MG 10.199.206.
	LOTE 12	Rua João Francisco das Neves, n° 132	**Maria Aparecida de Souza,** brasileira, em união estável, serviços gerias, filha de Lino Pinheiro de Souza e Izabel Maria de Souza, portadora do CPF 181.057.818-32 e RG MG 8.459.909
	LOTE 13	Rua João Francisco das Neves, nº 134	**Selma Aparecida da Silva,** brasileira, casada com **José Braz da Silva,** do lar, filha de Manoela Ana de Souza e Henrique Viríssimo de Souza, portadora do RG MG 8.866.517 e CPF 793.498.626-20.
			José Braz da Silva, filho de Maria José de Jesus, brasileiro, aposentado, casado com **Selma Aparecida da Silva**, portador do RG MG 2.324.439 e inscrito no CPF Nº 302.370.416-34.
QUADRA F	LOTE 01	Rua: Vereador Amaral Magalhães, n° 50	**Sebastião Dimas de Araújo,** brasileiro, pensionista, filho de Ramiro Dimas de Araújo e Sebastiana Araújo Rosa, em união estável com **Maria Camila de Faria**, portador do RG MG-9.352.359 e CPF 031.504.586-84.
			Maria Camila de Faria, brasileira,serviços gerais, filha de Deuzelina Aparecida de Faria e José Mateus de Faria, em união estável com **Sebastião Dimas de Araújo,** portadora do RG MG-7.983.059 e CPF 073.616.896-63.
	LOTE 02	Rua Vereador Amaral Magalhães, n° 68	**Marcos José da Silva,** brasileiro, autônomo, filho de José Donizete da Silva e Zilda Cândida da Silva, casado em comunhão parcial de bens com **Priscila Vanessa Simões das Graças,** portador do RG MG 6.179.015 e CPF 787.508.066-53.
			Priscila Vanessa Simões das Graças, brasileira, secretária, filha de Carlos Antônio das Graças e Iracilda Silva Simões, casada em comunhão parcial de bens com **Marcos José da Silva,** portadora do RG MG 17.022.363 e CPF: 098.324.176-78.
	LOTE 04	**Imóvel matriculado** sob o n. 19.230 com registro no ano de 2008 Rua Vereador Amaral Magalhães (número não especificado)	**Erenita Maria da Silva,** brasileira, casada, agente de endemias, filha de Beraldina Maria da Silva e Antônio Ribeiro da Silva, portadora do RG MG 15.647.429 e CPF Nº 361.612.336-49.
	LOTE 05	Rua João Francisco das Neves, n° 263	**José Venâncio das Neves**, brasileiro, em união estável, serviços gerais, filho de Pedro Garcia Neves e Josefa Garcia Neves, portador do RG M 2.327.886 e CPF 429.028.516-34.
QUADRA G	LOTE 01	**Imóvel matriculado**	-
	LOTE 02	**Imóvel matriculado**	-
	LOTE 03	**Imóvel matriculado**	-
	LOTE 04	**Imóvel matriculado**	-
	LOTE 05	**Imóvel matriculado**	-
QUADRA H	LOTE 01	**Imóvel matriculado**	-
QUADRA I	LOTE 01	Rua Vereador Amaral Magalhães, nº 20	**Cleonice Aparecida Bento Seabra,** brasileira, casada sob o regime parcial de bens com **Gaspar Florentino Seabra**, comerciante, filha de Aparecida Alves Bento e Jerônimo Luis Bento, portadora do RG – MG 8.104.415 e CPF 055.937.796-78.
			Gaspar Florêncio Seabra, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens com **Cleonice Aparecida Bento Seabra**, aposentado, filho de Francisco Florêncio Seabra e Josefa Maria Seabra, portador do RG M 2.302.922 e CPF 099.808.598-73.
TERRENOS SUBMETIDOS À MODALIDADE "REURB-E"			
INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE		ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOME DOS OCUPANTES ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, CPF, RG, e FILIAÇÃO.
QUADRA B	LOTE 01	Rua Maria Aparecida das Neves, n° 87	**José Veríssimo Filho,** brasileiro, solteiro, pedreiro autônomo, filho de Flausina Augusto de Rezende, portador do RG – MG- 18.828.580 e CPF 016.829.508-32.
	LOTE 09	Rua Emiliana Alves de Rezende, n° 05	**José Veríssimo Filho,** brasileiro, solteiro, pedreiro autônomo, filho de Flausina Augusto de Rezende, portador do RG – MG- 18.828.580 e CPF 016.829.508-32.
QUADRA C	LOTE 01	Rua Heitor José de Deus, nº 90	**Rafaela Ferreira Alves Ribeiro,** brasileira, filha de Vânia Lúcia Ferreira Alves e Adelino Alves Sobrinho, casada com **Luciano Antônio Ribeiro,** autônoma, portadora do RG MG 14.206.670 e CPF Nº 080.100.346-65.
			Luciano Antônio Ribeiro, brasileiro, filho de Aparecida Amasília Ribeiro e Luiz Antônio Ribeiro, casado com **Rafaela Ferreira Alves Ribeiro,** portador do RG MG 11.019.917 e CPF Nº 038.458.606-69.
	LOTE 06	Rua Vereador Amaral Magalhães, 287	**Laudemira Felisbina de Souza,** brasileira, viúva, aposentada, filha de José Luiz de Souza e Felisbina Barcelos, portadora do CPF 965.089.306-72 e RG 7.197.350.
	LOTE 08	Rua Amaral Magalhães, nº 263	**Mara Lúcia da Silva Oliveira,** brasileira, divorciada, secretária escolar, filha de Walter Anselmo de Oliveira e Erenita Maria da Silva, portadora do CPF 029.187.926-83 e RG MG 13.553.061.
QUADRA D	LOTE 02	Rua Vicente José Barcelos, nº 71	**Eulália de Fátima Batista,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **Luiz Antônio de Souza,** do Lar, filha de Maria Aparecida de Lacerda e Manoel Batista de Souza, portadora do RG MG 8.976.363 e CPF 028.293.486-30.
			Luiz Antônio de Souza, brasileiro, casado, aposentado, filho de Julieta Maria de Souza e Joaquim Estevão de Souza, portador do RG MG8.296.808 e CPF 927.973.186-68.
	LOTE 03	Rua Vicente José Barcelos, n° 55	**Luiz Antônio de Souza,** brasileiro,casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Eulália de Fátima Batista,** aposentado, filho de Julieta Maria de Souza e Joaquim Estevão de Souza, portador do RG MG 8.296.808 e CPF 927.973.186-68.
			Eulália de Fátima Batista, brasileira, casada, do Lar, filha de Maria Aparecida de Lacerda e Manoel Batista de Souza, portadora do RG MG 8.976.363 e CPF 028.293.486-30.
QUADRA F	LOTE 03	Rua Vereador Amaral Magalhães, nº 62	**Andarina Maria Conceição de Jesus,** brasileira, do lar, filha de Maria Abadia Olegária e José Pedro de Deus, casada em comunhão parcial de bens com **Ricardo dos Reis Lopes**, portadora do RG MG 8.296.379 e CPF Nº 518.744.906- 00.
			Ricardo dos Reis Lopes, brasileiro, operador de máquinas, filho de Maria do Rosário Lopes e Aristides Cândido Lopes, casado em comunhão parcial de bens com **Andarina Maria Conceição de Jesus,** portador do RG M 5.509.972 e CPF Nº 714.463.706-15.

A presente certidão é dotada de 14 (quatorze) laudas e seguem numeradas, rubricadas e acompanha o projeto de regularização fundiária aprovado juntamente com a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Eu, **Maura Assunção de Melo Pontes,** Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, conferi e assino.

Tapira/MG, 05 de Setembro de 2023.

MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600

AssinadodeformadigitalporMAURAASSUNCAODEMELOPONTES:71887520600 Dados:2023.09.0610:06:47-03'00'

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C50DB0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 017/2022**. Data da Assinatura:** 11/08/2023. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 093/2022**. **Do Prazo:** O valor do Contrato n°093/2022 é R$ 8.000,00 (oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 04 de novembro de 2023, findando em 03 de novembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX/QR CODE DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS. VALOR DA TARIFA COBRADO POR GUIA ARRECADADA	UN	80.000	R$0,1	R$8.000,00
VALOR TOTAL GERAL:					**R$8.000,00**

Teófilo Otoni/MG,

CÉLIA SOUZA FRANCO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:002666E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de segurança desarmada, para os eventos a serem realizadas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDALote: 0001 - Serviço Segurança desarmada						
0001	Serviços Segurança		500	Serv.	375,00	187.500,00
Total do Lote: 187.500,00						
Total do Fornecedor: 187.500,00						
Total Geral: 187.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:37348FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de segurança desarmada, para os eventos a serem realizadas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDALote: 0001 - Serviço Segurança desarmada						
0001	Serviços Segurança		500	Serv.	375,00	187.500,00
Total do Lote: 187.500,00						
Total do Fornecedor: 187.500,00						
Total Geral: 187.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EFF06138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA/ **Nº 006/2023**						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	120,00	18.000,00
Total do Fornecedor: 18.000,00						
Total Geral: 18.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:99E0806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA/ **Nº 006/2023**						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	120,00	18.000,00
Total do Fornecedor: 18.000,00						
Total Geral: 18.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F3F7C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Objeto: Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA-CPF 50740024604 – ME/ **Nº. 060/2023**						
0003	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts- diâmetro 6 cm a 8 cm	MADEIRAS FR	400	UN	12,50	5.000,00
0004	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts-diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	400	UN	18,00	7.200,00
0005	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts - diâmetro 10 cm a 12cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	25,00	25.000,00
0006	Peça de eucalipto c/2,20 mts - diâmetro 12cm a 14cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	33,50	33.500,00
0007	Peça de eucalipto c/5 mts - diâmetro de 8 cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	75,00	11.250,00
0008	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	85,00	15.300,00
0009	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	150	UN	179,00	26.850,00
0010	Peça de eucalipto c/ 7 mts- diâmetro 8cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	98,00	17.640,00
0011	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	125,00	18.750,00
0013	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	200	UN	58,00	11.600,00
0014	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts- diâmetro 10cm a 12cm	MADEIRAS FR	200	UN	77,00	15.400,00
0015	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 12cm a 14 cm	MADEIRAS FR	150	UN	95,00	14.250,00
0016	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	200	UN	127,00	25.400,00
0024	Ripa de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou Similar) 1,5cmx4cm	MADEIRAS FR	2.000	Mt	4,00	8.000,00
0037	Parafuso 5/16 x 3 com porca	GUERDAU	400	UN	1,50	600,00
0038	Arruela 1/4	GUERDAU	400	UN	0,15	60,00
0039	Arruela lisa 5/16	GUERDAU	400	UN	0,20	80,00
0040	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	GUERDAU	150	UN	11,45	1.717,50
0058	Telha amianto 1,83 x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	56,90	17.070,00
0059	Telha Amianto 2,13m x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	66,90	20.070,00
0060	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	73,90	22.170,00
Total do Fornecedor: 296.907,50						
PORTAS E JANELAS MIMI LTDA/ **Nº. 061/2023**						
0001	caibro 6x4 de Angelin	PARAJU	2.000	Mt	13,00	26.000,00
0002	Grampo p/ cerca	BELGO	40	Pct	21,00	840,00
0012	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	69,00	10.350,00
0017	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	48,00	7.200,00
0018	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 10cm x 6cm	PARAJU	200	Mt	36,00	7.200,00
0019	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 6 CM	PARAJU	600	Mt	40,00	24.000,00
0020	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 15CM X 6CM	PARAJU	100	Mt	49,00	4.900,00
0021	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	66,00	99.000,00
0022	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	79,00	118.500,00
0023	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	99,00	148.500,00
0025	Ripão de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 3cm x 2cm	PARAJU	1.000	Mt	8,00	8.000,00
0026	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada 30 x 2,3cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	46,00	36.800,00
0027	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 25 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	39,00	23.400,00
0028	Tábua de Pinnus - 3 mtsSarrafeada de 20 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	31,00	18.600,00
0029	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 15 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	23,00	18.400,00
0030	Pontalete de Pinnus- 3mts 6cm x 6cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	28,00	22.400,00
0031	Tábua de Cedro arana - 10cm linear	CEDRINHO	400	Mt	13,00	5.200,00
0032	Tábua de Cedro arana - 20cm linear	CEDRINHO	400	Mt	25,00	10.000,00
0033	Tábua de Cedro arana - 30cm linear	CEDRINHO	400	Mt	37,00	14.800,00
0034	Pranchão 20cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	35,00	4.200,00
0035	Pranchão 30cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	52,00	6.240,00
0036	Parafuso francês c/ porca 1/4 x 3	JOMARCA	400	UN	2,85	1.140,00
0041	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão)	SUCUPIRA	195	m³	6.100,00	1.189.500,00
0042	Madeirite 9mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	72,00	2.880,00
0043	Madeirite 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	105,00	4.200,00
0044	Compensado Plastificado 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	175,00	10.500,00
0045	Compensado Naval 10mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	198,00	11.880,00
0046	Compensado Naval 15mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	282,00	16.920,00
0047	Portal Sucupira 12/13/14cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	313,50	18.810,00
0048	Portal Sucupira 15/16cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	365,00	21.900,00
0049	Portal Sucupira 17/18/19/20 cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	401,50	24.090,00
0050	Alizar 5cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	142,00	18.460,00
0051	Alizar 7cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	198,00	25.740,00
0052	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 60cm	FORT PORTAS	60	UN	225,00	13.500,00
0053	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 70cm	FORT PORTAS	60	UN	228,00	13.680,00
0054	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 80cm	FORT PORTAS	60	UN	286,00	17.160,00
0055	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 90cm	FORT PORTAS	60	UN	271,50	16.290,00
0056	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10 m x 1,0m	FORT PORTAS	30	UN	294,00	8.820,00
0057	Telha Amianto 1,53m x 1,10m	CASALIT	300	UN	48,00	14.400,00
0061	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	66,00	33.000,00
0062	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	79,00	39.500,00
0063	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	99,00	49.500,00
0064	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão) (Reserva de Cota 25%)	SUCUPIRA	65	m³	6.100,00	396.500,00
Total do Fornecedor: 2.562.900,00						
Total Geral: 2.859.807,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:57A7D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Objeto: Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da

Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA-CPF 50740024604 – ME/ **Nº. 060/2023**						
0003	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts- diâmetro 6 cm a 8 cm	MADEIRAS FR	400	UN	12,50	5.000,00
0004	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts-diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	400	UN	18,00	7.200,00
0005	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts - diâmetro 10 cm a 12cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	25,00	25.000,00
0006	Peça de eucalipto c/2,20 mts - diâmetro 12cm a 14cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	33,50	33.500,00
0007	Peça de eucalipto c/5 mts - diâmetro de 8 cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	75,00	11.250,00
0008	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	85,00	15.300,00
0009	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	150	UN	179,00	26.850,00
0010	Peça de eucalipto c/ 7 mts- diâmetro 8cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	98,00	17.640,00
0011	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	125,00	18.750,00
0013	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	200	UN	58,00	11.600,00
0014	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts- diâmetro 10cm a 12cm	MADEIRAS FR	200	UN	77,00	15.400,00
0015	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 12cm a 14 cm	MADEIRAS FR	150	UN	95,00	14.250,00
0016	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	200	UN	127,00	25.400,00
0024	Ripa de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou Similar) 1,5cmx4cm	MADEIRAS FR	2.000	Mt	4,00	8.000,00
0037	Parafuso 5/16 x 3 com porca	GUERDAU	400	UN	1,50	600,00
0038	Arruela 1/4	GUERDAU	400	UN	0,15	60,00
0039	Arruela lisa 5/16	GUERDAU	400	UN	0,20	80,00
0040	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	GUERDAU	150	UN	11,45	1.717,50
0058	Telha amianto 1,83 x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	56,90	17.070,00
0059	Telha Amianto 2,13m x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	66,90	20.070,00
0060	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	73,90	22.170,00
Total do Fornecedor: 296.907,50						
PORTAS E JANELAS MIMI LTDA/ **Nº. 061/2023**						
0001	caibro 6x4 de Angelin	PARAJU	2.000	Mt	13,00	26.000,00
0002	Grampo p/ cerca	BELGO	40	Pct	21,00	840,00
0012	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	69,00	10.350,00
0017	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	48,00	7.200,00
0018	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 10cm x 6cm	PARAJU	200	Mt	36,00	7.200,00
0019	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 6 CM	PARAJU	600	Mt	40,00	24.000,00
0020	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 15CM X 6CM	PARAJU	100	Mt	49,00	4.900,00
0021	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	66,00	99.000,00
0022	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	79,00	118.500,00
0023	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	99,00	148.500,00
0025	Ripão de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 3cm x 2cm	PARAJU	1.000	Mt	8,00	8.000,00
0026	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada 30 x 2,3cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	46,00	36.800,00
0027	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 25 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	39,00	23.400,00
0028	Tábua de Pinnus - 3 mtsSarrafeada de 20 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	31,00	18.600,00
0029	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 15 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	23,00	18.400,00
0030	Pontalete de Pinnus- 3mts 6cm x 6cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	28,00	22.400,00
0031	Tábua de Cedro arana - 10cm linear	CEDRINHO	400	Mt	13,00	5.200,00
0032	Tábua de Cedro arana - 20cm linear	CEDRINHO	400	Mt	25,00	10.000,00
0033	Tábua de Cedro arana - 30cm linear	CEDRINHO	400	Mt	37,00	14.800,00
0034	Pranchão 20cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	35,00	4.200,00
0035	Pranchão 30cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	52,00	6.240,00
0036	Parafuso francês c/ porca 1/4 x 3	JOMARCA	400	UN	2,85	1.140,00
0041	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão)	SUCUPIRA	195	m³	6.100,00	1.189.500,00
0042	Madeirite 9mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	72,00	2.880,00
0043	Madeirite 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	105,00	4.200,00
0044	Compensado Plastificado 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	175,00	10.500,00
0045	Compensado Naval 10mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	198,00	11.880,00
0046	Compensado Naval 15mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	282,00	16.920,00
0047	Portal Sucupira 12/13/14cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	313,50	18.810,00
0048	Portal Sucupira 15/16cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	365,00	21.900,00
0049	Portal Sucupira 17/18/19/20 cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	401,50	24.090,00
0050	Alizar 5cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	142,00	18.460,00
0051	Alizar 7cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	198,00	25.740,00
0052	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 60cm	FORT PORTAS	60	UN	225,00	13.500,00
0053	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 70cm	FORT PORTAS	60	UN	228,00	13.680,00
0054	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 80cm	FORT PORTAS	60	UN	286,00	17.160,00
0055	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 90cm	FORT PORTAS	60	UN	271,50	16.290,00
0056	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10 m x 1,0m	FORT PORTAS	30	UN	294,00	8.820,00
0057	Telha Amianto 1,53m x 1,10m	CASALIT	300	UN	48,00	14.400,00
0061	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	66,00	33.000,00
0062	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	79,00	39.500,00
0063	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	99,00	49.500,00
0064	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão) (Reserva de Cota 25%)	SUCUPIRA	65	m³	6.100,00	396.500,00
Total do Fornecedor: 2.562.900,00						
Total Geral: 2.859.807,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:32946626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DO EPI LTDA – ME/Nº. 016/2023						
0001	Capacete de Proteção Completo 24 db - Motosserra e Roçadeira	ULTRAMASTER	20,0000	UN	83,3000	1.666,0000
0002	Capacete Classe A e B	PLASTICOR	20,0000	UN	10,0000	200,0000
0006	Calça Anticorte - Para Operador de Motosserra	SAYRO	40,0000	UN	222,0000	8.880,0000
0011	Luva de Raspa (5 dedos) Cano Curto Punho 7cm	MF	400,0000	Par	8,8500	3.540,0000
0014	Luva Operador de Motosserra 3 dedos	SAYRO	20,0000	Par	32,0000	640,0000
0021	Protetor Auricular de Espuma 15db com Cordão	3M	800,0000	UN	1,9500	1.560,0000
0028	Avental de Raspa de Couro sem manga 120 x 60cm	LUVEQ	200,0000	UN	32,9000	6.580,0000
0035	Filtro 5N11 Para Respirador Série 6000	3M	400,0000	UN	10,5200	4.208,0000
0053	Repelente	NUTRIEX	300,0000	UN	7,5600	2.268,0000
0057	Máscara Respirador PFF2 adulto sem válvula - pacote 50 unidades	VOLK	750,0000	Pct	10,0500	7.537,5000
0059	Mascara solda visor articulado sem catraca	PLASTICOR	10,0000	UN	17,3000	173,0000
0069	Fita de demarcação (zebrada) reto/amarelo 7cm x 200m		100,0000	UN	8,7800	878,0000
0070	Trava quedas para corda de nylon 12 Mm com extensor		20,0000	UN	137,0000	2.740,0000
0077	Máscara Respirador PFF2 adulto sem válvula - pacote 50 unidades (reserva de cotas 25%)		250,0000	Pct	10,0500	2.512,5000
Total do Fornecedor: 43.383,00						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/Nº. 017/2023						
0030	Avental em PVC Preto Forrado com bainha 136 x 84,5cm	BRASCAMP / C.A 28303	200,0000	UN	12,5000	2.500,0000
0033	Respirador Semi Facial reutilizável série 6000	3M / C.A 4115	300,0000	UN	136,0000	40.800,0000
0039	Cinto de Segurança Paraquedista Mult 2013	ATHENAS / C.A 35994	10,0000	UN	87,0000	870,0000
0040	Talabarte Seg Y simples mult 1892 com ABS e elástico	ATHENAS / C.A 35994	10,0000	UN	209,9000	2.099,0000
0041	Bota PVC Cano Longo Preta	INNPRO / C.A 36026	300,0000	Par	37,3000	11.190,0000
0043	Sapato de segurança impermeavel antiderrapante branca	INNPRO / C. A 45106	400,0000	Par	62,6000	25.040,0000
0044	Sapato de segurança impermeável antiderrapante - preta	INNPRO / C. A 45106	400,0000	Par	62,6000	25.040,0000
0064	Calça impermeável em PVC com forro misto em algodão - P, M e G	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0065	Calça impermeável PVC com forro misto em algodão - GG	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0066	Blusão Impermeável PVC Forrado P, M E G	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,5000	4.100,0000
0067	Blusão impermeável PVC forrado GG	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	22,0000	4.400,0000
Total do Fornecedor: 124.039,00						
HIGOR SILVA CANEDO/Nº. 018/2023						
0016	Luva de proteção em látex multiuso G	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0017	Luva de proteção em látex multiuso M	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0018	Luva de proteção em látex multiuso P	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0023	Óculos de segurança ampla visão PVC perfurado	KALIPSO	800,0000	UN	9,9000	7.920,0000
0034	Cartucho Quimico 6003 Vapores Organicos e Gases ácidos	3M	300,0000	Par	55,0000	16.500,0000
0036	Retentor Para Filtro 5N11 Série 6000	3M	200,0000	UN	9,0000	1.800,0000
0037	Filtro de ar 2071 - Poeiras, Névoas e fumos	3M	400,0000	Par	55,0000	22.000,0000
0042	Bota PVC Cano Médio Branca	CARTOM	300,0000	Par	39,5700	11.871,0000
0047	Corda Para Linha De Vida Em Poliamida 12mm- rolo 100 m	PLASMODIA	10,0000	Rl	304,0000	3.040,0000
0054	Boia de arinque flutuante redonda com sistema de amarração	TEKNOVAL	50,0000	UN	367,9000	18.395,0000
0060	Blusão soldador de raspa e brim antichamas P/M/G	VCM	20,0000	UN	210,0000	4.200,0000
0063	Macacão impermeável PVC forrado - P, M e G, EG, EEG	BUNZL	120,0000	UN	63,0000	7.560,0000
0073	Avental Plumbífero - masculino; M E G	N MARTINS	5,0000	UN	1.017,0000	5.085,0000
0074	Protetor de tireoide C/CA	N MARTINS	5,0000	UN	1.499,0000	7.495,0000
Total do Fornecedor: 111.428,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/Nº. 019/2023						
0003	Perneira de Segurança com talas de Aço e fechamento em Velcro	MARSEG CA N.º 44.234	60,0000	Jg	17,5000	1.050,0000
0009	Luva Vaqueta (5 dedos) Cano Curto com Reforço - dorso em Raspa	SECON CA N.º 16.850	600,0000	Par	10,9000	6.540,0000
0015	Luva Nitrílica (Azul/Preta) caixa com 100 unidades	MEDIX CA N.º 48246/48233	400,0000	Cx	18,1000	7.240,0000
0019	Luva Multitato PU preta - tamanho 08-09 e 10	VOLK CA N.º 30.916	80,0000	Par	2,9300	234,4000
0024	Óculos de Proteção tipo Jaguar Incolor	POLIFER CA N.º 34.082	800,0000	UN	3,5100	2.808,0000
0026	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho G.	MAICOL CA N.º 28.191	200,0000	UN	20,9000	4.180,0000
0027	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho M.	MAICOL CA N.º 28.191	200,0000	UN	20,9000	4.180,0000
0032	Avental frontal térmico	RIO VALLEY CA N.º 37.905	200,0000	UN	108,0000	21.600,0000
0055	Luva de proteção sintética com forro de Nylon (para mecânco	VOLK CA N.º 30.916	50,0000	Par	3,1900	159,5000
0058	Touca Arabe Com Aba	MEDIX	200,0000	UN	8,6800	1.736,0000
0061	Capuz soldador em brim tamanho único	MARSEG CA N.º 44.235	20,0000	UN	8,3000	166,0000
0062	Macacão de segurança com capuz	VOLK CA N.º 39.183	300,0000	UN	11,1400	3.342,0000
0071	Touca descartavel TNT Gr20 pacote c/ 100 und.	MEDIX	800,0000	UN	9,8000	7.840,0000
Total do Fornecedor: 61.075,90						
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA/Nº. 020/2023						
0005	Perneira de Raspa com Fechamento em Tiras Autocolantes	SM CA 20266	150,0000	UN	24,3000	3.645,0000
0007	Luva Vaqueta Total (5 dedos) com Punho Cano Longo em Raspa 20cm	Allseg CA 25639	300,0000	Par	19,9000	5.970,0000
0008	Luva de vaqueta petroleira total com reforço	Secon CA 16849	600,0000	Par	14,9000	8.940,0000
0010	Luva de Raspas (5 dedos) Punho longo 20cm	SM CA 42530	100,0000	Par	11,0000	1.100,0000
0012	Luva PVC 45cm com forro	Volk CA 37127	800,0000	Par	19,9000	15.920,0000
0013	Luva térmica quente e frio	Volk CA 17924	400,0000	Par	22,9000	9.160,0000
0020	Abafador de Ruído tipo Concha 15db	Koch CA 42432	200,0000	UN	9,3000	1.860,0000
0022	Óculos Tipo Leopardo Incolor	Polifer CA 34653	800,0000	UN	3,5000	2.800,0000
0025	Capa de Chuva em PVC com forro Morcego tamanho GG.	Maicol CA 28191	200,0000	UN	22,5000	4.500,0000
0029	Avental de segrurança confeccionado em raspa, manga acopladas	SM CA 35744	200,0000	UN	70,9000	14.180,0000
0038	Cinto Duplo Ombro para Operador de Roçadeira	Sayro	10,0000	UN	68,0000	680,0000
0045	Corda de seda 12 mm	Pampa	10,0000	Rl	119,0000	1.190,0000
0049	PROTETOR SOLAR FPS 60	Sunday	3.000,0000	UN	20,8000	62.400,0000
0051	Protetor facial operador roçadeira 160° transparente	Sayro CA 12354	30,0000	UN	105,3000	3.159,0000
0056	Máscara respiratória PFF2 com válvula - cor branca	Mask Face CA 38954	15.000,0000	UN	2,4000	36.000,0000
0068	Fita Adesiva de Demarcação (zebrada) 30M X 50Mm,		300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0075	Óculos De Proteção Radiológica De Lente Plumbífero	Konex	5,0000	UN	1.200,0000	6.000,0000
0076	Máscara Respiratória PFF2 com válvula - cor branca (Reserva de cota 25%)	Mask Face CA 38954	5.000,0000	UN	2,6000	13.000,0000
Total do Fornecedor: 197.104,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:52B81D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DO EPI LTDA – ME/Nº. 016/2023						
0001	Capacete de Proteção Completo 24 db - Motosserra e Roçadeira	ULTRAMASTER	20,0000	UN	83,3000	1.666,0000
0002	Capacete Classe A e B	PLASTICOR	20,0000	UN	10,0000	200,0000
0006	Calça Anticorte - Para Operador de Motosserra	SAYRO	40,0000	UN	222,0000	8.880,0000
0011	Luva de Raspa (5 dedos) Cano Curto Punho 7cm	MF	400,0000	Par	8,8500	3.540,0000
0014	Luva Operador de Motosserra 3 dedos	SAYRO	20,0000	Par	32,0000	640,0000
0021	Protetor Auricular de Espuma 15db com Cordão	3M	800,0000	UN	1,9500	1.560,0000
0028	Avental de Raspa de Couro sem manga 120 x 60cm	LUVEQ	200,0000	UN	32,9000	6.580,0000
0035	Filtro 5N11 Para Respirador Série 6000	3M	400,0000	UN	10,5200	4.208,0000
0053	Repelente	NUTRIEX	300,0000	UN	7,5600	2.268,0000
0057	Máscara Respirador PFF2 adulto sem válvula - pacote 50 unidades	VOLK	750,0000	Pct	10,0500	7.537,5000
0059	Mascara solda visor articulado sem catraca	PLASTICOR	10,0000	UN	17,3000	173,0000
0069	Fita de demarcação (zebrada) reto/amarelo 7cm x 200m		100,0000	UN	8,7800	878,0000
0070	Trava quedas para corda de nylon 12 Mm com extensor		20,0000	UN	137,0000	2.740,0000
0077	Máscara Respirador PFF2 adulto sem válvula - pacote 50 unidades (reserva de cotas 25%)		250,0000	Pct	10,0500	2.512,5000
Total do Fornecedor: 43.383,00						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/Nº. 017/2023						
0030	Avental em PVC Preto Forrado com bainha 136 x 84,5cm	BRASCAMP / C.A 28303	200,0000	UN	12,5000	2.500,0000
0033	Respirador Semi Facial reutilizável série 6000	3M / C.A 4115	300,0000	UN	136,0000	40.800,0000
0039	Cinto de Segurança Paraquedista Mult 2013	ATHENAS / C.A 35994	10,0000	UN	87,0000	870,0000
0040	Talabarte Seg Y simples mult 1892 com ABS e elástico	ATHENAS / C.A 35994	10,0000	UN	209,9000	2.099,0000
0041	Bota PVC Cano Longo Preta	INNPRO / C.A 36026	300,0000	Par	37,3000	11.190,0000
0043	Sapato de segurança impermeavel antiderrapante branca	INNPRO / C. A 45106	400,0000	Par	62,6000	25.040,0000
0044	Sapato de segurança impermeável antiderrapante - preta	INNPRO / C. A 45106	400,0000	Par	62,6000	25.040,0000
0064	Calça impermeável em PVC com forro misto em algodão - P, M e G	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0065	Calça impermeável PVC com forro misto em algodão - GG	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0066	Blusão Impermeável PVC Forrado P, M E G	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,5000	4.100,0000
0067	Blusão impermeável PVC forrado GG	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	22,0000	4.400,0000
Total do Fornecedor: 124.039,00						
HIGOR SILVA CANEDO/Nº. 018/2023						
0016	Luva de proteção em látex multiuso G	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0017	Luva de proteção em látex multiuso M	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0018	Luva de proteção em látex multiuso P	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0023	Óculos de segurança ampla visão PVC perfurado	KALIPSO	800,0000	UN	9,9000	7.920,0000
0034	Cartucho Quimico 6003 Vapores Organicos e Gases ácidos	3M	300,0000	Par	55,0000	16.500,0000
0036	Retentor Para Filtro 5N11 Série 6000	3M	200,0000	UN	9,0000	1.800,0000
0037	Filtro de ar 2071 - Poeiras, Névoas e fumos	3M	400,0000	Par	55,0000	22.000,0000
0042	Bota PVC Cano Médio Branca	CARTOM	300,0000	Par	39,5700	11.871,0000
0047	Corda Para Linha De Vida Em Poliamida 12mm- rolo 100 m	PLASMODIA	10,0000	Rl	304,0000	3.040,0000
0054	Boia de arinque flutuante redonda com sistema de amarração	TEKNOVAL	50,0000	UN	367,9000	18.395,0000
0060	Blusão soldador de raspa e brim antichamas P/M/G	VCM	20,0000	UN	210,0000	4.200,0000
0063	Macacão impermeável PVC forrado - P, M e G, EG, EEG	BUNZL	120,0000	UN	63,0000	7.560,0000
0073	Avental Plumbífero - masculino; M E G	N MARTINS	5,0000	UN	1.017,0000	5.085,0000
0074	Protetor de tireoide C/CA	N MARTINS	5,0000	UN	1.499,0000	7.495,0000
Total do Fornecedor: 111.428,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/Nº. 019/2023						
0003	Perneira de Segurança com talas de Aço e fechamento em Velcro	MARSEG CA N.º 44.234	60,0000	Jg	17,5000	1.050,0000
0009	Luva Vaqueta (5 dedos) Cano Curto com Reforço - dorso em Raspa	SECON CA N.º 16.850	600,0000	Par	10,9000	6.540,0000
0015	Luva Nitrílica (Azul/Preta) caixa com 100 unidades	MEDIX CA N.º 48246/48233	400,0000	Cx	18,1000	7.240,0000
0019	Luva Multitato PU preta - tamanho 08-09 e 10	VOLK CA N.º 30.916	80,0000	Par	2,9300	234,4000
0024	Óculos de Proteção tipo Jaguar Incolor	POLIFER CA N.º 34.082	800,0000	UN	3,5100	2.808,0000
0026	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho G.	MAICOL CA N.º 28.191	200,0000	UN	20,9000	4.180,0000
0027	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho M.	MAICOL CA N.º 28.191	200,0000	UN	20,9000	4.180,0000
0032	Avental frontal térmico	RIO VALLEY CA N.º 37.905	200,0000	UN	108,0000	21.600,0000
0055	Luva de proteção sintética com forro de Nylon (para mecânco	VOLK CA N.º 30.916	50,0000	Par	3,1900	159,5000
0058	Touca Arabe Com Aba	MEDIX	200,0000	UN	8,6800	1.736,0000
0061	Capuz soldador em brim tamanho único	MARSEG CA N.º 44.235	20,0000	UN	8,3000	166,0000
0062	Macacão de segurança com capuz	VOLK CA N.º 39.183	300,0000	UN	11,1400	3.342,0000
0071	Touca descartavel TNT Gr20 pacote c/ 100 und.	MEDIX	800,0000	UN	9,8000	7.840,0000
Total do Fornecedor: 61.075,90						
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA/Nº. 020/2023						
0005	Perneira de Raspa com Fechamento em Tiras Autocolantes	SM CA 20266	150,0000	UN	24,3000	3.645,0000
0007	Luva Vaqueta Total (5 dedos) com Punho Cano Longo em Raspa 20cm	Allseg CA 25639	300,0000	Par	19,9000	5.970,0000
0008	Luva de vaqueta petroleira total com reforço	Secon CA 16849	600,0000	Par	14,9000	8.940,0000
0010	Luva de Raspas (5 dedos) Punho longo 20cm	SM CA 42530	100,0000	Par	11,0000	1.100,0000
0012	Luva PVC 45cm com forro	Volk CA 37127	800,0000	Par	19,9000	15.920,0000
0013	Luva térmica quente e frio	Volk CA 17924	400,0000	Par	22,9000	9.160,0000
0020	Abafador de Ruído tipo Concha 15db	Koch CA 42432	200,0000	UN	9,3000	1.860,0000

0022	Óculos Tipo Leopardo Incolor	Polifer CA 34653	800,0000	UN	3,5000	2.800,0000
0025	Capa de Chuva em PVC com forro Morcego tamanho GG.	Maicol CA 28191	200,0000	UN	22,5000	4.500,0000
0029	Avental de segrurança confeccionado em raspa, manga acopladas	SM CA 35744	200,0000	UN	70,9000	14.180,0000
0038	Cinto Duplo Ombro para Operador de Roçadeira	Sayro	10,0000	UN	68,0000	680,0000
0045	Corda de seda 12 mm	Pampa	10,0000	Rl	119,0000	1.190,0000
0049	PROTETOR SOLAR FPS 60	Sunday	3.000,0000	UN	20,8000	62.400,0000
0051	Protetor facial operador roçadeira 160° transparente	Sayro CA 12354	30,0000	UN	105,3000	3.159,0000
0056	Máscara respiratória PFF2 com válvula - cor branca	Mask Face CA 38954	15.000,0000	UN	2,4000	36.000,0000
0068	Fita Adesiva de Demarcação (zebrada) 30M X 50Mm,		300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0075	Óculos De Proteção Radiológica De Lente Plumbífero	Konex	5,0000	UN	1.200,0000	6.000,0000
0076	Máscara Respiratória PFF2 com válvula - cor branca (Reserva de cota 25%)	Mask Face CA 38954	5.000,0000	UN	2,6000	13.000,0000
Total do Fornecedor: 197.104,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4E302376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DO EPI LTDA – ME/Nº. 016/2023						
0001	Capacete de Proteção Completo 24 db - Motosserra e Roçadeira	ULTRAMASTER	20,0000	UN	83,3000	1.666,0000
0002	Capacete Classe A e B	PLASTICOR	20,0000	UN	10,0000	200,0000
0006	Calça Anticorte - Para Operador de Motosserra	SAYRO	40,0000	UN	222,0000	8.880,0000
0011	Luva de Raspa (5 dedos) Cano Curto Punho 7cm	MF	400,0000	Par	8,8500	3.540,0000
0014	Luva Operador de Motosserra 3 dedos	SAYRO	20,0000	Par	32,0000	640,0000
0021	Protetor Auricular de Espuma 15db com Cordão	3M	800,0000	UN	1,9500	1.560,0000
0028	Avental de Raspa de Couro sem manga 120 x 60cm	LUVEQ	200,0000	UN	32,9000	6.580,0000
0035	Filtro 5N11 Para Respirador Série 6000	3M	400,0000	UN	10,5200	4.208,0000
0053	Repelente	NUTRIEX	300,0000	UN	7,5600	2.268,0000
0057	Máscara Respirador PFF2 adulto sem válvula - pacote 50 unidades	VOLK	750,0000	Pct	10,0500	7.537,5000
0059	Mascara solda visor articulado sem catraca	PLASTICOR	10,0000	UN	17,3000	173,0000
0069	Fita de demarcação (zebrada) reto/amarelo 7cm x 200m		100,0000	UN	8,7800	878,0000
0070	Trava quedas para corda de nylon 12 Mm com extensor		20,0000	UN	137,0000	2.740,0000
0077	Máscara Respirador PFF2 adulto sem válvula - pacote 50 unidades (reserva de cotas 25%)		250,0000	Pct	10,0500	2.512,5000
Total do Fornecedor: 43.383,00						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/Nº. 017/2023						
0030	Avental em PVC Preto Forrado com bainha 136 x 84,5cm	BRASCAMP / C.A 28303	200,0000	UN	12,5000	2.500,0000
0033	Respirador Semi Facial reutilizável série 6000	3M / C.A 4115	300,0000	UN	136,0000	40.800,0000
0039	Cinto de Segurança Paraquedista Mult 2013	ATHENAS / C.A 35994	10,0000	UN	87,0000	870,0000
0040	Talabarte Seg Y simples mult 1892 com ABS e elástico	ATHENAS / C.A 35994	10,0000	UN	209,9000	2.099,0000
0041	Bota PVC Cano Longo Preta	INNPRO / C.A 36026	300,0000	Par	37,3000	11.190,0000
0043	Sapato de segurança impermeavel antiderrapante branca	INNPRO / C. A 45106	400,0000	Par	62,6000	25.040,0000
0044	Sapato de segurança impermeável antiderrapante - preta	INNPRO / C. A 45106	400,0000	Par	62,6000	25.040,0000
0064	Calça impermeável em PVC com forro misto em algodão - P, M e G	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0065	Calça impermeável PVC com forro misto em algodão - GG	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0066	Blusão Impermeável PVC Forrado P, M E G	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	20,5000	4.100,0000
0067	Blusão impermeável PVC forrado GG	BRASCAMP / C.A 28482	200,0000	UN	22,0000	4.400,0000
Total do Fornecedor: 124.039,00						
HIGOR SILVA CANEDO/Nº. 018/2023						
0016	Luva de proteção em látex multiuso G	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0017	Luva de proteção em látex multiuso M	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0018	Luva de proteção em látex multiuso P	MEDIX	600,0000	Par	3,0900	1.854,0000
0023	Óculos de segurança ampla visão PVC perfurado	KALIPSO	800,0000	UN	9,9000	7.920,0000
0034	Cartucho Quimico 6003 Vapores Organicos e Gases ácidos	3M	300,0000	Par	55,0000	16.500,0000
0036	Retentor Para Filtro 5N11 Série 6000	3M	200,0000	UN	9,0000	1.800,0000
0037	Filtro de ar 2071 - Poeiras, Névoas e fumos	3M	400,0000	Par	55,0000	22.000,0000
0042	Bota PVC Cano Médio Branca	CARTOM	300,0000	Par	39,5700	11.871,0000
0047	Corda Para Linha De Vida Em Poliamida 12mm- rolo 100 m	PLASMODIA	10,0000	Rl	304,0000	3.040,0000
0054	Boia de arinque flutuante redonda com sistema de amarração	TEKNOVAL	50,0000	UN	367,9000	18.395,0000
0060	Blusão soldador de raspa e brim antichamas P/M/G	VCM	20,0000	UN	210,0000	4.200,0000
0063	Macacão impermeável PVC forrado - P, M e G, EG, EEG	BUNZL	120,0000	UN	63,0000	7.560,0000
0073	Avental Plumbífero - masculino; M E G	N MARTINS	5,0000	UN	1.017,0000	5.085,0000
0074	Protetor de tireoide C/CA	N MARTINS	5,0000	UN	1.499,0000	7.495,0000
Total do Fornecedor: 111.428,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/Nº. 019/2023						
0003	Perneira de Segurança com talas de Aço e fechamento em Velcro	MARSEG CA N.º 44.234	60,0000	Jg	17,5000	1.050,0000
0009	Luva Vaqueta (5 dedos) Cano Curto com Reforço - dorso em Raspa	SECON CA N.º 16.850	600,0000	Par	10,9000	6.540,0000
0015	Luva Nitrílica (Azul/Preta) caixa com 100 unidades	MEDIX CA N.º 48246/48233	400,0000	Cx	18,1000	7.240,0000
0019	Luva Multitato PU preta - tamanho 08-09 e 10	VOLK CA N.º 30.916	80,0000	Par	2,9300	234,4000
0024	Óculos de Proteção tipo Jaguar Incolor	POLIFER CA N.º 34.082	800,0000	UN	3,5100	2.808,0000
0026	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho G.	MAICOL CA N.º 28.191	200,0000	UN	20,9000	4.180,0000
0027	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho M.	MAICOL CA N.º 28.191	200,0000	UN	20,9000	4.180,0000
0032	Avental frontal térmico	RIO VALLEY CA N.º 37.905	200,0000	UN	108,0000	21.600,0000
0055	Luva de proteção sintética com forro de Nylon (para mecânco	VOLK CA N.º 30.916	50,0000	Par	3,1900	159,5000

0058	Touca Arabe Com Aba	MEDIX	200,0000	UN	8,6800	1.736,0000
0061	Capuz soldador em brim tamanho único	MARSEG CA N.º 44.235	20,0000	UN	8,3000	166,0000
0062	Macacão de segurança com capuz	VOLK CA N.º 39.183	300,0000	UN	11,1400	3.342,0000
0071	Touca descartavel TNT Gr20 pacote c/ 100 und.	MEDIX	800,0000	UN	9,8000	7.840,0000
Total do Fornecedor: 61.075,90						
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA/Nº. 020/2023						
0005	Perneira de Raspa com Fechamento em Tiras Autocolantes	SM CA 20266	150,0000	UN	24,3000	3.645,0000
0007	Luva Vaqueta Total (5 dedos) com Punho Cano Longo em Raspa 20cm	Allseg CA 25639	300,0000	Par	19,9000	5.970,0000
0008	Luva de vaqueta petroleira total com reforço	Secon CA 16849	600,0000	Par	14,9000	8.940,0000
0010	Luva de Raspas (5 dedos) Punho longo 20cm	SM CA 42530	100,0000	Par	11,0000	1.100,0000
0012	Luva PVC 45cm com forro	Volk CA 37127	800,0000	Par	19,9000	15.920,0000
0013	Luva térmica quente e frio	Volk CA 17924	400,0000	Par	22,9000	9.160,0000
0020	Abafador de Ruído tipo Concha 15db	Koch CA 42432	200,0000	UN	9,3000	1.860,0000
0022	Óculos Tipo Leopardo Incolor	Polifer CA 34653	800,0000	UN	3,5000	2.800,0000
0025	Capa de Chuva em PVC com forro Morcego tamanho GG.	Maicol CA 28191	200,0000	UN	22,5000	4.500,0000
0029	Avental de segrurança confeccionado em raspa, manga acopladas	SM CA 35744	200,0000	UN	70,9000	14.180,0000
0038	Cinto Duplo Ombro para Operador de Roçadeira	Sayro	10,0000	UN	68,0000	680,0000
0045	Corda de seda 12 mm	Pampa	10,0000	Rl	119,0000	1.190,0000
0049	PROTETOR SOLAR FPS 60	Sunday	3.000,0000	UN	20,8000	62.400,0000
0051	Protetor facial operador roçadeira 160° transparente	Sayro CA 12354	30,0000	UN	105,3000	3.159,0000
0056	Máscara respiratória PFF2 com válvula - cor branca	Mask Face CA 38954	15.000,0000	UN	2,4000	36.000,0000
0068	Fita Adesiva de Demarcação (zebrada) 30M X 50Mm,		300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0075	Óculos De Proteção Radiológica De Lente Plumbífero	Konex	5,0000	UN	1.200,0000	6.000,0000
0076	Máscara Respiratória PFF2 com válvula - cor branca (Reserva de cota 25%)	Mask Face CA 38954	5.000,0000	UN	2,6000	13.000,0000
Total do Fornecedor: 197.104,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C6919F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 152/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 40 EDITAL Nº: 120/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 152/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40
Edital nº: 120/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Considerando que o presente contrato fora rescindindo de forma tácita na data de 31.01.2023, após diversas notificações do contratante não estavam cumprindo com as obrigações contratuais deixando de prestar os serviços, conforme as regras estabelecidas no edital licitatório
Considerando que a convalidação é instituto previsto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo – LPA), que assim preconiza, *verbis*:
Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
Neste sentido, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO COM EFEITOS RETORATIVOS** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **WILLIAM MATEUS PEREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 33.524.121/0001-91, sediada na cidade de Patrocinio-MG, neste ato assinado por seu representante legal.

I – DOS FATOS

A empresa **WILLIAM MATEUS PEREIRA - ME,** já qualificada acima, participou do processo licitatório supracitado, sendo vencedora dos seguintes itens:

LOTE 02: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICICPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA ABRIGO DO TRABALHADOR, SERVIÇO NOTURNO (12/36) - DOIS SEGURANÇAS	R$ 4.999,25	R$ 59.991,00
2	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA ARCA 1, SERVIÇO NOTURNO (12/36) DOIS SEGURANÇAS	R$ 4.999,25	R$ 59.991,00
3	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA ARCA 2, SERVIÇO NOTURNO (12/36) DOIS SEGURANÇAS	R$ 4.999,25	R$ 59.991,00
4	**12**	**SERVIÇO**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA ARCA 1, SERVIÇO DIURNO (12/36). DOIS	R$ 4.891,75	R$ 58.701,00

		MENSAL	SEGURANÇAS		
5	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA PADARIA MUNICIPAL. SERVIÇO NOTURNO (12/36). DOIS SEGURANÇAS	R$ 4.999,25	R$ 59.991,00
6	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA CRAS DONA EMIDINHA, SERVIÇO DIURNO (08 HORAS DIÁRIAS)	R$ 2.419,00	R$ 29.028,00
7	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA CRAS GERALDO TUNIQUINHO SERVIÇO DIURNO (08 HORAS DIÁRIAS)	R$ 2.419,00	R$ 29.028,00
8	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA CREAS, SERVICO DIURNO (8 HORAS DIARIAS)	R$ 2.419,00	R$ 29.028,00
9	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA CRAS VERA NUNES, SERVICO DIURNO (8 HORAS DIARIAS)	R$ 2.419,00	R$ 29.028,00
10	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA CASI, SERVICO DIURNO (8 HORAS DIARIAS)	R$ 2.419,00	R$ 29.028,00
11	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA ARCA 2, SERVIÇO DIURNO (12/36). DOIS SEGURANÇAS	R$ 4.891,75	R$ 58.701,00
12	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA CRAS II BAIRRO PADRE EUSTAQUIO, SERVICO DIURNO (8 HORAS DIARIAS)	R$ 2.419,00	R$ 29.028,00
13	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE PORTARIA CRAS JOSÉ RIBEIRO, SERVIÇO NOTURNO (12/36) UM SEGURANÇA	R$ 2.419,00	R$ 29.419,00

Valor total dos itens: R$ 560.953,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos e cinqüenta e três reais)

Aos dias 15 de Fevereiro de a empresa fora notificada para que procedesse com a prestação de serviço conforme preconizado no contrato, uma vez que houve, sem qualquer tipo de justificativas, o abandono de funcionários dos referidos postos de trabalho, estando em desacordo com as condições as condições estabelecidas no Edital e contrato, descumprido as regras previamente estabelecidas, bem como aqueles itens constante nas Autorizações de Fornecimento (AF) 100375/2 e 100375/3.

Muito embora não tenha sido expressamente formalizado o Termo de Rescisão Contratual, à época dos fatos, isto é, Janeiro de 2023 é incontroverso que ouve a rescisão contratual tácita, uma vez que a empresa deixou de prestar o serviço a este município(Secretaria Municipal de Desenvolvimento), em até 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de aplicação por parte do Município de Patrocínio das penas previstas nos respectivos Editais de licitação e legislação aplicável.

Cabe ressaltar que em relação às AF"s 100375/2 e 100375/3 referem-se respectivamente aos serviços prestados nos meses de Dezembro/2022 e Janeiro/2023, inexistindo valores pendentes de pagamento além dos decorrentes destas notas fiscais que foram devidamente pagas através de depósitos judiciais, conforme determinado nas relações trabalhistas desta Comarca.

A prestação do serviço de acordo com as especificações exigidas em edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir prazo, qualidade e as quantidades constantes dos contratos responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida em ata. Em todas as notificações a empresa teve o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa ou continuar a prestação de serviço.
.
Deste modo, mesmo após abertura de processo administrativo a empresa supracitada, não respondeu a todas as notificações enviadas, bem como sequer o telefone fornecido e constante no cadastro de fornecedores deste município, consegue atendimento via ligação telefônica, sendo assim não houve como aguardar pela continuidade da prestação de serviço.

Com sua conduta o prestador de serviço causou inúmeros transtornos para as Secretarias Municipais ante a ausência do serviço de portaria e vigilância de setores essenciais para o funcionamento dos mais diversos serviços públicos. Provocando atrasos e prejuízos à Administração.

Discorrido a trama fática dos autos, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma prática recorrente de atrasos e transgressão as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.

Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93, nos artigos acima citados, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;(grifo nosso)*
[...]
Art.78*.Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
Art.79*.A rescisão do contrato poderá ser:*
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO

ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. ***A legislação possibilita arescisãounilateraldocontratoadministrativopelaAdministraçãoquando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666/93).*** *2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666/93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)*

III - DAS PENALIDADES

Face ao descumprimento contratual o Fornecedor fica sujeito às seguintes sanções conforme Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços:

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;
d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/oucontrato.

O Fornecedor descumpriu de forma reiterada suas obrigações constantes da Cláusula Sexta: prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da AF. E Cláusula Oitava, item 8.2.1 Ata de Registro de Preços, edital n°120/2021.

IV - DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDA UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supra referida, com a empresa **WILLIAM MATEUS PEREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o 33.524.121/0001-91, sediada na de Patrocínio-MG, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 228/2022, Modalidade: Pregão - PERP 40 Edital nº: 152/2021, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: 02 de Outubro de 2022 a 01 de Outubro de 2023 (1º Termo Aditivo), Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

O presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato **retroagirá os seus efeitos à 31/01/2023**, convalidando os atos realizados e, por conseqüência, rescindindo-o após esta data, uma vez que é inequívoca a ocorrência tácita do instituto da rescisão contratual, diante do abandono e da não execução da prestação de serviço contratada.

V – CONCLUSÃO

Diante dos reiterados atrasos e transtornos provocados pelo Fornecedor, fica aplicada e ante o risco de que a empresa venha participar de novos processos licitatórios, colocando em risco o funcionamento das atividades públicas, fica **aplicadaa sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos,** suspensão que já produz efeitos a contar da publicação desta decisão.

Fica aplicada a penalidade de multa conforme Ata de Registro de Preços, no valor total de **R$ 112.190,60 (cento e doze mil cento e noventa reais e sessenta centavos), correspondente a 10% do valor da obrigação assumida com o Município,** conforme Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°183/2022 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 11 de Setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:448E95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 11 DE SETEMBRO, DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 11 DE SETEMBRO, DE 2023.

HOMOLOGA A DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS, CONSTANDO NOME COMPLETO DE CADA UM, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO NÚMERO E DO NOME, CODINOME OU APELIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CMDCA nº 13/2023; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação para o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar do Município de Patrocínio/MG, referente ao mandato **2024/2027**, em cumprimento ao artigo 7.1.5 do Edital, a saber:

NÚMERO DE VOTAÇÃO	CANDIDATOS	NOME/CODINOME/APELIDO
01	ALEX DE SOUZA LIMA	ALEX DE SOUZA LIMA
02	CLEUDIVAN PEREIRA DA SILVA MARQUES	CLEUDIVAN
03	DORALICE DA SILVA PINHEIRO	DORALICE PINHEIRO
04	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	FERNANDINHA
05	ISABELLE LOURENÇO PEIXOTO	ISABELLE PEIXOTO
06	ISADORA SOARES NONATO	ISA SOARES
07	JOSÉ MARIA DORNELAS	JOSÉ MARIA
08	PRISCILA CRISTINA SILVA ROCHA	PRISCILA ROCHA
09	RENATA CAROLINA FERNANDES	RENATA
10	SÉRGIO BRAGA DUARTE	SÉRGIO BRAGA
11	SHIRLÉSIO DA CUNHA	SHIRLÉSIO DA CUNHA
12	VÂNIA CRISTINA DE MORAIS	VÂNIA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG – 11 de setembro de 2023.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4473C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 12 DE SETEMBRO, DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 12 DE SETEMBRO, DE 2023.

HOMOLOGA A DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS COLÉGIOS ELEITORAIS DE VOTAÇÃO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CMDCA nº 13/2023; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a divulgação da lista dos Colégios Eleitorais, constando suas respectivas seções e locais de transferências para votação no **dia 01 de outubro de 2023 das 08:00h às 17:00h**, do Processo de escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, referente ao mandato **2024/2027**, em cumprimento ao artigo **7.7.1** do Edital, a saber:

ZONA URBANA		
Seção	**Local**	**Local de origem**
7ª,8ª13ª14,15ª,16ª,17ª78ª,79ª,74ª,75ª76ª,123ª,128ª,80ª,161ª,81ª,82ª,09ª, 12ª,162ª,182ª,77ª,160ª,199ª,257ª, 145ª	ESCOLA ESTADUAL NELY AMARAL	DonaMulata, Marina Tavares, APAE, Célia Lemos e Nely Amaral
10ª,39ª,40,42ª,143ª,273ª,57ª58ª	COLÉGIO ATENAS	Colégio Atenas
11ª,18ª,19ª,20ª,193ª,21ª,22ª,23ª,24ª,25ª,41ª,89ª,48ª,49ª,51ª,52ª,163ª,192ª,205ª	COLÉGIO OLÍMPIO NUNES	Honorato Borges, Cassimiro De Abreu E Colégio Olímpio Nunes
26ª,33ª,34ª,43ª,44ª,59ª,60ª,61ª,62ª, 139ª,187ª,232ª,233ª,253ª,250ª,27ª28ª,29ª,30ª37ª,38ª56ª,138ª,194ª,250ª, 31ª,32ª188ª,	COLÉGIO DOM LUSTOSA	Coronel João Candido, Colégio Beerlar e Dom Lustosa
103ª,104ª,105ª,135ª,148ª,149ª,121ª, 189ª,190ª,191ª,252ª,260ª,266ª,282ª, 245ª	JOSÉ EDUARDO DE AQUINO	José Eduardo de Aquino
35ª,36ª,125ª,127ª,164ª,185ª,212ª, 264ª,69ª,70ª,71ª,72ª,73ª,142ª,197ª 215ª, 256ª, 137ª,225ª,	DALVA STELLA DE QUEIROZ	Colégio Joaquim Dias, Em Walna De Oliveira e Dalva Stella de Queiroz
63ª,64,65,66,67ª,68ª,124ª,146ª,184ª,211ª,220ª,267ª,283ª, 53ª,54ª,55ª,207,236ª,147ª,186,195ª, 210ª,45ª,46ª,47ª,50ª,136ª,180ª,198ª, 231ª,140ª,200ª,221ª,244ª,261ª,277ª, 144ª	IRMÃ GISLENE	João Beraldo, Amir Amaral, Projeto Guri, Líbia Lasse e Irmã Gislene
268ª,270ª,276ª,278ª,284ª,286ª,288ª, 279ª	TEREZINHA MOREIRA MARRA	Terezinha Moreira Marra
159ª,183ª,213ª,227ª,234ª,242ª,255ª, 272ª,281ª,217ª,209ª,254ª287ª	CAIC	CAIC, Irma de Carvalho
214ª,201ª,203ª,243ª,258ª,269ª	ORMY ARAÚJO	Ormy Araújo

ZONA RURAL	
Seção	**Local**
83ª,265ª	EM JOÃO BATISTA ROMÃO

84ª	CENTRO COMUNITÁRIO TEJUCO
85ª	POLIESPORTIVO FRANCISCO NOGUEIRA PENA (Salitre de Minas)
87ª, 88ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO BENEDITO (Povoado de São Benedito)
90ª	EM ELISA VIANA BOTELHO (Santo Antônio do Quebranzol)
89ª	EM HONORATO BORGES (Povoado de Santa Luzia dos Barros)
91ª129ª	EE ODILON BEHRENS (São João da Serra Negra)
94ª	ESCOLA JOAQUIM MARTINS (Povoado de Córrego Feio)
95ª	EE DONA COTINHA (Povoado Boa Vista)
96ª,97ª,98ª	EE ELMIRO ALVES (Distrito de Silvano)
99ª	EM AFRÂNIO AMARAL (Povoado dos Pedros)
100ª	CENTRO COMUNITÁRIO MACAÚBAS DE CIMA (Povoado Macaúbas de Cima)
101ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA (Povoado de Santo Antônio Lagoa Seca)
102ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE MORRO ALTO (Povoado De Morro Alto/Mata da Bananeira)
118ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE VIEIRAS (Povoado de Macaúbas De Baixo)
130ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXAMBÚ (Povoado de Caxambú)
131ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE DOURADOS (Povoado de Dourados)
132ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE DIVISA (Povoado de Divisa)
133ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA (Povoado de Samambaia)
134ª	EM FRANCISCO ALVES PEREIRA (Povoado Mata do Silvano)
153ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE ESMERIL (Povoado de Esmeril)
154ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE MALHADOURO (Povoado de Malhadouro)
155ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE PULADOURO (Povoado de Puladouro)
156ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE CÓRREGO DA MATA (Povoado de Córrego da Mata)
157ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE BARRA DO SALITRE (Povoado Barra do Salitre)
196ª	CENTRO COMUNITÁRIO DE MACAÚBAS DE CIMA (Povoado Macaúbas de Cima)
208ª	EM JOAQUIM MARTINS (Povoado de Córrego Feio)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG – 12 de setembro de 2023.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93B9FD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0004/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00042023	LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR	12/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - 800G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	APTI	4,7500	01/09/2023
2	Item - **ACHOCOLATADO PRONTO - 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIRACANJUBA	0,7000	01/09/2023
3	Item - **AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	LAÇÚCAR	14,3000	01/09/2023
4	Item - **ADOÇANTE - EMBALAGEM C/ 100ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ZERO CAL	2,9000	01/09/2023
5	Item - **AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - PACOTE C/ 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SANTA HELENA	5,5000	01/09/2023
6	Item - **AMIDO DE MILHO - CAIXA C/ 500GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHÁ	3,1000	01/09/2023
7	Item - **APRESUNTADO FATIADO - EMBALAGEM C/ 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIF PAF	18,0000	01/09/2023
8	Item - **ARROZ TIPO I - EMBALAGEM C/ 2KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOLDEN	7,0000	01/09/2023
9	Item - **ARROZ TIPO I - EMBALAGEM C/ 5 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOLDEN	16,5500	01/09/2023
10	Item - **AZEITONA VERDE S/ CAROÇO - EMBALAGEM C/ 150 G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIO PACO	3,0000	01/09/2023
11	Item - **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MINEIRO	0,6000	01/09/2023
12	Item - **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MINEIRO	0,4000	01/09/2023
13	Item - **ÁGUA MINERAL SEM GÁS CX COM 48 COPOS DE 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MINEIRO	28,0000	01/09/2023
14	Item - **ATUM RALADO EM ÓLEO - 170G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOMES DA COSTA	6,4000	01/09/2023
15	Item - **BALA DE GOMA - TUBO C/ 32 G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOMETS	15,5000	01/09/2023
16	Item - **BALA MACIA: SABORES SORTIDOS - PCT COM 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SANTA RITA	2,3000	01/09/2023
17	Item - **BARRA DE CEREAL (22G): SABORES SORTIDOS**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TRIO	1,1000	01/09/2023
18	Item - **BATATA PALHA - PACOTE C/ 01KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	KREK	17,3000	01/09/2023
19	Item - **BISCOITO AMANTEIGADO: PCT 320G - SABOR LEITE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MARILAN	3,8000	01/09/2023
20	Item - **BISCOITO ÁGUA E SAL - CAIXA COM 1,5KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AYMORÉ	13,9500	01/09/2023
21	Item - **BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - EMB COM 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	3,5000	01/09/2023
22	Item - **BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - EMB DE 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	1,7000	01/09/2023
23	Item - **BISCOITO ÁGUA E SAL - 400GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	3,5000	01/09/2023
24	Item - **BISCOITO MAISENA - CAIXA COM 1,5KG**	K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	NINFA	7,3900	01/09/2023
25	Item - **BISCOITO MAISENA - EMB. DE 400GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	3,3000	01/09/2023
26	Item - **BISCOITO DOCE MAISENA - EMB. DE 200GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	1,8000	01/09/2023
27	Item - **BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - EMB. DE 140GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	LIANE	4,2000	01/09/2023
28	Item - **MINI BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - PCT DE 150G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CAMIL	8,0000	01/09/2023
29	Item - **BISCOITO POLVILHO - EMB. C/ 200GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	3,9000	01/09/2023
30	Item - **BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE - EMB. C/ 300G**	JR Licita LTDA	Jeitinho de Minas	7,0000	01/09/2023

31	Item - **BISCOITO DOCE DIET ZERO LACTOSE E GLÚTEN/200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BOM BISCOITO	10,0000	01/09/2023
32	Item - **BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIE - EMB. C/ 33GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	JASMINE	4,4000	01/09/2023
33	Item - **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RANCHEIRO	3,4000	01/09/2023
34	Item - **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO-400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RANCHEIRO	2,6500	01/09/2023
35	Item - **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE-400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RANCHEIRO	2,7000	01/09/2023
36	Item - **BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS-PCT C/142G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BONO	0,9500	01/09/2023
37	Item - **BISCOITO TIPO SALPET - EMBALAGEM C/ 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AYMORÉ	2,8000	01/09/2023
38	Item - **LANCHE 01**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	3,4000	01/09/2023
39	Item - **LANCHE 02**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	2,9000	01/09/2023
40	Item - **KIT LANCHE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	13,7500	01/09/2023
41	Item - **BISCOITO TIPO WAFER - PACOTE DE 145GR**	JR Licita LTDA	Aymoré	1,5000	01/09/2023
42	Item - **BOLINHO DE CHOCOLATE - PCT C/40G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	1,2000	01/09/2023
43	Item - **BOLO SABOR LARANJA**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	12,8000	01/09/2023
44	Item - **BOLO SABOR CHOCOLATE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	12,8000	01/09/2023
45	Item - **BROINHA DE CANJICA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	27,0000	01/09/2023
46	Item - **BROA DE FUBÁ COM QUEIJO: PEDAÇO C/ 40G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	8,3500	01/09/2023
47	Item - **BOMBOM BOLA COM RECHEIO A BASE DE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BONOBOM	32,0000	01/09/2023
48	Item - **CAIXA DE BIS**	JR Licita LTDA	Bis	5,0000	01/09/2023
49	Item - **CHOCOLATE EM PÓ - CAIXA C/200G**	JR Licita LTDA	Apti	5,0000	01/09/2023
50	Item - **CANELA: POTE COM 30G**	JR Licita LTDA	Alheiro	4,0000	01/09/2023
51	Item - **CANJIQUINHA AMARELA - PACOTE C/ 500GR**	JR Licita LTDA	Pachá	1,9000	01/09/2023
52	Item - **CANJICA: PACOTE COM 500GR**	Casa Tito e Sousa LTDA	Ponto A	4,9500	01/09/2023
53	Item - **CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:**	JR Licita LTDA	Conforme Proposta Anexa	149,0000	01/09/2023
54	Item - **CHOCOLATE TIPO BOLINHAS DE FUTEBOL**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BOLIBOL	10,0000	01/09/2023
55	Item - **CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - 1KG**	Casa Tito e Sousa LTDA	Harald	21,9500	01/09/2023
56	Item - **CHOCOLATE TIPO GUARDA CHUVAS - EMB. C/ 50 UN**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MARISBEL	12,4000	01/09/2023
57	Item - **CHOCOLATE TIPO GRANULADO - EMBALAGEM C/100G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DORI	1,6000	01/09/2023
58	Item - **COCO RALADO: EMBALAGEM COM 100G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SOCOCO	1,0000	01/09/2023
59	Item - **CREME DE LEITE: EMBALAGEM COM 200G**	JR Licita LTDA	Triângulo	2,5000	01/09/2023
60	Item - **ERVILHA: EMBALAGEM COM 200 GR**	JR Licita LTDA	Quero	3,3500	01/09/2023
61	Item - **EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: LATA COM 340G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BONARE	1,6000	01/09/2023
62	Item - **EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: LATA COM 860G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COLONIAL	6,5000	01/09/2023
63	Item - **FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: PACOTE COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	JOPLAN	4,6500	01/09/2023
64	Item - **FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	JOPLAN	3,5000	01/09/2023
65	Item - **FARINHA DE MILHO TORRADA: PACOTE COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	7,0000	01/09/2023
66	Item - **FARINHA DE ROSCA: EMBALAGEM COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	4,7000	01/09/2023
67	Item - **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: PACOTE COM 01KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VITORIOSA	3,2000	01/09/2023
68	Item - **FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: POTE COM 100G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	APTI	3,2500	01/09/2023
69	Item - **FEIJÃO CARIOQUINHA: EMBALAGEM COM 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOLDEN	4,5500	01/09/2023
70	Item - **FEIJÃO PRETO: EMBALAGEM COM 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CARIJO	4,8500	01/09/2023
71	Item - **FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA: PACOTE COM 1KG**	JR Licita LTDA	Milharil	2,3000	01/09/2023
72	Item - **GELATINA EM PÓ TRADICIONAL: CAIXA COM 35G**	JR Licita LTDA	Apti	1,0000	01/09/2023
73	Item - **GELATINA EM PÓ DIET: CAIXA COM 35G**	JR Licita LTDA	Apti	1,9000	01/09/2023
74	Item - **LEITE CONDENSADO: CAIXA COM 395G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIRACANJUBA	4,2000	01/09/2023
75	Item - **LEITE EM PÓ: PACOTE COM 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ITALAC	11,5000	01/09/2023
76	Item - **LEITE INTEGRAL: EMBALAGEM DE 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ITALAC	4,0000	01/09/2023
77	Item - **LEITE DE SOJA: EMBALAGEM DE 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ADES	8,7500	01/09/2023
78	Item - **IOGURTE: EMBALAGEM TIPO BISNAGUINHA DE 120G**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	BELINHO	0,6500	01/09/2023
79	Item - **IOGURTE DE COCO**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ITAMBÉ	1,6500	01/09/2023
80	Item - **IOGURTE DE MORANGO**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	PORTO ALEGRE	1,8000	01/09/2023
81	Item - **IOGURTE NATURAL INTEGRAL**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	ITAMBÉ	7,2500	01/09/2023
82	Item - **MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08: PACOTE COM 1KG**	JR Licita LTDA	Santa Amália	3,8500	01/09/2023
83	Item - **MACARRÃO PARAFUSO: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ROBERTA	2,2000	01/09/2023
84	Item - **MACARRÃO CORTADO: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ROBERTA	2,6000	01/09/2023
85	Item - **MAIONESE: POTE DE 250G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ARISCO	2,7000	01/09/2023
86	Item - **MARGARINA VEGETAL COM SAL: POTE COM 500G**	JR Licita LTDA	Qualy	4,9000	01/09/2023
87	Item - **MANTEIGA: POTE COM 500G**	JR Licita LTDA	Porto Alegre	16,0000	01/09/2023
88	Item - **MILHO DE PIPOCA TIPO 01: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	2,7500	01/09/2023
89	Item - **MILHO VERDE: LATA C/ 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PREDILECTA	2,5500	01/09/2023
90	Item - **MISTURA PARA BOLO SABORES FESTA: EMB. C/ 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VILMA	3,0000	01/09/2023
91	Item - **MORTADELA FATIADA: EMBALAGEM COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SEARA	21,2000	01/09/2023
92	Item - **ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM COM 900ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VELEIRO	4,8000	01/09/2023
93	Item - **OVOS: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PERFA	5,8000	01/09/2023
94	Item - **PAÇOQUINHA ROLHA: EMBALAGEM COM 56 UNIDADES**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AGTAL	12,7000	01/09/2023
95	Item - **MINI-PIZZA**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	DA CASA	6,5000	01/09/2023
96	Item - **PÃO DE FORMA INTEGRAL: EMBALAGEM COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	4,8000	01/09/2023
97	Item - **PÃO DE FORMA TRADICIONAL: EMBALAGEM COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	5,4000	01/09/2023
98	Item - **PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E LACTOSE: 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	WICKBOLD	11,1000	01/09/2023
99	Item - **PÃO DE HAMBÚRGUER: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	9,0000	01/09/2023
100	Item - **PÃO FRANCÊS 50G - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	19,9900	01/09/2023
101	Item - **PÃO FRANCÊS 30G - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	22,5000	01/09/2023
102	Item - **PÃO DE BATATA 50G - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	20,0000	01/09/2023
103	Item - **PÃO PARA CACHORRO QUENTE 30G FRESCO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	21,0000	01/09/2023
104	Item - **PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G FRESCO**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	10,0000	01/09/2023
105	Item - **PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G: EMB C/ 500G**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	DELICIAS DO TRIGO	8,4000	01/09/2023
106	Item - **PÃO DE QUEIJO CONGELADO: PACOTE COM 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PI PAF	5,8000	01/09/2023
107	Item - **PÃO DE QUEIJO ASSADO: PACOTES C/ 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	14,5000	01/09/2023
108	Item - **PIRULITO SORTIDO: PACOTE COM 50 UNIDADES**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SANTA RITA	7,0000	01/09/2023
109	Item - **PÓ DE CAFÉ - PACOTE C/ 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	EVOLUTTO	9,5000	01/09/2023
110	Item - **PÓ PARA REFRESCO: SABORES VARIADOS, FAZ 2L**	JR Licita LTDA	Tornado	2,6500	01/09/2023
111	Item - **POLPA DE FRUTA CONGELADA - 100G: PCT C/ 20UN**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FRUTTI OLLI	27,9000	01/09/2023
112	Item - **POLVILHO AZEDO - PACOTE DE 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	6,6500	01/09/2023
113	Item - **POLVILHO DOCE - PACOTE DE 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	6,2000	01/09/2023
114	Item - **PRESUNTO FATIADO: EMBALAGEM COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIF PAF	31,0000	01/09/2023
115	Item - **PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: CAIXA COM 500G**	JR Licita LTDA	Soy	10,9000	01/09/2023
116	Item - **QUEIJO MINAS: KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTO ALEGRE	25,0000	01/09/2023
117	Item - **QUEIJO MUÇARELA: EMBALAGEM COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PRESIDENTE	27,0000	01/09/2023
118	Item - **REFRIGERANTE TIPO SPRITE SABOR LIMÃO: 2L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SPRITE	4,0000	01/09/2023
119	Item - **REFRIGERANTE SABOR DE COLA ZERO AÇÚCAR: 2L**	JR Licita LTDA	Tropical	9,7000	01/09/2023

120	Item - **REFRIGERANTE SABOR DE GUARANÁ DIET: 1,5L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	KUAT	4,7000	01/09/2023
121	Item - **REFRIGERANTE TIPO COLA: 2L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PEPSI	3,0000	01/09/2023
122	Item - **REFRIGERANTE SABOR DE GUARANÁ: 2L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	KUAT	3,1000	01/09/2023
123	Item - **REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: COPO COM 420G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTO ALEGRE	7,5000	01/09/2023
124	Item - **REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: EMB. COM 250G**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	PARAÍSO	7,9000	01/09/2023
125	Item - **REQUEIJÃO ZERO LACTOSE: EMB. COM 220G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTO ALEGRE	11,5000	01/09/2023
126	Item - **SARDINHA EM LATA: LATA COM 250G**	JR Licita LTDA	Robinson Crusoé	5,0000	01/09/2023
127	Item - **SAL REFINADO IODADO: PACOTE COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MIRAMAR	0,8500	01/09/2023
128	Item - **SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES, FAZ 2 LITROS**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VILMA	1,6000	01/09/2023
129	Item - **SUCO DE GOIABA, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,3000	01/09/2023
130	Item - **SUCO DE PÊSSEGO, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,5000	01/09/2023
131	Item - **SUCO DE UVA, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,5500	01/09/2023
132	Item - **SUCO DE MANGA, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,5500	01/09/2023
133	Item - **SUCO NÉCTAR DE GOIABA, PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
134	Item - **SUCO NÉCTAR DE MANGA, PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
135	Item - **SUCO NÉCTAR DE PÊSSEGO PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
136	Item - **SUCO NÉCTAR DE UVA PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
137	Item - **TEMPERO ALHO E SAL: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIRATA	1,5000	01/09/2023
138	Item - **TRIGO PARA QUIBE: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	4,3500	01/09/2023
139	Item - **VINAGRE DE VINHO BRANCO: EMBALAGEM COM 750ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BELMONT	1,7500	01/09/2023
140	Item - **UVA PASSA: EMBALAGEM DE 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	LA VIOLETERA	24,9500	01/09/2023
141	Item - **BACON - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	MORETTO	19,9500	01/09/2023
142	Item - **CARNE BOVINA PATINHO BIFE: KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	19,9500	01/09/2023
143	Item - **CARNE SUÍNA (PERNIL), PRÓPRIA PARA BIFES - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	13,8500	01/09/2023
144	Item - **CARNE ACÉM BOVINO MOÍDO: KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	12,9500	01/09/2023
145	Item - **CARNE ACÉM BOVINO (EM CUBOS) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	18,9500	01/09/2023
146	Item - **CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO (EM CUBOS) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	19,9500	01/09/2023
147	Item - **CARNE BOVINO (FÍGADO) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	14,9500	01/09/2023
148	Item - **LINGUIÇA TIPO CALABRESA COM CARNE SUÍNA - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	MORETTO	20,2000	01/09/2023
149	Item - **CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO (EM CUBOS) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	16,7500	01/09/2023
150	Item - **LINGUIÇA DE FRANGO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	AVIVAR	13,9500	01/09/2023
151	Item - **FRANGO INTEIRO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	9,9500	01/09/2023
152	Item - **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	8,7500	01/09/2023
153	Item - **FILÉ DE PEITO DE FRANGO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	13,7500	01/09/2023
154	Item - **PEITO DE FRANGO RESFRIADO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	9,9500	01/09/2023
155	Item - **PEITO DE FRANGO DESFIADO - PACOTE DE 500G**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	FRIALL	11,9000	01/09/2023
156	Item - **LINGUIÇA GOMO TIPO TOSCANO C/ CARNE SUÍNA: KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	MORETTO	13,6500	01/09/2023
157	Item - **PERNIL TRASEIRO DE PORCO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	16,9500	01/09/2023
158	Item - **TOUCINHO DE BARRIGA COM CARNE - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	15,9500	01/09/2023
159	Item - **TOUCINHO DE BARRIGA BRANCO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	19,9500	01/09/2023
160	Item - **SALSICHA - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	AVIVAR	9,8500	01/09/2023
161	Item - **ABACATE - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	4,0000	01/09/2023
162	Item - **ABOBRINHA ITALIANA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,3000	01/09/2023
163	Item - **ALFACE LISA - UNIDADE**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	2,4000	01/09/2023
164	Item - **ABACAXI PÉROLA - UNIDADE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	4,0000	01/09/2023
165	Item - **ALHO DESCASCADO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CORINGA	12,0000	01/09/2023
166	Item - **BANANA PRATA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,5000	01/09/2023
167	Item - **BATATA BAROA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	5,4000	01/09/2023
168	Item - **BATATA INGLESA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,0000	01/09/2023
169	Item - **BETERRABA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,1500	01/09/2023
170	Item - **BRÓCOLIS - KG**	K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	MP	10,0000	01/09/2023
171	Item - **CEBOLA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	2,1650	01/09/2023
172	Item - **CEBOLINHA - MOLHO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SÃO JOÃO	4,8500	01/09/2023
173	Item - **CENOURA VERMELHA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,9000	01/09/2023
174	Item - **CHUCHU - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	1,8500	01/09/2023
175	Item - **COUVE - MOLHO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SÃO JOÃO	4,8500	01/09/2023
176	Item - **COUVE FLOR - UNIDADE**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	7,4500	01/09/2023
177	Item - **ERVILHA - KG**	Casa Tito e Sousa LTDA	Marca Própria	13,0000	01/09/2023
178	Item - **INHAME JAPONÊS - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,5000	01/09/2023
179	Item - **GOIABA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,5000	01/09/2023
180	Item - **LARANJA PERA ESPECIAL - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	1,7500	01/09/2023
181	Item - **LIMÃO TAITI - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	2,9000	01/09/2023
182	Item - **MAÇÃ NACIONAL - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	AMERICA	4,0000	01/09/2023
183	Item - **MAMÃO HAWAI - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	MLP CEASA	6,8500	01/09/2023
184	Item - **MELANCIA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,6500	01/09/2023
185	Item - **MANGA - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	MLP CEASA	4,4500	01/09/2023
186	Item - **MARACUJÁ - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	4,2000	01/09/2023
187	Item - **MANDIOCA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	4,0000	01/09/2023
188	Item - **MEXERICA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	3,0000	01/09/2023
189	Item - **MORANGA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,5500	01/09/2023
190	Item - **PIMENTÃO VERDE - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	5,0000	01/09/2023
191	Item - **PÊSSEGO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	8,8500	01/09/2023
192	Item - **QUIABO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	13,0000	01/09/2023
193	Item - **SALSINHA - MOLHO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SÃO JOÃO	4,1000	01/09/2023
194	Item - **REPOLHO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,0000	01/09/2023
195	Item - **TOMATE - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	3,1500	01/09/2023
196	Item - **VAGEM FRESCA - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	MLP CEASA	9,8000	01/09/2023
197	Item - **MELÃO AMARELO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	8,3000	01/09/2023

12 de setembro de 2023

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF: 014.665.476-50
Autoridade Competente

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:1CB66A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três a partir das 08:00 horas foi realizada a apregoação dos espaço público para comercialização de produtos diversos no **3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 22 a 24 de Setembro de 2023**, na Quadra Poliesportiva, situada na Rua Zulmira Nicomedes, S/N, no Distrito de Palmital doa Carvalhos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023 e que subscrevem a presente ata, sendo leiloeiro público, o Sr. **Adriani Belo Damasceno**, nomeado através da Portaria nº. 2490 de 11 de Julho de 2023, que depois de muito apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados com os seguintes arrematantes:

Ponto	Parte	Descrição	Medidas	Lance Mínimo	Nome do arrematante	Penúltimo lance	Valor final arrematado
1	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Antônio Marcos Paiva	R$ 800,00	R$ 800,00
2	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Antônio Marcos Paiva	R$ 800,00	R$ 800,00
3	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Cesar Campos Couto	R$ 800,00	R$ 800,00
4	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 950,00	R$ 1000,00
5	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Francisco Renato de Medeiros	R$ 900,00	R$ 950,00
6	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Junior Isaque de Oliveira Simão	R$ 800,00	R$ 800,00
7	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 800,00
8	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 800,00
9	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 900,00	Lucas Barbosa Pereira	R$ 1.600,00	R$ 1.800,00
10	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 900,00	Welens Patrício da Silva	R$ 900,00	R$ 950,00
11	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 900,00	Mauricio de Carvalho	R$ 900,00	R$ 900,00
12	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 900,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 900,00	R$ 900,00
13	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 900,00	Antônio Marcos Paiva	R$ 900,00	R$ 900,00
14	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão sem tenda, somente o carrinho.	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 150,00	Bruno de Souza	R$ 150,00	R$ 150,00
15	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão sem tenda, somente o carrinho.	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 150,00	Volnei Luiz Pereira Silva	R$ 150,00	R$ 150,00
16	Interna	Espaço para brinquedos infláveis.	10,0 x 10,0 = 100m²	R$ 2.000,00	-	-	-
17	Interna	Espaço para pula-pula.	4,0 x 4,0 m = 12m²	R$ 500,00	Vanderli Marcio Machado	R$ 500,00	R$ 500,00

O lote 16 não houve interessados, este irá à hasta pública novamente no dia 19 de Setembro de 2023 a partir das 08:00 h, juntamente com os itens que foram arrematados e não pagos, de acordo com o parágrafo 5.9 do presente edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO Nº. 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023, que é a copia fiel dos fatos publicamente assistidos e que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Leiloeiro e os demais membros da Comissão deste leilão.

Senhora dos Remédios, 12 de Setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

ADRIANI BELO DAMASCENO
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B8E73059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 093/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 093/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2023
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GUILHERME SILVA" DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NAS COMEMORAÇÔES DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, eu, MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada no item que melhor atendeu aos interesses do município por ser inferior aos demais concorrentes na mesma categoria e especificação contidas em suas propostas da ***inexigibilidade Nº 011/2023*** , ADJUDICA o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **SOARES PRODUÇÕES LTDA ME**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GUILHERME SILVA" DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	Show	01	100.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL R$ 100.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 12 de setembro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E9141ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 093/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 093/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2023
Tipo: Preço Médio

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GUILHERME SILVA" DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 093/2023, modalidade inexigibilidade Nº 011/2023, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **SOARES PRODUÇÕES LTDA ME**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GUILHERME SILVA" DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.	Show	01	100.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL R$ 100.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 12 de Setembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CE149C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-062/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA REALIZAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Arts. 81. XIV e 118, II da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei da Contabilidade) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO as Leis 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e a Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa);
CONSIDERANDO que é mister da administração municipal a aplicação do princípio constitucional da eficiência à vista de otimizar os processos de trabalho e obter melhores resultados e, com segurança jurídica;
CONSIDERANDO ser necessário a adoção de medidas para racionalizar, cada vez melhor, os gastos públicos, inclusive, por imposição da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo, por isso obrigação da administração e dos gestores acautelar-se em face dos imperativos da Lei 10.028/00 (Código Penal) e da Lei 8.429/92 (improbidade administrativa) que tratam das infrações aos dispositivos da LRF:

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para realizar a liquidação da despesa pública orçamentária municipal empenhada, em suas respectivas unidades, os seguintes agentes públicos municipais:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE PÚBLICO	CARGO	MAT.
Gabinete do Prefeito – GGAB	Jamylle de Oliveira e Lucas	Chefe de Gabinete	10093

	Syomara Oliveira Santos	Secretária Executiva do Prefeito	10068
Procuradoria Geral do Município – PROJUR	Luciene Nascimento Rodrigues Belém	Advogado I	09021
	Adilande Dias Gomes Santana	Advogado I	09506
Assessoria de Comunicação – ASCOM	Willan dos Santos	Assessor Administrativo III	10240
Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI	Octávio de Chermont Rayol Santos	Diretor de TI	06094
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	Cláudio Moreira Santos	Técnico Agrícola	04150
Secretaria Municipal Orçamento, Finanças e Transparência - SEMOF	Emília Úbia de Souza Sarmento	Tesoureiro	01124
	Valdir Jorge Costa	Assessor Administrativo VII	05586
	Reuthman Ferraz Moreira	Gerente de Divisão	02276
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH	Elke Rodrigues Volponi	Assistente Administrativo III	00039
	Antônio Bandeira Neto	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos	07716
Secretaria Municipal de Receitas e Cadastros – SEREC	Rafael Vinícius de Oliveira Mendes	Fiscal de Tributos	09996
	Everton Alves dos Santos	Agente Fazendário	10835
Secretaria Municipal de Saúde – SESA	Edmar Rocha Almeida	Coord. Atenção Primária	05108
	Flávia Nayara Leles Araújo	Odontólogo	03945
	Michelle Soares Marques	Enfermeiro	05210
	Andréia Cássia Alves Ferreira	Enfermeiro	04194
	Wara Brumana Cardoso Costa	Gerente de Divisão	10319
	Vanderlan de Bessa Rodrigues	Assessor Administrativo VI	05712
	Priscila Freitas Xavier	Assessor Administrativo III	10558
	Juber Pernes Dias	Bioquímico	09867
	Wartnne Dias Miranda Lacerda	Gerente de Divisão	10012
	Alberto Mendes Martins Hainne	Fisioterapeuta	05142
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC	Laís Cristina Alves Oliveira	Nutricionista	10349
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo. VII	10297
	Alvani Neres de Souza Oliveira	Gerente de Divisão	05049
	Elmávio Silveira	Assessor Administrativo VI	05104
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEAMA	Nathália de Souza Miranda Cardoso;	Assessor Administrativo I	10339
	Cloves Ribeiro Neto.	Assessor Administrativo IV	10190
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO -SEDET	Jessyca Jennifer Miranda Correa	Assistente Administrativo III	11136
	Jessica de Souza Santos	Assistente Administrativo IV	10582
Secretária Municipal Obras e Serviços Urbanos - SOSU	Rosa Mendes Santos	Servente de Pedreiro	05095
	Ricardo Alves Pereira	Supervisor de Obras II	05056
	Cynthia Andrade Gomes	Engenheiro Civil	09924
	Geraldo Sarmento de Sena Junior	Assessor Administrativo VII	10274
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo VII	10297
	Arthur Herberth Pereira Soares	Engenheiro Civil	11078
Secretaria Municipal Viação e Transportes – SEVIT	Eduardo Pereira da Silva	Gerente de Divisão	07782
	Macssuel Victor do Nascimento Silva	Assessor Administrativo III	10048
	Alex de Oliveira Rocha	Assessor Administrativo VI	08346
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS	Rosânea Clésia dos Santos	Assessor Administrativo V	10085
	Kátia Naiara Freitas	Assessor de Suporte Geral II	10088
Secretaria Municipal de Cultura- SECUL	Cleomacia Pereira Brito	Gerente de Divisão	00867
	Marinalva Rosa de Souza	Agente Cultura	05153
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJU	Isabel Cristina Oliveira Silva	Assistente Administrativo	01035
	Waleska Evelyn Barbosa Lopes	Assessor Administrativo II	10474

Parágrafo Único. Ficam designados como liquidantes gerais, os seguintes agentes públicos:

LIQUIDANTES GERAIS	**CARGO**
Antônio Bandeira Neto	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos
Núbia Ferreira Marques e Brito	Assessor Administrativo VI
Lorena Alves e Oliveira	Gerente de Divisão
Alex de Oliveira Rocha	Assessor Administrativo VI
Lázaro Alves Souza	Assistente Administrativo I
Gilmar Santos	Assessor Administrativo IV

Art. 2º. A liquidação tem como objetivos apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:
I. O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II. A nota de empenho; e
III. Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º. A liquidação consistirá no seguinte e representará atribuição dos liquidantes designados nesta portaria:
I. Atestar a origem (se vem do fornecedor autorizado) e o objeto (material recebido e/ou serviço prestado) do que se deve pagar;
II. Atestar a importância exata a pagar (correspondente, exatamente, ao valor autorizado na AF);
III. Atestar a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação (o fornecedor contratado e autorizado na AF).
Art. 4º. Todo bem adquirido enquadrado como bens permanentes será entregue no Setor de Patrimônio e os bens de consumo no Setor de Almoxarifado.
Parágrafo Único. Os bens permanentes passíveis de registro e controle patrimonial somente poderão ser retirados do Almoxarifado após o StPAT proceder ao cadastramento do bem no sistema informatizado e afixação da etiqueta de numeração.

Art. 5º. O StCOM estabelecerá estreita cooperação com o Almoxarifado e a Farmácia Municipal monitorando a entrega do material.

Art. 6º. Em razão do elevado grau de especificidade as unidades demandantes farão o recebimento dos serviços contratados, e no caso de obras, expedindo o laudo/nota de medição, dando liquidação na Nota de Empenho.

Art. 7º. Ficam os Secretários, Gerentes e/ou Coordenadores das unidades administrativas constantes no Art. 1º, responsáveis por informar, imediatamente, ao Gabinete do Prefeito, em caso de alteração de lotação ou desligamento de servidor designado por esta Portaria, indicando sua substituição para expedição de nova designação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7431D380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL092/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0059/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00592023	NILZIO BARBOSA	28/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ADIPOMETRO	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	Marca Própria	120,0000	28/08/2023
2	Item -AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS	VRM IMPORT	Digitale	4.050,0000	28/08/2023
3	Item -BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	V.L. FUZETI - COMERCIAL	BALMAK	610,0000	28/08/2023
4	Item -BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	LIDER - P300C	1.150,0000	28/08/2023
5	Item -BALANÇA DIGITAL PORTATIL	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	LIDER - P200M	1.350,0000	28/08/2023
6	Item -BIOMBO	Rcd sistema medico hospitalar	VHL MOVEIS - TRIPLO INOX - ISENTO REG MS	860,0000	28/08/2023
7	Item -BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	JMF COMERCIAL EIRELI	HOSPITALARE	180,0000	28/08/2023
8	Item -CADEIRA DE RODAS .	Rcd sistema medico hospitalar	CDS - CDS 101 - ANVISA 80917280001	1.090,0000	28/08/2023
9	Item -CADEIRAS DE RODAS PEDIATRICA	Rcd sistema medico hospitalar	CDS - REPAN - ANVISA 80917280001	990,0000	28/08/2023
10	Item -CADEIRA DE RODA PARA OBESO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	JAGUARIBE	1.760,0000	28/08/2023
11	Item -CARROS DE CURATIVOS	JMF COMERCIAL EIRELI	HOSPITALARE	1.000,0000	28/08/2023
12	Item -DESFIBRIADOR EXTERNO AUTOMATICO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	TEKMARKET	7.100,0000	28/08/2023
13	Item -DETECTOR FETAL EQUIPAMENTO DE USO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	MD	980,0000	28/08/2023
14	Item -ELETROCARDIOGRAFO.	MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	comen	5.650,0000	28/08/2023
15	Item -ESCADA 02 DEGRAUS METALON	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	Marca Própria	170,0000	28/08/2023
16	Item -ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSAO ADULTO	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREMIUM	79,0000	28/08/2023
17	Item -ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSAO	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREMIUM	79,0000	28/08/2023
18	Item -ESFIGMOMANOMETRO OBESO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	PREMIUM	85,0000	28/08/2023
19	Item -ESTADIOMETRO	josiane rosa lopes	VELMY	772,0000	28/08/2023
20	Item -ESTETOSCOPIO ADULTO	Rcd sistema medico hospitalar	PREMIUM - CARDIOLOGICO - ANVISA 80275310082	90,0000	28/08/2023
21	Item -ESTETOSCOPIO DE PINARD,	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	PINARD	1.800,0000	28/08/2023
22	Item -GLICOSIMETRO	Comercial MADP Equipamentos Hospitalares Eireli - ME	Bioland	80,0000	28/08/2023
23	Item -FOCO REFLETOR AMBUATORIAL	JMF COMERCIAL EIRELI	HOSPITALARE	350,0000	28/08/2023
24	Item -LANTERNA CLINICA LED	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	Marca Própria	27,0000	28/08/2023
25	Item -LARINGOSCOPIO ADULTO	Rcd sistema medico hospitalar	MIKATOS - MISSOURI FO INOX - ANVISA 80218930005	830,0000	28/08/2023
26	Item -LARINGOSCOPIO INFANTIL	Rcd sistema medico hospitalar	MIKATOS - MISSOURI FO INOX - ANVISA 80218930005	830,0000	28/08/2023
27	Item -NEBOLIZADOR PORTATIL	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	Marca Própria	95,0000	28/08/2023
28	Item -OXIMETRO DE PULSO	Rcd sistema medico hospitalar	GENERAL MEDITECH - G1B - ANVISA 80393910035	2.830,0000	28/08/2023

28 De Agosto De 2023
NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BF20638C

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 092//2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 092/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 059/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos para UNIDADE MISTA DE SAÚDE e ESF (Estratégia Saúde da Família) de acordo com a resolução 7.756 SES/MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 100/2023
Valor: R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO
CNPJ: 50.648.979/0001-87
Endereço: Rua Doutor João Domingos Tarchi, 930, Bairro: Nova Barroso, na Cidade de Barroso/MG, CEP: 36212-000
Contatos: (32) 9 9864-6506 alvarohenrique017@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	ADIPOMETRO	Marca Própria	8	120,0000	960,0000
15	ESCADA 02 DEGRAUS METALON	Marca Própria	6	170,0000	1.020,0000
24	LANTERNA CLINICA LED	Marca Própria	26	27,0000	702,0000
27	NEBOLIZADOR PORTATIL	Marca Própria	18	95,0000	1.710,0000
Total Fornecedor (R$):					4.392,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 101/2023.
Valor: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.985.691/0001-83
Endereço: Rua Av. General Olímpio Mourão Filho, Nº 580, Bairro: Itapoã, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-690
Contatos: (31) 3422-1422 / (31) 3422-5091 (31) 9 8282.4661 licitacao2020@madp.com.br
/ marcio@madp.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
22	GLICOSIMETRO	Bioland	43	80,0000	3.440,0000
Total Fornecedor (R$):					3.440,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 102/2023.
Valor: R$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: J.M.F COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 27.951.336/0001-96
Endereço: Rua Augusto Stoppa n° 505 – loja 03, Bairro: Progresso, naCidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.050-380
Contatos: (32) 3084-6100 Jmf2017.comercial@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	HOSPITALARE	6	180,0000	1.080,0000
11	CARROS DE CURATIVOS	HOSPITALARE	6	1.000,0000	6.000,0000
23	FOCO REFLETOR AMBUATORIAL	HOSPITALARE	8	350,0000	2.800,0000
Total Fornecedor (R$):					9.880,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 103/2023.
Valor: R$ 5.404,00 (cinco mil quatrocentos e quatro reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: MITAL COMÉRCIO
CNPJ: 48567130/0001-37
Endereço: Rua ZumiraNicomedes, s/n, Bairro: Palmital dos carvalhos, naCidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275.000
Contatos: (32) 9 9822-3725 **josianylopes@yahoo.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
19	ESTADIOMETRO	VELMY	7	772,0000	5.404,0000
Total Fornecedor (R$):					5.404,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 104/2023.
Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli – EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 – sala A, Bairro:, naCidade de Araçatuba/SP, CEP: 16075-370
Contatos: (18) 3621 2782 licitacao2@kcrequipamentos.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	LIDER - P300C	5	1.150,0000	5.750,0000
5	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	LIDER - P200M	9	1.350,0000	12.150,0000
Total Fornecedor (R$):					17.900,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 105/2023.
Valor: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 39.422.495/0001-82
Endereço: Rua Av. Andrômeda, 885, Salas 2418 Brascan C. Office, Bairro: Alphaville Empresarial, na Cidade de Barueri/SP.
Contatos: (11) 9 1098-1631 / 9 6206-9071 jennifer.alves@jcalicitar.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
14	ELETROCARDIOGRAFO.	comen	4	5.650,0000	22.600,0000
Total Fornecedor (R$):					22.600,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 106/2023.
Valor: R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.325.240/0001-80
Endereço: Rua José Libanio Rodriguês, 65 – Lj, Bairro: Bandeirantes, naCidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-000
Contatos: (32) 3224-4385 / 9 9103 6963 rcd@rcdjf.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
6	BIOMBO	VHL MOVEIS - TRIPLO INOX - ISENTO REG MS	6	860,0000	5.160,0000
8	CADEIRA DE RODAS .	CDS - CDS 101 - ANVISA 80917280001	2	1.090,0000	2.180,0000
9	CADEIRAS DE RODAS PEDIATRICA	CDS - REPAN - ANVISA 80917280001	3	990,0000	2.970,0000
20	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUM - CARDIOLOGICO - ANVISA 80275310082	27	90,0000	2.430,0000
25	LARINGOSCOPIO ADULTO	MIKATOS - MISSOURI FO INOX - ANVISA 80218930005	2	830,0000	1.660,0000
26	LARINGOSCOPIO INFANTIL	MIKATOS - MISSOURI FO INOX - ANVISA 80218930005	2	830,0000	1.660,0000
28	OXIMETRO DE PULSO	GENERAL MEDITECH - G1B - ANVISA 80393910035	2	2.830,0000	5.660,0000
Total Fornecedor (R$):					21.720,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 107/2023.
Valor: R$ 3.634,00 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.561.973/0001-13
Endereço: Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Bairro: Santa Matilde, na Cidade de Conselheiro Lafaiete /MG CEP: 36.405-172
Contatos: (31) 3762-0444 / 3762-0774 **realpharma@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
16	ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSAO ADULTO	PREMIUM	27	79,0000	2.133,0000
17	ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSAO	PREMIUM	19	79,0000	1.501,0000
Total Fornecedor (R$):					3.634,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 108/2023.
Valor: R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: V.L. FUZETI - COMERCIAL

CNPJ: 05.523.731/0001-35
Endereço: Avenida Espirito Santo, Nº 570, Bairro: Jardim Apucarana, naCidade de Apucarana/PR, CEP: 86.804-370
Contatos: (43) 3034-3474 **licitacaovl@gmail.com**
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	BALMAK	3	610,0000	1.830,0000
Total Fornecedor (R$):					1.830,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 109/2023.
Valor: R$ 38.235,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 08.380.296/0001-25
Endereço: Rua Caconde, 968, Bairro: Renascença, naCidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 311.305.10
Contatos: (31) 3642-1205 / 3267-1175 / 3267-1176 **contato@visamed.med.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
10	CADEIRA DE RODA PARA OBESO	JAGUARIBE	3	1.760,0000	5.280,0000
12	DESFIBRIADOR EXTERNO AUTOMATICO	TEKMARKET	4	7.100,0000	28.400,0000
13	DETECTOR FETAL EQUIPAMENTO DE USO	MD	3	980,0000	2.940,0000
18	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	PREMIUM	19	85,0000	1.615,0000
Total Fornecedor (R$):					38.235,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 110/2023.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: VRM IMPORT LTDA - ME
CNPJ: 45.157.605/0001-29
Endereço: Rua **Castro, 145 Anexo Sobreloja Sobrado - VilaVera Cruz,** Bairro: **Centro** naCidade de **Apucarana/PR**, CEP: **86804-290**
Contatos: (43) 9 9912-4153 / 3033-4035 vrm.import@hotmail.com/ vrm.contratos@outlook.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS	Digitale	2	4.050,0000	8.100,0000
Total Fornecedor (R$):					8.100,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 111/2023.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2024

Detentora: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
CNPJ: 14.101.776/0001
Endereço: Rua Av. Ouro Preto, 330, Bairro: Primeiro de Maio, na Cidade de Ouro Branco/MG, CEP: 36.494-274
Contatos: (31) 9 8358-9884, e-mail: gerencia.skinao@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
21	ESTETOSCOPIO DE PINARD,	PINARD	20	1.800,0000	36.000,0000
Total Fornecedor (R$):					36.000,0000

Dou fé, Tiradentes, 05 de setembro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DDA4F36C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL098/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0065/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00652023	NILZIO BARBOSA	31/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PRESTAÇÃO DE SERVICOS RETROESCAVADEIRA	EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA		179,0000	31/08/2023
2	Item -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRICOLA	EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA		149,0000	31/08/2023
3	Item -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA	EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA		17,0000	31/08/2023
4	Item -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE	EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA		21,0000	31/08/2023

31 de agosto de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A6F0CBF9

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 098/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 098/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 065/2023.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de caminhão basculante, retroescavadeira e trator agrícola, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços),

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 117/2023.
Valor: R$ 1.935.000,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil reais).
Vigência: De 06/09/2023 a 06/09/2024.

Detentora: EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA
CNPJ: 00.684.174/0001-10
Endereço: Rua Loc Escondes, Sn, Bairro: Zona Rural, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000
Contatos: (32) 9 9981-3211 vandinhocrf@yahoo.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RETROESCAVADEIRA		5000	179,0000	895.000,0000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRICOLA		5000	149,0000	745.000,0000
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA		5000	17,0000	85.000,0000
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE...		10000	21,0000	210.000,0000
Total Fornecedor (R$):					1.935.000,0000

Dou fé, Tiradentes, 06 de setembro de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E032FDC7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL101/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0067/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00672023	NILZIO BARBOSA	05/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CAIXA DE PORTA DE MADEIRA DE LEI P/ PINTURA	MADECON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MM	230,0000	05/09/2023
2	Item -PORTA DE COMPENSADO P/ PINTURA 80X210X3,5CM	MADECON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MM	175,0000	05/09/2023
3	Item -TABUA A MADEIRA PINUS 0,15CM	MADECON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BURI	10,0000	05/09/2023
4	Item -TABUA MADEIRA PINUS 0,20CM	MADECON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BURI	9,0000	05/09/2023
5	Item -TABUA MADEIRIRA PINUS 0,25	MADECON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BURI	12,0000	05/09/2023
6	Item -TABUA MADEIRA PINUS 0,30	MADECON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BURI	11,5000	05/09/2023
7	Item -MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 12CM X 5M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	EUCALIPTO TRATADO	39,0000	05/09/2023

05 de setembro de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:97D71E05

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 101/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 101/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 067/2023.
Objeto: Futura e eventual serviço e fornecimento de materiais de marcenaria, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 122/2023
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: De 12/09/2023 a 12/09/2024.

Detentora: D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA
CNPJ: 10.285.562/0001-82
Endereço: Rua: Coronel Artur Napoleão, 70 Loja, Bairro: Centro, na Cidade de Barroso/MG, CEP: 36.320-000
Contatos: (32) 9 9195-7797 / 9 9881-4346 dluxbarroso@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
7	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 12CM X 5M	EUCALIPTO TRATADO	400	39,0000	15.600,0000
Total Fornecedor (R$):					15.600,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 123/2023.
Valor: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 12/09/2023 a 12/09/2024.

Detentora: MADECON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 51.012.324/0001-80
Endereço: Rua Avenida Jacob Lopes de Castro, 560 Casa, Bairro: Nova Era, na Cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.574-192
Contatos: (31) 9 7166-6639 madecon.licita@yahoo.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA DE LEI P/ PINTURA	MM	100	230,0000	23.000,0000
2	PORTA DE COMPENSADO P/ PINTURA 80X210X3,5CM	MM	100	175,0000	17.500,0000
3	TABUA A MADEIRA PINUS 0,15CM	BURI	400	10,0000	4.000,0000
4	TABUA MADEIRA PINUS 0,20CM	BURI	400	9,0000	3.600,0000
5	TABUA MADEIRIRA PINUS 0,25	BURI	400	12,0000	4.800,0000
6	TABUA MADEIRA PINUS 0,30	BURI	400	11,5000	4.600,0000
Total Fornecedor (R$):					57.500,0000

Dou fé, Tiradentes, 12 de setembro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1FE371F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2023
RESULTADO PROVISÓRIO– SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°13/2023.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2023, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 13/2023, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 14/**09/2023**.

Vazante, 12 de setembro de 2023.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 13 2023 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JOSIANE MONTEIRO DOS SANTOS	05/11/190	13-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	94
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA LUIZA ALVES CORRÊA	26/12/1997	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	105
2	GABRIEL PESSOA LIMA	06/07/1999	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	104
3	IURY DINIZ FLORES	18/06/1996	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	103
4	CARLS EDUARDO CÔRTES MORAIS	10/02/1999	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	102

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:84B66BEB



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.845, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes orçamentárias, do Município de Pouso Alegre para o exercício financeiro de 2024, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, e às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

Parágrafo único. Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas de resultados do Município para o exercício financeiro de 2024
são as estabelecidas através do Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrados em:
1- Anexo de Riscos Fiscais.
1.1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
2 - Metas Fiscais
2.1 - Metas Anuais;
2.2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
2.3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no três Exercícios Anteriores;
2.4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
2.5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
2.6 - Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;
2.7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
2.8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

2.9 – Metodologia e memória de cálculo de metas anuais.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.
Art. 3º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCE/MG e do disposto nesta Lei.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 5º. O projeto de lei orçamentária do Município de Pouso Alegre, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva na elaboração e execução do orçamento.
Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado para entrega do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, previsto no art. 135, III, da Lei Orgânica, os estudos e estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.
Art. 7º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.
§ 1º. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º. A lei orçamentária anual discriminará a despesa no mínimo por:
I – órgão e unidade orçamentária;
II – Função;
III – Subfunção;
IV – Programa;
V – Ação: atividade, projeto e operação especial;
VI – Categoria econômica;
VII – Grupo de natureza de despesa;
VIII – Modalidade de aplicação;
IX – Esfera orçamentária;
X – Fonte de recurso.
Art. 8º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual e respeitarão as condições estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025 e serão transcritas na Lei Orçamentária anual de 2024;
Art. 9º. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República de 1988.
§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a abrir créditos suplementares nos termos da Lei 4.320/64, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto em Lei.
§ 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar transferência, remanejamento e transposição total ou parcial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167, não afetando o limite de suplementação previsto na Lei 4.320/64.
§ **3º.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências das anulações de dotações propostos.
§ 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a criar novos elementos de despesa e fonte e destinação de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.
§ 5º. Ficam excluídas do limite determinado no § 1º deste artigo, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro de 2024, podendo ser utilizados até o valor correspondente à sua apuração, observadas as vinculações por fonte e destinação de recursos.
Art. 10. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Parágrafo único. As modificações de que trata o caput, efetivadas pelo Chefe do Executivo, serão devidamente amparadas em exposição justificativa.
Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
Art.13. Apurado ao final do período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, o município adotará as medidas constantes no art. 167-A da EC 109/2021, contingenciando o excesso enquanto permanecer o déficit, aplicando os mecanismos necessários para a adequação fiscal.
Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
§ 1º. A reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024.
§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, a partir do mês de agosto, para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 15. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes às despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, art. 75, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022
Parágrafo único. Os valores indicados no *caput* deste artigo consideram para as despesas irrelevantes o valor de R$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços e de R$114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 4º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 5º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 6º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
§ 10. O Poder Executivo e Poder Legislativo, para manter o equilíbrio das contas públicas, a seu critério, poderá utilizar cotas mensais de distribuição orçamentária.
Art. 17. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de uma ação municipal.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.
Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício financeiro de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo dos dispositivos constantes de lei específica.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas ou transferência de capital para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas à programas de desenvolvimento industrial.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, ou instrumento congênere, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

Art. 24. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 25. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 26. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 27. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§ 1º A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal,fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo único. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 32. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 33. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas na forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão, apresentação de Projeto de Lei ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. As alterações propostas na legislação tributária de que trata o caput deste artigo poderão versar sobre:

I. o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pelas condições econômicas do País;

II. a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributário da economia nacional;

III. a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do Município, objetivando a modernização do cadastro físico;

IV. a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive das suas alíquotas, da base de cálculo, da forma de cálculo e das condições de pagamento;

V. a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

VI. a revisão da legislação sobre o Imposto sobre a Transmissão inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VII. a revisão das isenções dos tributos, remissão ou anistia e taxas do Município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII. a criação do cadastro rural, objetivando o desenvolvimento rural no Município;

IX. revisão da legislação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas e adequação à Lei Complementar nº 157/2016.

§ 2º. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e suas alterações.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo, poderá ser instituído Programa de Recuperação Fiscal no Município – REFIM, mediante autorização legal específica, destinado a promover a regularização de créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não em Dívida Ativa, protestados ou não, ajuizadas ou não as suas cobranças, mediante a concessão de descontos que incidirão exclusivamente sobre o valor dos juros e da multa moratória no pagamento à vista ou através de parcelamento.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POUSO ALEGRE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
METAS ANUAIS												
Ano de Referência: 2024 Entidade: Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2024**				**2025**				**2026**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	1.284.942.000,00	1.235.758.799,77	11,170	128,580	1.348.648.883,17	1.249.544.509,24	10,950	127,760	1.357.626.790,48	1.212.748.440,30	10,380	128,600
Receitas Primárias (I)	1.091.523.250,00	1.049.743.460,28	9,490	109,220	1.143.821.300,00	1.059.768.515,58	9,280	108,350	1.143.928.800,00	1.021.855.106,08	8,740	108,350
Receitas Primárias Correntes	1.065.080.550,00	1.024.312.896,71	9,260	106,570	1.125.044.700,00	1.042.371.698,87	9,130	106,570	1.125.151.300,00	1.005.081.436,03	8,600	106,570
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.300.900,00	170.514.425,85	1,540	17,740	187.283.000,00	173.520.660,01	1,520	17,740	187.300.800,00	167.313.104,50	1,430	17,740
Transferências Correntes	826.078.350,00	794.458.886,32	7,180	82,660	872.586.700,00	808.465.371,10	7,080	82,660	872.669.300,00	779.542.905,23	6,670	82,660
Demais Receitas Primárias Correntes	61.701.300,00	59.339.584,54	0,540	6,170	65.175.000,00	60.385.667,76	0,530	6,170	65.181.200,00	58.225.426,30	0,500	6,170
Receitas Primárias de Capital	26.442.700,00	25.430.563,57	0,230	2,650	18.776.600,00	17.396.816,71	0,150	1,780	18.777.500,00	16.773.670,05	0,140	1,780
Despesa Total	1.284.942.000,00	1.235.758.799,77	11,170	128,580	119.506.600,00	110.724.754,02	0,970	11,320	130.595.326,00	116.658.922,05	1,000	12,370
Despesas Primárias (II)	1.531.434.077,65	1.472.816.000,82	13,320	153,250	1.391.934.800,00	1.289.649.595,42	11,290	131,860	1.392.056.800,00	1.243.504.271,46	10,640	131,860
Despesas Primárias Correntes	1.220.235.560,16	1.173.529.101,90	10,610	122,110	1.288.934.800,00	1.194.218.467,23	10,460	122,110	1.289.056.800,00	1.151.495.856,32	9,860	122,110
Pessoal e Encargos Sociais	443.052.450,00	426.093.912,29	3,850	44,340	467.996.300,00	433.605.969,87	3,800	44,340	468.040.600,00	418.093.920,68	3,580	44,340
Outras Despesas Correntes	777.183.110,16	747.435.189,61	6,760	77,770	820.938.500,00	760.612.497,36	6,660	77,770	821.016.200,00	733.401.935,64	6,280	77,770
Despesas Primárias de Capital	308.198.517,49	296.401.728,69	2,680	30,840	100.000.000,00	92.651.580,77	0,810	9,470	100.000.000,00	89.328.558,39	0,760	9,470
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	3.000.000,00	2.885.170,23	0,030	0,300	3.000.000,00	2.779.547,42	0,020	0,280	3.000.000,00	2.679.856,75	0,020	0,280
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(439.910.827,65)	(423.072.540,54)	-3,830	-44,030	(248.113.500,00)	(229.881.079,84)	-2,010	-23,510	(248.128.000,00)	(221.649.165,38)	-1,900	-23,510
Dívida Pública Consolidada (DC)	73.506.044,66	70.692.483,80	0,640	7,360	77.644.434,97	71.938.796,38	0,630	7,360	82.023.581,10	73.270.482,54	0,630	7,770
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(483.730.595,66)	(465.215.037,18)	-4,210	-48,410	(510.964.628,20)	(473.416.805,18)	-4,150	-48,410	(539.783.033,22)	(482.180.402,03)	-4,130	-51,130
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.577.032,38	8.248.732,81	0,070	0,860	9.059.919,30	8.394.158,45	0,070	0,860	9.570.898,75	8.549.545,88	0,070	0,910
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:21:01.												
NOTA:												

Lei de Diretrizes Orçamentárias							
Anexo de Metas Fiscais							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Entidade(s): Consolidado							
Ano de Referência: 2024							
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**
							Valor (c) = (b-a) / **% (c/a) x 100**
Receita Total	888.565.443,06	10,213	0,00	1.063.786.015,79	12,226	0,00	175.220.572,73 / 19,72
Receitas Primárias (I)	760.317.670,45	8,739	0,00	923.672.626,83	10,616	0,00	163.354.956,38 / 21,49
Despesa Total	872.510.705,70	10,028	0,00	917.250.006,04	10,542	0,00	44.739.300,34 / 5,13
Despesas Primárias (II)	1.225.246.995,26	14,082	0,00	862.132.882,56	9,909	0,00	(363.114.112,70) / (29,64)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(464.929.324,81)	-5,344	0,00	61.539.744,27	0,707	0,00	526.469.069,08 / (113,24)
Dívida Pública Consolidada (DC)	76.399.432,33	0,878	0,00	76.399.432,33	0,878	0,00	0,00 / 0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(272.682.383,75)	-3,134	0,00	(450.603.538,82)	-5,179	0,00	(177.921.155,07) / 65,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	137.030.480,39	1,575	0,00	137.030.480,39 / 0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:25:18.							

Lei de Diretrizes Orçamentárias													
Anexo de Metas Fiscais													
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Entidade(s): Consolidado													
Ano de Referência: 2024													
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**												
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**		

Receita Total	814.982.497,23	888.565.443,06	9,03	1.083.520.880,00	21,94	1.284.942.000,00	18,59	1.348.648.883,17	4,96	1.357.626.790,48	0,67
Receitas Primárias (I)	702.014.150,00	760.317.670,45	8,31	935.637.680,00	23,06	1.091.168.250,00	16,62	1.143.446.400,00	4,79	1.143.553.800,00	0,01
Despesa Total	816.782.497,23	872.510.705,70	6,82	1.112.859.501,43	27,55	1.284.942.000,00	15,46	119.506.600,00	(90,70)	130.595.326,00	9,28
Despesas Primárias (II)	760.192.000,00	1.225.246.995,26	61,18	1.225.494.134,20	0,02	1.531.434.077,65	24,96	1.391.934.800,00	(9,11)	1.392.056.800,00	0,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(58.177.850,00)	(464.929.324,81)	699,15	(289.856.454,20)	(37,66)	(440.265.827,65)	51,89	(248.488.400,00)	(43,56)	(248.503.000,00)	0,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	88.552.078,60	76.399.432,33	(13,72)	69.872.666,03	(8,54)	73.506.044,66	5,20	77.644.434,97	5,63	82.023.581,10	5,64
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(239.265.333,16)	(272.682.383,75)	13,97	(459.819.957,85)	68,63	(483.730.595,66)	5,20	(510.964.628,20)	5,63	(539.783.033,22)	5,64
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	8.153.072,60	100,00	8.577.032,38	5,20	9.059.919,30	5,63	9.570.898,75	5,64
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	888.212.749,52	935.659.411,54	5,34	1.083.520.880,00	15,80	1.235.758.799,77	14,05	1.249.544.509,24	1,12	1.212.748.440,30	(2,94)
Receitas Primárias (I)	765.093.631,45	800.614.506,98	4,64	935.637.680,00	16,86	1.049.402.048,47	12,16	1.059.421.164,81	0,95	1.021.520.123,99	(3,58)
Despesa Total	890.174.488,52	918.753.773,10	3,21	1.112.859.501,43	21,13	1.235.758.799,77	11,04	110.724.754,02	(91,04)	116.658.922,05	5,36
Despesas Primárias (II)	828.499.052,16	1.290.185.086,01	55,73	1.225.494.134,20	(5,01)	1.472.816.000,82	20,18	1.289.649.595,43	(12,44)	1.243.504.271,46	(3,58)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(63.405.420,71)	(489.570.579,02)	672,13	(289.856.454,20)	(40,79)	(423.413.952,35)	46,08	(230.228.430,62)	(45,63)	(221.984.147,46)	(3,58)
Dívida Pública Consolidada (DC)	96.508.925,62	80.448.602,24	(16,64)	69.872.666,03	(13,15)	70.692.483,80	1,17	71.938.796,38	1,76	73.270.482,54	1,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(260.764.519,67)	(287.134.550,09)	10,11	(459.819.957,85)	60,14	(465.215.037,18)	1,17	(473.416.805,18)	1,76	(482.180.402,03)	1,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	8.153.072,60	100,00	8.248.732,81	1,17	8.394.158,45	1,76	8.549.545,88	1,85
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:26:49.											

Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Entidade(s): Consolidado						
Ano de Referência: 2024						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	1.491.998.258,53	100,00 %	622.721.847,51	100,00 %	408.656.010,05	100,00 %
TOTAL	1.491.998.258,53	100,00 %	622.721.847,51	100,00 %	408.656.010,05	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(783.085.357,18)	100,00 %	(473.645.640,12)	100,00 %	(12.568.177,36)	100,00 %
TOTAL	(783.085.357,18)	100,00 %	(473.645.640,12)	100,00 %	(12.568.177,36)	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:27:36.						

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): Consolidado			
Ano de Referência: 2024			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2022 (a)**	**2021 (b)**	**2020 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	285.374,74	108.766,59	338.571,17
Alienação de Bens Móveis	0,00	15.500,00	292.667,03
Alienação de Bens Imóveis	15.837,48	17.493,60	7.179,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	269.537,26	75.772,99	38.724,77
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.216,33	218.579,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.216,33	218.579,00	0,00
Investimentos	48.216,33	218.579,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	127.346,00	(109.812,41)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:28:04.			

Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2024			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	56.494.664,33	68.120.467,01	71.699.603,66
Receita de Contribuições dos Segurados	13.091.702,60	17.092.866,19	16.754.714,23
Ativo	12.865.750,75	16.729.191,68	16.307.841,47
Inativo	223.305,29	356.706,10	430.713,10
Pensionista	2.646,56	6.968,41	16.159,66
Receita de Contribuições Patronais	14.681.811,52	18.641.034,69	16.305.028,09
Ativo	14.681.811,52	18.641.034,69	16.305.028,09
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.347.995,71	2.985.460,38	10.963.313,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.347.995,71	2.985.460,38	10.963.313,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.904.914,44	29.398.633,58	27.670.295,75
Compensação Financeira entre os Regimes	394.953,68	218.002,67	234.866,66
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	24.509.960,76	29.180.630,91	27.435.429,09
Demais Receitas Correntes	468.240,06	2.472,17	6.251,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	(9,62)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	(9,62)	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**31.984.693,95**	**38.939.836,10**	**44.264.174,57**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	47.434.197,36	56.431.889,43	67.341.528,72
Aposentadorias	42.364.043,69	50.315.145,73	60.169.073,04
Pensões por Morte	5.070.153,67	6.116.743,70	7.172.455,68
Outras Despesas Previdenciárias	1.067.754,86	58.252,17	108.823,10
Compensação Financeira entre os Regimes	1.035.913,14	48.639,76	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	31.841,72	9.612,41	108.823,10
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**48.501.952,22**	**56.490.141,60**	**67.450.351,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**(16.517.258,27)**	**(17.550.305,50)**	**(23.186.177,25)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	29.170.000,00	6.335.000,00	5.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	24.509.960,76	29.180.630,91	27.435.429,09
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	1,00	8.142.684,84
Investimentos e Aplicações	393.036.490,36	403.860.798,72	482.362.381,78
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	3.678.215,29	3.757.391,82	3.341.147,27
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**3.678.215,29**	**3.757.391,82**	**3.341.147,27**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	3.648.614,00	4.180.393,94	4.382.336,85
Pessoal e Encargos Sociais	2.473.616,66	2.641.949,71	2.666.203,43
Demais Despesas Correntes	1.174.997,34	1.538.444,23	1.716.133,42
Despesas de Capital (XIV)	75.182,62	5.837,00	17.496,60
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**3.723.796,62**	**4.186.230,94**	**4.399.833,45**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**(45.581,33)**	**(428.839,12)**	**(1.058.686,18)**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2020**	**2021**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	461.246.341,20
2023	72.109.914,36	91.188.949,13	(19.079.034,77)	442.167.306,43
2024	118.257.585,02	95.822.584,33	22.435.000,69	464.602.307,12
2025	118.685.593,27	101.371.693,28	17.313.899,99	481.916.207,11
2026	119.117.881,60	106.439.726,34	12.678.155,26	494.594.362,37
2027	119.554.492,81	111.887.427,97	7.667.064,84	502.261.427,21
2028	119.995.470,14	117.023.391,53	2.972.078,61	505.233.505,82
2029	120.440.857,24	121.769.161,30	(1.328.304,06)	503.905.201,76
2030	120.890.698,22	124.520.460,09	(3.629.761,87)	500.275.439,89
2031	121.345.037,60	127.773.878,87	(6.428.841,27)	493.846.598,62
2032	121.803.920,37	131.780.038,24	(9.976.117,87)	483.870.480,75
2033	122.267.391,98	135.005.682,78	(12.738.290,80)	471.132.189,95
2034	122.735.498,30	140.384.058,91	(17.648.560,61)	453.483.629,34
2035	123.208.285,68	144.207.561,01	(20.999.275,33)	432.484.354,01
2036	123.685.800,93	147.378.678,52	(23.692.877,59)	408.791.476,42
2037	124.168.091,34	149.562.706,97	(25.394.615,63)	383.396.860,79
2038	124.655.204,66	151.484.813,88	(26.829.609,22)	356.567.251,57
2039	125.147.189,10	152.988.342,02	(27.841.152,92)	328.726.098,65
2040	125.644.093,39	155.347.058,93	(29.702.965,54)	299.023.133,11
2041	126.145.966,73	156.266.435,64	(30.120.468,91)	268.902.664,20
2042	126.652.858,80	156.522.048,80	(29.869.190,00)	239.033.474,20
2043	127.164.819,78	156.627.787,67	(29.462.967,89)	209.570.506,31
2044	127.681.900,38	158.024.019,27	(30.342.118,89)	179.228.387,42
2045	128.204.151,78	156.623.377,63	(28.419.225,85)	150.809.161,57
2046	128.731.625,70	154.627.574,37	(25.895.948,67)	124.913.212,90
2047	129.264.374,36	152.152.957,65	(22.888.583,29)	102.024.629,61
2048	129.802.450,50	148.766.414,23	(18.963.963,73)	83.060.665,88
2049	130.345.907,41	148.937.843,34	(18.591.935,93)	64.468.729,95
2050	130.894.798,88	146.339.658,42	(15.444.859,54)	49.023.870,41
2051	131.449.179,27	142.838.224,61	(11.389.045,34)	37.634.825,07
2052	132.009.103,46	139.372.033,55	(7.362.930,09)	30.271.894,98
2053	57.117.866,87	136.022.596,72	(78.904.729,85)	(48.632.834,87)

2054	57.689.045,54	132.786.571,82	(75.097.526,28)	(123.730.361,15)
2055	58.265.935,99	129.659.635,09	(71.393.699,10)	(195.124.060,25)
2056	58.848.595,35	126.638.642,22	(67.790.046,87)	(262.914.107,12)
2057	59.437.081,31	123.720.002,45	(64.282.921,14)	(327.197.028,26)
2058	60.031.452,12	120.900.216,79	(60.868.764,67)	(388.065.792,93)
2059	60.631.766,64	121.183.031,89	(60.551.265,25)	(448.617.058,18)
2060	61.238.084,31	121.469.408,00	(60.231.323,69)	(508.848.381,87)
2061	61.850.465,15	121.758.269,60	(59.907.804,45)	(568.756.186,32)
2062	62.468.969,80	122.050.164,15	(59.581.194,35)	(628.337.380,67)
2063	63.093.659,50	122.345.639,14	(59.251.979,64)	(687.589.360,31)
2064	63.724.596,10	122.643.619,19	(58.919.023,09)	(746.508.383,40)
2065	64.361.842,06	122.945.733,86	(58.583.891,80)	(805.092.275,20)
2066	65.005.460,48	123.251.448,84	(58.245.988,36)	(863.338.263,56)
2067	65.655.515,08	123.560.770,84	(57.905.255,76)	(921.243.519,32)
2068	66.312.070,23	123.874.247,61	(57.562.177,38)	(978.805.696,70)
2069	66.975.190,93	124.192.426,95	(57.217.236,02)	(1.036.022.932,72)
2070	67.644.942,84	124.514.774,75	(56.869.831,91)	(1.092.892.764,63)
2071	68.321.392,27	124.842.920,85	(56.521.528,58)	(1.149.414.293,21)
2072	69.004.606,20	125.175.790,29	(56.171.184,09)	(1.205.585.477,30)
2073	69.694.652,26	125.515.013,02	(55.820.360,76)	(1.261.405.838,06)
2074	70.391.598,78	125.859.514,16	(55.467.915,38)	(1.316.873.753,44)
2075	71.095.514,77	126.210.382,81	(55.114.868,04)	(1.371.988.621,48)
2076	71.806.469,92	126.567.085,18	(54.760.615,26)	(1.426.749.236,74)
2077	72.524.534,61	126.930.169,49	(54.405.634,88)	(1.481.154.871,62)
2078	73.249.779,96	127.299.102,08	(54.049.322,12)	(1.535.204.193,74)
2079	73.982.277,76	127.529.451,17	(53.547.173,41)	(1.588.751.367,15)
2080	74.722.100,54	127.941.478,73	(53.219.378,19)	(1.641.970.745,34)
2081	75.469.321,54	128.353.426,14	(52.884.104,60)	(1.694.854.849,94)
2082	76.224.014,76	128.765.300,93	(52.541.286,17)	(1.747.396.136,11)
2083	76.986.254,91	129.177.110,70	(52.190.855,79)	(1.799.586.991,90)
2084	77.756.117,46	129.588.863,09	(51.832.745,63)	(1.851.419.737,53)
2085	78.533.678,63	130.000.565,81	(51.466.887,18)	(1.902.886.624,71)
2086	79.319.015,42	130.412.226,64	(51.093.211,22)	(1.953.979.835,93)
2087	80.112.205,57	130.823.853,41	(50.711.647,84)	(2.004.691.483,77)
2088	80.913.327,63	131.235.454,01	(50.322.126,38)	(2.055.013.610,15)
2089	81.722.460,90	131.647.036,40	(49.924.575,50)	(2.104.938.185,65)
2090	82.539.685,51	132.058.608,60	(49.518.923,09)	(2.154.457.108,74)
2091	83.365.082,37	132.470.178,69	(49.105.096,32)	(2.203.562.205,06)
2092	84.198.733,19	132.881.754,83	(48.683.021,64)	(2.252.245.226,70)
2093	85.040.720,52	133.293.345,23	(48.252.624,71)	(2.300.497.851,41)
2094	85.891.127,73	133.704.958,16	(47.813.830,43)	(2.348.311.681,84)
2095	86.750.039,00	134.116.601,98	(47.366.562,98)	(2.395.678.244,82)
2096	87.617.539,39	134.528.285,10	(46.910.745,71)	(2.442.588.990,53)
2097	88.493.714,79	134.940.016,00	(46.446.301,21)	(2.489.035.291,74)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:28:46.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresariais de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	Esta isenção não foi considerada na previsão da receita
ISS	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresarias de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Esta isenção não foi considerada na previsão da receita
ITBI	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresariais de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Esta isenção não foi considerada na previsão da receita
TCC	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresariais de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Esta isenção não foi considerada na previsão da receita
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Munícipes que se enquadram na legislação.	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	Esta isenção não foi considerada na previsão da receita
TOTAL			**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:29:33.

Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo de Metas Fiscais	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Ano de Referência: 2024	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2024**
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**3.000.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.000.000,00
Novas DOCC	3.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 07/08/2023, às 14:30:18.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O município segue a seguinte legislação para cálculo das metas anuais:

Lei Complementar nº 101/2000;

Portaria Interministerial nº 163/2001;

MDF 14ª edição;

Ementário da Receita do TCEMG;

Fontes de Recursos do TCEMG;

Tabela de despesa do TCEMG

Para apurar a previsão da receita, de acordo com a legislação e tabelas, são fatores preponderantes para análise os seguintes parâmetros: Evolução da receita dos últimos 3 exercícios, inflação do período, Produto Interno Bruto, fatores macro e microeconômico que possam interferirem de alguma forma a economia do país, contexto político, emendas parlamentares, convênios dentre outros.

		2021	2022	2023	2024	2025	2026
Conta	Desch*	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	879.662.994,90	1.065.654.843,81	1.083.420.880,00	1.284.942.000,00	1.348.648.883,17	1.357.626.790,48
1.1.0.0.00.0.0	Receita Tributaria	137.004.291,50	155.696.396,12	168.175.300,00	181.535.900,00	187.282.940,67	187.300.670,76

Nas receitas tributárias além do crescimento histórico dos últimos anos é considerado o crescimento mobiliário e imobiliário da cidade, inflação do período, aumento da demanda de serviços, entre outros.
No cálculo da receita tributária, foi desconsiderado as receitas relativas a incentivos fiscais da Lei nº 4.351/05 e concessão de isenção em caráter não geral das Leis nº 3.094/96, 3.349/97, 4.990/10, 5.446/14 e Decreto n] 4.054/13, sendo: IPTU R$ 4.400.000,00, ISS R$ 500.000,00,
ITBI R$ 1.000.000,00 e Taxa de Licença Execução de Obras R$ 100.000,00.

1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	31.478.359,85	33.620.568,46	41.790.000,00	38.252.800,00	37.706.878,35	40.012.253,80

Nas receitas de contribuições além do crescimento histórico dos últimos anos é considerado o aumento das contribuições de iluminação pública, bem como as contribuições de servidores e patronais ao instituto de previdência própria do município.

1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	16.316.027,00	60.950.589,20	38.791.000,00	66.564.050,00	72.872.151,42	73.546.073,62

Nas receitas patrimoniais além do crescimento histórico dos últimos anos é considerado índice oficiais de inflação, reajustes de aluguéis, rentabilidade de aplicações financeiras, com destaque para rentabilidades do instituto de previdência próprio e dos recursos vinculados da prefeitura.

1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	35.495,75	16.777,41	29.000,00	29.200,00	32.280,96	34.282,88

Nas receitas de serviços considerou além do histórico dos últimos anos a prestação de serviços administrativos e comerciais, de saúde dentre outros.

1.7.0.0.00.0.0	Transferências correntes	617.259.077,38	705.597.271,90	699.516.855,00	748.386.950,00	786.919.680,44	786.994.178,18

Nas receitas de transferências considerou o crescimento histórico dos últimos anos para as transferências constitucionais o crescimentos econômico do país e do município, as transferências vinculadas da União e do Estado, através de repasses fundo a fundo, convênios, repasses legais dentre outros.

1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	10.278.541,00	17.916.029,94	25.974.400,00	20.410.800,00	21.592.845,04	21.641.445,12

Nas outras receitas correntes considerou o crescimentos histórico dos últimos anos, compensações financeiras realizadas pelo instituto de previdência, multas aplicadas pelo município em decorrência de descumprimento da legislação, além de restituições recebidas pela prefeitura.

2.0.0.0.00.0.0	Receita de Capital	19.536.345,14	48.173.849,54	56.568.325,00	173.558.300,00	183.308.506,29	183.325.860,12

Nas receitas de capital considerou os convênios, operações de crédito, bem como transferências voluntárias realizadas pelos governo Federal e Estadual.

7.0.0.0.00.0.0	Receita Intraorçamentária	47.754.857,28	43.683.361,24	52.576.000,00	56.204.000,00	58.933.600,00	64.772.026,00

Nas receitas intraorçamentárias o instituto de previdência faz o estudo considerando as contribuições dos servidores ativos e inativos, bem como o crescimento vegetativo do município.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
METAS ANUAIS												
Ano de Referência: 2024 Entidade: Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2024**				**2025**				**2026**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	1.284.942.000,00	1.235.758.799,77	11,170	128,580	1.348.648.883,17	1.249.544.509,24	10,950	127,760	1.357.626.790,48	1.212.748.440,30	10,380	128,600
Receitas Primárias (I)	1.091.523.250,00	1.049.743.460,28	9,490	109,220	1.143.821.300,00	1.059.768.515,58	9,280	108,350	1.143.928.800,00	1.021.855.106,08	8,740	108,350
Receitas Primárias Correntes	1.065.080.550,00	1.024.312.896,71	9,260	106,570	1.125.044.700,00	1.042.371.698,87	9,130	106,570	1.125.151.300,00	1.005.081.436,03	8,600	106,570
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.300.900,00	170.514.425,85	1,540	17,740	187.283.000,00	173.520.660,01	1,520	17,740	187.300.800,00	167.313.104,50	1,430	17,740
Transferências Correntes	826.078.350,00	794.458.886,32	7,180	82,660	872.586.700,00	808.465.371,10	7,080	82,660	872.669.300,00	779.542.905,23	6,670	82,660
Demais Receitas Primárias Correntes	61.701.300,00	59.339.584,54	0,540	6,170	65.175.000,00	60.385.667,76	0,530	6,170	65.181.200,00	58.225.426,30	0,500	6,170
Receitas Primárias de Capital	26.442.700,00	25.430.563,57	0,230	2,650	18.776.600,00	17.396.816,71	0,150	1,780	18.777.500,00	16.773.670,05	0,140	1,780
Despesa Total	1.284.942.000,00	1.235.758.799,77	11,170	128,580	119.506.600,00	110.724.754,02	0,970	11,320	130.595.326,00	116.658.922,05	1,000	12,370
Despesas Primárias (II)	1.531.434.077,65	1.472.816.000,82	13,320	153,250	1.391.934.800,00	1.289.649.595,42	11,290	131,860	1.392.056.800,00	1.243.504.271,46	10,640	131,860
Despesas Primárias Correntes	1.220.235.560,16	1.173.529.101,90	10,610	122,110	1.288.934.800,00	1.194.218.467,23	10,460	122,110	1.289.056.800,00	1.151.495.856,32	9,860	122,110
Pessoal e Encargos Sociais	443.052.450,00	426.093.912,29	3,850	44,340	467.996.300,00	433.605.969,87	3,800	44,340	468.040.600,00	418.093.920,68	3,580	44,340
Outras Despesas Correntes	777.183.110,16	747.435.189,61	6,760	77,770	820.938.500,00	760.612.497,36	6,660	77,770	821.016.200,00	733.401.935,64	6,280	77,770

Despesas Primárias de Capital	308.198.517,49	296.401.728,69	2,680	30,840	100.000.000,00	92.651.580,77	0,810	9,470	100.000.000,00	89.328.558,39	0,760	9,470
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	3.000.000,00	2.885.170,23	0,030	0,300	3.000.000,00	2.779.547,42	0,020	0,280	3.000.000,00	2.679.856,75	0,020	0,280
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(439.910.827,65)	(423.072.540,54)	-3,830	-44,030	(248.113.500,00)	(229.881.079,84)	-2,010	-23,510	(248.128.000,00)	(221.649.165,38)	-1,900	-23,510
Dívida Pública Consolidada (DC)	73.506.044,66	70.692.483,80	0,640	7,360	77.644.434,97	71.938.796,38	0,630	7,360	82.023.581,10	73.270.482,54	0,630	7,770
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(483.730.595,66)	(465.215.037,18)	-4,210	-48,410	(510.964.628,20)	(473.416.805,18)	-4,150	-48,410	(539.783.033,22)	(482.180.402,03)	-4,130	-51,130
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.577.032,38	8.248.732,81	0,070	0,860	9.059.919,30	8.394.158,45	0,070	0,860	9.570.898,75	8.549.545,88	0,070	0,910

Nas despesas foram considerados os previsões feitas pelas secretarias, cálculo atuarial, contribuições patronal e dos servidores ao instituto de previdência, contratos de financiamentos, precatórios, emendas parlamentares, contratos de despesas continuadas dentre outros.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9C37E174

